PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0100/2025

1) PRÊAMBULO 2

2) OBJETO 3

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 4

4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 4

5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 4

6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018) 6

7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 7

8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS 12

9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA 12

10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO 13

11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO 13

12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA 14

13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP 15

14) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 15

15) HABILITAÇÃO 16

16) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO 19

17) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 17

18) CONTRATO ADMINISTRATIVO 17

19) RECEBIMENTO DO OBJETO..... 26

20) PAGAMENTO 31

21) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 32

22) DISPOSIÇÕES FINAIS 36

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR..... 38

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.....47

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS 271

ANEXO IV – DECLARAÇÃO LGPD 273

ANEXO V – DECLARAÇÃO LC 123/2006 277

ANEXO VI – PROPOSTA 278

ANEXO VII – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ..... 283.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS 284

ANEXO IX – CONTRATO ADMINISTRATIVO 285

1) PRÊAMBULO

1) O Município de Ouro Verde -SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 80.913.031/0001-72, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I - Regime legal:
- **a)** Lei nº 14.133/2021;
- **b)** Lei Complementar nº 123/2006;
- **c)** Decreto Municipal nº4052/2023.

II - Modalidade:
- **a)** Pregão (art. 6º, XLI)

III - Critério de Julgamento:
- **a)** Menor preço por Lote

IV - Modo de disputa:
- **a)** Aberto

V - Intervalo entre os lances (art. 57 da Lei nº 14.133/2021)
- **a)** R$ 50,00

VI - Forma:
- **a)** Eletrônico (art. 17, § 2º)

VII - Plataforma:

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: www.bll.org.br (acesso identificado).

A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097- 4600; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas

VIII - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:
- **a)** 22/12/2025
- **b)** 08h00min (horário de Brasília/DF)

IX - Data/horário da sessão pública:
- **a)** 22/12/2025
- **b)** 08h15min (horário de Brasília/DF)

X - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante com a melhor proposta (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021):
- **a)** Até 02 horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta.

XI - Condução do processo licitatório:

a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no Decreto municipal 4011/2023.

1) OBJETO

1) O objeto deste processo licitatório é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, locação de software e suporte para implementação de sistema de Gestão Pública Município Ouro Verde/SC, a ser executado de forma contínua, conforme o edital e anexos.

2) O objeto está fundamentado (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):

I - Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 046/2025 (ANEXO I);

II - Termo de Referência – TR nº 046/2025 (ANEXO II).

Valor do objeto: R$: R$ **520.018,12**

LOTE 01

Lote	Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL					
1	1	ADMINISTRAÇÃO:LOCAÇÃO SISTEMA Planejamento PPA/LDO/LOA	Mês	12	538,15	6.457,80
1	2	ADMINISTRAÇÃO: LOCAÇÃO SISTEMA Contabilidade, tesouraria, monitor NFe e Lei Fiscal	Mês	12	1.330,00	15.960,00
1	3	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Compras, Licitações e Contratos	Mês	12	1.043,03	12.516,36
1	4	ADMINISTRAÇÃO: locação Sistema Patrimônio	Mês	12	350,00	4.200,00
1	5	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistema Frotas	Mês	12	350,00	4.200,00
1	6	ADMINISTRAÇÃO: locação de Sistemas Estoques	Mês	12	350,00	4.200,00
1	7	ADMINISTRAÇÃO: locação de Sistemas Obras Públicas	Mês	12	350,00	4.200,00
1	8	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistemas Portal da Transparência	Mês	12	320,00	4.200,00
1	9	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistemas Recursos Humanos, folha Pagamento e Portal Servidor	Mês	12	1.400,00	16.800,00
1	10	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistemas eSocial	Mês	12	321,74	3.860,88
1	11	ADMINISTRAÇÃO: locação de Sistemas Segurança e Medicina Trabalho	Mês	12	500,00	6.000,00
1	12	ADMINISTRAÇÃO: Gestão Tributação	Mês	12	1.400,00	16.800,00
1	13	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	Mês	12	1.120,00	13.440,00

1	14	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Protocolo e Documentos Eletrônicos	Mês	12	1.246,79	14.961,48
1	15	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Controle Interno	Mês	12	846,05	10.152,60
1	16	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Gestão de Conselhos e Comissões	Mês	12	350,00	4.200,00
1	17	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Gestão de Transferência Voluntárias	Mês	12	350,00	4.200,00
1	18	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Indicadores de Gestão	Mês	12	770,00	9.240,00
1	19	ADMINISTRAÇÃO: LOCAÇÃO SISTEMA Gestão de Cemitérios	Mês	12	1.000,00	12.000,00
1	20	ADMINISTRAÇÃO: LOCAÇÃO SISTEMA Aplicativo Mobile	Mês	12	450,00	5.400,00
1	**Item**	**Serviços Técnicos Prefeitura, Fundo Saúde e Fundo de Assistência Social**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	21	Migração base de dados, implantação e treinamento	Serv	01	**10.000,00**	**10.000,00**
1	22	Hora Técnica remota para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Hora	300	**126,00**	**36.000,00**
1	23	Hora Técnica presencial para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Hora	300	**126,00**	**36.000,00**
1						
1	**UNIDADE GESTORA: FUNDO DE SAÚDE**					
1	30	Saúde: Locação sistema Contabilidade, tesouraria, monitor Nfe e Lei Fiscal	Mês	12	336,00	4.032,00
1	31	Saúde: Locação sistema Compras, licitações e contratos	Mês	12	168,00	2.016,00
1	32	Saúde: locação sistema Patrimônio	Mês	12	140,00	1.680,00

1

1	**UNIDADE GESTORA: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
1	36	Assistência Social: Contabilidade, tesouraria, monitor Nfe e Lei Fiscal	Mês	12	332,00	4.030,00
1	37	Assistência Social: Compras, licitações e contratos	Mês	12	168,00	2.016,00
1	38	Assistência Social: locação sistema Patrimônio	Mês	12	140,00	1.680,00

	UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
1			**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	45	Câmera sistema Contabilidade, tesouraria, monitor NFe e Lei Fiscal	Mês	12	757,85	9.094,20
1	46	Câmera sistema Compras, Licitações e Contratos	Mês	12	641,79	7.701,48

1	47	Câmera Sistema Patrimônio	Mês	12	140,00	1.680,00
1	48	Câmera Sistema Recursos Humanos, Folha Pagamento e Portal Servidor	Mês	12	700,00	8.400,00
1	49	Câmera Sistema eSocial	Mês	12	210,00	2.520,00
1	50	Câmera Sistema Portal da Transparência	Mês	12	210,00	2.520,00
	Item	**SERVIÇOS TÉCNICOS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	51	Migração base de dados, implantação e treinamento	Serv	01	**500,00**	**500,00**
1	52	Hora Técnica remota para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Hora	50	**120,00**	**6.000,00**
1	53	Hora Técnica presencial para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Hora	50	**120,00**	**6.000,00**
1	Valor Total do Lote					314.812,80

LOTE 02

SISTEMA DE GESTÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Lote	Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
2	24	Serviço de migração dos dados já existentes para os sistemas contratados, implantação, e ativação dos sistemas	serviço	1	10.000,00	10.000,00
2	25	Treinamento online para novos e atuais técnicos da Secretaria de Educação.	hora	8	330,00	2.640,00
2	26	Serviço de manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo, suporte técnico especializado aos usuários do software livre i-Educar, i-Diário e Pré-matrícula Digital.	mês	12	1.500,00	18.000,00
2	27	Licença de uso MENSAL para utilização e integração do Software Portal Pais e Alunos ao i-Educar	mês	12	350,00	4.200,00
2	28	Licença de uso MENSAL para utilização e integração dos Módulos de Autenticador de Documentos ao i-Educar *Incluso 700 requisições mês*	mês	12	350,00	4.200,00
2	29		mês	12	400,00	4.800,00

		Licença de uso MENSAL para utilização e integração dos Módulos de Merenda Escolar ao i-Educar				

LOTE 03

SISTEMA DE GESTÃO PARA ASSISTENCIA SOCIAL

Lote	Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
3	39	Assistência Social: MPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: neste item agrega-se os serviços de instalação do sistema em servidor virtual "datacenter", configurações de segurança, conversão de dados de sistemas legados, parametrização de toda a documentação pertinente que será emitida via sistema, treinamento inicial coletivo, treinamento setorizado.	serv	1	12.000,00	12.000,00
3	40	Assistencia Social: LICENÇA DE USO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SERVIDOR VIRTUAL "datacenter": este item contempla a licença de uso atualizações, hospedagem do sistema, e suporte técnico por telefone, WhatsApp, chat on-line, conexão remota e e-mail, durante a vigência do contrato.	MÊS	12	1.550,00	18.600,00
3	41	Assistência Social: IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: neste item agrega-se os serviços de instalação do sistema em servidor virtual "datacenter" ,configurações de segurança, conversão de dados de sistemas legados, parametrização de toda a documentação pertinente que será emitida via sistema, treinamento inicial coletivo, treinamento setorizado.	serv	1	7.500,00	7.500,00
3	42	Assistencia social:LICENÇA DE USO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM SERVIDOR VIRTUAL "datacenter": este item contempla a licença de uso, atualizações oriundas de demanda legal, hospedagem do sistema, e suporte técnico por telefone, WhatsApp, chat on-	MÊS	12	700,00	8.400,00

		line, conexão remota e e-mail, durante a vigência do contrato.				
3	43	Assistencia Social:HORA TÉCNICA PARA SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL : este item se refere a atendimentos técnicos quando solicitados pela secretaria e realizados in-loco após o período de implantação.	hora	30	252,00	7.560,00
3	44	Assistencia Social:HORA TÉCNICA PARA SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: este item se refere a atendimentos técnicos quando solicitados pela secretaria e realizados in-loco após o período de implantação.	hora	20	252,00	5.040,00
		Valor Total do Lote				**56.000,00**

LOTE 04

SISTEMA DE GESTÃO PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote	Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
4	33	Saude: Locação de software, com a utilização do sistema via internet e acesso através de navegador de internet em computadores com sistema operacional Linux ou Windows a telas de entrada e saída de dados, além da administração do banco de dados e assessoramento aos operadores na utilização de telas de entrada e saída de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho e ou acessos.	MÊS	12	4.295,00	51.540,00
4	34	Saúde: Serviços técnicos de migração, implantação e treinamento para os usuários	serviç	1	4.295,00	4.295,00
4	35	Saúde: Serviço de técnico profissional, após implantação de aplicativos, quando solicitado	hora	200	250,00	50.000,00
		Valor total do lote				**105.835,00**

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta Gestão/Unidade:

		Fixado
Unidade gestora:	1 - Município de Ouro Verde	
Órgão orçamentário:	4000 - SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO	
Unidade orçamentária:	4001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	1201 - Educação para Todos	
Ação:	2.15 - Manutenção do Ensino Fundamental	
Despesa 24	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	4.000.000,00
	Total da unidade orçamentária	4.000.000,00
	Total do órgão orçamentário	4.000.000,00
Órgão orçamentário:	20000 - SECRETARIA/COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade orçamentária:	20001 - SECRETARIA/COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	402 - Administração Geral	
Ação:	2.58 - Manutenção das Atividades da Secretaria/Coordenadoria de Administração, Planejamento e Gestão	
Despesa 8	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	1.108.042,64
	Total da unidade orçamentária	1.108.042,64
	Total do órgão orçamentário	1.108.042,64
Unidade gestora:	3 - Fundo Municipal de Saúde de Ouro Verde	
Órgão orçamentário:	11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade orçamentária:	11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	1001 - Saúde para Todos	
Ação:	2.41 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Despesa 99	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	2.375.000,00

4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1) **Qualquer pessoa** é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

2) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

3) Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1) São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º); Conforme lei orgânica municipal art:15.
b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo

que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

2) O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).

6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

1) Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

2) O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

3) O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4) O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (ANEXO IV).

5) É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6) O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7) As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

8) O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

9) As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

10) As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que

encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

11) Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

12) Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

13) A LICITANTE para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-**mail lgpd.ov@ouroverde.sc.gov.br https://ouroverde.sc.gov.br/lgpd/**

7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

1) Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2) Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I - Sociedade empresária;
II - Sociedade simples;
III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:
a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;
b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

3) Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

4) Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (ANEXO V) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebru contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

5) Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

1) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

2) Responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

3) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

4) Na fase de habilitação:

I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021); **II -** ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);
b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

5) A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);
II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

1) Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:
a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – *Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências*;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – *Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*;
c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – *Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971*.
II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2) Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

1) Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);
III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

1) Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, *caput* da Lei nº 14.133/2021):
1º PROPOSTA;
2º HABILITAÇÃO.

2) A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE

1) Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
II - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;
III - **Apresentar declaração de que sua** proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);
IV - Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;
V - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

2) O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal[1].

2.1) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

2.2) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

2.3) No caso de a desconexão do **pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.ouroverde.sc.gov.br e www.bll.org.br

3) Quanto aos lances:

I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, decrescentes sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

4) MODO DE DISPUTA: ABERTO

I - ABERTO:

a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

[1] **Violação de sigilo em licitação**
Art. 337-J. Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo: Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.

b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;
c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;
d) Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o **pregoeiro**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;
e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
f) Durante o envio de lances, o **pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
g) Se ocorrer a desconexão do **pregoeiro** no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

1) Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

2) A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/

3) A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

4) A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal[2].

14) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1) ANÁLISE DE PROPOSTA

1.1) Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;
II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

2) A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

3) EXEQUIBILIDADE:

O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

4) EMPATE:

4.1) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;
III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho conforme decreto Municipal nº 4048/2023;
IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir;
V - Sorteio, conforme previsão no Acórdão nº 723/2024 – Plenário do Tribunal de Contas da União.

5) DIREITO DE PREFERÊNCIA:

5.1) Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
II - Empresas brasileiras;
III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).
5.2) Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6) NEGOCIAÇÃO:

6.1) Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

6.2) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

6.3) A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

6.4) Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15) HABILITAÇÃO

1) Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021):

1.1) Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

2) Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);
II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);
III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

3) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

3.1) Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

4) Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021)

4.1) PESSOA JURÍDICA

I. Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)
II. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)
III. Declaração de inexistência de impedimentos para disputar o certame e/ou participar da execução do contrato;
IV. Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.*
V. Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021; se couber;

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:
i) Estatuto ou contrato social;
ii) Ato constitutivo;
iii) Registro comercial;
iv) Decreto de autorização.

II - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) CNAE do fornecedor seja compatível com o objeto licitado. (cartão CNPJ)
b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Regularidade com a **Fazenda federal** e com a Seguridade Social:
i) Pessoa Jurídica:
https://solucoes.**receita.fazenda.g**ov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
ii) Pessoa Física:
https://solucoe**s.receita.fazenda**.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Regularidade com o FGTS: https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
g) Regularidade com a Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1

III - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):
a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

IV – HABILITAÇÃO TÉCNICA
a) Referente a locação do objeto apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público, declarando ter a empresa licitante ter prestado os serviços compatíveis e pertinentes com o objeto referente a loção de sistemas desta licitação.

5) Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

6) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

16) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

1) Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;
II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
III - Anulação ou revogação da licitação;
IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

2) Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II II - A apreciação dar-se-á em fase única.

3) O recurso para os casos indicados no item 1:

I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);
II - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);
III - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte);

IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte);
V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

4) Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5) Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - Cabe recurso (art. 166 da Lei nº 14.133/2021):
a) Sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 desta Lei;
b) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
d) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
II - Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):
a) Sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 desta Lei;
b) Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6) Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

I - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021);
II - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021);
III - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

17) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1) Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, prova de conceito e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

2) Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

3) O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

4) Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

5) A anulação do processo de contratação induz à do contrato.

18) CONTRATO ADMINISTRATIVO

1) REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

1.1.O licitante vencedor deverá fornecer o objeto desta licitação, de acordo com os quantitativos e os locais/endereço estabelecidos na **autorização de fornecimento/ordem de compra;**

1.1.2. **Todos os custos e despesas relacionados ao fornecimento correrão por conta da CONTRADADA e devem estar inclusas na proposta de preços,** custos como, deslocamento/transporte, hospedagem, alimentação, serão de responsabilidade da contratada;
1.1.3 O objeto será dado como recebido após aceite pelo fiscal do contrato;
1.1.4 O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no edital, verificadas posteriormente;

1.2) O contrato administrativo observará, entre outras, as seguintes condições:

a) Regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89, *caput* da Lei nº 14.133/2021);
b) O Município convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 90, *caput* da Lei nº 14.133/2021);
1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021);
2. Poderá o Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021);
3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021);

4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar as condições anteriores, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021):

i) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

ii) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021);

6. É possível que o Município convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021).

c) Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 91, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

1. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo (art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

2. A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/;

3. A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*);

d) Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;

1. O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre observando o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

2. O contrato terá seu preço reajustado pelo menor índice IGPM ou INPC com database vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021);

3. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3º, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).

e) O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021);

Obrigações do CONTRATADO:

a) Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades, comunicar com um prazo **de 5 dias mediante justificativa**;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação;
c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
d) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
e) Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;
f) Fornecer os serviços de acordo com os padrões de qualidade e de acordo com a forma de execução indicadas neste Termo de Referência, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;
g) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, observando sempre os requisitos citados no Estudo Técnico Preliminar n° 046/2025 e neste Termo de Referência.
h) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
i) A empresa, independentemente da atuação do **FISCAL DO CONTRATO**, não se eximirá de suas responsabilidades quanto a prestação de serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no contrato;
j) A empresa preservará O MUNICÍPIO, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação;
k) A não prestação dos serviços dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sansões e penalidades previstas na lei 14.133/2021.

l) A Contratada deverá disponibilizar tempestiva para a contratante de todos os dados, informações e documentos necessários à migração para outro prestador contratado, sob pena de declaração de inidoneidade.

Obrigações do CONTRATANTE:

a) Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local para a entrega;
b) Ficará a cargo do fiscal do contrato, conferir a qualidade dos serviços prestados e se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado;
c) Efetuar o pagamento conforme definido no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):
a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

i) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

ii) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

i) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

ii) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

i) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

ii) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

f) O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

g) A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

h) A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no processo (art. 138, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

i) Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a (art. 138, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

j) A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

i A aplicação dessa medida ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta (art. 139, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade, devendo o ato ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

i) A aplicação dessa medida ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta (art. 139, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

3) **GESTÃO DO CONTRATO**

a) Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local para a entrega;

b) Ficará a cargo do fiscal do contrato, conferir a qualidade dos serviços prestados e se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado;

Efetuar o pagamento conforme definido no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021), as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4) **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Secretaria de Administração

Fiscal do contrato: **Cleciane Baranoski de Ramos matricula:** 928

Gestor do contrato: Almeri Lourdes Festa **matrícula: 1062**

Secretaria de Educação

Fiscal do contrato: **Vagner Chiot matricula:** 827

Gestor do contrato: Almeri Lourdes Festa **matrícula: 1062**

Fundo de Assistente Social

Fiscal do contrato: **EDIVANI SANTIN MASSONI matricula:** 836

Gestor do contrato: **Almeri Lourdes Festa** matrícula**:** 1062

Fundo de Saúde

Fiscal do contrato: **Jocelaine Sutiel matricula:** 956

Gestor do contrato: **Almeri Lourdes Festa** matrícula**:** 1062

19) RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O licitante vencedor deverá fornecer o objeto desta licitação, de acordo com o descritivo e quantitativos e os locais/endereço estabelecidos na **autorização de fornecimento/ordem de compra,** de acordo com a tabela abaixo:

LOTE 01

Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL					
1	ADMINISTRAÇÃO:LOCAÇÃO SISTEMA Planejamento PPA/LDO/LOA	Mês	12		
2	ADMINISTRAÇÃO: LOCAÇÃO SISTEMA Contabilidade, tesouraria, monitor NFe e Lei Fiscal	Mês	12		

3	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Compras, Licitações e Contratos	Mês	12		
4	ADMINISTRAÇÃO: locação Sistema Patrimônio	Mês	12		
5	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistema Frotas	Mês	12		
6	ADMINISTRAÇÃO: locação de Sistemas Estoques	Mês	12		
7	ADMINISTRAÇÃO: locação de Sistemas Obras Públicas	Mês	12		
8	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistemas Portal da Transparência	Mês	12		
9	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistemas Recursos Humanos, folha Pagamento e Portal Servidor	Mês	12		
10	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistemas eSocial	Mês	12		
11	ADMINISTRAÇÃO: locação de Sistemas Segurança e Medicina Trabalho	Mês	12		
12	ADMINISTRAÇÃO: Gestão Tributação	Mês	12		
13	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	Mês	12		
14	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Protocolo e Documentos Eletrônicos	Mês	12		
15	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Controle Interno	Mês	12		
16	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Gestão de Conselhos e Comissões	Mês	12		
17	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Gestão de Transferência Voluntárias	Mês	12		
18	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Indicadores de Gestão	Mês	12		
19	ADMINISTRAÇÃO: LOCAÇÃO SISTEMA Gestão de Cemitérios	Mês	12		
20	ADMINISTRAÇÃO: LOCAÇÃO SISTEMA Aplicativo Mobile	Mês	12		
Sub Total					
UNIDADE GESTORA: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
21	Assistência Social: Contabilidade, tesouraria, monitor Nfe e Lei Fiscal	Mês	12		
22	Assistência Social: Compras, licitações e contratos	Mês	12		
23	Assistência Social: locação sistema Patrimônio	Mês	12		
Sub Total					
UNIDADE GESTORA: FUNDO DE SAÚDE					
24	Saúde: Locação sistema Contabilidade, tesouraria, monitor Nfe e Lei Fiscal	Mês	12		

25	Saúde: Locação sistema Compras, licitações e contratos	Mês	12		
26	saúde: locação sistema Patrimônio	Mês	12		
Sub Total					

Item	Serviços Técnicos Prefeitura, Fundo Saúde e Fundo de Assistência Social	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
27	Migração base de dados, implantação e treinamento	Serv	01		
28	Hora Técnica para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Hora	300		
Sub Total					

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
29	Câmera sistema Contabilidade, tesouraria, monitor NFe e Lei Fiscal	Mês	12		
30	Câmera sistema Compras, Licitações e Contratos	Mês	12		
31	Câmera Sistema Patrimônio	Mês	12		
32	Câmera Sistema Recursos Humanos, Folha Pagamento e Portal Servidor	Mês	12		
33	Câmera Sistema eSocial	Mês	12		
34	Câmera Sistema Portal da Transparência	Mês	12		
Sub Total					
Item	**SERVIÇOS TÉCNICOS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
35	Migração base de dados, implantação e treinamento	Serv	01		
36	Hora Técnica para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Hora	50		
Sub Total					

LOTE 02

SISTEMA DE GESTÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviço de migração dos dados já existentes para os sistemas	serviço	1		
2	Treinamento online para novos e atuais técnicos da Secretaria de Educação.	hora	8		
3	Serviço de manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo, suporte técnico especializado aos usuários do	mês	12		

	software livre i-Educar, i-Diário e Pré-matrícula Digital				
4	Licença de uso MENSAL para utilização e integração do Software Portal Pais e Alunos ao i-Educar	mês	12		
5	Licença de uso MENSAL para utilização e integração dos Módulos de Autenticador de Documentos ao i-Educar *Incluso 700 requisições mês*	mês	12		
6	Licença de uso MENSAL para utilização e integração dos Módulos de Merenda Escolar ao i-Educar	mês	12		

LOTE 03

SISTEMA DE GESTÃO PARA FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
1	Assistencia Social: LICENÇA DE USO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SERVIDOR VIRTUAL "datacenter": este item contempla a licença de uso atualizações, hospedagem do sistema, e suporte técnico por telefone, WhatsApp, chat on-line, conexão remota e e-mail, durante a vigência do contrato.	MÊS	12		
2	Assistencia Social:HORA TÉCNICA PARA SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL : este item se refere a atendimentos técnicos quando solicitados pela secretaria e realizados in-loco após o período de implantação.	hora	30		
3	Assistencia social:LICENÇA DE USO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM SERVIDOR VIRTUAL "datacenter": este item contempla a licença de uso, atualizações oriundas de demanda legal, hospedagem do sistema, e	MÊS	12		

	suporte técnico por telefone, WhatsApp, chat on-line, conexão remota e e-mail, durante a vigência do contrato.				
4	Assistencia Social: HORA TÉCNICA PARA SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: este item se refere a atendimentos técnicos quando solicitados pela secretaria e realizados in-loco após o período de implantação.	hora	20		

LOTE 04

SISTEMA DE GESTÃO PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
1	Saude:Locação de software, com a utilização do sistema via internet e acesso através de navegador de internet em computadores com sistema operacional Linux ou Windows a telas de entrada e saída de dados, além da administração do banco de dados e assessoramento aos operadores na utilização de telas de entrada e saída de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho e ou acessos.	MÊS	12		
2	Saúde: Serviços técnicos de migração, implantação e treinamento para os usuários	serviço	1		
3	Saúde: Serviço de técnico profissional, após implantação de aplicativos, quando solicitado	hora			

2. Todos os custos e despesas relacionados ao fornecimento correrão por conta da CONTRADADA e devem estar inclusas na proposta de preços**,** custos como, profissionais envolvidos, despesas com deslocamento/transporte, hospedagem, alimentação, serão de responsabilidade da contratada;

3. O objeto será dado como recebido após aceite pelo fiscal do contrato;
4. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no edital, verificadas posteriormente;
5. O objeto será dado como recebido após aceite pelo fiscal do contrato;
6. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no edital, verificadas posteriormente;
7. O objeto será recebido (art. 140, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
10. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme Decreto municipal 3980/2023 (art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021):
11. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado (art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

20) PAGAMENTO

1.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante recebimento definitivo por meio de aposição de carimbo /ou preenchimento de formulário na nota fiscal pelo fiscal do contrato;

1.2 A prestação do serviço licitado será permitida mediante Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.
1.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida para Município de Ouro Verde, Conforme a Secretaria Solicitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
1.4 Quando a Autorização de Fornecimento for pelo **MUNICÍPIO DE OURO VERDE** CNPJ: 80.913.031/0001-72;
1.5 Quando a Autorização de Fornecimento for pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ: 11.323.964/0001-97;
1.6 Quando a Autorização de Fornecimento for pelo **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE OURO VERDE CNPJ: 11.712.986/0001-49**
1.7 Após os itens serem entregues será de responsabilidade da contratada envio de nota fiscal para o Email: compras@ouroverde.sc.gov.br para encaminhamento de pagamento

1.8 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo.

1.9 O pagamento será feito em conta corrente em nome da licitante vencedora.

1) No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - Fornecimento de bens;
II - Locações;
III - Prestação de serviços; **IV -** Realização de obras.

2) A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
V Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

3) A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

4) O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

5) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

6) Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

6.1) A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório (art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

6.2) Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido (art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

7) No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro

para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Código Despesa: 24

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Código Despesa:85

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Código Despesa:99

Gestão/Unidade: Secretaria de Agricultura

Código Despesa:47

Gestão/Unidade: Administração

Código Despesa:8

21) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I Dar causa à inexecução parcial do contrato:
II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III Dar causa à inexecução total do contrato;
IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*.

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 30% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de XXX, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I A natureza e a gravidade da infração cometida;
II As peculiaridades do caso concreto;

III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização*

administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10) A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no regulamento municipal 4047/2023 (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

11) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

11.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

12) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Ouro Verde SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
II - Pagamento da multa;
III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

22) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

2) Sobre a contagem dos prazos:

I Sempre observará o art. 183 da Lei nº 14.133/2021;
II Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

3) Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

I Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
II Página do Município de Ouro Verde/SC www.ouroverde.sc.gov.br.
III Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV Jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

3.1) O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso (art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
4) São anexos deste edital:

I - Estudo Técnico Preliminar ETP
II - Termo de Referência TR
III - Declaração inexistência de impedimentos
IV - Declaração LGPD
V - Declaração para LC 123/2006
VI - Proposta + Declaração art. 63, § 1º
VII - Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação
VIII - Declaração art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social
IX - Contrato Administrativo

5) Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

6) As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Abelardo Luz SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Ouro Verde,05 de dezembro de 2025

MOACIR MOTTIN:66473942904
Assinado de forma digital por MOACIR MOTTIN:66473942904
Dados: 2025.12.05 16:45:48 -03'00'

MOACIR MOTTIN (MAT. 594)

Prefeito Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n°046/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO. (Obrigatório, conforme Art. 18, § 1º, I c/c § 2º da Lei 14.133/2021)

A crescente demanda por maior eficiência, transparência e controle na administração pública exige a modernização dos processos administrativos e operacionais. Nesse sentido, justifica-se a contratação de um Sistema de Gestão Pública com os seguintes objetivos:

a) **Modernização e automação dos processos internos:** A utilização de sistemas informatizados permite a automatização de rotinas administrativas, reduzindo a burocracia e aumentando a produtividade dos servidores públicos.
b) **Transparência e controle das informações:** O sistema permitirá o registro, acompanhamento e auditoria de informações em tempo real, promovendo maior transparência na gestão pública e facilitando o controle interno e externo.
c) **Conformidade com legislações vigentes:** O sistema será adequado às exigências legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso à Informação e demais normas aplicáveis à administração pública.
d) **Melhoria na tomada de decisão:** A disponibilidade de informações consolidadas e confiáveis em tempo real contribuirá significativamente para uma gestão mais estratégica e orientada a resultados.
e) **Redução de erros e retrabalho:** A automação dos processos reduz a ocorrência de falhas humanas, retrabalho e perda de informações.
f) **Atendimento às demandas da população:** Com processos mais ágeis e eficientes, o atendimento ao cidadão será aprimorado, aumentando a satisfação da população com os serviços públicos.

Diante dos pontos apresentados, a contratação de um Sistema de Gestão Pública se mostra essencial para garantir uma administração moderna, eficiente e transparente, alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e publicidade.

A contratação visa atender a todas as secretarias e setores da administração direta e indireta do município, proporcionando melhoria na comunicação interna, no atendimento ao cidadão

e na execução de sistemas informatizados utilizados nas rotinas administrativas, contábeis, educacionais, de saúde, assistência social e demais áreas.

Assim, tendo em vista a proximidade do fim da vigência contratual com a atual empresa, se faz necessário realizar um novo processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de sistema de Gestão Pública

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c § 1º, II da Lei 14.133/2021)

2.1 O município de Ouro Verde SC está em fase de elaboração do Plano de Contratação Anual.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c § 1º, III da Lei 14.133/2021)

O custo estimado para a contratação compreende o valor total de R$ **520.018,12** (quinhentos e vinte mil zero dezoito reais com doze centavos).

Foi realizada a pesquisa de preços em contratos de objeto semelhante, em municípios do mesmo porte de Ouro Verde, utilizando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, III da Lei 14.133/2021)

A contratação para **licenciamento de sistema de Gestão Pública** por parte de órgãos da administração pública deve seguir diversos requisitos legais, técnicos e administrativos. Abaixo estão os **principais requisitos que geralmente definem esse tipo de contratação**:

4.1 Requisitos Legais

Esses requisitos garantem que a contratação esteja de acordo com a legislação vigente:

i **Atendimento à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**: Define modalidades de licitação, critérios de julgamento, exigência de estudo técnico preliminar, entre outros.

ii **Justificativa da necessidade da contratação**: Documento formal que apresenta os problemas a serem resolvidos e os objetivos do sistema.

iii **Planejamento da contratação**: Estudos técnicos preliminares (ETP), Termo de Referência (TR).

iv **Publicidade e Transparência**: Publicação dos atos e contratos no portal da transparência e/ou sistema próprio.

v **Observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**: Deve-se verificar a capacidade orçamentária do órgão.

4.2 **Requisitos Técnicos**

Esses requisitos garantem que o sistema atenda adequadamente às demandas do órgão público:

i **Escopo funcional**: Módulos de contabilidade pública, recursos humanos, compras e licitações, patrimônio, almoxarifado, tributação, nota fiscal de serviço eletrônica, frotas, portal transparência, controle interno, transferências voluntárias, conselhos e comissões, documentação eletrônica, licenciamentos eletrônicos e gestão de cemitérios.

ii **Conformidade com a legislação brasileira**: O sistema deve estar atualizado com normas como SIAFI, SIOPE, SIOPS, SICONFI, LRF.

iii **Integração com sistemas federais e estaduais**: Como TCEs, Receita Federal, SICONFI, eSocial, entre outros.

iv **Acessibilidade e usabilidade**: Compatibilidade com navegadores, dispositivos móveis e atendimento a padrões de acessibilidade (WCAG).

v **Segurança da informação**: Backup, criptografia, controle de acesso, logs de auditoria.

vi **Ambiente tecnológico**: Exigência de hospedagem (nuvem ou local), infraestrutura mínima, banco de dados suportado etc.

4.3 Requisitos Administrativos e Contratuais

Esses aspectos garantem a viabilidade do contrato no tempo:

i **Modelo de licenciamento**:

Licença por tempo determinado (mensal/anual)

Software como serviço (SaaS)

ii **Suporte e manutenção**:

Níveis de serviço (SLA)

Atendimento técnico (help desk)

Atualizações e suporte técnico

Manutenção legal e corretiva

iii **Treinamento e capacitação**: Oferta de capacitação para os servidores usuários do sistema.

iv **Plano de implantação**: Cronograma detalhado de entrega, configuração, migração de dados, testes e homologação.

v **Garantia de continuidade**: Previsão de manutenção mesmo em caso de rescisão contratual ou troca de fornecedor.

4.4 Requisitos de Governança e Controle

Para permitir fiscalização adequada e controle interno:

i Acesso de auditoria: Permitir auditoria interna/externa e órgãos de controle como TCU e TCEs.

ii Relatórios gerenciais e demonstrativos: Compatíveis com os padrões exigidos por órgãos de controle e prestação de contas.

iii Contratos com cláusulas claras: Penalidades, forma de pagamento, rescisão, garantias e responsabilidades**.**

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO. (Obrigatório, conforme Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º)

5.1 **Estimativa das quantidades:**

5.1.1. Para a definição do valor estimado da contratação, foram solicitados orçamentos junto a fornecedores que atuam na área de sistemas de gestão pública, bem como realizadas pesquisas de contratações semelhantes disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, especialmente aquelas realizadas por municípios da região.
5.1.2. Considerando a discrepância verificada entre os valores obtidos nas diferentes fontes, optou-se por adotar, para fins de estimativa, o menor valor dentre os pesquisados, de forma a assegurar a vantajosidade e a economicidade da futura contratação.
5.1.3. Sendo assim o valor total da contratação é de R$ **520.018,12** (quinhentos e vinte mil zero dezoito reais com doze centavos).

Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL					
1	ADMINISTRAÇÃO:LOCAÇÃO SISTEMA Planejamento PPA/LDO/LOA	Mês	12	538,15	6.457,80
2	ADMINISTRAÇÃO: LOCAÇÃO SISTEMA Contabilidade, tesouraria, monitor NFe e Lei Fiscal	Mês	12	1.330,00	15.960,00
3	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Compras, Licitações e Contratos	Mês	12	1.043,00	12.516,36
4	ADMINISTRAÇÃO: locação Sistema Patrimônio	Mês	12	350,00	4.200,00
5	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistema Frotas	Mês	12	350,00	4.200,00
6	ADMINISTRAÇÃO: locação de Sistemas Estoques	Mês	12	350,00	4.200,00

7	ADMINISTRAÇÃO: locação de Sistemas Obras Públicas	Mês	12	350,00	4.200,00
8	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistemas Portal da Transparência	Mês	12	350,00	4.200,00
9	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistemas Recursos Humanos, folha Pagamento e Portal Servidor	Mês	12	1.400,00	16.800,00
10	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistemas eSocial	Mês	12	321,74	3.860,88
11	ADMINISTRAÇÃO: locação de Sistemas Segurança e Medicina Trabalho	Mês	12	500,00	6.000,00
12	ADMINISTRAÇÃO: Gestão Tributação	Mês	12	1.400,00	16.800,00
13	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	Mês	12	1.120,00	13.440,00
14	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Protocolo e Documentos Eletrônicos	Mês	12	1.246,79	14.961,48
15	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Controle Interno	Mês	12	846,05	10.125,60
16	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Gestão de Conselhos e Comissões	Mês	12	350,00	4.200,00
17	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Gestão de Transferência Voluntárias	Mês	12	350,00	4.200,00
18	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Indicadores de Gestão	Mês	12	770,00	9.240,00
19	ADMINISTRAÇÃO: LOCAÇÃO SISTEMA Gestão de Cemitérios	Mês	12	1.000,00	12.000,00
20	ADMINISTRAÇÃO: LOCAÇÃO SISTEMA Aplicativo Mobile	Mês	12	450,00	5.400,00
UNIDADE GESTORA: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
21	Assistência Social: Contabilidade, tesouraria, monitor Nfe e Lei Fiscal	Mês	12	332,00	4.032,00
22	Assistência Social: Compras, licitações e contratos	Mês	12	168,00	2.016,00
23	Assistência Social: locação sistema Patrimônio	Mês	12	140,00	1.680,00
UNIDADE GESTORA: FUNDO DE SAÚDE					
24	Saúde: Locação sistema Contabilidade, tesouraria, monitor Nfe e Lei Fiscal	Mês	12	336,00	4.032,00
25	Saúde: Locação sistema Compras, licitações e contratos	Mês	12	168,00	2.016,00
26	saúde: locação sistema Patrimônio	Mês	12	140,00	1.680,00

Item	Serviços Técnicos Prefeitura, Fundo Saúde e Fundo de Assistência Social	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
27	Migração base de dados, implantação e treinamento	Serv	01	**10.000,00**	**10.000,00**
28	Hora Técnica remoto para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Hora	300	**120,00**	**36.000,00**
29	Hora Técnica presencial para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Horas	300	**120,00**	**36.000,00**

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
29	Câmera sistema Contabilidade, tesouraria, monitor NFe e Lei Fiscal	Mês	12	757,85	9.94,20
30	Câmera sistema Compras, Licitações e Contratos	Mês	12	641,79	7.701,48
31	Câmera Sistema Patrimônio	Mês	12	140,00	1.680,00
32	Câmera Sistema Recursos Humanos, Folha Pagamento e Portal Servidor	Mês	12	700,00	8.400,00
33	Câmera Sistema eSocial	Mês	12	210,00	2.520,00
34	Câmera Sistema Portal da Transparência	Mês	12	210,00	2.520,00
Sub Total					
Item	**SERVIÇOS TÉCNICOS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
35	Migração base de dados, implantação e treinamento	Serv	01	**500,00**	**500,00**
36	Hora Técnica remota para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Hora	50	**120,00**	**6.000,00**
36	Hora Técnica presencial para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Hora	50	**120,00**	**6.000,00**
Valor Total do Lote					**314.812,80**

LOTE 02 SISTEMA DE GESTÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviço de migração dos dados já existentes para os sistemas contratados, implantação, e ativação dos sistemas	serv	1	10.000,00	10.000,00
2	Treinamento online para novos e atuais técnicos da Secretaria de Educação.	hora	8	330,00	2.640,00
3	Serviço de manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo, suporte técnico especializado aos usuários do software livre i-Educar, i-Diário e Pré-matrícula Digital.	mês	12	1.500,00	18.000,00
4	Licença de uso MENSAL para utilização e integração do Software Portal Pais e Alunos ao i-Educar	mês	12	350,00	4.200,00
5	Licença de uso MENSAL para utilização e integração dos Módulos de Autenticador de Documentos ao i-Educar *Incluso 700 requisições mês*	mês	12	350,00	4.200,00

6	Licença de uso MENSAL para utilização e integração dos Módulos de Merenda Escolar ao i-Educar	mês	12	360,86	4.330,32
	Valor total do lote				**43.370,32**

LOTE 03 SISTEMA DE GESTÃO PARA ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
1	Assistência Social: IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: neste item agrega-se os serviços de instalação do sistema em servidor virtual “datacenter”, configurações de segurança, conversão de dados de sistemas legados, parametrização de toda a documentação pertinente que será emitida via sistema, treinamento inicial coletivo, treinamento setorizado.	SERV	1	12.000,00	12.000,00
2	Assistência Social: LICENÇA DE USO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SERVIDOR VIRTUAL “datacenter”: este item contempla a licença de uso atualizações, hospedagem do sistema, e suporte técnico por telefone, WhatsApp, chat on-line, conexão remota e e-mail, durante a vigência do contrato.	MÊS	12	1.550,00	18.600,00
3	Assistência Social: IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: neste item agrega-se os serviços de instalação do sistema em servidor virtual “datacenter” ,configurações de segurança, conversão de dados de sistemas legados, parametrização de toda a documentação pertinente que será emitida via sistema, treinamento inicial coletivo, treinamento setorizado	serv	1	7.500,00	7.500,00
3	Assistência social: LICENÇA DE USO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM SERVIDOR VIRTUAL “datacenter”: este item contempla a licença de uso, atualizações oriundas de demanda legal, hospedagem do sistema, e suporte técnico por telefone, WhatsApp, chat on-line, conexão remota e e-mail, durante a vigência do contrato.	MÊS	12	700,00	8.400,00
2	Assistência Social: HORA TÉCNICA PARA SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL : este item se refere a atendimentos técnicos quando solicitados pela secretaria e realizados in-loco após o período de implantação.	hora	30	252,00	7.560,00

4	Assistência Social: HORA TÉCNICA PARA SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: este item se refere a atendimentos técnicos quando solicitados pela secretaria e realizados in-loco após o período de implantação.	hora	20	252,00	5.040,00
	Valor total do Lote				**56.000,00**

LOTE 04 SISTEMA DE GESTÃO PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
1	Saude:Locação de software, com a utilização do sistema via internet e acesso através de navegador de internet em computadores com sistema operacional Linux ou Windows a telas de entrada e saída de dados, além da administração do banco de dados e assessoramento aos operadores na utilização de telas de entrada e saída de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho e ou acessos.	MÊS	12	4.295,00	51.540,00
2	Saúde: Serviços técnicos de migração, implantação e treinamento para os usuários	serviço	1	4.295,00	4.295,00
3	Saúde: Serviço de técnico profissional, após implantação de aplicativos, quando solicitado	hora	200	250,00	50.000,00
	Valor Total lote				**105.835,00**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, VII da Lei 14.133/2021).

6.1 A solução proposta compreende a contratação de sistemas de gestão Pública que atendam as áreas tributária, gestão de pessoas, gestão administrativa, contábil e transparência para atender de forma integrada todos os órgãos da administração direta, indireta do poder executivo e legislativo. As especificações técnicas e condições para cada item estarão detalhadas no Termo de Referência;

6.2 Exigências relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica

A empresa contratada deverá garantir:

- Provimento de Datacenter;
- Licença de Uso dos Sistemas
- Suporte Técnico remoto;
- Manutenção Legal e Corretiva sem custos para Contratante;
- Manutenção Evolutiva e Adaptativa com custos para Contratante;
- Suporte Técnico presencial quando solicitado com custos para Contratante.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório, conforme Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º da Lei 14.133/2021)

7.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7.2 Desse modo, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, IX da Lei 14.133/2021).

8.1 A contratação de softwares com módulos de sistemas integrados permitirá a otimização de processos internos, a automatização de tarefas repetitivas e a melhoria do fluxo de informações entre diferentes áreas do município de Ouro Verde SC.

A disponibilidade de ferramentas adequadas e eficientes contribuirá para o aumento da produtividade dos colaboradores, permitindo que se concentrem em atividades estratégicas e de maior valor agregado.

O acesso a informações precisas e em tempo real, proporcionado pelos sistemas, facilitará a análise de dados e a tomada de decisões mais assertivas e informadas.

A utilização de softwares legais e atualizados diminui os riscos de falhas de segurança, perda de dados e interrupções operacionais, evitando custos indiretos associados a esses problemas.

A possibilidade de contratar softwares com diferentes módulos permite ao município selecionar as funcionalidades que melhor se adequam aos seus processos e objetivos, evitando custos com módulos desnecessários.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de licença de softwares com módulos de sistemas representa um investimento estratégico que trará benefícios significativos em termos de legalidade, eficiência operacional, redução de custos, escalabilidade e foco na atividade principal da Prefeitura Municipal.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, X)

9.1 Para esta contratação não há providencias a serem adotadas.

Secretaria de Administração

Fiscal do contrato: **Cleciane Baranoski de Ramos matricula:** 928

Gestor do contrato: Almeri Lourdes Festa **matrícula: 1062**

Secretaria de Educação

Fiscal do contrato: **Vagner Chiot matricula:** 827

Gestor do contrato: Almeri Lourdes Festa **matrícula: 1062**

Fundo de Assistente Social

Fiscal do contrato: **EDIVANI SANTIN MASSONI matricula:** 836

Gestor do contrato: **Almeri Lourdes Festa** matrícula**:** 1062

Fundo de Saúde

Fiscal do contrato: **Jocelaine Sutiel matricula:** 956

Gestor do contrato: **Almeri Lourdes Festa** matrícula**:** 1062

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, XI da Lei 14.133/2021)

10.1 Não há contratações correlatas.

11 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, XII da Lei 14.133/2021)

Por tratar-se de prestação de serviço, não se verificou impacto direto ao meio ambiente. Contudo, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (Obrigatório, conforme Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º da Lei 14.133/2021)

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar

esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ouro Verde SC, 03 de dezembro de 2025

_____

HENRIQUE VOGEL

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA nº 046/2025

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, locação de software e suporte para implementação de sistema de Gestão Pública Município Ouro Verde/SC, a ser executado de forma contínua, conforme o edital e anexos.

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.3 os quantitativos solicitados estão especificados abaixo.

LOTE 01

Lote	Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL					
1	1	ADMINISTRAÇÃO:LOCAÇÃO SISTEMA Planejamento PPA/LDO/LOA	Mês	12	538,15	6.457,80
1	2	ADMINISTRAÇÃO: LOCAÇÃO SISTEMA Contabilidade, tesouraria, monitor NFe e Lei Fiscal	Mês	12	1.330,00	15.960,00
1	3	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Compras, Licitações e Contratos	Mês	12	1.043,03	12.516,36
1	4	ADMINISTRAÇÃO: locação Sistema Patrimônio	Mês	12	350,00	4.200,00
1	5	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistema Frotas	Mês	12	350,00	4.200,00
1	6	ADMINISTRAÇÃO: locação de Sistemas Estoques	Mês	12	350,00	4.200,00
1	7	ADMINISTRAÇÃO: locação de Sistemas Obras Públicas	Mês	12	350,00	4.200,00
1	8	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistemas Portal da Transparência	Mês	12	320,00	4.200,00
1	9	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistemas Recursos Humanos, folha Pagamento e Portal Servidor	Mês	12	1.400,00	16.800,00

1	10	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistemas eSocial	Mês	12	321,74	3.860,88
1	11	ADMINISTRAÇÃO: locação de Sistemas Segurança e Medicina Trabalho	Mês	12	500,00	6.000,00
1	12	ADMINISTRAÇÃO: Gestão Tributação	Mês	12	1.400,00	16.800,00
1	13	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	Mês	12	1.120,00	13.440,00
1	14	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Protocolo e Documentos Eletrônicos	Mês	12	1.246,79	14.961,48
1	15	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Controle Interno	Mês	12	846,05	10.152,60
1	16	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Gestão de Conselhos e Comissões	Mês	12	350,00	4.200,00
1	17	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Gestão de Transferência Voluntárias	Mês	12	350,00	4.200,00
1	18	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Indicadores de Gestão	Mês	12	770,00	9.240,00
1	19	ADMINISTRAÇÃO: LOCAÇÃO SISTEMA Gestão de Cemitérios	Mês	12	1.000,00	12.000,00
1	20	ADMINISTRAÇÃO: LOCAÇÃO SISTEMA Aplicativo Mobile	Mês	12	450,00	5.400,00
1	**Item**	**Serviços Técnicos Prefeitura, Fundo Saúde e Fundo de Assistência Social**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	21	Migração base de dados, implantação e treinamento	Serv	01	**10.000,00**	**10.000,00**
1	22	Hora Técnica remota para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Hora	300	**126,00**	**36.000,00**
1	23	Hora Técnica presencial para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Hora	300	**126,00**	**36.000,00**
1						
1	**UNIDADE GESTORA: FUNDO DE SAÚDE**					
1	30	Saúde: Locação sistema Contabilidade, tesouraria, monitor Nfe e Lei Fiscal	Mês	12	336,00	4.032,00
1	31	Saúde: Locação sistema Compras, licitações e contratos	Mês	12	168,00	2.016,00
1	32	Saúde: locação sistema Patrimônio	Mês	12	140,00	1.680,00

1

1	**UNIDADE GESTORA: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
1	36	Assistência Social: Contabilidade, tesouraria, monitor Nfe e Lei Fiscal	Mês	12	332,00	4.030,00
1	37	Assistência Social: Compras, licitações e contratos	Mês	12	168,00	2.016,00
1	38	Assistência Social: locação sistema Patrimônio	Mês	12	140,00	1.680,00

	UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
1			**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	45	Câmera sistema Contabilidade, tesouraria, monitor NFe e Lei Fiscal	Mês	12	757,85	9.094,20
1	46	Câmera sistema Compras, Licitações e Contratos	Mês	12	641,79	7.701,48
1	47	Câmera Sistema Patrimônio	Mês	12	140,00	1.680,00
1	48	Câmera Sistema Recursos Humanos, Folha Pagamento e Portal Servidor	Mês	12	700,00	8.400,00
1	49	Câmera Sistema eSocial	Mês	12	210,00	2.520,00
1	50	Câmera Sistema Portal da Transparência	Mês	12	210,00	2.520,00
	Item	**SERVIÇOS TÉCNICOS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	51	Migração base de dados, implantação e treinamento	Serv	01	**500,00**	**500,00**
1	52	Hora Técnica remota para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Hora	50	**120,00**	**6.000,00**
1	53	Hora Técnica presencial para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Hora	50	**120,00**	**6.000,00**
1	Valor Total do Lote					314.812,80

LOTE 02

SISTEMA DE GESTÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Lote	Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
2	24	Serviço de migração dos dados já existentes para os sistemas contratados, implantação, e ativação dos sistemas	serviço	1	10.000,00	10.000,00
2	25	Treinamento online para novos e atuais técnicos da Secretaria de Educação.	hora	8	330,00	2.640,00
2	26	Serviço de manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo, suporte técnico especializado aos usuários do software livre i-Educar, i-Diário e Pré-matrícula Digital.	mês	12	1.500,00	18.000,00
2	27		mês	12	350,00	4.200,00

		Licença de uso MENSAL para utilização e integração do Software Portal Pais e Alunos ao i-Educar				
2	28	Licença de uso MENSAL para utilização e integração dos Módulos de Autenticador de Documentos ao i-Educar *Incluso 700 requisições mês*	mês	12	350,00	4.200,00
2	29	Licença de uso MENSAL para utilização e integração dos Módulos de Merenda Escolar ao i-Educar	mês	12	400,00	4.800,00

LOTE 03

SISTEMA DE GESTÃO PARA ASSISTENCIA SOCIAL

Lote	Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
3	39	Assistência Social: MPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: neste item agrega-se os serviços de instalação do sistema em servidor virtual "datacenter", configurações de segurança, conversão de dados de sistemas legados, parametrização de toda a documentação pertinente que será emitida via sistema, treinamento inicial coletivo, treinamento setorizado.	serv	1	12.000,00	12.000,00
3	40	Assistencia Social: LICENÇA DE USO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SERVIDOR VIRTUAL "datacenter": este item contempla a licença de uso atualizações, hospedagem do sistema, e suporte técnico por telefone, WhatsApp, chat on-line, conexão remota e e-mail, durante a vigência do contrato.	MÊS	12	1.550,00	18.600,00
3	41	Assistência Social: IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: neste item agrega-se os serviços de instalação do sistema em servidor virtual "datacenter" ,configurações de segurança, conversão de dados de sistemas legados, parametrização de toda a documentação pertinente que será emitida via sistema, treinamento inicial coletivo, treinamento setorizado.	serv	1	7.500,00	7.500,00

3	42	Assistencia social:LICENÇA DE USO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM SERVIDOR VIRTUAL “datacenter”: este item contempla a licença de uso, atualizações oriundas de demanda legal, hospedagem do sistema, e suporte técnico por telefone, WhatsApp, chat on-line, conexão remota e e-mail, durante a vigência do contrato.	MÊS	12	700,00	8.400,00
3	43	Assistencia Social:HORA TÉCNICA PARA SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL : este item se refere a atendimentos técnicos quando solicitados pela secretaria e realizados in-loco após o período de implantação.	hora	30	252,00	7.560,00
3	44	Assistencia Social:HORA TÉCNICA PARA SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: este item se refere a atendimentos técnicos quando solicitados pela secretaria e realizados in-loco após o período de implantação.	hora	20	252,00	5.040,00
		Valor Total do Lote				**56.000,00**

LOTE 04

SISTEMA DE GESTÃO PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote	Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
4	33	Saude: Locação de software, com a utilização do sistema via internet e acesso através de navegador de internet em computadores com sistema operacional Linux ou Windows a telas de entrada e saída de dados, além da administração do banco de dados e assessoramento aos operadores na utilização de telas de entrada e saída de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho e ou acessos.	MÊS	12	4.295,00	51.540,00

4	34	Saúde: Serviços técnicos de migração, implantação e treinamento para os usuários	serviç	1	4.295,00	4.295,00
4	35	Saúde: Serviço de técnico profissional, após implantação de aplicativos, quando solicitado	hora	200	250,00	50.000,00
		Valor total do lote				**105.835,00**

1.4 O prazo do contrato será até 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.

2.1 Para essa contratação o descritivo usado foi o qual atende a demanda do município não sendo possível ser descritivo padronizado pela singularidade do objeto.
2.2 Para a contratação dos serviços de empresa especializada em fornecer licença de uso de sistema de Gestão Pública foram identificadas empresas que atuam no mercado na área de provimento de datacenter e licença de uso de sistema de gestão pública e que preferencialmente tenham suas soluções adequadas para atendimento ao sistema de coleta eletrônica de dados do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sistema eSfinge.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

3.1 A contratação está fundamentada no ***Estudo Técnico Preliminar n°046/2025***

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A crescente demanda por maior eficiência, transparência e controle na administração pública exige a modernização dos processos administrativos e operacionais. Nesse sentido, justifica-se a contratação de um Sistema de Gestão Pública com os seguintes objetivos:

i **Modernização e automação dos processos internos:** A utilização de sistemas informatizados permite a automatização de rotinas administrativas, reduzindo a burocracia e aumentando a produtividade dos servidores públicos.

ii **Transparência e controle das informações:** O sistema permitirá o registro, acompanhamento e auditoria de informações em tempo real, promovendo maior transparência na gestão pública e facilitando o controle interno e externo.

iii **Conformidade com legislações vigentes:** O sistema será adequado às exigências legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso à Informação e demais normas aplicáveis à administração pública.

iv **Integração entre setores:** A solução permitirá a integração entre os diversos setores da administração (financeiro, contábil, recursos humanos, patrimônio, compras, etc.), promovendo a consistência e integridade dos dados.

v **Melhoria na tomada de decisão:** A disponibilidade de informações consolidadas e confiáveis em tempo real contribuirá significativamente para uma gestão mais estratégica e orientada a resultados.

vi **Redução de erros e retrabalho:** A automação dos processos reduz a ocorrência de falhas humanas, retrabalho e perda de informações.

vii **Atendimento às demandas da população:** Com processos mais ágeis e eficientes, o atendimento ao cidadão será aprimorado, aumentando a satisfação da população com os serviços públicos.

4.2 Diante dos pontos apresentados, a contratação de um Sistema de Gestão Pública se mostra essencial para garantir uma administração moderna, eficiente e transparente, alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e publicidade.

4.3 A contratação visa atender a todas as secretarias e setores da administração direta e indireta do município, proporcionando melhoria na comunicação interna, no atendimento ao cidadão e na execução de sistemas informatizados utilizados nas rotinas administrativas, contábeis, educacionais, de saúde, assistência social e demais áreas.

4.4 Assim, tendo em vista a proximidade do fim da vigência contratual com a atual empresa, se faz necessário realizar um novo processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de sistema de Gestão Pública.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Objetivo Geral

Contratar solução integrada de software de gestão pública, preferencialmente em nuvem (SaaS), que atenda às necessidades administrativas, contábeis, financeiras, tributária e de Gestão de Pessoas e operacionais do órgão público, assegurando conformidade legal, transparência, eficiência e controle.

5.2 Requisitos Funcionais

O sistema deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos:

- **Contabilidade Pública:**
  - Atendimento às normas da contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP).
  - Geração e envio de relatórios exigidos pelos órgãos de controle (TCU, TCE, STN e TCE/SC).
  - Integração com sistemas como SICONFI, SIOPE, SIOPS e LRF.
- **Tesouraria e Finanças:**
  - Controle de receitas e despesas.
  - Gestão de empenhos, liquidações e pagamentos.
  - Conciliação bancária automatizada.

- **Compras e Licitações:**

- Cadastro e controle de processos licitatórios.
- Registro de atas, contratos e fornecedores.
- Integração com o Portal da Transparência e sistemas de controle externo.
- Integração com PNCP
- Atendimento a Lei 14.133/21

- **Patrimônio:**
  - Inventário físico e contábil.
  - Depreciação automática.
  - Registro de movimentações e baixa de bens.

- **Almoxarifado:**
  - Controle de estoque, entradas e saídas.
  - Emissão de requisições, notas de entrada e relatórios gerenciais.

- **Recursos Humanos e Folha de Pagamento:**
  - Controle de cadastro de servidores, frequência e folha.
  - Cálculo automático de encargos e tributos.
  - Integração com eSocial, DIRF, RAIS, SEFIP.

- **Transparência e Acesso à Informação:**
  - Módulo de portal da transparência com dados em tempo real.
  - Atendimento à Lei de Acesso à Informação (LAI).

- **Gestão Tributária**
  - Controle cadastro mobiliário e imobiliário do município
  - Geração de IPTU, ITBI, Guias, Taxas
  - Controle e execução da dívida ativa municipal
  - Fiscalização
  - Controle e gerenciamento do ISS
  - Serviço de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

- **Comunicação Eletrônica**
  - Protocolo web.
  - Documentos eletrônicos
  - Licenciamentos eletrônicos
  - Ouvidoria

- **Educação:**

Educação Licença de uso MENSAL para utilização e integração do Software Portal Pais e Alunos ao i-Educar.

Licença de uso MENSAL para utilização e integração dos Módulos de Autenticador de Documentos ao i-Educar *Incluso 700 requisições mês*

Licença de uso MENSAL para utilização e integração dos Módulos de Merenda Escolar ao i-Educar

- **Assistência Social :**

LICENÇA DE USO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SERVIDOR VIRTUAL este item contempla a licença de uso atualizações, hospedagem do sistema, e suporte técnico por telefone, WhatsApp, chat on-line, conexão remota e e-mail, durante a vigência do contrato.

LICENÇA DE USO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM SERVIDOR VIRTUAL este item contempla a licença de uso, atualizações oriundas de demanda legal, hospedagem do sistema, e suporte técnico por telefone, WhatsApp, chat on-line, conexão remota e e-mail, durante a vigência do contrato

- **Saúde:**

Locação de software, com a utilização do sistema via internet e acesso através de navegador de internet em computadores
com sistema operacional Linux ou Windows a telas de entrada e saída de dados, além da administração do banco de dados e assessoramento aos operadores na utilização de telas de entrada e saída de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho e ou acessos.

3. Requisitos Técnicos

- Plataforma em ambiente web.
- Interface amigável e responsiva.
- Garantia de backups diários automáticos.
- Controle de acesso por perfis e níveis de usuário.
- Certificações de segurança da informação (LGPD compliance).
- Suporte técnico especializado com SLA definido.
- Atualizações automáticas sem custo adicional.
- Provimento de Datacenter.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

6.1 FORMA DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO:

6.1.1 O licitante vencedor deverá fornecer o objeto desta licitação, de acordo com os quantitativos e os locais/endereço estabelecidos na **autorização de fornecimento/ordem de compra;**

6.1.2 **Todos os custos e despesas relacionados ao fornecimento correrão por conta da CONTRADADA e devem estar inclusas na proposta de preços,** custos como deslocamento/transporte, hospedagem, alimentação, serão de responsabilidade da contratada;

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1 Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades, comunicar com um prazo **de 5 dias mediante justificativa;**

6.2.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação;

6.2.3 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

6.2.3.1 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

6.2.4 Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

6.2.5 Fornecer os serviços de acordo com os padrões de qualidade e de acordo com a forma de execução indicadas neste Termo de Referência, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

6.2.6 A Contratada deverá disponibilizar tempestiva para a contratante de todos os dados, informações e documentos necessários à migração para outro prestador contratado, sob pena de declaração de inidoneidade.

6.2.7 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, observando o que está definido no Estudo Técnico Preliminar;

6.2.8 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

6.2.9 A empresa, independentemente da atuação do **FISCAL DO CONTRATO**, não se eximirá de suas responsabilidades quanto a prestação de serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no contrato;

6.2.10 A empresa preservará O MUNICÍPIO, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação;

6.2.11 A não prestação dos serviços dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sansões e penalidades previstas na lei 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

7.1OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE:

7.2 Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local para a entrega;

7.3 Ficará a cargo do fiscal do contrato, conferir a qualidade dos serviços prestados e se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado;

7.4 Efetuar o pagamento conforme definido no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.2. O pagamento será efetuado em até decimo dia útil do mês, mediante recebimento definitivo por meio de aposição de carimbo /ou preenchimento de formulário na nota fiscal **pelo fiscal do contrato;**

8.3. A prestação do serviço licitado será permitida mediante Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato;

8.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida para Município de Ouro Verde, Conforme a Secretaria Solicitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório;

8.5. Após os serviços serem efetivados será de responsabilidade da contratada envio de nota fiscal para o Email: compras@ouroverde.sc.gov.br para encaminhamento de pagamento.

8.6. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo;

8.7. O pagamento será feito em conta corrente em nome da licitante vencedora.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Todos os serviços de provimento de datacenter, licença de uso, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva são de inteira responsabilidade da Contratada e devem ser efetuados desde o início até o final do contrato, bem como estar totalmente cobertos pelo pagamento mensal relativo a licença de uso de todos os sistemas/ módulos, sem quaisquer custos adicionais para o Contratante;
9.2. A Contratada efetuará manutenção corretiva assim que for detectado mau funcionamento de enlaces e equipamentos ou problemas em instalações, de forma que voltem a funcionar perfeitamente
9.3. A Contratada realizará o serviço de manutenção no local de instalação do equipamento sempre que possível. Caso seja necessário remover o equipamento, a contratada deve providenciar a sua substituição por outro de mesmo modelo ou superior, em perfeito funcionamento.
9.4. A Contratada responsabilizar-se-á por todos os técnicos que forem realizar suporte técnico a solução.
9.5. A Contratada deverá instalar, ativar, configurar, efetuar a manutenção e operação sistemas/módulos sempre que solicitado pela contratante.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4011/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e

da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ouro Verde SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pelo Município, em até o 10º dia útil do mês, e de acordo com a ordem cronológica, após a emissão da Nota Fiscal, mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.

11.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, em todos os locais e resolução de todas as pendências.

11.3. O Município, quando exigível por força da legislação em vigor, efetuará as retenções dos impostos e contribuições devidos, devendo o fornecedor destacar o valor da retenção na Nota Fiscal, a título de "retenção" para (nome do imposto e ou contribuição), bem como cumprir as determinações contidas em lei.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

12.1. Será realizado processo licitatório na modalidade pregão, critério de julgamento será menor preço.

12.2. **Prova de Conceito:**

12.2.1. Será realizada prova de conceito, que tem por objetivo verificar se a solução apresentada pela licitante atende às exigências mínimas do Termo de Referência, quanto às características técnicas, funcionalidades desejadas e desempenho esperado pela Administração.

12.2.2. A realização da prova será restrita à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de propostas de preços. As demais licitantes serão convocadas, na ordem de classificação, somente em caso de inabilitação da primeira colocada por descumprimento de requisitos aferidos pela Comissão de Avaliação

12.2.3. A prova de conceito será realizada em data e local a serem definidos pelo Pregoeiro, e informados durante a sessão pública de abertura das propostas ou em ata enviada às licitantes, respeitando-se o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

12.2.4. Cada licitante poderá indicar, no máximo, dois representantes para acompanhar a prova de conceito, visando manter a ordem durante a sessão.

12.2.5. A demonstração deverá ocorrer de forma dinâmica, respeitando os horários estabelecidos pela Comissão de Avaliação para início e término. Caso necessário, a demonstração poderá ser estendida para o dia seguinte, com prévia comunicação do Pregoeiro.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. Para a definição do valor estimado da contratação, foram solicitados orçamentos junto a fornecedores que atuam na área de sistemas de gestão pública, bem como realizadas pesquisas de contratações semelhantes disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, especialmente aquelas realizadas por municípios da região.

13.2. Considerando a discrepância verificada entre os valores obtidos nas diferentes fontes, optou-se por adotar, para fins de estimativa, o menor valor dentre os pesquisados, de forma a assegurar a vantajosidade e a economicidade da futura contratação.

13.3. Sendo assim o valor total da contratação é de R$ R$ **520.018,12** (quinhentos e vinte mil zero dezoito reais com doze centavos).

14. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA SOLUÇÃO PRETENDIDA.

14.1. Serviços de Migração, Implantação, Treinamento inicial;

14.2. Serviços de suporte técnico, quando solicitado;
14.3. Serviços de manutenção legal e corretiva dos sistemas implantados.
14.4. Serviços de treinamento reforço para sistemas implantados, quando solicitado;

15. SERVIÇOS TÉCNICOS E CONDIÇÕES DE SEU RECEBIMENTO

LOTE 01 - Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva

Os serviços, também compreendem:

15.1. Migração das Informações em Uso.
15.1.1. A migração dos dados cadastrais e informações dos sistemas em uso na entidade serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo os mesmos ser disponibilizados pela CONTRATANTE. A conversão dos dados relacionados ao histórico funcional de servidores, bem como, dos dados relacionados à arrecadação e fiscalização tributária deverão contemplar todo o histórico de dados dos sistemas legados. A conversão dos dados contábeis, orçamentários, de compras, licitações, materiais e contratos deverão contemplar os dados dos últimos 5 exercícios. Para o Portal da Transparência deverão ser importados os registros relativos aos últimos 5 anos
15.1.2. A CONTRATANTE deverá designar responsável pela validação dos dados migrados após a sua entrega, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados. O pagamento será realizado à CONTRATADA mediante apresentação de nota fiscal devidamente liquidada pelo departamento competente, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções.
15.1.3. Os pagamentos dos serviços de migração serão realizados via boleto bancário, de forma individual, para cada base migrada, após a validação do responsável, conforme previsto no item anterior, e após liquidação no departamento competente.

15.2. Implantação dos Sistemas
Para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de:
15.2.1. Instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros;
15.2.2. Adequação de relatórios e logotipos;
15.2.3. Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;
15.2.4. Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
15.2.5. Acompanhamento dos usuários no prédio sede da entidade, em tempo integral na fase de implantação do objeto.
15.2.6. A CONTRATANTE deverá designar responsável pela validação dos sistemas implantados após a sua conclusão, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados
15.2.7. Os pagamentos dos serviços de implantação serão realizados via boleto bancário, de forma individual, para cada aplicativo implantado, após a validação do responsável, conforme previsto no item anterior, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções, e após liquidação no departamento competente.
15.2.8. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes.

15.2.9. A CONTRATADA responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.
15.2.10. A CONTRATADA e os membros da equipe deverão guardar sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.
15.2.11. O prazo para conclusão dos serviços de implantação será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

15.3. Treinamento de Implantação.
15.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar o Plano de Treinamento ao Departamento de Informática, para até 50 pessoas, que deverá ser realizado dentro do prazo de Implantação, compreendendo o uso das funções do aplicativo pertencente a sua área de responsabilidade, conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas, uso das rotinas de segurança, de back-up e restores, rotinas de simulação e de processamento.
15.3.2. Os Planos de Treinamento, a serem entregues em até cinco dias contados da assinatura do contrato, ainda deverão conter os seguintes requisitos mínimos:
15.3.2.1. Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
15.3.2.2. Público alvo;
15.3.2.3. Conteúdo programático;
15.3.2.4. Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.;
15.3.2.5. Carga horária de cada módulo do treinamento;
15.3.2.6. Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, sistemas, filmes, slides, etc.).
15.3.3. O treinamento para o nível técnico compreendendo: suporte aos sistemas ofertados, nos aspectos relacionados ao gerador de relatórios e linguagem em que estes foram desenvolvidos, permitindo que a equipe técnica da entidade possa efetuar checklist de problemas ocorridos antes da abertura de chamado para suporte do Licitante.
15.3.4. As turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 20 (vinte) participantes.
15.3.5. A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e validar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à contratada, sem ônus para o CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.
15.3.6. Os pagamentos dos serviços de treinamento serão realizados via boleto bancário, de forma individual, para cada aplicativo treinado, após a validação do responsável, conforme previsto no item anterior, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação de insuficiência, e após liquidação no departamento competente.
15.3.7. Este treinamento deverá ser realizado quando contratado os serviços de implantação.

15.4. Suporte Técnico.
15.4.1. A prestação de serviços de suporte técnico poderá ser realizada na sede da entidade, ou por meio digital por técnico habilitado, apto a promover o devido suporte ao aplicativo, visando:
15.4.2. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
15.4.3. Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;
15.4.4. Auxiliar na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, entre outros.

15.4.5. Será aceito suporte aos sistemas licitados via acesso remoto mediante autorização previa, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações.
15.4.6. O recebimento dos serviços de suporte técnico in loco ocorrerá mediante apresentação de documento próprio da CONTRATADA, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para cada serviço.
15.4.7. Os pagamentos dos serviços de suporte técnico in loco serão realizados via boleto bancário, após a validação do responsável, e após liquidação no departamento competente.
15.4.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar portal de atendimento, suporte e sustentação ao usuário, permitindo à entidade uma visão gerencial completa dos serviços e do atendimento técnico prestado pela empresa contratada.
15.4.9. Deverá ser garantido o atendimento à entidade, no horário das 08h00 min às 12h00 min e das 13h30 min às 18h00 min, de segunda a sexta-feira;
15.4.10. Para cada novo atendimento iniciado deverá ser vinculado um código ou número de chamado exclusivo, podendo ser listado e visualizado pelo usuário posteriormente.
15.4.11. O atendimento deverá ser realizado via chamado técnico virtual ou ligação de voz, devendo a proponente viabilizar esta tecnologia sem custos adicionais à entidade;
15.4.12. Poderá a CONTRATANTE chamar a central de atendimento da provedora via linha telefônica.
15.4.13. O portal de atendimento deve permitir o cadastro dos usuários em diversas entidades a qual o mesmo esteja vinculado, possibilitando abrir chamados, executar reclamações, enviar documentos, tramitar questões técnicas.
15.4.14. O login e senha deve ser individualizado e permitir o acesso ao portal de atendimento e demais sistemas licitados.
15.4.15. O portal de atendimento deve disponibilizar um recurso para o usuário pesquisar e visualizar todos os seus registros de chamados realizados.
15.4.16. O portal de atendimento deve permitir que o usuário altere a sua senha de acesso.
15.4.17. O portal de atendimento deve permitir o envio/recebimento de notificações aos usuários envolvidos no atendimento de uma solicitação ou tarefa.
15.4.18. O portal de atendimento deve possuir pesquisa de satisfação dos chamados atendidos.

15.5. Atendimento Técnico na sede da entidade:
15.5.1. O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da entidade, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:
15.5.2. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
15.5.3. Treinamento dos usuários da Administração Municipal na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc;
15.5.4. Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para órgão governamental, instituição bancária, gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros; e,
15.5.5. Prestação de serviços de consultoria e orientações aos usuários.

15.6. Serviços de Demanda Variável (Reserva Técnica)
15.6.1. Os serviços de demanda variável estabelecidos dentro do Acordo de Nível de Serviço (SLA) serão pré orçados e pagos por hora técnica autorizada e efetivada, cuja estimativa encontra-se destacada no quadro de serviços no início do termo de referência.
15.6.2. A contratada poderá ser chamada pela Contratante para realizar ao longo da vigência do contrato os serviços de demanda variável.
15.6.3. A ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal, quando declaradas inviáveis, não implicará em qualquer responsabilidade para a CONTRATADA.

15.6.4. Eventuais conversões de dados decorrentes de atualização de versões poderão ser cobradas pela CONTRATADA quando solicitadas pela CONTRATANTE.
15.6.5. Os serviços poderão ser prestados de forma presencial na sede da contratante ou por meio da internet.

15.7. Manutenção: Acordo de Nível de Serviço (Ans Ou SlA)
15.7.1. O Acordo de Níveis de Serviços (ANS), compreende o ajuste escrito, conforme estabelecido neste Termo de Referência, parte integrante do Edital e Contrato, celebrado entre a fornecedora do Software e a Entidade Contratante que deverá ser observado, bem como exequível por ambas as partes, cada qual com as suas atribuições, durante a vigência contratual.
15.7.2. Nesse sentido, a prestação dos serviços divide-se em serviços em garantia, que são aqueles oriundos ao objeto e contratualmente previstos, os quais serão prestados pela Contratada sem custos adicionais, de acordo com os limites contratuais e os serviços sem garantia, que compreendem aqueles que, embora ultrapassem os limites do contratualmente previsto para a prestação dos serviços, poderão ser prestados pela Contratada a partir da contratação prévia da Contratante por hora técnica, observadas as disposições contratuais.
Dentre os serviços em garantia, relacionam-se:
15.7.3. Software Inacessível, que se entende como Software fora do ar, exceto em manutenções programadas, como por exemplo, atualização de releases, atualização da versão do SGBD, ampliação de hardware, entre outras inerentes a prestação de serviços pela manutenção do sistema, de acordo com as obrigações contratuais e oriundas de contratações adicionais da Contratante. Para os casos em que as manutenções programadas exijam parada total do Software, a Contratada expedirá comunicação prévia à Contratante através dos canais de atendimento para contato direto e ciência daquela.
15.7.4. Inconformidade em Software, observando-se as manutenções corretivas inerentes ao Software. Entretanto, tais anomalias estão restritas aos “erros de software” e não tem correlação com parametrizações, inserções incorretas de dados, inconsistências nos bancos de dados e tabelas ou erros de operação dos usuários. A primeira atividade de manutenção ocorre porque não é razoável presumir que a atividade de testes descobrirá todos os erros latentes na implantação de um grande sistema de software. Durante o uso de qualquer sistema de grande porte, erros ocorrerão e deverão ser relatados à Contratada.
15.7.5. Adequação do Software para atendimento às legislações federais e estaduais, observados os limites contratuais. Em caso de mudanças na legislação federal, estadual ou em normas infra legais dos órgãos de controle externo (por exemplo: Tribunais de Contas, STN), quanto a prestações de contas e contabilidade pública durante a vigência contratual, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema;
15.7.6. Intervenções em banco de dados para reparar inconsistências ocasionadas por falhas do Software ou eventualmente derivados de operações técnicas da Contratada;
15.7.7. Operações inconsistentes durante configurações que possam ser realizadas pela Contratada;
15.7.8. Serviço de suporte técnico, pela Central de Atendimento através dos canais de atendimento disponíveis, quais sejam o Chat Online, telefone e e-mail.
15.7.9. No que tange aos serviços sem garantia ou aqueles entendidos como sob demanda, os quais serão previamente aprovados pela Contratante para a posterior execução dos serviços pela Contratada, podem ser mencionados:
15.7.10. Customizações do Software a partir das especificidades apresentadas pela Contratante e não previstas contratualmente, desde que tecnicamente viáveis, preservando-se a integridade da estrutura do Software;
15.7.11. Personalização de relatórios diversos dentre os diversos módulos, que possam resultar na inclusão ou subtração de informações, além da criação de relatórios específicos e próprios à Contratante;

15.7.12. Criação ou alterações em configurações do Software, como por exemplo, configuração de convênios bancários, configuração de carnês com carteira registrada, configuração de parcelamentos de dívida ativa, fórmulas de cálculos de tributos, cálculos de folhas de pagamentos e décimo terceiro, provisões de férias, décimo terceiro e licença prêmio, contabilização da receita, configurações de integração entre os Módulos Patrimônio e Contabilidade e os Módulos de Almoxarifado e Contabilidade, bem como configuração de rotinas para as LOA, LDO e PPA , além de configurações e a criação de serviços para autoatendimento, assim como a criação de consultas específicas via SQL no banco de dados, dentre outros não abrangidos na previsão pela prestação do suporte técnico, observados os limites contratuais, além daqueles que possam estar contratualmente relacionados as demandas para atendimento técnico in loco, aquelas prestadas através de atendimento remoto ou demandas variáveis;
15.7.13. Intervenções via banco de dados a fim de reparar/alterar/ajustar e outras ações a fim de adequar as informações quando eventuais inconformidades derivarem da operação dos usuários;
15.7.14. Treinamento e capacitação remota (via internet) pós-implantação para qualquer rotina e módulo do Software;
15.7.15. Expostos os serviços enquadrados como em garantia e sem garantia contratual, procede-se a exposição dos prazos para atendimento técnico desses serviços, devendo-se observar que, serão considerados apenas dias úteis, tanto para o início quanto para o término da contagem do prazo.
15.7.16. A contagem dos prazos iniciar-se-á somente a partir da comunicação formal através dos meios relacionados nos canais de atendimento, como o registro de protocolo para atendimento por parte da Contratante.

Os prazos para conclusão dos serviços em garantia e os sem garantia, serão os seguintes de nos termos do acordo de SLA:
15.7.17. Software Inacessível: nesses casos, quando originário de circunstância proveniente da Contratada, o acesso será reestabelecido em até 24 (vinte e quatro) horas corridas.
15.7.18. Inconformidade de Software: a Contratada terá o prazo padrão de 2 (dois) dias úteis para informar a previsão pela conclusão. Nos casos em que a inconformidade impossibilitar o funcionamento de rotinas tecnicamente tidas como críticas ou essenciais e que a Contratada não oferecer solução paliativa, a conclusão efetiva não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias úteis. Demais inconformidades terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para serem sanadas;
15.7.19. Adequação ao Software para atendimento às legislações federais e estadual, observados os limites contratuais: dentro do prazo de 2 dias úteis, a Contratada informará o prazo necessário à sua conclusão, que compreende a adequação do Software ao instrumento legislativo, sendo que o prazo máximo à sua conclusão poderá compreender aquele estipulado no referido instrumento normativo ou cronograma definido entre as partes.
15.7.20. Customização de Software: Após realizado o pedido, caso a Contratada considere viável o desenvolvimento, deverá apresentar orçamento para a apreciação da Contratante no prazo máximo de até 7 dias úteis, exceto em casos de customizações de grande complexidade onde um prazo específico será definido entre as partes para apresentar o orçamento. No mesmo prazo após a solicitação, ou seja, de 5 dias úteis, caso a Contratada entenda como inviável o desenvolvimento da customização solicitada, será procedida a comunicação à Contratante. Quando couber a Contratada também fornecerá junto a resposta uma alternativa técnica e de negócio, com base nos recursos da solução e expertise.
15.7.21. A partir da aprovação do orçamento pela Contratante, a Contratada em até 2 dias úteis informará a previsão pela conclusão.
15.7.22. Destaca-se que não sendo possível a conclusão do desenvolvimento no prazo informado, a Contratada deverá previamente proceder à comunicação de nova previsão com a devida justificativa, submetendo-se a aprovação da Contratante, sendo possível, no máximo, 3 (três) repactuações desses prazos.
15.7.23. Intervenção em banco de dados para reparar inconsistências causadas por falha do Software ou por técnico: para essas hipóteses, dentro do prazo de 2 dias úteis, a Contratada informará

a previsão pela conclusão. Nos casos tecnicamente tidos como severos, ou seja, que possam impedir o funcionamento de rotinas críticas, caso a Contratada não apresente solução paliativa, a solução definitiva não ultrapassará o prazo de 5 dias úteis.
15.7.24. Nos demais casos, a conclusão deverá ser realizada no prazo de até 30 dias úteis.
15.7.25. Falhas em configurações causadas pela Contratada: para essas situações, a Contratada, no prazo de 2 (dois) úteis dias informará a previsão da sua conclusão.
15.7.26. Nos casos em que a falha de configuração impeça o funcionamento de rotinas tecnicamente críticas e que, quando a Contratada não oferecer solução paliativa, a conclusão não poderá ultrapassar 5 dias úteis, sendo que para as demais, o prazo máximo não ultrapassará a previsão de 30 (trinta) dias úteis.
15.7.27. Intervenção em banco de dados para reparar/alterar/ajustar informações quando eventuais erros derivarem da operação dos usuários: registrado o pedido, caso a Contratada não identifique nenhuma inviabilidade técnica deverá apresentar orçamento prévio para a apreciação da Contratante em até 5 dias úteis.
15.7.28. No mesmo prazo após a solicitação, caso a Contratada entenda como inviável o solicitado, será procedida a comunicação à Contratante.
15.7.29. A partir da aprovação do orçamento pela Contratante, a Contratada em até 2 dias úteis informará a previsão pela conclusão.
15.7.30. Posteriormente, caso a previsão de conclusão não possa ser cumprida, a Contratada deverá previamente proceder à comunicação de nova previsão com a devida justificativa, submetendo-se a aprovação da Contratante, sendo possível, no máximo, 3 (três) repactuações desses prazos.
15.7.31. Demais serviços sem garantia ou sob demanda, tidos como serviços de consultoria, personalização de relatórios e configurações os quais serão previamente contratados, que após o registro da solicitação, se identificada a viabilidade na execução do serviço, a Contrata deverá apresentar orçamento à prévia apreciação da Contratante, no prazo máximo de até 5 dias úteis, exceto em casos de serviços de grande complexidade, que demandaram maior tempo para levantar todos os requisitos. Nesses casos um prazo específico poderá vir a ser definido mediante acordo entre as partes para apresentação do orçamento.
15.7.32. De forma geral, após aprovação do orçamento, o serviço deverá ser agendado entre as partes no período de até 2 dias úteis, devendo ser alocado em cronograma de execução, conforme disponibilidade da Contratada.
15.7.33. Nos casos em que a Contratada identificar inviabilidade pela execução dos serviços, a Contratante será informada em até 5 dias úteis a partir do registro da solicitação.
15.7.34. Ressalta-se que é facultado as partes proceder a novas repactuações através de termos aditivos ao contrato, mediante mútuo acordo, para a contratação de possíveis serviços, de acordo com os limites legais.
15.7.35. No caso de atraso nos prazos previstos para os serviços descritos nos Níveis de Serviço a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:
15.7.35.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela fixa mensal do contrato em caso de indisponibilidade superior à meta exigida no item 1 dos níveis mínimos de serviço, acrescida de 1% (um por cento) a cada ponto percentual a menor no atendimento do percentual de disponibilidade.
15.7.35.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela fixa mensal para cada um dos casos em que não houver atendimento das metas exigidas nos itens 2, 3, 4 e 5 dos níveis mínimos de serviço, acrescida de 0,1% a cada ponto percentual a maior de desconformidade.
15.7.35.3. Multa de 5% sobre o valor da parcela fixa mensal em caso de atraso superior à meta exigida no item 6 dos níveis mínimos de serviço, acrescida de 0,2% a cada dia de atraso na entrega.
15.7.35.4. Multa de 2% sobre o valor da parcela fixa mensal do contrato em caso de atraso superior à meta exigida no item 7 e 9 dos níveis mínimos de serviço, acrescida de 0,1% a cada dia de atraso na entrega.
15.7.35.5. Multa de 2% sobre o valor da parcela fixa mensal em caso de desconformidade superior à meta exigida no item 8 dos níveis mínimos de serviço, acrescida de 0,1% a cada ponto percentual a maior de desconformidade.

15.8. Treinamento de reciclagem:
15.8.1. O treinamento de novos usuários, na sede da entidade ou via web, para a operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc., não será considerado como Treinamento de Implantação e deverá ser faturado a parte. Quando solicitado a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE.
15.8.2. O treinamento de novos usuários poderá ocorrer na sede da entidade ou via web, para a operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc. Quando solicitado a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE.
15.8.3. O treinamento via web será considerado prestado independentemente da ocorrência de problemas com o provedor de internet, com o fornecimento de energia ou com qualquer outro fator correlato de responsabilidade do CONTRATANTE, podendo ser novamente faturado quando refeito sem culpa da CONTRATADA.
15.8.4. Os pagamentos dos serviços de treinamento serão realizados via boleto bancário, mediante apresentação de documento próprio da CONTRATADA, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para cada serviço e após liquidação no departamento competente.

15.9. Gerenciamento Da Manutenção:
15.9.1. A CONTRATADA, durante o prazo de vigência do presente contrato, fica obrigada a proceder a manutenção e atualização dos sistemas ora contratados;
15.9.2. A CONTRATADA, poderá adotar medidas por meio do seu suporte técnico, de ações tendentes à correção, solução, esclarecimento de dúvidas, e demais problemas na execução do SOFTWARE, podendo a CONTRATADA, a seu critério, proceder a substituição das cópias que apresentarem problemas por outras devidamente corrigidas.

15.10. Manutenção Preventiva:
15.10.1. Consiste no serviço, sem custos adicionais, de reparo na Solução a fim de mitigar ou eliminar potenciais defeitos ou riscos à integridade das informações identificadas pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA.
15.10.2. O CONTRATANTE deverá periodicamente efetuar Manutenção Preventiva para prevenir e mitigar ameaças e falhas em maiores proporções.
15.10.3. O CONTRATANTE ao diagnosticar uma ameaça a Solução deverá informar a CONTRATADA a ocorrência verificada e, as medidas adotadas para a correção da mesma, bem como o prazo para a correção e, os impactos em virtude da ameaça e falhas detectadas, submetendo a aprovação da CONTRATADA.
15.10.4. A CONTRATADA avaliará o prazo proposto e, os impactos nas rotinas de trabalho e, informará o CONTRATANTE se acata ou não o prazo proposto para a resolutividade.
15.10.5. Os registros de chamados relativos à Manutenção Preventiva poderão ser realizados pelo CONTRATANTE ou por iniciativa própria da CONTRATADA.
15.10.6. A solução de problemas referentes à Manutenção Preventiva não implica em custos adicionais ao CONTRATANTE.

15.11. Manutenção Corretiva
15.11.1. Consiste no serviço de reparo de defeitos identificados em componentes de software da solução, inclusive os destinados a suportar a integração com dados e com outros sistemas, e decorrentes do processo de migração, sem ônus adicionais.
15.11.2. A CONTRATADA se compromete a eliminar defeitos, erros ou falhas detectadas na solução, que impeçam o pleno funcionamento da mesma, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

15.11.3. Havendo a necessidade de manutenção corretiva, sendo a causa responsabilidade do CONTRATANTE, será facultado à CONTRATADA a cobrança, desde que previamente acordadas e autorizadas.
15.11.4. Os usuários da Solução, ao detectarem algum problema no uso do sistema, estarão orientados a acionar o serviço de suporte técnico, através da ferramenta de chamados em uso pelo CONTRATANTE.
15.11.5. A Manutenção Preventiva e a Manutenção Corretiva serão consideradas sempre como provenientes de um incidente e, portanto, deverão ser atendidas com as mesmas prioridades, indicadas no item Gerenciamento de Incidentes.
15.11.6. Após, a disponibilização da manutenção no ambiente de transferência, o serviço será homologado e disponibilizado para uso em produção.

15.12. Manutenção Adaptativa
15.12.1. Consiste no serviço de adaptação, parametrização ou desenvolvimento da solução, a fim de melhorar a usabilidade ou manter conformidade dos processos de negócio da Solução com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.
15.12.2. O CONTRATANTE, ao diagnosticar a necessidade de uma Manutenção Adaptativa, registrará no sistema de chamados da CONTRATADA a solicitação.
15.12.3. Para as legislações federais e estaduais é de responsabilidade da CONTRATADA a análise e, elaboração de requisitos, para disponibilização na Solução no prazo estabelecido na norma independente de solicitação do CONTRATANTE.
15.12.4. O CONTRATANTE, quando da necessidade de uma Manutenção Adaptativa relacionada à alteração na Legislação Municipal, avaliará e elaborará através de documento próprio os Requisitos Funcionais e de Negócios necessários a implementação, que conterá o aceite dos requerentes da área requisitante.
15.12.5. O CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA os Requisitos de Manutenção Adaptativa. Essa solicitação de Manutenção Adaptativa será registrada através do sistema de registro de chamados e, a CONTRATADA deverá emitir um número de referência designado de Número de Demanda, o qual deverá ser utilizado em todas as comunicações relativas a essa Manutenção Adaptativa.
15.12.6. Após, o recebimento dos Requisitos de Manutenção Adaptativa a empresa CONTRATADA deverá, em até 05 (cinco) dias após abertura do chamado, apresentar ao CONTRATANTE a proposta técnica, com no mínimo, as seguintes informações: quantidade de horas técnicas necessárias para o desenvolvimento da Manutenção Evolutiva, o prazo para a implantação e, os possíveis impactos da implantação.
15.12.7. A CONTRATADA ajustará a Solução para atender atualizações decorrentes de alterações da legislação, no prazo estabelecido pelo legislador, sem ônus para o CONTRATANTE.
15.12.8. As Manutenções Adaptativas, exceto as relacionadas a legislação, deverão cumprir os prazos apresentados nas propostas de trabalho.
15.12.9. Após, a disponibilização da manutenção no ambiente de transferência, o serviço será homologado e disponibilizado para uso em produção.

15.13. Manutenção Evolutiva
15.13.1. Consiste no atendimento de demandas de melhorias e adequações na Solução, não enquadradas em Manutenção Adaptativa, contemplando funcionalidades não exigidas nos requisitos neste Termo de Referência e seus Anexos, de forma a contemplar os ajustes necessários à sustentação da Solução.
15.13.2. O CONTRATANTE quando da necessidade de uma Manutenção Evolutiva avaliará e elaborará através de documento próprio os Requisitos Funcionais e de Negócios necessários à implementação da Manutenção Evolutiva, que conterá o aceite dos requerentes da área proprietária do negócio em análise.

15.13.3. O CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA os Requisitos de Manutenção Evolutiva. Essa solicitação de Manutenção Evolutiva será registrada através do sistema de registro de chamados e, a CONTRATADA deverá emitir um número de referência designado de Número de Demanda, o qual deverá ser utilizado em todas as comunicações relativas a essa Manutenção Evolutiva.
15.13.4. Após, o recebimento dos Requisitos de Manutenção Evolutiva a empresa CONTRATADA deverá, em até 05 (cinco) dias após abertura do chamado, apresentar ao CONTRATANTE a proposta técnica, com no mínimo, as seguintes informações: quantidade de horas técnicas necessárias para o desenvolvimento da Manutenção Evolutiva, o prazo para a implantação e, os possíveis impactos da implantação.
15.13.5. A CONTRATADA ao receber a proposta em conjunto com a área proprietária do negócio homologará e, emitirá o CONTRATANTE uma Ordem de Serviço, a qual estará autorizando o efetivo serviço de Manutenção Evolutiva, contando-se o prazo de entrega a partir do primeiro dia útil após, o registro no chamado.
15.13.6. Após, a conclusão da Manutenção Evolutiva os requisitos propostos serão homologados considerando-se o previsto na Ordem de Serviço.
15.13.7. Para cada pedido de desenvolvimento deverá haver uma proposta da CONTRATADA, detalhando, no mínimo, o escopo do desenvolvimento, a quantidade de horas-técnicas e o prazo de execução, que deverá ser previamente aprovada pelo CONTRATANTE.
15.13.8. O dimensionamento das demandas de manutenção adaptativa e evolutiva deverá ser medido por meio de horas-técnicas, as quais sempre serão previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.
15.13.9. Para entregar uma versão da Solução contendo o desenvolvimento demandado, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar a versão na área de transferência definida pelo CONTRATANTE, ocasião em que cessará a contagem do prazo de entrega pactuado na respectiva Ordem de Serviço.
15.13.10. As ocorrências que são do tipo Manutenção adaptativa e evolutiva deverão cumprir os prazos apresentados nas propostas de trabalho.

15.14. Manutenções e Suporte Técnico sem Custos adicional para a Contratante
15.14.1. Manutenções preventivas e corretivas do Sistema, fornecimento e instalação de versões atualizadas ou das evoluções tecnológicas do Sistema de Gestão Pública;
15.14.2. Atualização de versão de todos os softwares, quando necessário, para o aprimoramento dos mesmos e para atendimento de novas normas / leis nas esferas federais, estaduais e municipais;
15.14.3. Monitoramento da integridade dos Bancos de Dados;
15.14.4. Orientações sobre uso, configuração e instalação dos softwares ofertados;
15.14.5. Interpretações da documentação dos softwares fornecidos;
15.14.6. Orientações para identificar a causa de falha ou defeito de softwares e a solução deste;
15.14.7. Apoio para execução de procedimentos de atualização para novas versões dos softwares instalados;

15.15. Manutenções e Suporte Técnico com Custos adicional para a Contratante:
15.15.1. Manutenções adaptativas e evolutivas;
15.15.2. Customizações adicionais: consiste nas adequações do software para atendimento de melhorias que venham a ser solicitados pela Administração Pública da Prefeitura Municipal (inclusão de novas funções, relatórios ou consultas), contemplando funcionalidades não exigidas nos requisitos técnicos deste termo de referência;
15.15.3. Serviços de suporte técnico Presencial;
15.15.4. Serviços de conversão e recuperação de dados.

15.16. Gerenciamento Das Atualizações
15.16.1. Atualização de versões - incorporam correções de erros ou problemas registrados bem como melhorias implementadas em relação à versão em uso pelo CONTRATANTE.

15.16.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar as novas versões/releases da Solução, com a respectiva documentação, em área de transferência, simultaneamente ao seu lançamento, sem custos adicionais para o
15.16.3. CONTRATANTE.
15.16.4. A CONTRATADA se obriga a informar, de imediato, ao CONTRATANTE toda e qualquer nova versão ou release lançada, com os respectivos detalhes técnicos, para análise e avaliação do CONTRATANTE quanto à oportunidade e cronograma das novas instalações dessas inovações.
15.16.5. A CONTRATADA deverá acompanhar a instalação ou mesmo implantar toda nova versão disponibilizada, quando solicitado pelo CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional.
15.16.6. A CONTRATADA, deverá repassar ao CONTRATANTE os conhecimentos técnicos necessários para a perfeita compreensão, instalação e operação da versão/releases.
15.16.7. O CONTRATANTE estabelecerá um único ambiente de produção. Haverá também um ou mais ambientes de treinamento e homologação. A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, deverá acompanhar ou mesmo instalar, para efeito de testes, a nova versão/releases, em qualquer um destes ambientes, sem ônus.
15.16.8. Caso a CONTRATADA evolua o produto para uma versão ou release com tecnologia, arquitetura ou configuração que exijam mudanças significativas nos sistemas ou nos ambientes computacionais do CONTRATANTE, a instalação dessa versão/release atualizada do produto deverá ocorrer sem custos adicionais para o CONTRATANTE e, ser precedida de uma análise detalhada dos impactos.
15.16.9. As manutenções programadas que impliquem em indisponibilidade da Solução deverão ser previamente acordadas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Devendo ocorrer prioritariamente durante os dias úteis entre 19h e 6h ou nos finais de semana.
15.16.10. Em qualquer uma das Manutenções Previstas, havendo necessidade de alterações na estrutura ou nos registros do banco de dados, esta deverá ser previamente aprovada pelo CONTRATANTE.

15.17. **Requisitos Mínimos de Negócio, de Integrações, de Usabilidade e Legais.**
A Solução poderá agrupar ou dividir as funcionalidades em tantos módulos quantos forem necessários para o pleno atendimento dos requisitos.

15.18. Requisitos de Integração
15.18.1. A solução de Tecnologia da Informação que comporá o Sistema de Gestão Municipal deverá permitir as integrações e as exportações a seguir explicitadas, em virtude da necessidade de relacionamento, entre a solução e os outros sistemas em uso atualmente na Administração Municipal.
15.18.2. TCE/SC - O Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão é um conjunto de aplicativos integrados, relacionados à atividade-fim do TCE/SC.
15.18.3. A integração objetiva enviar ao Tribunal de Contas informações sobre as contas públicas do município para que elas sejam analisadas e consolidadas.
15.18.4. Sistema de Gestão de Pessoas - O sistema gerencia a execução do cálculo da folha de pagamento para os servidores. A integração objetiva disponibilizar as informações relativas ao pagamento da Folha para a contabilização pelo setor responsável. A Solução deve permitir a importação, por parte do sistema de gestão contábil de arquivos referentes a contabilização da Folha de Pagamento conforme layout de exportação disponibilizado pelo sistema de gestão de pessoas.
15.18.5. Instituições bancárias - O sistema deve permitir que se faça a importação e processamento do arquivo de retorno bancário, referente ao pagamento de créditos devidos a Administração Municipal. O layout a ser seguido é o do Banco Central.
15.18.6. Cartórios - Disponibilizar consulta em site para que os cartórios conveniados tenham acesso às guias e boletos que a Prefeitura Municipal emite, permitindo a eles realizarem as devidas cobranças relativas a tributos específicos.

15.18.7. Receita Federal - Sincronizar dados dos cadastros de empresas do município que se enquadram no Simples Nacional, com a listagem de empresas cadastradas na Receita Federal.
15.18.8. Sistema Tributário - O sistema gerencia a movimentação das receitas próprias. A integração objetiva disponibilizar as informações das receitas próprias arrecadadas para a contabilização. A Solução deve permitir a importação, por parte do sistema de gestão contábil de arquivos referentes as receitas arrecadadas conforme layout de exportação disponibilizado pelo sistema de gestão de tributária.
15.18.9. Portal de Nota Fiscais Eletrônicas – O Sistema contábil deve permitir a consultas diárias junto ao WebService do SEFAZ Nacional buscando um resumo e situação de todas as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas contra os CNPJ das diversas unidades gestoras do Município e, de forma automática, integrar esta consulta com o sistema de contabilidade.

15.19. Requisitos Mínimos De Usabilidade
15.19.1. Apresentar, a partir de qualquer interface de software, ajuda on line com acesso a tópicos do manual do usuário com recursos de tutoriais, ajuda, exemplos e imagens;
15.19.2. Garantir consistência de vocabulário entre as mensagens e a documentação.
15.19.3. Apresentar mensagem de erro com informações suficientes para encaminhar a solução da situação de erro.
15.19.4. Diferenciar de modo inequívoco, os tipos de mensagem: erro, consulta, advertência, confirmação, entre outros;
15.19.5. Ter capacidade de reverter operações do usuário que tenham efeito drástico, como iminente exclusão de dados, por meio de alertas de gravidade da operação.
15.19.6. Apresentar alertas claros para as consequências de determinada confirmação.
15.19.7. Usar máscara de edição e mecanismo de validação local onde for cabível, de modo a assegurar a qualidade de dados na base.
15.19.8. Indicar quais campos é de preenchimento obrigatório pelo usuário nas interfaces que possuem campos opcionais.
15.19.9. Exibir valor padrão (default) para campos de dados, quando aplicável.

15.20. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais
15.20.1. Em todas as atividades de manutenção e suporte técnico, os técnicos da CONTRATADA deverão empregar a língua portuguesa, não importando o local onde estejam os atendentes, exceto no uso de termos técnicos. Para os textos técnicos, redigidos em qualquer outro idioma, a CONTRATADA deverá providenciar a tradução.
15.20.2. A fim de mitigar riscos de migração e reduzir custos indiretos de aprendizagem, o processo de parametrização e customização das funcionalidades da Solução contemplará sempre que necessário, o ajuste de layout, tabelas, dados corporativos da Administração Municipal, adequação de terminologias e demais particularidades necessárias para o pleno atendimento das necessidades do CONTRATANTE.
15.20.3. A Solução deve estar habilitada a receber personalização para identidade visual da Administração Municipal.
15.20.4. A documentação da Solução deverá conter todas as informações necessárias para o correto uso da Solução. Todas as funcionalidades descritas nos requisitos de negócio, legais e de integrações devem ser completamente descritas na documentação. Inclusive o manual de uso, procedimentos e documentação de instalação e, se algum tipo de manutenção puder ser realizado pelo CONTRATANTE, a documentação deverá incluir um manual de manutenção contendo todas as informações necessárias para essa manutenção.

15.21. Requisitos da Arquitetura Tecnológica
15.21.1. Todo o sistema de informações e programas que rodar em ambiente web deverá ser mantido em data center pertencente ou de responsabilidade (locado) da empresa proponente.

15.21.2. Todos os recursos de infraestrutura, bem como servidores de banco de dados, servidores de aplicativos e servidores de firewall, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda objeto deste termo de referência, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso.
15.21.3. Todo o procedimento de instalação, configuração e atualização de ambiente e do sistema será executado pela equipe técnica do CONTRATANTE, com a supervisão da CONTRATADA quando necessário, sem custo adicional para o CONTRATANTE.
15.21.4. A Solução oferecida deverá operar nas estações de trabalho da Administração Municipal disponíveis com os sistemas operacionais Microsoft Windows XP ou superior, e Microsoft Windows 7 ou superior, em plataforma de hardware de 32 e 64 bits.
15.21.5. A Solução, quando necessário o uso de navegador, deverá ser compatível com Mozilla Firefox ESR, Google Chrome Enterprise e Microsoft Internet.
15.21.6. As aplicações web deverão garantir a segurança contra possíveis ataques e métodos de violação de programas de informática que comprometam os dados e a disponibilidade da Solução.
15.21.7. A Solução poderá ser operada a partir de estações de trabalho locais e remotas conectadas à rede corporativa do CONTRATANTE.
15.21.8. A Solução deverá manter a escalabilidade e performance para tratar o volume de dados e usuários, bem como o crescimento da base de dados e de usuários.

15.22. Requisitos de Segurança
15.22.1. A autenticação dos usuários na Solução deve ocorrer através de integração com a base de usuários da rede coorporativa do CONTRATANTE.
15.22.2. A Solução deverá possibilitar o gerenciamento das permissões de acesso dos usuários às funcionalidades disponíveis.
15.22.3. O gerenciamento destas permissões deverá ocorrer por usuário e por grupo de usuários, que poderão ter permissões diferenciadas, adequadas à estrutura organizacional da Administração Municipal.
15.22.4. O permissionamento deverá ocorrer de forma a limitar ou autorizar o usuário e o grupo de usuários à leitura e/ou inclusão e/ou alteração e/ou exclusão de registros, por funcionalidade e por entidade da Administração Municipal.
15.22.5. As rotinas de segurança da Solução deverão permitir o acesso dos usuários somente ao conjunto de objetos do sistema (telas, transações, áreas de negócios, etc.), de acordo com as permissões de acesso.
15.22.6. A Solução deverá prover recursos para auditoria de logs através de ferramentas específicas, que permita consultar as operações realizadas pelos diversos usuários, informando, no mínimo, quem realizou a operação, o que foi realizado durante a operação, quando (data, hora, minuto e segundo) e onde (endereço lógico) foi realizada a operação.
15.22.7. A Solução deverá registrar e permitir a consulta dos acessos e das tentativas de acesso à Solução (login).
15.22.8. Garantir a recuperação de dados históricos independentemente de mudanças nas estruturas das tabelas ao longo da vida da Solução.
15.22.9. Garantir a integridade das informações contidas no banco de dados, contra qualquer meio, ameaça ou falhas que venham a ocorrer durante o funcionamento dos sistemas.

15.23. **Das Especificações Mínimas do Padrão Tec. e de Segurança da Solução**
15.24. Os módulos do sistema devem estar em conformidade com a legislação vigente, incluindo normas federais, estaduais e municipais, compatíveis com o SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), realizando adaptações conforme atualizações legislativas.
15.25. O sistema objeto deste Termo de Referência, em sua integralidade e onde aplicável, deverá estar plenamente regularizado e em conformidade com todas as obrigações estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-35/2024 expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

(TCE/SC), bem como atender integralmente às demais Instruções Normativas que venham a ser futuramente publicadas pelo referido órgão de controle externo, sem que haja custos adicionais ao Município.

15.26. A empresa contratada deverá obrigatoriamente implementar no sistema todas as regras de consistência (CONs), sejam elas impeditivas ou de alerta, estabelecidas pelo TCE/SC, assegurando integral conformidade técnica, segurança, qualidade e regularidade na prestação dos serviços contratados.

15.27. O descumprimento desta obrigação sujeitará a contratada às sanções previstas no instrumento contratual e à responsabilização pelos eventuais danos causados à Administração Pública.

15.28. A contratada será responsável por garantir, quando cabível, que a solução fornecida esteja, desde o início da execução contratual, plenamente compatível com os layouts, prazos, formatos, regras de consistência e demais requisitos técnicos exigidos pelos órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no que se refere ao envio de dados por meio do sistema e-Sfinge, ou outro sistema que venha a substituí-lo, havendo obrigatoriedade de implementar nos sistemas as regras de consistência (CONs) impeditivas e de alerta divulgados pelo TCE/SC, além de disponibilizar funcionalidade, com atualização diária, que demonstre o estado das remessas. Em conformidade com a Instrução Normativa n. TC- 28/2021, a fim de garantir a tempestividade das remessas e a qualidade dos dados, informações e prestação de contas, a contratada deverá cumprir Acordo de Nível de Serviço – SLA, visando a resolução célere de problemas relacionados à disponibilidade dos sistemas responsáveis por remessa de dados ao TCE/SC. O envio dos dados deverá cumprir tabela de prazos do próprio TCE-SC.

15.29. Dessa forma, a contratada terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, para realizar todas as adequações iniciais necessárias ao correto funcionamento do sistema para o envio de dados aos órgãos de controle, permitindo a transmissão integral, tempestiva, consistente e conforme os layouts vigentes, sem restrições técnicas ou operacionais. O descumprimento deste prazo acarretará a aplicação de multa compensatória no valor de 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, além de multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de atraso, até a completa regularização da situação, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

15.30. Durante toda a vigência contratual, a contratada também será responsável por manter o sistema continuamente atualizado, de forma a garantir o atendimento integral a todas as alterações legais, normativas, técnicas ou de layout exigidas pelos órgãos de controle ou por legislação vigente, com prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação oficial da norma ou comunicação formal da Administração, para implementar as devidas atualizações no sistema. O descumprimento deste prazo de atualização normativa acarretará igualmente a aplicação de multa compensatória no valor de 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, além de multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de atraso, até a completa equação da solução. Em caso de falhas operacionais, técnicas ou de qualquer execução defeituosa que comprometa a transmissão de dados órgãos de controle, especialmente ao TCE/SC, através do e-Sfinge, a contratada está obrigada à imediata correção, de modo a não haver prejuízo ao cumprimento dos prazos legais de envio de informações. A não correção tempestiva implicará aplicação das sanções previstas neste item, cumulativamente com outras previstas contratualmente.

15.31. A medida está plenamente de acordo com a Instrução Normativa N. TC-28/2021 e a atualização dada pela Instrução Normativa N. TC-35/2024, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que estabelecem as diretrizes, prazos, layouts e regras de consistência para o envio de informações aos órgãos de controle externo, bem como a obrigatoriedade de adequação permanente dos sistemas de gestão pública às atualizações legais, normativas e técnicas.

15.32. A contratada deverá disponibilizar tempestivamente, de forma completa, íntegra e atualizada, todos os dados, arquivos, documentos, cadastros e registros gerados, armazenados ou processados durante a execução contratual, em formato estruturado e aberto, compatível com

sistemas informatizados usualmente adotados na administração pública, para fins de migração ou continuidade dos serviços por outro fornecedor eventualmente contratado.

15.33. O descumprimento dessa obrigação será considerado infração grave, sujeitando a contratada às sanções legais e contratuais cabíveis, inclusive à declaração de inidoneidade, nos termos do art. 28, inciso V, da Instrução Normativa n. TC-28/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

15.34. Todos os dados, informações, registros, documentos, cadastros, arquivos e metadados inseridos, processados, gerados ou armazenados no(s) sistema(s) contratado(s) pertencem exclusivamente ao Município e à Câmara Municipal de Vereadores, na condição de unidades jurisdicionadas contratantes. A contratada não poderá, sob nenhuma hipótese, utilizar, reproduzir, transferir, modificar, disponibilizar a terceiros ou reter tais dados após o encerramento contratual, salvo mediante autorização formal da Administração Pública.

15.35. O reconhecimento da propriedade dos dados pela contratante deve ser garantido contratualmente, em conformidade com o art. 29, inciso IV, da Instrução Normativa n. TC-28/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resguardando-se o interesse público, a soberania dos dados institucionais e o pleno exercício da gestão administrativa.

15.36. É vedada a existência, no(s) sistema(s) contratado(s), de qualquer funcionalidade que permita inserir, apagar ou modificar informações contábeis e/ou de auditoria em desacordo com os princípios e normas técnicas contábeis vigentes.

15.37. Em regra, todos os módulos licitados serão implantados e utilizados desde o início da vigência contratual. No entanto, resguarda-se à Administração Municipal o direito de postergar, por conveniência e oportunidade, a implantação de um ou mais módulos, sem que isso gere qualquer obrigação de pagamento antecipado, sendo os valores correspondentes devidos apenas após o início efetivo da utilização, mediante solicitação formal.

15.38. Em conformidade com o disposto no Art. 29 da Instrução Normativa nº 28/2021 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com redação dada pela Instrução Normativa TC-35/2024, a vencedora da licitação se submeterá às regras previstas na referida instrução e se obriga a:

I - Firmar e cumprir Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement – SLA), contendo prazos definidos e mecanismos que assegurem o atendimento e a resolução célere de problemas relacionados à disponibilidade dos sistemas de gestão e à remessa tempestiva dos dados e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC;

II - Assumir a responsabilidade pelo descumprimento das disposições do SLA, estando sujeita às penalidades previstas neste contrato, de forma graduada e proporcional à gravidade da infração;

III - Responder integralmente pela inexecução total ou parcial de quaisquer obrigações assumidas em decorrência do presente contrato;

IV - Reconhecer que todos os dados, informações e documentos inseridos ou gerados por meio dos sistemas contratados são de propriedade exclusiva da Contratante, sendo vedada qualquer utilização para fins diversos dos pactuados;

V - Disponibilizar de forma tempestiva à Contratante todos os dados, informações e documentos necessários à migração para outro prestador de serviço eventualmente contratado, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

VI - Implementar nos sistemas contratados todas as regras de consistência (CONs) impeditivas e de alerta divulgadas pelo TCE/SC, de modo a impossibilitar a realização de procedimentos em desacordo com as exigências legais e técnicas;

VII - Assegurar que os sistemas não contenham funcionalidades que permitam inserir, apagar ou modificar informações contábeis ou de auditoria em desacordo com os princípios contábeis e demais normas aplicáveis;

VIII - Garantir que os dados e informações transmitidos ao TCE/SC reflitam, com exatidão, aqueles constantes nos sistemas de origem.

15.39. **DO ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA 28/2021 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA – TCE:**

15.39.1. Em atenção aos Art. 29 e Art.29-A da instrução normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina nº 28/2021 e alterações, a empresa vencedora, deve-se atentar as seguintes situações:

a) Acordo de Nível de Serviço, que estabeleça prazos e garanta o atendimento e resolução célere de problemas relacionados à disponibilidade dos sistemas de gestão e à remessa dos dados ao TCE/SC, que fará parte integrante como anexo do instrumento contratual;

b) O Service Level Agreement – SLA (Acordo de Nível de Serviço), baseia-se na disponibilidade dos sistemas de gestão e a remessa de dados ao TCE/SC. Quanto a envios ao TCE/SC, devido a necessidade de informações atualizadas diariamente, a empresa deve-se atentar a demanda com mais celeridade. Contudo, a questão de inoperância dos sistemas/módulos, deve-se considerar um tempo de 98,5% de uptime (baseando em 30 dias/mês e 365 dias/ano), sendo que a conversão, fixa-se da seguinte forma:

i. *Diariamente:* 21 minutos 36 segundos;
ii. *Semanalmente:* 2 horas 31 minutos 12 segundos;
iii. *Mensalmente:* 10 horas 48 minutos;
iv. *Anualmente:* 6 dias 11 horas 24 minutos.

c) Previsão de responsabilização da contratada por descumprimento ao acordo previsto no inciso I, com especificação e gradação das penalidades. A apuração será feita pela Administração Municipal, de acordo com os seguintes parâmetros:

c.1) *Descumprimento Diário (21 Minutos 36 Segundos):*

i. Até 5% de descumprimento (21 min 36 seg a 22 min 45 seg): Alerta formal com solicitação de plano de ação.
ii. Entre 5% e 10% de descumprimento (22 min 45 seg a 23 min 51 seg): Multa de 0,5% do valor mensal do contrato.
iii. Entre 10% e 20% de descumprimento (23 min 51 seg a 25 min 55 seg): Multa de 1% do valor mensal do contrato.
iv. Acima de 20% de descumprimento (>25 min 55 seg): Multa de 2% do valor mensal do contrato e análise para revisão contratual.

c.2) *Descumprimento Semanal (2 Horas 31 Minutos 12 Segundos):*

i. Até 5% de descumprimento (2h 31min 12seg a 2h 38min 48seg): Alerta formal com solicitação de plano de ação.
ii. Entre 5% e 10% de descumprimento (2h 38min 48seg a 2h 46min 23seg): Multa de 1% do valor mensal do contrato.
iii. Entre 10% e 20% de descumprimento (2h 46min 23seg a 3h 1min 28seg): Multa de 2% do valor mensal do contrato.
iv. Acima de 20% de descumprimento (>3h 1min 28seg): Multa de 5% do valor mensal do contrato.

c.3) *Descumprimento Mensal (10 Horas 48 Minutos):*

i. Até 5% de descumprimento (10h 48min a 11h 21min): Alerta formal e revisão da causa do descumprimento.
ii. Entre 5% e 10% de descumprimento (11h 21min a 11h 54min): Multa de 2% do valor mensal do contrato.
iii. Entre 10% e 20% de descumprimento (11h 54min a 12h 57min): Multa de 5% do valor mensal do contrato.
iv. Acima de 20% de descumprimento (>12h 57min): Multa de 10% do valor mensal do contrato e reavaliação do contrato.

c.4) *Descumprimento Anual (5 Dias 11 Horas 24 Minutos):*

i. Até 5% de descumprimento (5 dias 11h 24min a 5 dias 18h 30min): Multa de 5% do valor anual do contrato.

ii. Entre 5% e 10% de descumprimento (5 dias 18h 30min a 6 dias 1h 36min): Multa de 10% do valor anual do contrato.
iii. Entre 10% e 20% de descumprimento (6 dias 1h 36min a 6 dias 13h 48min): Multa de 15% do valor anual do contrato.
iv. Acima de 20% de descumprimento (>6 dias 13h 48min):

- Multa de 20% do valor anual do contrato e possibilidade de rescisão contratual.
- Responsabilidade pela inexecução total ou parcial de qualquer obrigação assumida em decorrência da
- contratação;

15.40. **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MÓDULOS DA SOLUÇÃO**

Para atender as áreas de aplicação da CONTRATANTE, a solução integrada de gestão fornecido/ofertado, será subdivido em Módulos de Programas, cujas principais especificações de funcionamento encontram-se a seguir descritas.
Não é obrigatório que a solução ofertada pela proponente utilize a mesma nomenclatura ou divisão por módulos. No entanto, é necessário que atenda no mínimo 90% das especificações de funcionamentos dos módulos constantes neste termo de referência. O não atendimento, de pelo menos 90% dos requisitos em qualquer dos módulos, ensejará a não aceitação da solução avaliada.

15.41. PLANEJAMENTO PÚBLICO
15.41.1. Permitir executar alterações orçamentárias da despesa, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto), com reflexo na execução orçamentária em andamento;
15.41.2. Permitir atualizar o PPA/ LDO a partir das alterações orçamentárias da despesa;
15.41.3. Propiciar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as etapas da alteração orçamentárias, ou seja, proposta em elaboração, proposta concluída, se está no legislativo, ou mesmo, sancionada;
15.41.4. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de alterações orçamentárias da receita;
15.41.5. Propiciar ao usuário cadastrar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita;
15.41.6. Propiciar ao usuário a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64;
15.41.7. Propiciar ao usuário a emissão e utilização de relatórios legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF:
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Anexo I.4 - Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas
Anexo I.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Receitas
Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas
Anexo II.a Metodologia e memória de Cálculo das Principais Despesas
Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário
Anexo IV - Metodologia e memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal
Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida
Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Demonstrativo I - Metas Anuais
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

15.41.8. Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada;

15.41.9. Permitir o cadastro e pesquisa das ações de governo;

15.41.10. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos;

15.41.11. Permitir registrar cenários macroeconômicos na LDO para aplicação nas despesas, informando: Variável Método de cálculo (percentual ou valor) Percentual ou valor para o ano Atual e para os próximos anos. Além disso possibilita informar texto, para detalhar as premissas utilizadas;

15.41.12. Propiciar ao usuário a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública;

15.41.13. Permitir o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição;

15.41.14. Permitir o cadastro e a pesquisa de dedução da receita podendo ordená-las ao serem demonstradas;

15.41.15. Permitir a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior;

15.41.16. Permite a visualização de diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO;

15.41.17. Permitir o registro das despesas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

15.41.18. Permitir à identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada;

15.41.19. Permitir o registro das despesas da Lei Orçamentária Anual (LOA);

15.41.20. Permitir o registro das despesas do Plano Plurianual (PPA);

15.41.21. Permite o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, possibilitando informar: Data de envio ao legislativo e Observações. Após o envio permite retorno ao executivo para alterações ou sancionar. Além disso, quando estiver como enviado ao legislativo não deve permitir que a peça orçamentária seja alterada garantindo a integridade dos registros;

15.41.22. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LDO para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, enviá-los novamente;

15.41.23. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LOA para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, enviá-los novamente;

15.41.24. O usuário deve ter a possibilidade de reenviar a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração;

15.41.25. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, permite-se reenviar os documentos alterados para escrituração;

15.41.26. Permitir o cadastro e a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrados ao informar a descrição e/ou seus membros pertencentes, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem;
15.41.27. Cadastrar a execução de metas físicas e realizar a avaliação, informando: Ação, Programa, Entidade, Produto, Unidade de medida, Localizador, meta física estimada, Meta física executada e Observações da Situação (A executar, Em execução, Executada), além disso, na listagem, permitir realizar uma pesquisa pelos registros do ambiente, permitindo filtrar por: Ação (número e descrição), Programa (número e descrição), Situação, Produto, Unidade de medida e Localizador;
15.41.28. Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes;
15.41.29. Permitir realizar as alterações legais no PPA;
15.41.30. Permitir o cadastro e a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcial a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem;
15.41.31. Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de uma forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal 1988. O recurso do saldo a priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio;
15.41.32. O usuário deve ter a possibilidade de replicar os marcadores de receitas e despesa do PPA para LDO por meio da priorização da LDO;
15.41.33. Permitir o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de “Em elaboração” ou “Em alteração” e não podem existir dois programas com o mesmo número;
15.41.34. Permitir a pesquisa dos programas de governos cadastros ao informar o número, a descrição, o público-alvo e os objetivos por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas;
15.41.35. Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
15.41.36. Propiciar ao usuário informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso;
15.41.37. Propiciar ao usuário o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração;
15.41.38. Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal;
15.41.39. Permitir o registro das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, ou seja, se é uma redução, isenção etc., a localização, o Ato regulamentador, uma descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para propiciar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, § 2º inciso V;
15.41.40. Permitir a visualização mediante pesquisa das renúncias fiscais previamente cadastradas ao informar a natureza da receita, a descrição da natureza da receita e a respectiva descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem;

15.41.41. Permitir os registros dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, § 3º;
15.41.42. Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros;
15.41.43. Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária;
15.41.44. Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados;
15.41.45. Permitir a pesquisa das sugestões realizadas para a elaboração do orçamento previamente cadastradas ao informar o seu assunto, a sugestão apresentada, a categoria, tipo, período e origem, visualizando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade; permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) nos registros de alterações orçamentárias da receita;
15.41.46. Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses;
15.41.47. Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária, dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado;
15.41.48. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses;
15.41.49. Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa;

15.42. <u>CONTABILIDADE PÚBLICA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E MONITOR NOTA FISCAL</u>
15.42.1. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de empenhos objetivando atender o fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64. A partir do cadastro do empenho, no momento de salvar, o usuário deve ter permissão de iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou ainda iniciar diretamente a fase da "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus e telas;
15.42.2. Propiciar ao usuário informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal;
15.42.3. Propiciar ao usuário registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, §2º, alínea III da LRF;
15.42.4. Propiciar ao usuário cadastrar Naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador, ou seja, acontecimento real que gera o ingresso da receita no cofre público;
15.42.5. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo possível realizar a edição, exclusão e o desdobramento das Naturezas de receitas através da listagem;
15.42.6. Propiciar ao usuário cadastrar naturezas de despesas conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar sua descrição e suas características específicas segundo o seu fato gerador. O Cadastro deve respeitar a formatação numérica prévia, conforme a legislação, seu Tipo (sintético ou analítico), sua descrição e marcadores vinculados, permitindo configurar se a natureza da despesa é válida, ou não, para utilização no exercício;
15.42.7. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem;
15.42.8. Propiciar ao usuário cadastrar Despesas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias (Suplementações);

15.42.9. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de despesas não previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual), podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão;
15.42.10. Propiciar ao usuário cadastrar as Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade;
15.42.11. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Ações por meio da listagem, sem necessidade de relatório, podendo o usuário editar e excluir o registro de uma Ação. Além disso, o usuário poderá visualizar as alterações da Ação, bem como desfazer essas alterações;
15.42.12. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta, não esteja sancionada;
15.42.13. Propiciar ao usuário o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. Esta alteração pode ocorrer por meio de algum ato autorizativo (Lei, Decreto etc.). O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração (se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor;
15.42.14. Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com as etapas da alteração orçamentárias que podem ser: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada;
15.42.15. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios;
15.42.16. Propiciar ao usuário a visualização e pesquisa dos bloqueios/desbloqueios;
15.42.17. Propiciar ao usuário desbloquear despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar a Data, seu Valor, sua Finalidade e sua Fonte de recurso;
15.42.18. Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com os filtros dos bloqueios, selecionando os registros. Poderá realizar operações como: Desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Poderá interagir com o histórico do bloqueio, que além de visualizar toda movimentação do registro, poderá, pelo histórico, editar ou excluir um registro;
15.42.19. Propiciar ao usuário parametrizar o cadastro de bloqueios de despesas. O usuário poderá configurar o sistema para bloqueios automáticos, ou para autorizar previamente cada bloqueio vindo do departamento de compras, devendo ser notificado por mensagem no sistema, a cada novo pedido de bloqueio;
15.42.20. Propiciar ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação do setor de compras, possibilitando a efetivação do bloqueio e desbloqueio orçamentário individualmente, podendo recusá-lo e apontar o motivo;
15.42.21. Propiciar ao próprio usuário personalizar o registro do desbloqueio com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais;
15.42.22. Propiciar ao usuário cadastrar adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade deve registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de Adiantamento ou diária;
15.42.23. Propiciar ao usuário realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido;
15.42.24. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. A pesquisa dos adiantamentos se dá pelo: Nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Credor, CPF ou CNPJ, Número do adiantamento, Número do empenho, especificação do empenho, data do adiantamento, valor, data limite para utilização, data limite para prestação de contas e status do adiantamento;
15.42.25. Possibilitar aos usuários interagir com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências;

15.42.26. Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais;
15.42.27. Propiciar ao usuário cadastrar a anulação de liquidação, pagamento, prestação de contas de adiantamento e subempenho;
15.42.28. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download deles;
15.42.29. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de naturezas de texto jurídico, realizando operações de edição e exclusão de naturezas;
15.42.30. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem as informações da descrição e classificação devem ser visíveis ao usuário e passíveis de ordenação;
15.42.31. Permitir gerar liquidações de empenhos a partir da folha de pagamento, permitindo ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do empenho e liquidação;
15.42.32. Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de empenhos através da listagem. Por meio da listagem, o usuário poderá editar e excluir empenhos, além de poder realizar cópias de empenho, adicionar subempenho, adicionar liquidação, adicionar pagamento, adicionar anulação, emitir relatório e emitir nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar;
15.42.33. Através da listagem de empenhos o usuário poderá efetivar as etapas do "em liquidação", "liquidação" e "pagamento", além de poder gerar um empenho complementar;
15.42.34. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63, da Lei nº 4.320/1964;
15.42.35. Propiciar ao usuário a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, possuir ambiente de escrituração que permita interação de digitação (preenchimento inteligente);
15.42.36. Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita;
15.42.37. Propiciar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua Descrição, seu Status, o Documento escritural e sua Condição;
15.42.38. Permitir emissão de solicitação de diária, contendo a numeração da solicitação, data do cadastro, nome agente público, centro de custo, descrição da viagem, data hora e local de partida, data hora e local de retorno, destino, meio de locomoção, quantidade de diárias, valor unitário e valor total e fundamento legal;
15.42.39. Permitir a validação da solicitação da diária;
15.42.40. Permitir anulação da solicitação da diária;
15.42.41. Permitir a vinculação da solicitação de diária ao documento de empenho
15.42.42. Propiciar ao usuário cadastrar os ordenadores da despesa, que são autoridades cujo seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos;
15.42.43. Propiciar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção;
15.42.44. Propiciar ao usuário criar e configurar as classificações contábeis, permitindo a construção de relatórios e demais artefatos a partir das configurações estabelecidas;
15.42.45. Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas;
15.42.46. Propiciar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. A prestação de contas do adiantamento deve ser realizada pela interação do usuário com o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados

o respectivo Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores. Permitindo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam;
15.42.47. Propiciar ao usuário cadastrar Programas de governo conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar seu Número e descrição, seu Público-alvo, seus Objetivos, Justificativa, Diretrizes, Responsável, e Horizonte temporal;
15.42.48. Propiciar ao usuário cadastrar a administração de recursos, onde devem ser informadas as contas bancárias administradoras dos recursos e quais retenções extras são administradas por esses recursos. O cadastro deve informar o recurso, a conta bancária administradora e a respectiva retenção extra orçamentária administrada;
15.42.49. Propiciar ao usuário cadastrar os tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal (Nota fiscal, Sentença Judicial, Guia de recolhimento, outros, recibo, fatura, bilhete de passagem, cupom fiscal, Conhecimento), podendo o usuário interagir com o cadastro de tipos de comprovantes, realizando operações de edição e exclusão;
15.42.50. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de transações financeiras podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinadas transações financeiras;
15.42.51. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de unidades de medidas, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem;
15.42.52. Verificar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício;
15.42.53. Propiciar ao usuário reabrir o período contábil após encerrado;
15.42.54. Propiciar ao usuário realizar o encerramento do período contábil;
15.42.55. Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar;
15.42.56. Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício;
15.42.57. Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária;
15.42.58. Propiciar ao usuário cadastrar eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escritural. No roteiro contábil devem ser informadas as contas contábeis integrantes do roteiro, seu tipo (débito ou crédito), seu par e desdobramento caso possua;
15.42.59. Propiciar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação aplicável, podendo interagir com o plano de contas através de planilha dinâmica;
15.42.60. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas;
15.42.61. Possuir ambiente de escrituração que permita interação, podendo selecionar os documentos;
15.42.62. Propiciar ao usuário estornar um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o Lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor;
15.42.63. Propiciar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração;
15.42.64. Propiciar ao usuário recepcionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil;
15.42.65. Propiciar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. Possibilitando visualizar os lançamentos das contas conforme o filtro, apresentando em forma de razão da conta, as movimentações da conta analítica em questão. Os filtros possíveis para emissão do balancete dinâmico devem ser por período: anual, mensal e diário; grupo, conta, apenas saldo atual, conta corrente, componente, registro contábil, totalizador por dia, saldos iniciais, abertura, diários encerramento e documentos escriturados;
15.42.66. Propiciar ao usuário emitir notas e relatórios a partir dos próprios ambientes do sistema;

15.42.67. Propiciar ao usuário realizar a interação entre os sistemas contábil e compras, permitindo interagir com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação;
15.42.68. Propiciar ao usuário utilizar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos;
15.42.69. Propiciar ao usuário efetuar a interação de empenhos do sistema contábil com o compras dispensando-o de informar um processo administrativo;
15.42.70. Propiciar ao usuário alterar a entidade logada no sistema rapidamente;
15.42.71. Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens, referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2º alínea III LRF;
15.42.72. Propiciar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas;
15.42.73. Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento;
15.42.74. Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, possibilitando sua emissão demonstrando apenas as fontes em que existir diferença de saldo;
15.42.75. Permitir informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades;
15.42.76. Permitir informar a publicidade dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária;
15.42.77. Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal;
15.42.78. Quanto a Prestação de Contas para o SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro)
15.42.79. Efetuar o preenchimento automático das planilhas eletrônicas (.xls) dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) disponibilizadas pelo próprio sistema do SICONFI de acordo com o período desejado dos seguintes anexos:
Anexo I - Balanço Orçamentário;
Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
Anexo IV - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Anexo V - Demonstrativo do Resultado Nominal;
Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Primário;
Anexo VII - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão;
Anexo IX - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
Anexo X - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Anexo XI - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;
Anexo XIII - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
Anexo XVI - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
15.42.80. Efetuar o preenchimento automático das planilhas eletrônicas (.xls) dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) disponibilizadas pelo próprio sistema do SICONFI de acordo com o período desejado dos seguintes anexos:
Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios
Anexo III - Demonstrativo das Garantias e Contra garantias de Valores
Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito
Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Anexo VI - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
15.42.81. Efetuar o Preenchimento automático das planilhas eletrônicas (.xls) dos Relatórios do Balanço Anual (DCA)
Anexo I-AB - Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo;
Anexo I-C - Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias;

Anexo I-D - Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias;
Anexo I-E - Balanço Orçamentário - Despesas por Função;
Anexo I-F - Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar;
Anexo I-G - Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar;
Anexo I-HI - Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período;
Efetuar a exportação de dados para atendimento do SIOPS;
Efetuar a exportação de dados para atendimento do SIOPE;

15.42.82. Relatórios mínimos exigidos:

- Diário Geral;
- Balancete de Verificação;
- Balancete de conta corrente
- Balancete da despesa;
- Suplementações e reduções;
- Movimentação/razão do empenho;
- Movimentação/razão do fornecedor;
- Movimentação/razão da despesa;
- Movimentação/razão da receita;
- Movimentação/razão da conta contábil;
- Cronograma de desembolso sintético e analítico;
- Cronograma de desembolso por fonte de recursos;
- Programação financeira sintético e analítico;
- Programação financeira por fonte de recursos;
- Programação financeira comparada com o cronograma de desembolso;
- Programação financeira comparada com o cronograma de desembolso por fonte de recursos;
- Receita arrecadada no período;
- Relação de empenhos (emitidos/liquidados/anulados/pagos /retidos /a pagar);
- Demonstrativo e/ou Balancete de receita por fonte de recursos;
- Disponibilidade financeira por fonte de recursos;
- Validação da regra de fontes do e-sfinge CON200;
- Validação da regra de fontes do e-sfinge CON201;
- Validação da regra de fontes do e-sfinge CON202;
- Validação da regra de fontes do e-sfinge CON203

15.42.83. Permitir descontos extraorçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle;
15.42.84. Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente;
15.42.85. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle;
15.42.86. Permitir gerar cadastro para pagamento de despesas extraorçamentárias, automaticamente, quando forem inseridos descontos extraorçamentários na liquidação ou pagamento do empenho;
15.42.87. Permitir realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo;
15.42.88. Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias deve obrigar a informação do recurso e propiciar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso.

15.42.89. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extraorçamentárias e restos a pagar), registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos permitindo estornos, efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas, emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações;
15.42.90. Permitir registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos em sistema de contabilidade;
15.42.91. Propiciar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente;
15.42.92. Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos;
15.42.93. Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias;
15.42.94. Propiciar a demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extraorçamentárias);
15.42.95. Propiciar a demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extraorçamentárias);
15.42.96. Permitir que sejam emitidas notas de recebimento, liquidação, ordem de pagamento, restos a pagar, despesa extra, respectivas anulações;
15.42.97. Propiciar a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ;
15.42.98. Propiciar a pesquisa das notas fiscais eletrônicas, informando o nº da nota fiscal, nome, cpf ou cnpj da empresa responsável por sua emissão, data de emissão, valor ou situação;
15.42.99. Propiciar a visualização de detalhes de uma nota fiscal eletrônica quando da consulta da consulta da nota fiscal eletrônica;
15.42.100. Propiciar a visualização de eventos realizados entre o emitente e o destinatário quando da consulta da nota fiscal eletrônica;
15.42.101. Propiciar visualização das notas fiscais eletrônicas canceladas na sefaz nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente;
15.42.102. propiciar a geração automática de manifestação de recusa de operação por desconhecimento de operação e operação não realizada;
15.42.103. Propiciar a configuração de certificado do tipo a1 e/ou a3 para comunicação com web service da sefaz nacional;

15.43. COMPRAS LICITAÇÕES
15.43.1. O aplicativo de Compras e Licitações deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade Pública, Patrimônio, Almoxarifado;
15.43.2. Deverá propiciar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, estando adaptado para realizar as fases previstas na legislação de regência, e a Lei n 14.133.2021, registrando as etapas de:

- Publicação do processo;
- Emissão do mapa comparativo de preços;
- Emissão das Atas referentes a Documentação e Julgamento das propostas;
- Interposição de recurso;
- Anulação e revogação;

- Impugnação;
- Parecer da comissão julgadora;
- Parecer jurídico;
- Homologação e adjudicação;
- Autorizações de fornecimento;
- Contratos e aditivos;
- Liquidação das autorizações de fornecimento;
- Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos.

15.43.3. Permitir gerar bloqueios na Contabilidade a partir das solicitações de compra;
15.43.4. Permitir a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta;
15.43.5. Integrar materiais do sistema de Compras com materiais utilizados pelo sistema de estoques e quando integrado manter os mesmos materiais, fornecedores;
15.43.6. Propiciar controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente;
15.43.7. Propiciar gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação, permitindo a visualização da geração da movimentação no estoque (gerada ou não) na própria janela de liquidações;
15.43.8. Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema;
15.43.9. Permitir cadastro e emissão de ordem de compra de acordo com as adjudicações do processo. Essa ordem de compra deve permitir a liquidação total ou parcial de acordo com as entregas do fornecedor;
15.43.10. Propiciar o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação;
15.43.11. Propiciar controle de todas as autorizações e/ou liquidações;
15.43.12. Permitir realizar o acompanhamento do saldo dos itens da licitação, detalhando por processo e podendo optar por um determinado período;
15.43.13. Propiciar efetuar o cadastro dos materiais incluindo informações como material perecível, material estocável, material de consumo ou permanente, material combustível e o tipo do combustível, descrição sucinta e detalhada do material, grupo e classe do material, podendo executar o controle de materiais em lista dinâmica;
15.43.14. Permitir vincular ao fornecedor ramos de atividade, documentos e certidões negativas, materiais fornecidos, nome dos sócios;
15.43.15. Propiciar o cadastro de tipos de documentos dos fornecedores;
15.43.16. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação;
15.43.17. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela de Preço;
15.43.18. Apresentar o Maior Lance;
15.43.19. Propiciar o cadastramento de critérios de avaliação para julgamento pela Melhor Técnica e Preço;
15.43.20. Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote;
15.43.21. Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance;
15.43.22. Propiciar o cadastramento de critérios de avaliação para julgamento pela Melhor Técnica e Preço;

15.43.23. Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote;
15.43.24. Permitir aplicar, em licitações do tipo “Menor Preço por Lote”, descontos proporcionais aos itens que contemplam cada lote;
15.43.25. Propiciar o controle dos gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos;
15.43.26. Permitir o cadastro dos objetos de Licitação com a possibilidade de acompanhar os valores para cada modalidade dentro de um mesmo objeto, podendo saber quando o limite for ultrapassado os objetivos poderão serem utilizados nos processos licitatórios;
15.43.27. Permitir efetuar o vínculo do fornecedor por ramo de atividade;
15.43.28. Permitir efetuar o vínculo dos fornecedores por cada material fornecido;
15.43.29. Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa, podendo ser aplicada na autorização de compra por departamento;
15.43.30. Permitir cadastrar a forma de julgamento das propostas dos licitantes que participam da licitação;
15.43.31. Propiciar manter o registro de modelos de textos próprios, como solicitações e pareceres;
15.43.32. Propiciar manter o cadastro do órgão oficial que serão realizadas as publicações dos processos;
15.43.33. Permitir emitir relação das solicitações de compra em um determinado período;
15.43.34. Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços;
15.43.35. Permitir cadastrar uma coleta de preços, informando os itens por fornecedor ou por lotes, ainda com a possibilidade de ler Solicitações;
15.43.36. Propiciar realizar a pesquisa do menor preço por material, global ou por lote dos fornecedores, e marcar o vencedor de forma automática;
15.43.37. Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como data da compra, fornecedor, centro de custo, objeto da compra, local de entrega e forma de pagamento;
15.43.38. Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas;
15.43.39. Permitir executar a rotina de anulação da compra direta;
15.43.40. Propiciar emitir o ofício de justificativa de dispensa de licitação;
15.43.41. Propiciar a emissão do parecer do departamento contábil sobre determinada compra direta;
15.43.42. Propiciar a emissão da autorização de fornecimento das compras diretas, permitindo vincular os dados dos empenhos;
15.43.43. Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações de data de abertura da licitação, horário da abertura, número da licitação, modalidade, membros da comissão responsável pela abertura e objeto a ser licitado;
15.43.44. Disponibilizar central de processos que permite ao usuário criar, editar, deletar e movimentar todo o processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade;
15.43.45. Propiciar cadastrar e acompanhar os processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, em listagem interativa;
15.43.46. Propiciar o cadastramento de licitações envolvendo a demanda de uma ou mais entidades, onde a entidade gestora da licitação poderá gerenciar as aquisições realizadas pelas entidades participantes;
15.43.47. Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços, mostrando na tela o próximo fornecedor classificado e opção para assumir ou não o mesmo preço unitário do vencedor anterior;

15.43.48. Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como número do processo, objeto da compra, modalidade de licitação e datas de abertura e recebimento dos envelopes;
15.43.49. Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que não cumpriram algum item do edital ou cotaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes;
15.43.50. Permitir efetuar lances para a modalidade “pregão presencial” em tela, controlar a diferença mínima entre os lances com visualização do valor mínimo aceitável do próximo lance, bem como ter opção para declinar os participantes que desistem da competição;
15.43.51. Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item/lote do Pregão Presencial ou somente após o encerramento de todos os itens/lotes registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado;
15.43.52. Propiciar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006;
15.43.53. Conter rotina de classificação das propostas dos participantes do pregão presencial ao abrir o item ou lote para lances;
15.43.54. Conter rotina de duplicação de dados de um processo de compra já cadastrado para um novo processo de compra de forma automática;
15.43.55. Conter rotina de cadastramento de sanções administrativas aplicadas aos fornecedores que fornecem produtos ou serviços para a entidade;
15.43.56. Conter rotina de cadastramento avisos de licitações para posterior publicação, mediante ao cadastro do processo de compra;
15.43.57. Conter rotina de registro das interposições de recursos nos processos de compra;
15.43.58. Conter rotina de anulação ou revogação dos processos de compra;
15.43.59. Conter rotina de registro das possíveis impugnações no processo de compra;
15.43.60. Propiciar efetuar os registros dos pareceres das comissões de licitação;
15.43.61. Propiciar o registro das homologações e adjudicações nos processos de compra;
15.43.62. Propiciar informar nos processos de compra as dotações orçamentárias da entidade gestora e das participantes para cada item;
15.43.63. Propiciar gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil através do processo de compra;
15.43.64. Possuir banco de dados unificado, permitindo o cadastro de diferentes entidades, onde, os cadastros de materiais e credores poderão ser integrados entre as entidades.
15.43.65. O sistema deve permitir cadastrar processos de compras individuais para cada entidade, desde as solicitações de compras, coletas de preços, processo de compra e contratos;
15.43.66. Disponibilizar central de processos que permite ao usuário criar, editar, deletar e movimentar todo o processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade;
15.43.67. Permitir deletar todos os movimentos de um processo licitatório por fases sem necessidade de entrar em diversas telas, mantendo a integridade da informação;
15.43.68. Permitir o cadastro de um processo de compra para mais de uma entidade, permitindo reunir solicitações de compra de todas as entidades para formação de um único processo licitatório, dessa forma, os itens deverão ser separados em quantidades para cada entidade levando em consideração as respectivas dotações e centros de custos. Para esses casos, o sistema deve possuir uma entidade gestora, responsável pelo processo de compra;
15.43.69. Permitir manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar se foi unilateral ou bilateral e o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, rescisão ou apostilamento;
15.43.70. Propiciar registrar o apostilamento das dotações do processo, substituindo uma dotação por outra;

15.43.71. Possibilitar aos munícipes e proponentes das licitações a consulta do status do processo licitatório no município consultado via dispositivo móvel;
15.43.72. Permitir no lançamento dos itens a inclusão de um novo item entre os já inseridos e após renumeração;
15.43.73. Permitir exportações de informações para o PNCP;
15.43.74. Permitir elaboração de editais e contratações de acordo com a Lei nº 14.133/2021, atendendo a todas as normas gerais de licitação e contratações previstas para a administração pública direta, autarquias e fundacionais.
15.43.75. Relatórios mínimos exigidos:

- Histórico da requisição de materiais/serviços, onde contenha a movimentação da requisição, a fim de localizar a qual processo a mesma foi relacionada.
- Relação das requisições emitidas;
- Mapa comparativo de preços da licitação;
- Histórico do contrato, onde contenha a movimentação dos contratos;
- Relação dos contratos a vencer;
- Histórico das movimentações por fornecedor;
- Histórico dos processos que contenha a movimentação dos processos;
- Demonstrativo que evidencie saldos dos itens aos contratos emitidos;
- Demonstrativos que evidencie saldos dos itens as licitações emitidas;
- Demonstrativos que evidencie saldos dos itens as compras emitidas;
- Relatório de Agenda de Processos Licitatórios;
- Relatório Orçamentário dos Contratos.

15.44. PATRIMÔNIO
15.44.1. Propiciar a indicação da configuração do organograma do município que será válida para o exercício;
15.44.2. Propiciar o controle dos bens por meio de registro de placas;
15.44.3. Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade;
15.44.4. Permitir o registro de grupos de bens, definição do percentual de depreciação anual, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens;
15.44.5. Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física;
15.44.6. Propiciar o armazenamento de documentos relacionados ao bem, ou a sua localização, através de arquivos em formato PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG;
15.44.7. Permitir o cadastro de localizações físicas;
15.44.8. Permitir o registro de seguros de bens, com controle de seguradora, vigência, valor e apólice;
15.44.9. Propiciar o envio, retorno e consulta de bens da manutenção, permitindo o registro da próxima revisão;
15.44.10. Propiciar o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno;
15.44.11. Propiciar o registro da utilização do bem imóvel, classificando em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento;
15.44.12. Permitir tombar o bem, demonstrando o organograma, placa e responsável;
15.44.13. Permitir informar o estado de conservação dos bens;
15.44.14. Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de estar ou não em uso;
15.44.15. Propiciar a remoção do registro do bem até quando for colocado em uso;

15.44.16. Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens patrimoniais, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço;
15.44.17. Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
15.44.18. Propiciar o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade;
15.44.19. Propiciar transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos de bens, e localizações físicas;
15.44.20. Propiciar a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado;
15.44.21. Permitir transferências individuais ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem;
15.44.22. Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão, baixa, perda, furto, roubo, sucata);
15.44.23. Permitir o lançamento automático no Aplicativo de Contabilidade Pública das movimentações (incorporações, baixas, reavaliações, depreciações);
15.44.24. Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais;
15.44.25. Permitir o Controle dos bens em garantia e as saídas de bens para manutenção e assistência técnica;

15.45. ALMOXARIFADO

15.45.1. Propiciar o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais.
15.45.2. Realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada;
15.45.3. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, sugerindo as quantidades disponíveis em estoque, ou deixando-as disponíveis para atendimento posterior;
15.45.4. Permitir informar limites mínimos de saldo físico de estoque;
15.45.5. Permitir consultar as últimas aquisições, com informação ao preço das últimas compras, para estimativa de custo;
15.45.6. Propiciar consultar e gerenciar a necessidade de reposição de materiais, possibilitando a realização do pedido ao setor de compras por meio de requisição de compras;
15.45.7. Propiciar integração com o sistema de compra para realização de entradas de materiais importando dados oriundos de ordens de compra ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais, acesso ao centro de custos, materiais e fornecedores;
15.45.8. Permitir realizar requisições/pedidos de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais;
15.45.9. Utilizar centros de custo (setores/departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo;
15.45.10. Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. Sua movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário;
15.45.11. Possuir rotina que permita que o responsável pelo almoxarifado realize bloqueios por depósito, por produto ou por produto do depósito, a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída);
15.45.12. Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo por estoque e o resultado ao final do ano;
15.45.13. Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: Período, Materiais vencidos e Materiais a vencer.

15.46. FROTAS

15.46.1. Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando o saldo dos materiais;
15.46.2. Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo;
15.46.3. Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada, utilizada e saldo restante, com possibilidade de anulação parcial da licitação;
15.46.4. Propiciar registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada;
15.46.5. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como troca de hodômetro, acidentes etc., registrando as respectivas datas;
15.46.6. Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro;
15.46.7. Permitir o registro das multas sofridas com o veículo, vinculando ao motorista: local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), responsável pelo pagamento (funcionário ou entidade), valor em UFIR e moeda corrente e a data do pagamento;
15.46.8. Permitir cadastrar ordens de serviço para os veículos da entidade;
15.46.9. Permitir controle das revisões realizadas e previstas no veículo, informando a quilometragem da revisão e da próxima a ser realizada, mais alguma possível observação da revisão;
15.46.10. Controlar as trocas de óleo efetuadas nos veículos, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque);
15.46.11. Permitir cadastrar informações de pagamento do IPVA dos veículos;
15.46.12. Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os veículos;
15.46.13. Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório por período e veículo;
15.46.14. Propiciar inserir as informações dos funcionários que possuem carteira de habilitação;
15.46.15. Propiciar o registro das saídas e retornos dos veículos;
15.46.16. Propiciar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais;
15.46.17. Possuir o cadastramento de “Reservas de veículos”, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (Serviço, Viagem, Manutenção);
15.46.18. Permitir o cadastro de veículos com informações detalhadas como: marca e modelo do veículo, potência do motor, cilindradas, tipo de combustível utilizado, além da classificação (passageiro, carga, tração), capacidade volumétrica de combustível e informações extras como centro de custo e materiais que o veículo necessita;
15.46.19. Propiciar controle de vencimentos do licenciamento dos veículos;
15.46.20. Propiciar controle de motoristas, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista;
15.46.21. Permitir a emissão de relatórios com as informações que contemplam o cadastro de veículos detalhando dados como os materiais utilizados pelos veículos;
15.46.22. Permitir a emissão de relatórios com os dados de controle de vencimentos das informações de troca de óleo, revisão, seguro, licenciamento, multa de trânsito e carteira de habilitação;
15.46.23. Propiciar inserir as despesas nos lançamentos dos gastos com os veículos da entidade, como nas ordens de abastecimento e serviço;
15.46.24. Permitir cadastrar as possíveis ocorrências pelos quais os veículos passaram;
15.46.25. Permitir inserir as informações dos seguros firmados para os veículos;
15.46.26. Propiciar efetuar o controle do registro das saídas e retornos dos veículos.
15.46.27. Propiciar o controle de manutenção dos veículos;

15.46.28. Propiciar realizar o registro das ordens de prestação de serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade;

15.47. OBRAS PÚBLICAS

15.47.1. Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra.
15.47.2. Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e email. Permitir registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras.
15.47.3. Possibilitar o registro das obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica.
15.47.4. Permitir registrar medições da obra, informando o período da medição, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes.
15.47.5. Possibilitar o registro da conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão.
15.47.6. Possibilita controlar as medições da obra por contrato, aditivo e sem contrato.
15.47.7. Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício.
15.47.8. Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município.
15.47.9. Permitir filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar.
15.47.10. Permitir desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado.
15.47.11. Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual.
15.47.12. Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição.
15.47.13. Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor.
15.47.14. Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação.
15.47.15. Permitir registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo.
15.47.16. Permitir configurar o código da obra, podendo ser manual ou automático.
15.47.17. Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios.

15.48. PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

15.48.1. Atender às Leis Complementares nº 101 e nº 131.
15.48.2. Atender aos anexos da Lei nº 9.755/98.
15.48.3. Atender aos preceitos e exigências da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação)
15.48.4. Disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento, conforme legislação.
15.48.5. Integrarão o sistema todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes.

15.48.6. O sistema deverá permitir no mínimo a consulta de Receitas, Despesas, Patrimônio, Licitações, Compras, Contratos, Pessoal, Demonstrativos contábeis, Convênios e Obras Públicas.
15.48.7. Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o sistema deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:
15.48.8. Quanto a despesa:
O Valor do empenho, liquidação e pagamento;
A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, natureza da despesa e a fonte de recursos que financiam o gasto;
A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de beneficiários previdenciários;
O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;
O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.
15.48.9. Quanto à receita, os valores das receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- Previsão;
- Arrecadação.

15.48.10. Exibir as receitas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Receita prevista, receita arrecadada.
15.48.11. Exibir as despesas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Total de créditos, Fixado, Empenhado, Liquidada, Pago.
15.48.12. Permitir visualizar os empenhos emitidos para cada fornecedor, os itens dos empenhos, a quantidade, o valor unitário e o valor total.
15.48.13. Permitir visualizar o tipo, número, data de emissão e data de pagamento dos documentos fiscais ligados a cada empenho.
15.48.14. Exibir os valores recebidos e/ou repassados de transferências financeiras por Unidade Orçamentária.
15.48.15. Permitir consultar despesa por unidade gestora, por natureza da despesa, permitindo navegar em cada nível da natureza, exibindo seus respectivos valores empenhados, liquidados e pagos.
15.48.16. Exibir informações detalhadas sobre diárias, tais como: Número da diária, local de saída, local de retorno, data de partida, data de retorno, objeto, valor unitário, quantidade.
15.48.17. Permitir visualizar as informações da nota de empenho, tais como: nº do empenho, programa, fonte de recurso, processo licitatório, modalidade, contrato, valor empenhado, liquidado, pago, retido, itens do empenho (descrição, valor unitário, quantidade, total) e documento fiscal (tipo, número, data de emissão e data de pagamento).
15.48.18. Possuir uma seção específica que permite a exibição das licitações realizadas pela entidade, juntamente com as etapas do processo, as modalidades, empresas participantes e ganhadoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante.
15.48.19. Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos, retificações, e toda a documentação vinculada ao certame.
15.48.20. Possuir uma seção específica que permite a exibição de todos os itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade.

15.48.21. Permitir também a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais, possibilitando também o download dos mesmos.
15.48.22. Exibir informações detalhadas sobre os convênios, tais como: número, valor, data de assinatura, objeto, documentos e textos, participantes.
15.48.23. Possuir uma seção específica que apresenta a relação dos cargos e salários dos servidores da entidade, os valores calculados da folha de pagamento separando-os por entidade, secretaria, organograma, lotação e classificação, conforme seus respectivos planos de carreira.
15.48.24. Disponibilizar acesso público a todos os atos da administração pública, tais como, portarias, leis, decretos, licitações, contratos, aditivos, convênios, resoluções etc.
15.48.25. Possuir uma seção específica para exibição dos relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos compostos de uma série de demonstrativos contábeis, publicados em bases mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, conforme princípio constitucional da publicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei nº 9.755/98.
15.48.26. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade. Esta solicitação deve ser digital, gerando número de protocolo e possibilitando uma futura consulta sobre o status do pedido de informação, sempre respeitando prazos e normas estabelecidas pela Lei de acesso à informação.
15.48.27. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilita consultar um relatório com estatísticas dos pedidos de informação já solicitados, os atendidos, prorrogados, deferidos e indeferidos, conforme preconiza a Lei de acesso à informação.
15.48.28. Permitir que as informações consultadas pelo cidadão possam ser exportadas em diferentes formatos como PDF, ODT, ODS e CSV, conforme os filtros disponibilizados nas consultas do sistema.
15.48.29. Permitir consultar tributos arrecadados, receitas orçamentárias e receitas extra orçamentárias.
15.48.30. Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados.
15.48.31. Permitir consultar relatórios legais, gerados com base nos dados inseridos nos correspondentes sistemas de gestão.
15.48.32. Permitir acesso às informações de forma consolidada e por Entidade gestora municipal.
15.48.33. Permitir que nas consultas de informações disponibilizadas seja possível efetuar filtros por data (período), entidade e demais filtros pertinentes a cada consulta.
15.48.34. Permitir personalizar a página inicial do site com quadros (widgets) de diversos tipos (título, conteúdo, imagem, link, etc) e tamanhos (máximo, grande, médio, pequeno, ícone, etc).
15.48.35. Com exceção das informações que são obrigatórias como receita, despesa, compras, licitações, contratos e pessoal, permitir configurar a exibição de menus e informações que devem ser públicas além de permitir criar novos submenus e também reordená-los.
15.48.36. Possuir glossário com definições dos principais termos contábeis e permitir cadastrar, alterar ou excluir termos do glossário.
15.48.37. Possuir opção de “Mapa do site” onde constam todos os menus e submenus disponíveis no site para navegação estruturada hierarquicamente.
15.48.38. Possuir opção de “Dados abertos” que permita a consulta aos dados puros das receitas, despesas e pessoal, para que meios externos possam obter as informações e formatá-las, permitindo diversas formas de visualização com orientações para obter as informações, destacando o conceito, método, parâmetros e demais informações necessárias da API além de apresentar exemplos de resultados e de erros.
15.48.39. Possuir teclas de atalho para acessar diferentes áreas da página, como direcionar ao começo do conteúdo principal da página, ao início do menu principal, ao campo de pesquisa da página atual e ao rodapé da página.

15.48.40. Possuir opção de alto contraste para pessoas com médio ou grande déficit visual para deixar o fundo da página totalmente preto com as letras em branco, podendo ser associado à troca do tamanho das letras.
15.48.41. Possuir funcionalidade de redimensionamento de texto que permite aumentar ou diminuir gradativamente até 200% o tamanho do texto mantendo a página legível e funcional além de redimensionar para o tamanho padrão.

15.49. FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS E PORTAL SERVIDOR
15.49.1. Permitir o armazenamento de informações históricas por tempo indeterminado;
15.49.2. Permitir validação automática do digito verificador de PIS, PASEP, CPF e CNPJ nos diversos pontos do sistema onde estas informações sejam tratadas;
15.49.3. Permitir o acionamento de rotinas especificas para validação de dados cadastrais dos funcionários, dependentes e pensionistas, tela a tela de forma independente;
15.49.4. Permitir o acionamento de rotinas especificas de movimentação de pessoal (promoções, transferências, frequência, afastamentos, rescisão de contrato e lançamentos para os cálculos) de forma direta e de acordo com os níveis de permissão de acesso;
15.49.5. Possibilite criar diferentes fórmulas de cálculo para atendimento a necessidades especificas. Esta rotina deve ter variáveis e funções especializadas para as principais informações dos colaboradores, da empresa, dos cálculos e outras, bem como deve possibilitar acesso a informações históricas, tabelas e campos customizados;
15.49.6. Possuir tabela de totalizadores de eventos, de modo que seja possível gerar relatórios a partir destes totalizadores. Um totalizador pode conter eventos e outros totalizadores na base;
15.49.7. Devera disponibilizar bases de dados de teste e homologação para simulações e testes em geral;
15.49.8. O sistema devera possuir cadastro de dados pessoais que direta ou indiretamente, mantenha relação com a CONTRATANTE, integrado com o sistema de Folha de Pagamento, Recursos Humanos e Registro de Ponto, mesmo que, quando o empregado, possua mais de um vínculo ou venha a desligar-se e posteriormente a ser recontratado ou nomeado para cargos ou funções comissionadas;
15.49.9. O sistema deve ser multicliente (multiempresa), devendo possibilitar a inclusão de todas as entidades ligadas a Autarquia (servidores, autônomos, terceirizados e estagiários);
15.49.10. Disponibilizar Ferramenta para a criação de modelos de relatórios e formulários ou alteração/personalização de modelos de relatórios e formulários constantes no sistema;
15.49.11. A ferramenta de criação de relatórios deve utilizar os dados diretamente das tabelas do sistema sem a necessidade de criação de uma estrutura de informação complementar (base de dados paralela);
15.49.12. Os relatórios gerados pelo sistema devem permitir sua gravação para impressão posterior em formato proprietário e também nos formatos HTML, TXT, XLS, DOCX, PDF (Adobe Reader), BMP e JPG;
15.49.13. Todos os relatórios do sistema, nativos da fábrica ou customizados no cliente, devem guardar os parâmetros da última execução por usuário. Estes parâmetros já aparecem como default na execução seguinte;
15.49.14. Permitir que o usuário defina os critérios de seleção e classificação das informações constantes de cada relatório, e que essas opções de filtro e classificação fiquem disponíveis na tela de entrada do relatório para o usuário possa escolher no momento da geração do relatório;
15.49.15. Permitir a criação de telas de entrada para os relatórios contendo filtros e dados relevantes para que o usuário informe no momento da execução do relatório. Possibilitar ainda a inclusão de mensagens de texto personalizadas explicando esses campos disponíveis para os usuários;
15.49.16. Os relatórios devem ter acesso e poder utilizar conteúdo de qualquer tabela do sistema, inclusive os campos e tabelas criados pelos usuários;

15.49.17. Permitir o acesso aos relatórios padrões do sistema, para que o usuário possa utilizá-lo como modelo básico para desenvolvimento de novos relatórios e também para que possam ser feitas pequenas adaptações tais como inclusão de colunas, logotipos, entre outras;
15.49.18. Permitir que o usuário crie telas de entrada de dados, para interface Windows, usando tabelas e campos do sistema bem como as tabelas e campos criados pelo próprio usuário;
15.49.19. Manter e utilizar as validações definidas na criação dos campos disponibilizados nas telas;
15.49.20. Habilitar listas de consulta nos campos relacionados a outras tabelas do sistema e que forem utilizados nas telas criadas;
15.49.21. Permitir a inclusão de regras de negócio e de validação para os campos disponibilizados nas telas;
15.49.22. A ferramenta deve permitir que as telas construídas em ambiente de testes e homologação sejam exportadas e posteriormente importadas em ambiente de produção;
15.49.23. A ferramenta deve gerar logs que permitam checar se a execução dos processos agendados foi realizada com sucesso ou não.
15.49.24. Possuir validação do digito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas;
15.49.25. Ter controle para dependentes, com datas de vencimento para salário-família e para da relação de dependência para o IRRF;
15.49.26. Ter cadastro ilimitado de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e possibilite, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria Nº. 1.121, de 8 de novembro de 1995;
15.49.27. Controlar a lotação e localização física dos servidores;
15.49.28. Registrar automaticamente as movimentações de pessoal referente a admissão, demissão ou exoneração, rescisão, prorrogação de contrato, alterações salariais e de cargo, ferias, aposentadoria, afastamento, funções gratificadas exercidas, através da informação do ato;
15.49.29. Possuir cadastro para autônomos, informando data e valor de cada serviço prestado;
15.49.30. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias;
15.49.31. Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos;
15.49.32. Permitir configurar a máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos;
15.49.33. Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro;
15.49.34. Controlar a escolaridade mínima exigida para o cargo;
15.49.35. Controlar os níveis salariais do cargo;
15.49.36. Permitir o controle de vagas do cargo;
15.49.37. Ter controle de pensionistas por morte ou judicial;
15.49.38. Calcular o valor da pensão conforme histórico cadastrado, cancelando-o se informado a data de seu término;
15.49.39. Permitir o controle da concessão e desconto de vale-transporte;
15.49.40. Permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade. (INSS, IRRF, salário-família, entre outras);
15.49.41. Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.);
15.49.42. Permitir a configuração das fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais;
15.49.43. Permitir a configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, com códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP;

15.49.44. Permitir a configuração dos proventos referentes as médias e vantagens percebidas pelos servidores;
15.49.45. Possibilitar a configuração de afastamentos;
15.49.46. Permitir a configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados;
15.49.47. Permitir processamento para cálculo mensal, adiantamentos, cálculo complementar, 13º salário adiantado e integral;
15.49.48. Permitir cálculo automático de rescisão com prazo determinado;
15.49.49. Permitir cálculos de férias individuais e de férias coletivas;
15.49.50. Possuir controle de faltas para desconto no pagamento das férias;
15.49.51. Permitir o pagamento do 13º salário juntamente das férias;
15.49.52. Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente;
15.49.53. Permitir cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares;
15.49.54. Permitir a reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias utilizando a mesma matrícula do funcionário;
15.49.55. Permitir simulações, parcial ou total, da folha de pagamento, do 13º salário integral, de férias e rescisórias, para a competência atual ou futura, sem gerar os encargos sociais para o cálculo simulado;
15.49.56. Registrar o histórico salarial do servidor;
15.49.57. Calcular alterações salariais de modo coletivo, ou para níveis salariais do plano de cargos;
15.49.58. Permitir a inclusão e alteração de proventos e descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de cálculo da folha;
15.49.59. Calcular automaticamente todos os valores relativos ao servidor e a contribuição patronal, como IRRF, FGTS, salário-família e previdência;
15.49.60. Emitir relatórios com resumo, extrato mensal e líquido da Folha;
15.49.61. Permitir a emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal;
15.49.62. Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF, a GFIP, e arquivos retificadores;
15.49.63. Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade;
15.49.64. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED);
15.49.65. Permitir a consulta previa das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato;
15.49.66. Emitir dos relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira;
15.49.67. Gerar os arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos;
15.49.68. Permitir consulta do histórico funcional do servidor mostrando: períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias, afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados;
15.49.69. Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário. Permitir consultar apenas os proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos;
15.49.70. Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais, com emissão de resumo para conferência;
15.49.71. Permitir a consulta e impressão do holerite através de modulo Web;
15.49.72. Possuir cadastro para registrar dados de acidentes de trabalho, entrevista com o servidor e testemunhas do acidente;
15.49.73. Possuir cadastro e emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT para o INSS;
15.49.74. Ter cadastro de atestados com informações CID (Código Internacional de Doenças;
15.49.75. Deve permitir o lançamento de faltas com possibilidade de desconto em folha de pagamento;

15.49.76. Deve permitir a configuração dos períodos aquisitivos e cálculos de férias de acordo com as especificações de cada sindicato;
15.49.77. Deve permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas;
15.49.78. Efetuar a avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo, indicando a aprovação/reprovação e a classificação;
15.49.79. Possibilitar cadastro de bolsas de estudos, informando, instituição de ensino, área de atuação, valor da bolsa, previsão de término;
15.49.80. Deve permitir o lançamento histórico de períodos aquisitivos e de gozo de férias;
15.49.81. Possibilitar cadastrar os períodos para aquisição e de gozo de licença-prêmio;
15.49.82. Permitir diferentes configurações de férias e de licença-prêmio por sindicato;
15.49.83. Permitir informar os dados referentes a períodos aquisitivos anteriores a data de admissão do servidor, tais como, período de gozo, cancelamentos e suspensões;
15.49.84. Permitir o cadastro de tempo de serviço anterior e de licença prêmio não gozada com possibilidade de averbação do tempo de serviço para cálculo de adicionais, licença-prêmio e/ou aposentadoria, possibilitando informação de fator de conversão do tempo;
15.49.85. Permitir os tipos de aposentadoria por tempo de serviço, idade, invalidez, compulsória, Especial (Professor);
15.49.86. Permitir a parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria em cada tipo de aposentadoria.

Portal Do Servidor Público

15.49.87. Permitir o acesso de servidores e estagiários (Ativos/Demitidos).
15.49.88. Permitir a alteração de senha pelo próprio usuário.
15.49.89. Permitir a emissão do comprovante de rendimentos, contendo os valores de imposto de renda retido na fonte, para utilização na declaração do imposto de renda.
15.49.90. Permitir a alteração de e-mail pelo próprio usuário.
15.49.91. Permitir realizar o login utilizando o CPF ou a matrícula do servidor.
15.49.92. Permitir a inclusão do brasão da prefeitura ou logotipo da entidade no cabeçalho dos relatórios e recibo de pagamentos.
15.49.93. Permitir o agrupamento de Folha Normal mais Folha Férias em um único holerite de uma determinada competência.
15.49.94. Permitir visualizar parcelas de empréstimo no recibo de pagamento.
15.49.95. Permitir a consulta e emissão dos registros de marcações de ponto.
15.49.96. Permitir consultar e emitir a ficha financeira do usuário logado em um determinado exercício, detalhando as bases de cálculo, podendo o usuário alternar entre suas matrículas de uma mesma entidade.
15.49.97. Possibilitar apresentação do responsável pela liberação do comprovante de rendimento, conforme o recebimento do dado juntamente com as informações do comprovante.
15.49.98. Possibilitar a integração de dados com sistema/módulo de Folha pagamento
15.49.99. Permitir a consulta e emissão dos recibos de pagamento das matrículas ativas e demitidas, pertinentes as competências e matrículas integradas pela entidade à plataforma. Os recibos de pagamentos deverão ser visualizados pelos processamentos mensal, férias, 13º salário, mensal + férias e rescisão, classificados entre sub-processamentos, adiantamento, integral e complementar.
15.49.100. Possibilitar consulta do recibo de pagamento de mensal consolidado com Férias

15.50. ESOCIAL
15.50.1. Disponibilizar recurso para parametrização das rubricas do eSocial com as bases legais (IRRF, INSS, FGTS) e relatórios de divergências;

15.50.2. Permitir cadastrar o responsável pelo envio das informações ao eSocial;
15.50.3. Permitir o envio do arquivo de Qualificação Cadastral para validação dos dados na base da RFB e INSS;
15.50.4. Permitir a análise do arquivo de retorno da Qualificação Cadastral com relatório de críticas;
15.50.5. Validar as informações do layout do eSocial com o sistema de gestão de pessoal para realizar a correta geração e envio dos eventos ao eSocial;
15.50.6. Gerar os arquivos dos eventos do eSocial em formato XML;
15.50.7. Realizar a comunicação com o eSocial utilizando a tecnologia webservice e certificação digital;
15.50.8. Receber, interpretar e armazenar os protocolos de retorno da validação de estrutura do XML;
15.50.9. Notificar o responsável pelo envio das informações do eSocial nos casos de erros ou inconsistências;
15.50.10. Emitir relatório de críticas de validação;
15.50.11. Reenviar os eventos do eSocial que apresentaram inconsistência;
15.50.12. Manter o controle dos arquivos enviados e validados para o fechamento da Competência da Folha de Pagamento;
15.50.13. Permitir definir o modo de envio por WebService ou Arquivos salvos para posterior envio;
15.50.14. Permitir demonstrar na ficha financeira a Rubrica (evento) junto ao eSocial por tipo de Categoria;
15.50.15. Possibilitar o cadastramento de afastamento retroativo ao eSocial;
15.50.16. Disponibilizar no cadastro de afastamentos o campo Observação, pois em alguns tipos de afastamentos terá que ser preenchido. Exemplo: Licença não remunerada.

15.51. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
15.51.1. Controlar e alertar sobre a necessidade e ou alteração do SESMT e necessidade e dimensionamento da CIPA;
15.51.2. Gerencia a localização, manutenção e revisão dos equipamentos de segurança, inclusive extintores;
15.51.3. Trata todos os tipos de EPI, mapeamento dos EPIs por área, cargo ou colaborador, medidas, modelos, vencimento, fornecedores e treinamentos relacionados ao uso correto dos EPIs;
15.51.4. Contempla o PPRA, identificando as áreas e atividades de risco, agentes de risco, EPIs e exames relacionados ao agente, fontes geradoras, histórico dos laudos, possíveis danos e plano de prevenção;
15.51.5. Registra e mantém os acidentes de trabalho e os respectivos CATs, gerando estatísticas e gráficos sobre a natureza dos acidentes, frequência e meses de maior incidência, tempo no cargo e dias perdidos e custos envolvidos por acidente de trabalho;
15.51.6. Permite registrar e monitorar informações sobre insalubridade e periculosidade conforme previsto no LTCAT por área, unidade, grau e tipo de risco, funções;
15.51.7. Permite o registro e tratamento dos incidentes (quase acidentes), com plano de ação;
15.51.8. Permite a elaboração e controle de mapas de risco por unidade, área, local/setor;
15.51.9. Manter o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) atualizado a partir do LTCAT, transferências de local e descrições de cargos e funções e CATs;
15.51.10. Fazer integração das informações dos riscos constantes no LTCAT com a GFIP (Recolhimentos e aposentadorias especiais);
15.51.11. Controlar o PCMSO a partir do LTCAT e PPRA, e AET (Análise Ergonômica do Trabalho) possuindo alerta de vencimento;
15.51.12. Permitir o registro dos incidentes, acidentes e doenças ocupacionais dos colaboradores;
15.51.13. Permitir o registro e emissão das CAT’s;
15.51.14. Permitir o registro e o controle das ocorrências (Investigação de Incidentes / Acidentes – Arvore de Causas);

15.51.15. Emitir a relação de ocorrências de incidentes e acidentes de trabalho;
15.51.16. Emitir o Quadro III – NR04 – Acidentes com vítimas;
15.51.17. Emitir o Quadro VI – NR04 – Acidentes sem vítimas;
15.51.18. Emitir a lista de colaboradores com convocações não atendidas;
15.51.19. Permitir o registro de reconhecimento de riscos ambientais;
15.51.20. Permitir o registro das aplicações de medidas e controle;
15.51.21. Permitir o registro, controle de distribuição e de manutenção de equipamentos de segurança;
15.51.22. Emitir os comprovantes de distribuição de equipamentos de proteção e segurança (EPI);
15.51.23. Controlar a necessidade de EPIs por área, função e atividade;
15.51.24. Emitir os comprovantes da execução dos serviços de manutenção dos equipamentos;
15.51.25. Emitir a lista de equipamentos de segurança vencidos;
15.51.26. Emitir a relação de equipamentos de segurança vencidos com serviços de manutenção previstos;
15.51.27. Permitir o controle da CIPA com registro de mandatos, registro de eleições, registro de cursos realizados e registro de eventos;
15.51.28. O módulo de Saúde e Segurança do Trabalho deve possuir integração nativa com os módulos de movimentação de colaboradores, frequência, candidatos, afastamentos e pagamentos;
15.51.29. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário (integrado com o módulo de Saúde e Segurança do Trabalho);
15.51.30. Manter, registra e gerencia os trabalhos do SESMT de acordo com a NR4 e NR5;
15.51.31. Viabilizar a definição e criação do GHE - Grupo Homogêneo de Exposição, possibilitando o controle de grupo de colaboradores expostos à riscos de forma semelhante, independente de setor, área, local ou cargo;
15.51.32. Controlar e trata os resultados e pareceres dos exames definidos no PCMSO e complementares, tanto os periódicos como os admissionais, retorno de afastamento, transferência de local, cargo ou função e acompanhamento pós-demissão e relatório anual, mantendo registro histórico;
15.51.33. Gerar automaticamente solicitação de consultas e exames com agendamento médico para os exames vencidos e a vencer, considerando retorno de afastamento, transferência de local, cargo ou função e acompanhamento pós-demissão;
15.51.34. Gerar automaticamente solicitação de consultas e exames com agendamento médico para os exames Admissionais;
15.51.35. Controlar todos os procedimentos durante e após a audiometria como os resultados por frequência (aérea e óssea);
15.51.36. Mantém o prontuário clínico eletrônico de cada indivíduo (colaborador, dependente, candidato, etc), contendo seus antecedentes pessoais, familiares e profissionais, deficiências físicas ou mentais, subnormalidades, atendimentos médicos, exames realizados e imagens;
15.51.37. Permitir o registro dos exames médicos obrigatórios dos colaboradores;
15.51.38. Permitir o planejamento de convocações dos colaboradores para exames médicos;
15.51.39. Gerar o agendamento médico relativo aos exames periódicos, retorno de afastamento médico, transferência de área, etc;
15.51.40. Permitir o registro dos resultados dos exames médicos dos colaboradores.
15.51.41. Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional;
15.51.42. Emitir a lista de colaboradores com consultas a vencer;
15.51.43. Permitir uso de tabelas do CID, tabela CBHPM (Classificação Brasileira de Hierarquia e Procedimentos Médicos);
15.51.44. Apresentar estatísticas de atendimentos que indicam as doenças, acidentes e outras ocorrências permitindo aos profissionais da área maior estudo e prevenção de suas causas.

15.52. GESTÃO TRIBUTÁRIA

Cadastro Geral

15.52.1. Permitir efetuar o cadastro de contribuinte pessoa Física, Jurídica e Estrangeira
15.52.2. Permitir efetuar o cadastro de procuradores
15.52.3. Permitir efetuar o cadastro das Legislações / Decretos / Leis Complementares
15.52.4. Permitir efetuar o cadastro de moedas e seus respectivos valores, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.5. Permitir efetuar o cadastro de feriados
15.52.6. Permitir efetuar o cadastro de unidade de medida
15.52.7. Permitir efetuar o cadastro de bancos
15.52.8. Permitir efetuar a consulta de CNAE
15.52.9. No CNAE permitir cadastrar vínculos com a Lista das Atividades da Lei Complementar 116/2003, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.10. No CNAE permitir a inclusão de campos personalizados, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.11. Permitir a parametrização da área de atuação por CNAE, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.12. Permitir a parametrização de risco por CNAE, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.13. Permitir efetuar o cadastro de Contador
15.52.14. Permitir efetuar o cadastro de Arquiteto
15.52.15. Permitir efetuar o cadastro de Engenheiro
15.52.16. Permitir efetuar o cadastro da conta bancária e suas agências
15.52.17. Permitir efetuar a importação do arquivo de Períodos e Eventos do Simples Nacional / MEI
15.52.18. Permitir efetuar o cadastro de Bairros
15.52.19. Permitir efetuar o cadastro de tipificação de logradouro
15.52.20. Permitir efetuar o cadastro de logradouros
15.52.21. No cadastro de logradouro permitir efetuar o vínculo do mesmo a Bairros e CEP
15.52.22. No cadastro de logradouro permitir informar a Legislação
15.52.23. Permitir efetuar a consulta de Atividades da Lei Complementar 116/2003
15.52.24. Na Lista das Atividades da Lei Complementar 116/2003 permitir cadastrar vínculos com o CNAE, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.25. Na Lista das Atividades da Lei Complementar 116/2003 permitir a inclusão de campos personalizados, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.26. Permitir efetuar o cadastro de atividade do município
15.52.27. Nas Atividades do Município permitir a inclusão de campos personalizados, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.28. Permitir efetuar o cadastro de enquadramento
15.52.29. No cadastro de enquadramento permitir a inclusão de campos personalizados, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.30. Permitir o cadastro de área de atuação
15.52.31. No cadastro de área de atuação permitir efetuar o cadastro de sub-níveis
15.52.32. Permitir efetuar o cadastro de tributos
15.52.33. Permitir efetuar o cadastro de receita
15.52.34. No cadastro de receita permitir vincular os tributos
15.52.35. Permitir parametrizar o cancelamento de débito, de forma automática por receita. Sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.36. Nos tributos vinculados a receita permitir informar a moeda a ser lançada e o período. Sem a necessidade de intervenção da prestadora

15.52.37. No cadastro de receita permitir parametrizar os acréscimos de mora. Sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.38. No cadastro de receita permitir parametrizar as formas de lançamento informando o período. Sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.39. No cadastro de receita permitir parametrizar o convênio bancário informando o período. Sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.40. No cadastro da receita permitir diferenciar os convênios bancários por tipo do débito (Exercício, Dívida ativa). Sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.41. No cadastro da receita permitir vincular a Legislação de criação
15.52.42. Permitir duplicar o cadastro da receita
15.52.43. Permitir efetuar o cadastro de formas de lançamento
15.52.44. Nas formas de lançamento permitir configurar o tipo de pessoa (Física / Jurídica)
15.52.45. Permitir duplicar o cadastro de formas de lançamento
15.52.46. Nas formas de lançamento permitir configurar o valor mínimo do débito a ser lançado
15.52.47. Nas formas de lançamento permitir configurar o valor mínimo da parcela, possibilitando diferenciar por quantidade de parcelas
15.52.48. Nas formas de lançamento permitir configurar os descontos a serem concedidos
15.52.49. Permitir parametrizar pré-filtros a serem utilizados no sistema, com no mínimo os filtros período de lançamento, competência, vencimento, receita, tipo do débito (Exercício, Dívida ativa) e forma de cobrança (Protestado, Ajuizado)
15.52.50. Permitir efetuar o cadastro de deduções, com no mínimo os tipos Isenção, Imunidade, Compensação, Remissão e Benefício fiscal
15.52.51. No cadastro de deduções permitir informar o período de utilização
15.52.52. No cadastro de deduções permitir informar um período
15.52.53. Permitir configurar se a dedução poderá ser aplicada para Mobiliário, Imobiliário, Contribuinte e Parcelamento
15.52.54. Permitir configurar se a dedução será de forma individual, em lote ou através de uma lista pré cadastrada
15.52.55. Permitir configurar se a dedução será aplicada em percentual, valor ou através de fórmula de cálculo
15.52.56. Permitir duplicar o cadastro de deduções
15.52.57. Permitir configurar quais usuários poderão utilizar a dedução
15.52.58. No cadastro de dedução permitir vincular a Legislação de criação
15.52.59. Permitir efetuar o cadastro de convênio bancário selecionando segmento (Convênio Febraban, Ficha compensação), banco, conta e agência
15.52.60. No convênio bancário permitir configurar modelo de documentos
15.52.61. No convênio bancário permitir configurar o layout de arquivo de retorno
15.52.62. No convênio bancário permitir configurar o layout do código de barras
15.52.63. No convênio bancário permitir a configuração do nosso número
15.52.64. No convênio bancário permitir a configuração da utilização do pix
15.52.65. No convênio bancário permitir a configuração se permite o pagamento após o vencimento

Cadastro Imobiliário
15.52.66. Permitir efetuar o cadastro se seção
15.52.67. No cadastro de seção permitir vincular os logradouros, permitindo o vínculo dos bairros, posição e numeração inicial e final
15.52.68. No cadastro de seção permitir a inclusão de anexos
15.52.69. Permitir a parametrização da máscara imobiliária, podendo informar os níveis (Distrito, Setor, Quadra)

15.52.70. Permitir a parametrização da máscara imobiliária, podendo informar a quantidade de caracteres
15.52.71. Permitir parametrizar se os imóveis serão aglutinados
15.52.72. Permitir parametrizar a utilização de sublotes

Tipologia
15.52.73. Utilização
15.52.74. Tipo de responsável do imóvel
15.52.75. Lote
15.52.76. Imóvel
15.52.77. Loteamento
15.52.78. Condomínio
15.52.79. Lista de registro de Imóvel
15.52.80. Unificação de lote
15.52.81. Repartição de lote
15.52.82. Alteração da situação do imóvel
15.52.83. Manutenção do imóvel
15.52.84. Remanejamento de imóvel

Cadastro Mobiliário
15.52.85. Permitir o cadastro de horário de funcionamento
15.52.86. Permitir o cadastramento mobiliário
15.52.87. No cadastro mobiliário permitir a inclusão de campos personalizados, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.88. No cadastro mobiliário permitir o vínculo com CNAE
15.52.89. No cadastro mobiliário permitir o vínculo com Atividade de Lei Complementar 116/2003
15.52.90. No cadastro mobiliário permitir o vínculo com Atividades do Município
15.52.91. No cadastro mobiliário permitir informar os dados do cadastro com no mínimo área, capital social, quantidade de funcionários e horário de funcionamento
15.52.92. No cadastro mobiliário permitir o vínculo com enquadramento
15.52.93. No cadastro mobiliário permitir informar os sócios e responsáveis legais
15.52.94. No cadastro mobiliário permitir a inclusão de anexos, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.95. No cadastro mobiliário permitir informar os endereços indicando o endereço principal
15.52.96. No cadastro mobiliário permitir vincular os imóveis
15.52.97. No cadastro mobiliário permitir vincular o contador responsável
15.52.98. No cadastro mobiliário permitir a inclusão de observações, tipificando as mesmas
15.52.99. No cadastro mobiliário permitir informar o porte
15.52.100. No cadastro mobiliário permitir informar o período do simples nacional
15.52.101. No cadastro mobiliário permitir informar o período do MEI
15.52.102. No cadastro mobiliário permitir informar a área de atuação
15.52.103. No cadastro mobiliário permitir consultar os débitos do mesmo
15.52.104. No cadastro mobiliário permitir consultar os alvarás do mesmo
15.52.105. No cadastro mobiliário permitir consultar as certidões do mesmo, com a possibilidade de geração.
15.52.106. No cadastro mobiliário permitir consultar as versões do cadastro
15.52.107. No cadastro mobiliário permitir a geração de um comparativo entre versões do cadastro
15.52.108. Ao editar o cadastro mobiliário permitir salvar as alterações gerando uma nova versão
15.52.109. No cadastro mobiliário permitir consultar a situação do cadastro

15.52.110. Permitir altear a situação do cadastro mobiliário de forma individual e em lote, sem a necessidade de intervenção da prestadora

Certidões

15.52.111. Permitir efetuar o cadastro de Finalidades de certidões
15.52.112. Na finalidade permitir configurar o tipo de pessoa (Física / Jurídica)
15.52.113. Permitir configurar se a finalidade poderá ser aplicada para Mobiliário, Imobiliário, Contribuinte e Parcelamento possibilitando controlar a emissão via portal do município
15.52.114. Permitir configurar quais usuários poderão utilizar a finalidade
15.52.115. Permitir duplicar o cadastro de finalidade
15.52.116. Permitir configurar receitas específicas a serem utilizadas na finalidade
15.52.117. Na finalidade permitir a utilização de tipificações de certidão pré-cadastradas, com no mínimo os tipos Negativa, Positiva, positiva com efeito de Negativa, Quitação, Débito pagos, Cadastro, Baixa, Não cadastro, Decadência, Confrontantes e Valor venal
15.52.118. Na tipificação de certidão permitir configurar o vencimento da certidão
15.52.119. Na tipificação de certidão permitir configurar os modelos de relatório com QRCode para validade de autenticidade
15.52.120. Na tipificação de certidão permitir configurar as situações cadastrais
15.52.121. Permitir a emissão de certidão individual ou em lote
15.52.122. Na emissão de certidão permitir informar débitos a serem ignorados na emissão

IPTU

15.52.123. Permitir o cálculo de IPTU manual
15.52.124. Permitir o cálculo de IPTU em lote
15.52.125. Permitir o cadastro da fórmula de IPTU disponibilizando ao usuário a funcionalidade de alteração quando necessário sem a necessidade de alteração do sistema por parte da prestadora.
15.52.126. Permitir o cálculo de prévias de IPTU
15.52.127. Permitir o cálculo de IPTU com as informações de anos anteriores sem a necessidade de alteração do cadastro imobiliário.
15.52.128. Permitir a geração de comparativos de IPTU, possibilitando selecionar uma prévia, imóvel e o exercício a ser comparado.
15.52.129. Permitir a exportação do comparativo de IPTU gerado
15.52.130. No cálculo de IPTU deverá guardar fielmente as informações do cadastro do imóvel na data do cálculo permitindo ao usuário a visualização deste de forma acessível sem a necessidade de interversão por parte da prestadora
15.52.131. Permitir a edição das versões criadas pelo cálculo do IPTU, sem a necessidade de intervenção da prestadora.
15.52.132. Permitir visualizar os valores calculados do IPTU de forma detalhada por imóvel, permitindo a personalização
15.52.133. Permitir o registro dos boletos do IPTU em lote com geração de Pix com a possibilidade de personalização das parcelas a serem registradas, sem a necessidade de interversão da prestadora
15.52.134. Permitir a exportação do cálculo de IPTU para a gráfica existindo a possibilidade de personalização dos registros exportados

Alvará

15.52.135. Permitir o cadastro de tipificações de alvará podendo ser personalizado o cadastro das situações do alvará, sem a necessidade de interversão da prestadora.
15.52.136. Permitir a personalização da tipificação de alvará e dos filtros a serem aplicados, com no mínimo por CNAE, Atividade fiscais, Segmento e uma listagem de cadastros pré-selecionados
15.52.137. Permitir na tipificação configurar o modelo do documento a ser impresso, permitindo ao usuário alteração do modelo sem a necessidade de interversão da prestadora

15.52.138. Permitir alterar a situação do alvará, individual ou em lote, podendo o usuário selecionar qualquer situação cadastrada na base. Deverá solicitar no mínimo a data da alteração e uma observação. Processo deverá ser executado sem a necessidade de interversão da prestadora
15.52.139. A visualização do documento de alvará deverá exibir os dados da época do cálculo gerado, possibilitando a atualização do registro gerado, sem a necessidade de salvar o PDF
15.52.140. Permitir efetuar a consulta dos alvarás gerados com no mínimo os filtros por número do alvará, tipificação do alvará, contribuintes, econômico municipal, data de lançamento, data de vencimento, competência, situação do alvará e por uma lista de cadastros pré-selecionados
15.52.141. Permitir a atualização do campo observação do alvará
15.52.142. Permitir o cálculo de Alvará manual
15.52.143. Permitir o cálculo de Alvará em lote
15.52.144. Permitir o cadastro da fórmula de Alvará disponibilizando ao usuário a funcionalidade de alteração quando necessário, sem a necessidade de alteração do sistema por parte da prestadora.
15.52.145. Permitir o cálculo de prévias de Alvará
15.52.146. Permitir o cálculo de Alvará com as informações de anos anteriores sem a necessidade de alteração do cadastro mobiliário.
15.52.147. No cálculo de Alvará deverá guardar fielmente as informações do cadastro do mobiliário na data do cálculo permitindo ao usuário a visualização deste de forma acessível sem a necessidade de interversão por parte da prestadora
15.52.148. Permitir a edição das versões criadas pelo cálculo do Alvará, sem a necessidade de intervenção da prestadora.
15.52.149. Permitir visualizar os valores calculados do Alvará de forma detalhada por mobiliário, permitindo a personalização
15.52.150. Permitir o registro dos boletos do Alvará em lote com geração de Pix com a possibilidade de personalização das parcelas a serem registradas, sem a necessidade de interversão da prestadora

Lançamento diversos
15.52.151. Permitir o cadastro de tipificações de lançamento diversos podendo ser personalizado os tipos de cadastro a serem utilizados no cálculo, sem a necessidade de interversão da prestadora.
15.52.152. Permitir a personalização da tipificação de lançamentos diversos e dos filtros a serem aplicados, com no mínimo uma listagem de cadastros pré-selecionados e a situação dos cadastros econômico municipal ou imóveis
15.52.153. Permitir o cálculo de lançamentos diversos de forma manual
15.52.154. Permitir o cálculo de lançamentos diversos em lote
15.52.155. Permitir o cadastro da fórmula de lançamentos diversos disponibilizando ao usuário a funcionalidade de alteração quando necessário, sem a necessidade de alteração do sistema por parte da prestadora.
15.52.156. Permitir o cálculo de prévias de lançamentos diversos
15.52.157. Permitir o cálculo de lançamentos diversos com as informações de anos anteriores sem a necessidade de alteração do cadastro mobiliário.
15.52.158. No cálculo de lançamento diversos deverá guardar fielmente as informações do cadastro calculado na data do cálculo permitindo ao usuário a visualização deste de forma acessível sem a necessidade de interversão por parte da prestadora
15.52.159. Permitir a edição das versões criadas pelo cálculo do lançamento diversos, sem a necessidade de intervenção da prestadora.
15.52.160. Permitir visualizar os valores calculados do lançamento diversos de forma detalhada por cadastro calculado, permitindo a personalização
15.52.161. Permitir o registro do boletos do lançamentos diversos em lote com geração de Pix com a possibilidade de personalização das parcelas a serem registradas, sem a necessidade de interversão da prestadora

15.52.162. Permitir a parametrização de taxas possibilitando a configuração da mesma com no mínimo. Valor fixo, valor multiplicado pela quantidade, por intervalo de valor e utilização de fórmula, sem a necessidade de interversão da prestadora
15.52.163. Permitir o lançamento das taxas pré configuradas, conforme regras pré-definidas. Sendo lançamento individual e em lote
15.52.164. Permitir efetuar o lançamento de taxas onde o valor seja informado de forma manual

Emissão de documentos
15.52.165. Permitir a criação de tipificação de documentos de forma personalizada, sem a necessidade de interversão da prestadora
15.52.166. Na tipificação dos documentos deverá permitir configurar se a numeração do documento gerado será de forma continuada ou reinicializada por exercício, sem necessidade de intervenção da prestadora
15.52.167. Na tipificação dos documentos deverá permitir configurar os modelos a serem utilizados, sem necessidade de intervenção da prestadora
15.52.168. Na tipificação dos documentos deverá permitir configurar as variáveis utilizadas, sem necessidade de intervenção da prestadora
15.52.169. Permitir o cálculo do débito do documento gerado utilizando fórmula de cálculo com os dados das variáveis preenchidas
15.52.170. Permitir visualizar os valores calculados do documento gerado de forma detalhada por cadastro calculado.
15.52.171. Permitir consultar os documentos gerados possibilidade no mínimo os filtros por número, ano, contribuinte, imóvel, econômico municipal e tipificação

ITBI
15.52.172. Permitir a emissão de ITBI Rural e Urbano com geração de relatório
15.52.173. Na configuração do ITBI deverá permitir configurar se a numeração do ITBI gerado será de forma continuada ou reinicializada por exercício, sem necessidade de intervenção da prestadora
15.52.174. Na configuração do ITBI deverá permitir configurar se o ITBI poderá ser emitido para um ou mais imóveis.
15.52.175. Na configuração do ITBI deverá permitir configurar se na transferência os proprietários do imóvel serão alterados, sem necessidade da intervenção da prestadora.
15.52.176. Na configuração do ITBI deverá permitir configurar em que momento será executada a transferência do proprietário do imóvel, deverá possuir no mínimo as opções, no lançamento do ITBI e no pagamento parcial ou total do débito do ITBI. Sem necessidade da intervenção da prestadora.
15.52.177. Na configuração do ITBI deverá permitir se os débitos do imóvel serão transferidos, parametrizando o tipo do débito (Exercício, Dívida ativa) dos débitos a serem transferidos, sem necessidade da intervenção da prestadora.
15.52.178. Na configuração do ITBI, deverá ser possível definir se os débitos do imóvel serão transferidos, parametrizando a forma de cobrança (Protestado, Ajuizado) dos débitos a serem transferidos, sem necessidade da intervenção da prestadora.
15.52.179. Na configuração do ITBI deverá permitir se os débitos do imóvel serão transferidos, parametrizando uma receita específica dos débitos a serem transferidos, sem necessidade da intervenção da prestadora.
15.52.180. Na configuração do ITBI deverá permitir se os débitos do imóvel serão transferidos, parametrizando a situação dos débitos a serem transferidos, sem necessidade da intervenção da prestadora.
15.52.181. Na configuração do ITBI deverá permitir validar se o imóvel possui ou não débitos, e caso possua deverá permitir bloquear a emissão do ITBI

15.52.182. Na configuração do ITBI deverá permitir validar se o imóvel possuir parcelamentos ativos, e caso sim, cancelar o mesmo, automaticamente sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.183. Na configuração do ITBI deverá permitir parametrizar transação do tipo cessão de direito
15.52.184. Na configuração do ITBI deverá permitir parametrizar transação do tipo arrematação
15.52.185. Na configuração do ITBI deverá permitir personalizar os campos a serem exibidos na geração do ITBI, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.186. Na configuração do ITBI deverá permitir utilizar os campos personalizados no cálculo do ITBI, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.187. Na configuração do ITBI deverá permitir personalizar os campos por tipo de transação, sem a necessidade da intervenção da prestadora
15.52.188. Na configuração do ITBI deverá permitir personalizar os modelos de relatório por tipo de transação, sem a necessidade da intervenção da prestadora
15.52.189. Na emissão do ITBI Rural deverá permitir informar os dados do imóvel a ser transferido sem a necessidade de cadastrar o imóvel no sistema. Sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.190. Na emissão do ITBI Rural deverá permitir informar os proprietários e os percentuais de titularidade do imóvel a serem transferidos sem a necessidade de cadastrar o imóvel no sistema. Sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.191. Na emissão do ITBI Rural, deverá ser possível alterar o contribuinte responsável pelo débito do imposto.
15.52.192. Na emissão do ITBI Urbano permitir selecionar um ou mais imóveis para a geração do ITBI, gerando assim uma guia única para todos os imóveis selecionados
15.52.193. Na emissão do ITBI Urbano, deverá ser possível alterar o contribuinte responsável pelo débito do imposto.

Contribuição de Melhoria
15.52.194. Permitir efetuar o cadastro de uma contribuição de melhoria
15.52.195. No cadastro da contribuição de melhoria permitir informar a Obra e o número do edital a qual esta esta vinculada
15.52.196. No cadastro da contribuição de melhoria permitir informar no mínimo os dados data da publicação, data da aprovação, valor da obra, percentual investido do munício, data limite para recurso e o valor investido do município
15.52.197. No cadastro da contribuição de melhoria permitir anexar documentos
15.52.198. No cadastro da contribuição de melhoria permitir informar o endereço que será realizada a obra
15.52.199. Permitir efetuar o lançamento da contribuição de melhoria individual e em lote, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.200. Permitir efetuar o lançamento de prévia da contribuição de melhoria, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.201. Permitir o cálculo do débito da contribuição de melhoria utilizando fórmula de cálculo com os dados do cadastro da contribuição
15.52.202. Permitir consultar as contribuições de melhoria lançadas visualizando nestas os imóveis calculados
15.52.203. Permitir visualizar os valores calculados da contribuição de melhoria de forma detalhada por imóvel, permitindo a personalização

Parcelamento
15.52.204. Permitir configurar tipos de parcelamento

15.52.205. Permitir configurar tipos de parcelamento, informando no mínimo período de utilização, se permite débitos já parcelados, informar as receitas a serem parceladas e período de exercício
15.52.206. Permitir configurar tipos de parcelamento restringindo a utilizando por usuários
15.52.207. Permitir configurar tipos de parcelamento parametrizando o cancelamento automático
15.52.208. No cancelamento automático devera no mínimo permitir parametrizar o filtro das parcelas consecutivas e ou alternadas devendo informar a quantidade de dias de tolerância
15.52.209. Permitir configurar tipos de parcelamento parametrizando os lançamentos dos honorários com no mínimo as opções de tipo de rateio dos honorários por valor da parcela ou divisão igual entre as parcelas indicando se será cobrado nas iniciais ou nas finais, devendo também indicar a quantidade de parcelas
15.52.210. Permitir configurar tipos de parcelamento informando o modelo do termo a ser utilizado
15.52.211. No modelo do termo de parcelamento permitir a personalização do mesmo sem necessidade de intervenção da prestadora
15.52.212. Permitir configurar tipos de parcelamento a receita a ser gerada pelo parcelamento
15.52.213. Permitir configurar tipos de parcelamento informando se o mesmo poderá ser gerado por tipo de pessoa sendo física e ou jurídica
15.52.214. Permitir configurar tipos de parcelamento informando o percentual de desconto por tipo de pessoa
15.52.215. Permitir configurar tipos de parcelamento informando a quantidade de parcelas por tipo de pessoa
15.52.216. Permitir configurar tipos de parcelamento informando o valor mínimo do débito a ser parcelado por tipo de pessoa
15.52.217. Permitir configurar tipos de parcelamento informando o valor mínimo da parcela por tipo de pessoa a ser gerada no parcelamento
15.52.218. Permitir configurar tipos de parcelamento parametrizando a entrada pôr no mínimo percentual fixo, quantidade de vezes em que a origem já foi parcelada e por tipo de pessoa
15.52.219. Permitir configurar o controla da numeração de parcelamento
15.52.220. No controle da numeração do parcelamento devera possuir no mínimo controle de forma continuada ou reinicializada por exercício, sem necessidade de intervenção da prestadora
15.52.221. Permitir configurar para parcelamentos de pessoa jurídica seja obrigatório informar um requerente pessoa física
15.52.222. Permitir configurar a forma de abatimento das origens
15.52.223. Na forma de abatimento das origens devera possuir no mínimo proporcional ou temporal
15.52.224. Permitir gerar a simulação de parcelamento
15.52.225. Permitir imprimir um documento da simulação de parcelamento
15.52.226. Permitir efetivar uma simulação de parcelamento podendo a mesma ser editada sem necessidade de intervenção da prestadora
15.52.227. Permitir gerar um parcelamento

Dívida ativa
15.52.228. Permitir inscrição em dívida por débito possibilitando gerar uma inscrição com várias parcelas sem necessidade de intervenção da prestadora
15.52.229. Permitir inscrição em dívida com agrupamento por débito podendo ser configurado o vencimento da inscrição gerada. Deverá possuir no mínimo opção de vencimento da primeira parcela ou última parcela, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.230. Permitir inscrição em dívida ativa por parcela, sem a necessidade de intervenção da prestado
15.52.231. Permitir a consulta das inscrições em dívida ativa, possibilidade no mínimo filtros inscrição, Situação, Data da inscrição, Contribuinte, Imóvel, Mobiliário e Receita

15.52.232. Na consulta de inscrição em dívida ativa permitir a alteração da observação da dívida ativa
15.52.233. Permitir o cancelamento individual ou em lote da inscrição em dívida ativa
15.52.234. Permitir a inscrição em dívida ativa individual ou em lote, permitindo a consulta dos filtros realizado. Sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.235. Na parametrização da certidão de dívida ativa deverá permitir configurar se a numeração será gerada de forma continuada ou reinicializada por exercício, sem necessidade de intervenção da prestadora
15.52.236. Na parametrização da certidão de dívida ativa, deverá ser possível configurar se a razão social será utilizada de forma fixa
15.52.237. Permitir a emissão de certidão de dívida ativa, individual ou em lote, permitindo a consulta dos filtros realizados. Sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.238. Permitir a emissão de certidão de dívida ativa possibilitando a importação de arquivo com as inscrições a serem geradas
15.52.239. Permitir a emissão de certidão de dívida ativa possibilitando filtrar as empresas não optantes pelo simples nacional
15.52.240. Permitir a emissão de certidão de dívida ativa possibilitando a pesquisa das inscrições utilizando um exercício como base
15.52.241. Permitir a emissão da certidão de dívida ativa possibilitando informar uma ou mais assinaturas e a posição das mesmas no relatório. Sem a necessidade de intervenção da prestadora ou alteração do layout
15.52.242. Permitir a consulta das certidões em dívida ativa com no mínimo os filtros inscrição, Situação, Data da emissão, Contribuinte, Imóvel, Mobiliário, Data da atualização, Receita e Competência
15.52.243. Permitir o download do PDF da certidão de dívida ativa, gerado no momento da sua última atualização
15.52.244. Permitir a Atualização da certidão de dívida ativa possibilitando informar uma data base para atualização dos valores
15.52.245. Permitir a Atualização da certidão de dívida ativa possibilitando alterar o contribuinte principal, informando um contribuinte que não conste em nenhum dos débitos de origem da certidão de dívida ativa. Sem a necessidade de intervenção da prestado
15.52.246. Permitir a Atualização da certidão de dívida ativa possibilitando atualizar a razão social fixa
15.52.247. Permitir a Atualização da certidão de dívida ativa possibilitando atualizar as fundamentações legais
15.52.248. Permitir a Atualização da certidão de dívida ativa possibilitando atualizar a observação da certidão de dívida ativa
15.52.249. Permitir a Atualização da certidão de dívida ativa possibilitando atualizar a assinatura
15.52.250. Permitir a substituição da certidão de dívida ativa possibilitando a geração de uma nova numeração
15.52.251. Permitir a substituição da certidão de dívida ativa possibilitando informar uma data base para atualização dos valores
15.52.252. Permitir a substituição da certidão de dívida ativa possibilitando alterar o contribuinte principal, informando um contribuinte que não conste em nenhum dos débitos de origem da certidão de dívida ativa. Sem a necessidade de intervenção da prestado
15.52.253. Permitir a substituição da certidão de dívida ativa possibilitando atualizar a razão social fixa
15.52.254. Permitir a substituição da certidão de dívida ativa possibilitando atualizar as fundamentações legais
15.52.255. Permitir a substituição da certidão de dívida ativa possibilitando atualizar a observação da certidão de dívida ativa
15.52.256. Permitir a substituição da certidão de dívida ativa possibilitando atualizar a assinatura

15.52.257. Permitir efetuar o bloqueio da certidão de dívida ativa, impedindo a vinculação desta aos processos judiciais e protestos
15.52.258. Permitir efetuar o desbloqueio da certidão de dívida ativa, liberando a vinculação desta aos processos judiciais e protestos
15.52.259. Permitir efetuar o cancelamento da certidão de dívida ativa individual ou em lote

Procuradoria
15.52.260. Permitir efetuar a inclusão de uma execução fiscal de forma manual, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.261. Permitir efetuar a anulação de uma execução fiscal, individual ou em lote, de forma manual, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.262. Permitir efetuar a suspenção de uma execução fiscal, individual ou em lote, de forma manual, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.263. Permitir efetuar a extinção de uma execução fiscal, individual ou em lote, de forma manual, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.264. Permitir efetuar a reabertura de uma execução fiscal, individual ou em lote, de forma manual, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.265. Permitir o peticionamento eletrônico das execuções fiscais e geração da petição inicial através do WebService do Tribunal de Justiça
15.52.266. Permitir que as CDA´s sejam assinadas utilizando certificado digital para garantir a autenticidade do documento
15.52.267. Permitir a geração e envio da petição intermediária através do WebService do Tribunal de Justiça
15.52.268. Na petição inicial permitir o anexo de documentos
15.52.269. Na petição intermediária permitir o anexo de documentos
15.52.270. Permitir efetuar a emissão da petição inicial de forma manual, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.271. Permitir o peticionamento eletrônico de petições pré-configuradas, com possibilidade de anexar modelo externo em PDF e envio em lote
15.52.272. Permitir controle de CDAs para ajuizamento com liberação do usuário
15.52.273. Permitir o envio de peticionamento eletrônico de petição intermediária de forma manual
15.52.274. Permitir a consulta de petições enviadas via peticionamento eletrônico
15.52.275. Permitir efetuar o protesto de forma manual, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.276. Permitir efetuar o protesto de forma integrada, individual ou em lote, via API, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.277. Permitir efetuar a manutenção das praças de protesto, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.278. No envio do protesto possuir no mínimo os filtros por contribuinte, imóvel, mobiliário, data de geração da CDA, número e ano da CDA e por praça de protesto
15.52.279. Na parametrização do protesto deverá permitir configurar se a numeração do protesto gerado será de forma continuada ou reinicializada por exercício, sem necessidade de intervenção da prestadora
15.52.280. Na parametrização do protesto deverá permitir configurar o endereço utilizado para envio ao protesto
15.52.281. Na parametrização do protesto deverá permitir configurar se irá permitir o envio de protesto para fora do estado
15.52.282. Permitir a consulta dos protestos gerados com no mínimo os filtros por nosso número do protesto, Número e Exercício, Protocolo, Contribuinte, Situação e Certidão de dívida ativa

15.52.283. Quando protesto de forma integrada, permitir a atualização da movimentação filtrando por período de forma manual
15.52.284. Quando protesto de forma integrada, efetuar a atualização da movimentação de forma automática
15.52.285. Quando protesto de forma integrada, permitir a visualização da movimentação

Financeiro
15.52.286. Permitir a baixa de arquivo de retorno de convênios dos bancos de forma automática e manual
15.52.287. Permitir a consulta da baixa de arquivo de retorno permitindo a visualização da quantidade de linha, dos valores processados no arquivo e o valor do arquivo
15.52.288. Permitir a consulta da baixa de arquivo de retorno permitindo a visualização das linhas processadas, apresentando a situação da baixa
15.52.289. Permitir a baixa de arquivo de retorno do simples nacional DAF607, enviado pela receita federal, efetuando o cadastro automático dos CNPJs não cadastrados na base de dados
15.52.290. Permitir a consulta da baixa de arquivo de retorno do Simples nacional DAF607 permitindo a visualização da quantidade de linha, dos valores processados no arquivo e o valor do arquivo
15.52.291. Permitir a consulta da baixa de arquivo de retorno do Simples nacional DAF607 permitindo a visualização das linhas processadas, apresentando a situação da baixa
15.52.292. Permitir a baixa de arquivo de retorno do simples nacional DAF607-Tesouro Nacional, enviado pela receita federal, efetuando o cadastro automático dos CNPJs não cadastrados na base de dados
15.52.293. Permitir a consulta da baixa de arquivo de retorno do Simples nacional DAF607-Tesouro Nacional permitindo a visualização da quantidade de linha, dos valores processados no arquivo e o valor do arquivo
15.52.294. Permitir a consulta da baixa de arquivo de retorno do Simples nacional DAF607-Tesouro Nacional permitindo a visualização das linhas processadas, apresentando a situação da baixa
15.52.295. Permitir a importação do arquivo de períodos do simples nacional e MEI atualizando os cadastros e os períodos de enquadramento e desenquadramento
15.52.296. Permitir a importação do arquivo de regularidade cadastral do simples nacional, onde a mesma devera após processar o arquivo recebido retornar um arquivo com os CNPJs pendentes conforme layout da receita federal, essa ferramenta deverá permitir parametrização de períodos de vencimento e exceções de receitas a serem pesquisadas (TOPAR)
15.52.297. Permitir a integração do arquivo de simples nacional - convênio dívida ativa, enviado pela receita federal.
15.52.298. Permitir efetuar a consulta das receitas lançadas com no mínimo os filtros por CPF/CNPJ, Razão social, Receita, Imobiliário, Mobiliário, Contribuinte, Código da receita, Período de lançamento, Nosso número, Número da execução fiscal, Lista de cadastros pré-filtrados, Período de competência, Período por data de pagamento, Valor da receita, Situação da parcela, Período de vencimento da parcela, Valor da parcela, Tipificação do contribuinte, Certidão de dívida ativa, Tipo do débito (Exercício, Dívida ativa) e Forma de cobrança (Protestado, Ajuizado)
15.52.299. Permitir a consulta da movimentação de uma receita específica, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.300. Permitir a consulta das guias de pagamento de uma receita específica, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.301. Permitir a consulta das informações da receita apresentando no mínimo as informações de Responsáveis, Tributos, Movimentações e as origens da receita, sem a necessidade da intervenção da prestadora
15.52.302. Permitir na consulta a visualização das movimentações da parcela em forma de linha do tempo

15.52.303. Na visualização das movimentações da parcela permitir o acesso rápido as movimentações
15.52.304. Na consulta das receitas permitir emissão de guia de pagamento das receitas selecionadas
15.52.305. Na consulta das receitas permitir emissão de guia de pagamento unificada das receitas selecionadas
15.52.306. Na consulta das receitas permitir a geração de parcelamento da receita selecionada
15.52.307. Na consulta das receitas permitir o cancelamento da receita selecionada, de forma individual ou em lote
15.52.308. Na consulta das receitas permitir o pagamento da receita selecionada
15.52.309. Na consulta das receitas permitir a suspensão da receita selecionada, de forma individual ou em lote
15.52.310. Na consulta das receitas permitir a alteração da data de vencimento da receita selecionada, de forma individual ou em lote
15.52.311. Permitir a consulta das receitas de um contribuinte específico de forma facilitada
15.52.312. Na consulta deverá permitir a visualização / atualização dos dados do contribuinte pesquisado
15.52.313. Na consulta permitir de forma facilitada a visualização dos valores em Aberto, Pago e Suspenso
15.52.314. Na consulta permitir de forma facilitada a visualização da quantidade de parcelas em Aberto, Pago e Suspenso
15.52.315. Na consulta permitir o cadastro de filtros personalizados por usuários
15.52.316. Na consulta permitir atualizar as receitas até uma data específica, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.317. Na consulta permitir selecionar as parcelas, apresentando um totalizador das mesmas, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.318. Na consulta permitir selecionar as parcelas, apresentando um totalizador por Tipo do débito (Exercício, Dívida ativa) e Forma de cobrança (Protestado, Ajuizado), sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.319. Permitir efetuar a consulta das guias emitidas com no mínimo os filtros por nosso número, Receita, Contribuinte, Débito, Conta, Situação, Valor, Imobiliário, Mobiliário, Número da parcela, Situação do registro bancário, Parcelamento e Vencimento
15.52.320. Na consulta de guia permitir reenviar a guia para registro bancário
15.52.321. Na consulta de guia permitir efetuar o cancelamento das guias selecionadas
15.52.322. Permitir a geração de guia em lote com no mínimo os filtros Receita, Competência, Vencimento e Tipificação da parcela
15.52.323. Na geração de guia em lote permitir informar se as guias serão enviadas para o registro bancário de forma automática ou manual
15.52.324. Permitir efetuar a baixa manual de parcelas e guias informando motivo, data de pagamento, data de crédito e conta bancária
15.52.325. Permitir efetuar o cancelamento de débito de forma individual ou em lote
15.52.326. Permitir efetuar a suspensão de débito de forma individual ou em lote
15.52.327. Permitir efetuar o cadastro de saldo de compensação
15.52.328. Permitir utilizar o saldo da compensação nas rotinas de lançamento do débito
15.52.329. Permitir a utilização do saldo de compensação para Mobiliário, Imobiliário e Contribuinte
15.52.330. Permitir a consulta das movimentações das compensações realizadas com no mínimo filtros por Mobiliário, Imobiliário, Contribuinte e Data da movimentação
15.52.331. Permitir a alteração de vencimento das parcelas possibilitando o ajuste por data fixa, quantidade de dias corridos, quantidade de dias úteis e quantidade de meses
15.52.332. Permitir a consulta das parcelas que tiveram a data de vencimento alterada
15.52.333. Permitir gerar notificação de débito de forma individual ou em lote

15.52.334. Permitir a consulta das notificações geradas com no mínimo filtros por Número da notificação, Imobiliário, Mobiliário, Contribuinte, Data de emissão e Receita
15.52.335. Na consulta de notificação de débito permitir a emissão do documento
15.52.336. Permitir efetuar o cancelamento das notificações de débitos de forma individual ou em lote
15.52.337. Na emissão da notificação permitir ignorar as parcelas que possuam alguma notificação
15.52.338. Na emissão da notificação permitir vincular a notificação a certidão de dívida ativa
15.52.339. Na emissão da notificação permitir a visualização prévia das mesmas
15.52.340. Permitir alterar o contribuinte de um débito, sendo ele principal ou não. Sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.341. Na alteração do contribuinte permitir no mínimo os filtros por Situação, Exercício, Tipo do débito (Exercício, Dívida ativa) e Forma de cobrança (Protestado, Ajuizado)
15.52.342. Permitir efetuar a inclusão de restituição de pagamento possibilitando informar o Número / Ano do processo, contribuinte e o pagamento a ser restituído
15.52.343. Permitir efetuar a consulta das restituições realizadas possibilitando a visualização dos pagamentos restituídos
15.52.344. Permitir a emissão de documento da restituição

Relatórios gerenciais
15.52.345. Permitir a emissão de relatório que demonstre todas as movimentações do débito (lançamento, pagamento, cancelamento, descarte de parcela, alteração de vencimento, parcelamento, geração de certidão de dívida ativa, Inscrição em dívida ativa, execução fiscal e protesto) com no mínimo os filtros por Débito, Data de movimento e número da parcela
15.52.346. Permitir a emissão de relatório que demonstre todas as movimentações do parcelamento (lançamento, pagamento e cancelamento)
15.52.347. Permitir a emissão de relatório que demonstre todas as movimentações das guias (lançamento, pagamento e cancelamento)
15.52.348. Permitir a emissão de relatório que demonstre todas as movimentações do Imobiliário
15.52.349. Permitir a emissão de relatório que demonstre todas as movimentações do Mobiliário
15.52.350. Permitir a emissão de relatório que demonstre todas as movimentações da Certidão de dívida ativa
15.52.351. Permitir a emissão de relatório que demonstre todas as movimentações da Execução fiscal
15.52.352. Permitir a emissão de relatório que demonstre todas as movimentações da Protesto
15.52.353. Permitir a emissão de relatório que demonstre todas as movimentações das compensações com no mínimo os Filtros por Mobiliário, Imobiliário e Contribuinte
15.52.354. Permitir a emissão de relatório dos débitos, possibilitando selecionar vários modelos de visualização com no mínimo os filtros por Mobiliário, Imobiliário, Contribuinte, Receita, Débito, Tipo do débito (Exercício, Dívida ativa), Forma de cobrança (Protestado, Ajuizado), Data de pagamento, Data de vencimento, Situação, Valor, Data de lançamento, Competência, Data de referência, Tributo, Certidão de dívida ativa e Execução fiscal
15.52.355. Permitir a emissão de relatório que apresente a relação de devedores com no mínimo os filtros por Receita, Competência, Tipo do débito (Exercício, Dívida ativa), Forma de cobrança (Protestado, Ajuizado), Data de vencimento e Data de lançamento
15.52.356. Permitir a emissão de relatório que apresente as certidões emitidas com no mínimo os filtros por Mobiliário, Imobiliário, Contribuinte, Tipificação da certidão, Data de emissão e Data de validade
15.52.357. Permitir a emissão de relatório de pagamento com no mínimo os filtros por Débito, Mobiliário, Imobiliário, Contribuinte, Parcelamento, Data de lançamento, Data de pagamento, Competência, Data de crédito, Tipo do débito (Exercício, Dívida ativa), Forma de cobrança (Protestado, Ajuizado), Tipificação da parcela, Nosso número, Conta bancária e Arquivo de retorno

15.52.358. Permitir a emissão de relatório das divergências dos pagamentos com no mínimo os filtros por Mobiliário, Imobiliário, Contribuinte, Débito, Data de lançamento, Competência, Data de crédito, Data de pagamento, Parcelamento, Data de vencimento, Tipo do débito (Exercício, Dívida ativa), Forma de cobrança (Protestado, Ajuizado) e Situação
15.52.359. Permitir a emissão de relatório de valores inscritos em dívida ativa com no mínimo os filtros por Exercício, Data de inscrição e Receita
15.52.360. Permitir a emissão de relatório que apresente as transferências de propriedade imobiliário realizadas com no mínimo os filtros por Número do processo, Imobiliário, Tipificação da transferência e Situação
15.52.361. Permitir a emissão de relatório que apresente os parcelamentos emitidos com no mínimo os filtros por Data de emissão, Contribuinte, Situação e Tipo de parcelamento
15.52.362. Permitir a emissão de relação do imobiliário
15.52.363. Permitir a emissão de relação do mobiliário
15.52.364. Permitir a emissão da relação da certidão de dívida ativa
15.52.365. Permitir a emissão da relação da execução fiscal
15.52.366. Permitir a emissão de relatório que apresente a natureza da receita a ser contabilizada com no mínimo os filtros por Mobiliário, Imobiliário, Contribuinte, Débito, Receita, Tributo, Natureza da receita, Parcelamento, Conta bancária, Arquivo de retorno, Data de crédito, Data de lançamento, Competência e Data de pagamento
15.52.367. Todos os relatórios devem permitir a personalização do cabeçalho, rodapé e assinaturas. Sem a intervenção da prestadora
15.52.368. Todos os relatórios devem permitir a inclusão de um QRCode para verificação de autenticidade. Sem a intervenção da prestadora
15.52.369. Todos os relatórios devem permitir a exportação para no mínimo PDF, XLSX, ODT, DOCX, RTF e HTML, sem a intervenção da prestadora
15.52.370. Permitir a personalização de relatório, sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.371. Permitir a emissão de relação de contribuintes
15.52.372. Permitir a emissão de relação de legislações
15.52.373. Permitir a emissão de relação de contas
15.52.374. Permitir a emissão de relação de procuradores
15.52.375. Permitir a emissão de relação de CNAE
15.52.376. Permitir a emissão de relatório que apresente os contribuintes e seus CNAE, permitindo filtrar um ou mais CNAE
15.52.377. Permitir a emissão de relatório que apresente os contribuintes e seu porte, permitindo filtrar por um porte

Integrações / API

15.52.378. Permitir a configuração de endpoint de pessoa, possibilitando a liberação de permissão para consulta, inclusão, alteração e exclusão
15.52.379. Permitir a configuração de endpoint de alvarás, possibilitando a liberação de permissão para consulta, inclusão, alteração e exclusão
15.52.380. Permitir a configuração de endpoint de certidão de dívida ativa, possibilitando a liberação de permissão para consulta, inclusão, alteração e exclusão
15.52.381. Permitir a configuração de endpoint de certidão, possibilitando a liberação de permissão para consulta, inclusão, alteração e exclusão
15.52.382. Permitir a configuração de endpoint de mobiliário, possibilitando a liberação de permissão para consulta, inclusão, alteração e exclusão
15.52.383. Permitir a configuração de endpoint de logradouro, possibilitando a liberação de permissão para consulta, inclusão, alteração e exclusão

15.52.384. Permitir a configuração de endpoint de bairro, possibilitando a liberação de permissão para consulta, inclusão, alteração e exclusão
15.52.385. Permitir a configuração de endpoint de guias, possibilitando a liberação de permissão para consulta, inclusão, alteração e exclusão
15.52.386. Permitir a configuração de endpoint de imobiliário, possibilitando a liberação de permissão para consulta, inclusão, alteração e exclusão
15.52.387. Permitir a configuração de endpoint de transferência de propriedade, possibilitando a liberação de permissão para consulta, inclusão, alteração e exclusão
15.52.388. Permitir a configuração de endpoint de imposto de propriedade urbana, possibilitando a liberação de permissão para consulta, inclusão, alteração e exclusão
15.52.389. Permitir a configuração de endpoint de parcelamento, possibilitando a liberação de permissão para consulta, inclusão, alteração e exclusão
15.52.390. Permitir a configuração de endpoint de compensação, possibilitando a liberação de permissão para consulta, inclusão, alteração e exclusão
15.52.391. Permitir configurar webhook na parametrização dos endpoint
15.52.392. No endpoint débito permitir configurar o envio do nosso número
15.52.393. No endpoint de alvará retornar o link para impressão do documento gerado
15.52.394. No endpoint da guia retornar o link para impressão do documento gerado
15.52.395. No endpoint da transferência de propriedade retornar o link para impressão do documento gerado
15.52.396. Permitir a configuração de chave de acesso por endpoint, podendo uma chave de acesso ter vários endpoint vinculados
15.52.397. No endpoint de débito permitir configurar as receitas a serem utilizadas
15.52.398. No endpoint de guias permitir configurar as receitas a serem utilizadas

Obras
15.52.399. Permitir parametrizar se a numeração do alvará de obra será de forma continuada ou reinicializada por exercício, sem necessidade de intervenção da prestadora
15.52.400. Permitir parametrizar se permitir emitir mais de um alvará por obra ou não, sem necessidade de intervenção da prestadora
15.52.401. Permitir parametrizar se a numeração do habite-se será de forma continuada ou reinicializada por exercício, sem necessidade de intervenção da prestadora
15.52.402. Permitir exportar para o Sisobras
15.52.403. Permitir efetuar o cadastro da obra
15.52.404. Permitir efetuar a consulta da obra com no mínimo os filtros por Número, Data de início da obra, Situação, Responsável Legal, Responsável técnico, Ano e imóvel
15.52.405. Permitir incluir anexos nas obras, sem necessidade de intervenção da prestadora
15.52.406. Permitir vincular os documentos dos responsáveis técnicos vinculados a obra, sem necessidade de intervenção da prestadora
15.52.407. Permitir efetuar a emissão de um alvará da obra cadastrada
15.52.408. Permitir efetuar a retificação de um alvará de obra emitido
15.52.409. Permitir efetuar o cancelamento ou reativação de um alvará de obra
15.52.410. Permitir incluir anexos ao alvará de obra emitida
15.52.411. Permitir efetuar a emissão de taxas vinculadas ao alvará de obras
15.52.412. Permitir incluir uma vistoria para uma obra específica
15.52.413. Permitir incluir o embargo de uma obra
15.52.414. Permitir incluir a informação da paralização de uma obra
15.52.415. Permitir efetuar a emissão de um relatório que traga as informações das obras emitidas
15.52.416. Permitir efetuar a emissão de um relatório que traga a movimentação de uma obra
Fiscalização

15.52.417. Permitir efetuar o cadastro de modelos de fiscalização
15.52.418. Nos modelos de fiscalização permitir configurar se irá ou não gerar Débito
15.52.419. Permitir emitir relatório da fiscalização executada
15.52.420. Permitir emitir relatório com o dossiê da fiscalização executada
15.52.421. Permitir efetuar o cadastro da fiscalização com controle de situação
15.52.422. Na fiscalização deverá permitir a inclusão de observações com suas devidas tipificações
15.52.423. Permitir efetuar a emissão de documentos a partir de uma fiscalização
15.52.424. No documento emitido deverá permitir selecionar modelos que poderão ser alterados pelo usuário, sem a necessidade de intervenção técnica
15.52.425. No documento emitido deverá permitir anexar arquivos
15.52.426. No documento emitido deverá permitir a inclusão de observações com suas devidas tipificações
15.52.427. No documento emitido deverá permitir efetuar a emissão de débitos Protocolo
15.52.428. Permitir parametrizar se a numeração dos protocolos será de forma continuada ou reinicializada por exercício, sem necessidade de intervenção da prestadora
15.52.429. Permitir efetuar o cadastro de grupo de assuntos
15.52.430. No cadastro de grupo de assunto permitir parametrizar para o grupo seguir uma numeração única, ou seja, separada do protocolo gerado. Sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.431. No cadastro de grupo permitir efetuar o cadastro de um prefixo que deverá ser apresentado em todos os protocolos gerados do grupo
15.52.432. No cadastro de grupo permitir efetuar o cadastro de um sufixo que deverá ser apresentado em todos os protocolos gerados do grupo
15.52.433. Permitir efetuar o cadastro de assuntos
15.52.434. No cadastro de assunto permitir informar se o assunto já está liberado para ser utilizado ou não, sem a necessidade de interversão da prestadora
15.52.435. No cadastro de assunto permitir informar um período que o assunto ficará disponível para utilização
15.52.436. No cadastro de assunto permitir informar se o assunto poderá ser visualizado somente por usuário interno ou também externo
15.52.437. No cadastro de assunto permitir efetuar o cadastro de fases que o protocolo deverá seguir, deverá possuir no mínimo as fases de Início, Decisão, Tarefa e Fim.
15.52.438. No cadastro de assunto, nas fases, deverá permitir configurar qual é o centro de custo e o usuário que o protocolo em questão irá ser direcionado. Sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.439. No cadastro de assunto, nas fases, deverá permitir configurar ações a serem executadas pelo protocolo quando o mesmo passar pela fase em questão. Sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.440. No cadastro de assunto, nas fases, deverá permitir configurar quais os campos de entrada que serão apresentados na abertura do protocolo. Sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.441. No cadastro de assunto, nas fases do tipo decisão, deverá permitir configurar ações a serem realizadas pelo próprio protocolo sem a necessidade de integração humana. Sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.442. Permitir efetuar o cadastro de taxa, deverá possuir no mínimo as regras de cálculo de Valor fixo, Quantidade x Unidade e Intervalo de valores. Sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.443. Permitir efetuar o cadastro de campos de entrada que serão utilizados pelo protocolo. Sem a necessidade de intervenção da prestadora
15.52.444. Permitir efetuar o cadastro de Endpoint que serão utilizadas para integrar o sistema de protocolo a outros sistemas
15.52.445. No cadastro de endpoint deverá permitir configurar link utilizado para integração, usuário e senha e demais parâmetros utilizados na integração

15.52.446. Permitir usuários interno efetuares a inclusão de novo protocolos em nome de contribuintes
15.52.447. Permitir ao usuário interno consultar os protocolos que estão disponíveis no seu nome
15.52.448. Permitir ao usuário interno consultar os protocolos que estão disponíveis para o seu centro de custo
15.52.449. Permitir ao usuário interno puxar um protocolo para o seu nome, sem a inicialização do mesmo
15.52.450. Permitir ao usuário interno efetuar o envio do protocolo informando outro centro de custo sem a necessidade de informar um usuário destino
15.52.451. Permitir ao usuário interno efetuar o envio do protocolo informando outro centro de custo e usuário
15.52.452. Permitir ao usuário interno visualizar os protocolos que ele mesmo fez a abertura
15.52.453. Permitir ao usuário interno consultar todos os protocolos abertos com no mínimo os filtros por Número, Ano, Data de criação, Centro de custo, Situação, Grupo de assunto, Assunto e Requerente
15.52.454. Permitir ao usuário interno efetuar alteração nas informações repassadas nos campos de entrada. Estas alterações deverão ficar registradas nos históricos do Protocolo
15.52.455. Permitir ao usuário interno visualizar as taxas geradas no protocolo
15.52.456. Permitir ao usuário interno visualizar os documentos anexados ao protocolo
15.52.457. Permitir ao usuário interno incluir uma Nota no protocolo sem que este seja visualizado pelo contribuinte
15.52.458. Na Nota incluída no protocolo deverá permitir inclusão uma observação e uma anexo
15.52.459. Permitir ao usuário interno efetuar a inclusão de anexos. Com a possibilidade de configurar se o contribuinte terá ou não a visualização do mesmo
15.52.460. Permitir ao usuário interno visualizar o histórico em modo de linha do tempo, visualizar todos as anotações geradas no protocolo
15.52.461. Permitir efetuar a emissão de relatório que apresente todas as informações da abertura do protocolo
15.52.462. Permitir efetuar a emissão de relatório que apresente todas as informações das movimentações realizadas no protocolo
15.52.463. Permitir ao usuário externo a inclusão de novos protocolos
15.52.464. Permitir ao usuário externo a consulta dos todos os seus processos abertos
15.52.465. Permitir ao usuário externo a consulta dos processos que estão com ele para responder
15.52.466. Permitir as Imobiliárias e as Contabilidades visualizarem também os protocolos vinculados aos seus clientes
15.52.467. Permitir as Imobiliárias e as Contabilidades efetuar a abertura de novos protocolos em nome dos seus clientes Domicílio Eletrônico
15.52.468. Permitir parametriza o prazo para que a leitura tácita o correta, deverá permitir no mínimo configurar a quantidade de dias e se a contagem de dias será em dias corridos ou úteis
15.52.469. Permitir configurar a tipificação da notificação que será repassado ao cliente
15.52.470. Na tipificação da notificação deverá permitir se esta permite ou não a resposta do cliente
15.52.471. Permitir efetuar o credenciamento de um novo contribuinte

15.53. NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO
15.53.1. Permita acesso ao menu de perguntas e respostas;
15.53.2. Permita envio de correio eletrônico para a prefeitura diretamente da página do sistema, sem a utilização de outras ferramentas;
15.53.3. Permita a solicitação de envio da senha para o correio eletrônico previamente cadastrado na prefeitura;
15.53.4. Permita a consulta dos prestadores autorizados para emissão da NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica);

15.53.5. Permita ao contribuinte registrar uma denúncia de não conversão de RPS (Recibo Provisório de Serviço) em NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica);
15.53.6. Permita no portal da prefeitura a validação da NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica), com a opção de salvar a NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica) em PDF ou exportar a mesma em arquivo XML;
15.53.7. Consulta e visualização da NFS-e através de QRCODE;
15.53.8. Permita a validação do RPS (Recibo Provisório de Serviço) no portal da prefeitura;
15.53.9. Permita a validação das notas recebidas no portal da prefeitura;
15.53.10. Permita a visualização da quantidade total de NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica) emitidas;
15.53.11. Permita a visualização da quantidade de empresas homologadas para emissão de NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica);
15.53.12. Permita solicitar o credenciamento para emissão da NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica), exigindo ou não o anexo de documentos necessários;
15.53.13. Permita ao contribuinte o acompanhamento do processo de credenciamento;
15.53.14. Permita ao contribuinte efetuar o login com certificado digital;
15.53.15. Deve possuir funcionalidades que permita ao contribuinte:
15.53.16. Reenviar a NFS-e para o tomador por e-mail, podendo optar pelo e-mail já cadastrado na emissão ou para um novo endereço de e-mail;
15.53.17. Permitir substituição de uma nota fiscal de serviços;
15.53.18. Permitir a emissão da nota fiscal com a apuração de imposto do ISSQN próprio, com a respectiva geração da guia de recolhimento;
15.53.19. Permitir a consulta detalhada das NFS-e com a opção de visualização em tela e exportação em XML e PDF, com os seguintes filtros por: período, competência, número da NFS-e e lote;
15.53.20. Consultar as notas recebidas;
15.53.21. Permitir o cancelamento de uma nota fiscal de serviço, cuja guia ainda não tenha sido efetuada o pagamento;
15.53.22. Consultar a nota fiscais tomadas de outros prestadores do município;
15.53.23. Permitir a declaração de informações recebidas;
15.53.24. Permitir o cancelamento das declarações de informações recebida;
15.53.25. Permitir a declaração de serviço não tomado;

Área Administrativa
15.53.26. Permitir parametrização para credenciamento automático com finalidade de solicitação;
15.53.27. Permitir parametrização de apuração automática indicando que data a competência deve ser apurada automaticamente, podendo diferenciar débitos retidos de tomados;
Possuir rotinas que permitam ao fiscal:
15.53.28. Cadastrar o menu de perguntas e respostas que será utilizado para esclarecimento aos usuários finais do sistema;
15.53.29. Permitir adicionar arquivos que ficarão disponíveis para download;
15.53.30. Gerenciar os arquivos / links que serão disponibilizados na seção de downloads, com a opção de cadastrar a descrição de cada download;
15.53.31. Gerenciar limitador de tempo e contador regressivo do tempo para expiração da sessão;
15.53.32. Permita o envio através de correio eletrônico dos dados da nota fiscal para a consulta pelo tomador de serviços;
15.53.33. Incluir e alterar informações cadastrais de tomadores/prestadores;
15.53.34. Permitir autorizar individualmente os contribuintes para emissão da NFS-e para tomadores não identificados e tomadores residentes no exterior;
15.53.35. Permitir à autoridade fiscal liberar ou cancelar qualquer autorização para emissão de Notas Fiscais Eletrônicas em qualquer momento via internet;

15.53.36. Permitir ao fiscal bloquear ou não a alteração do endereço do tomador já cadastrado, pelo emissor da NFS-e na emissão da NFS-e;
15.53.37. Consultar de forma agrupada a NFS-e por filtro de Período (data emissão) e Contribuinte, totalizando o número de NFS-e emitidas por contribuinte;
15.53.38. Consultar de forma agrupada a NFS-e por filtro de Período de competência e Contribuinte, totalizando o número de NFS-e emitidas por contribuinte;
15.53.39. Consultar as NFS-e com a opção de visualização em tela e exportação em XML e PDF, com os seguintes filtros por: período, competência, natureza de operação e atividade fiscal;
15.53.40. Substituir notas fiscais, inclusive com a opção de realizar essa ação em lote;
15.53.41. Cancelar notas fiscais, inclusive com a opção de realizar essa ação em lote;
15.53.42. Cadastrar os Benefícios Fiscais, com opção para informar o percentual de desconto, período de vigência;
15.53.43. Conceder o Benefício Fiscal individualmente aos contribuintes selecionados informando a vigência do benefício;
15.53.44. Consultar os Benefícios Fiscais concedidos, com filtro por competência, CNPJ e Razão Social;
15.53.45. Habilitar a opção do faturamento antecipado, quando a NFS-e emitida é gerada para competência seguinte à da emissão;
15.53.46. Credenciar individualmente os contribuintes autorizados para emissão da NFS-e com Faturamento Antecipado;
15.53.47. Definir a quantidade máxima de dias para o cancelamento da NFS-e;
15.53.48. Definir a mensagem informativa para os emitentes optantes do Simples Nacional que é apresentada nas observações da NFS-e;
15.53.49. Definir e alterar o texto de instrução e responsabilidade que será impresso no termo de uso da NFS-e pelo contribuinte;
15.53.50. Cadastrar e gerenciar tipos de motivos de cancelamento da NFSe;
15.53.51. Permitir ao usuário administrador configurar a informações pertinentes ao cadastro da Prefeitura tais como:
15.53.52. Configuração o nome, endereço completo e website da prefeitura;
15.53.53. Permitir ao administrador cadastrar enquadramento fiscal e os tipos de Natureza de Operação e definir para qual enquadramento poderá ser utilizado e suas respectivas regras de utilização;
15.53.54. Permitir a definição de plano de contas COSIF para controle de ISS-Bancos;
15.53.55. Opção para informar os dados do plano de contas da COSIF, para efetuar o lançamento referente ao ISS-Bancos;
15.53.56. Permitir liberação do plano de contas DESIF importado pelas instituições financeiras;
15.53.57. Gerar guias para pagamento do lançamento referente ao ISS-Bancos;
15.53.58. Gerar guias complementares para contribuintes;
15.53.59. Lançar compensação para contribuintes;
15.53.60. Consultar compensações de contribuintes;
15.53.61. Cadastrar mensagens/avisos aos contribuintes ou a um contribuinte específico com confirmação de leitura ou resposta de sim ou não;
15.53.62. Permitir parametrização das opções disponíveis na Carta de Correção Eletrônica contendo as alterações dados do tomador, descrição dos serviços, dados do intermediário, dados adicionais.
15.53.63. Possuir consulta das solicitações de cancelamento de NFS-e fora do prazo de cancelamento feitas pelos prestadores, podendo retornar solicitando dados, deferindo ou indeferindo a solicitação, quando a mesma for deferida devera cancelar as notas e caso alguma possua pagamento incluir uma compensação para o prestador;
15.53.64. Permitir liberação dos tipos de RPSs disponíveis para serem utilizados;

15.53.65. Permitir efetuar login como o contribuinte tendo acesso as mesmas telas que o mesmo possui;

NFS-e Empresas do Município

15.53.66. Permitir ao contribuinte vincular o contador responsável para ter acesso ao sistema, com possibilidade de liberação das rotinas que o contador terá acesso;
15.53.67. Permitir ao usuário selecionar quais as atividades da Lista de Serviços que ele utilizará para emissão da NFS-e e definir a principal;
15.53.68. Permitir cadastrar a declaração de RPS (Recibo Provisório de Serviço) com a conversão em NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica);
15.53.69. Permitir substituição de RPS (recibo provisório de serviço);
15.53.70. Personalização da sua logomarca para visualização/ impressão da nota fiscal;
15.53.71. Cadastrar pessoas, quando estas não estiverem no banco de dados da prefeitura;
15.53.72. Permitir que os prestadores de serviços vinculem seus tomadores de serviços para facilitar no momento da emissão da nota;
15.53.73. Permita a declaração de informações recebidas para lançamento do ISS Retido.
15.53.74. Permitir cadastrar usuários para efetuar o login e ter acesso as rotinas liberadas das empresas, possibilitando no momento da criação a liberação de acesso as rotinas;
15.53.75. Permitir clonagem de NFS-e;
15.53.76. Permitir assinatura com certificado digital de notas fiscais já emitidas;
15.53.77. Permitir cancelamento de notas fiscal em lote;
15.53.78. Permitir o prestador efetuar a solicitação de cancelamento de notas fiscal fora do prazo de cancelamento, podendo ser uma ou várias notas, com obrigação ou não de inserção de anexos, com avisos de e-mail conforme a tramitação do mesmo;
15.53.79. Permitir emissão de Carta de Correção Eletrônica, vinculando a mesma a nota fiscal emitida;
15.53.80. Permitir a retificação de documentos;
15.53.81. Possuir rotina para importação do plano de contas DESIF;
15.53.82. Possuir rotina para importação da declaração mensal de competência plano DESIF somente após liberação do plano de contas;
15.53.83. Permitir a conversão automática de notas para tomadores;

NFS-e - Contador

15.53.84. Acesso às informações habilitadas para o seu cliente, inclusive geração de guias de recolhimento;
15.53.85. Permitir Vincular e Desvincular os seus clientes.

NFSe – Prestador Fora do Município

15.53.86. Possuir funcionalidade que permitam ao prestador e tomador de serviços de fora do município:
15.53.87. Gerar declaração das notas emitidas;
15.53.88. Gerar declaração das notas recebidas;
15.53.89. Gerar guias para pagamento do lançamento do ISS (quando for o caso).

NFSAe – Emissão de Notas Avulsas Eletrônicas

15.53.90. Permitir ao contribuinte emitir notas avulsa eletrônica, apuração e geração do débito e impressão da nota avulsa somente após o pagamento do débito correspondente;
15.53.91. Permitir o cancelamento das notas avulsas emitidas, somente se o débito não estiver cancelado;

15.53.92. Permitir o cancelamento dos débitos gerados das notas avulsas somente se o débito estiver aberto;
15.53.93. Permitir geração de carta de correção eletrônica, ela deverá ficar anexa a nota avulsa gerada;
15.53.94. Permitir clonar uma nota avulsa emitida;
15.53.95. Permitir bloqueio de emissão de notas avulsas por quantidade de dados, por mês, ano;
15.53.96. Permitir bloqueio de emissão de nota avulsas por valor com possibilidade de utilização de um índice;
15.53.97. Permitir cálculo automático de INSS;
15.53.98. Permitir o cálculo automático de IRRF, com possibilidade de inclusão de tabela com faixa de valores e dedução para definição de alíquota;

Integrações Web
15.53.99. Possuir integração com o sistema de arrecadação atualmente em uso no município para lançamento e pagamento do ISS;
15.53.100. Permita a comunicação e integração com sistemas externos através Web Services, por intermédio da comunicação de arquivos XML padronizados com layout definido pela prefeitura;
15.53.101. Disponibilizem o arquivo de validação SCHEMAS XML (XSD) referente a importação de RPS via lote;
15.53.102. Possibilitar a geração de notas fiscais eletrônicas via web service;
15.53.103. Possibilitar o envio de lote RPS para conversão em notas fiscais eletrônicas via web service;
15.53.104. Possibilitar o cancelamento de notas fiscais eletrônicas via web;
15.53.105. Possibilitar a consulta de notas fiscais eletrônica por RPS via web;
15.53.106. Possibilitar a consulta de lote RPS via web service;
15.53.107. Possibilitar a consulta de notas fiscais eletrônicas por faixa via web service;
15.53.108. Possibilitar o envio de lote de notas recebidas via web service;
15.53.109. Possibilitar a consulta do lote de notas recebidas via web service;
15.53.110. Possibilitar a consulta de notas recebidas por faixa via web service.

15.54. **CONTROLE INTERNO**
15.54.1. Possuir tela com indicadores gráficos (Dash-board) de produção do controle interno, contendo informações sobre quantidade Atos de Normatização, Comunicados Internos, Recomendações, Notificações, Pareceres, Auditorias e Demais Atividades exibidos mês a mês e com a quantidade total de cada atividade.
15.54.2. Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé padrão para emissão dos documentos do controle interno.
15.54.3. Permitir a configuração de contas de envio de e-mail por município e ou por usuário do sistema.
15.54.4. Permitir o cadastro de pessoas, de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.
15.54.5. Permitir o cadastro de textos jurídicos de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.
15.54.6. Permitir a anexação de arquivos com extensão pdf, doc, docx, txt, jpg e odt aos textos jurídicos.
15.54.7. Permitir o registro dos responsáveis das unidades gestoras do município, juntamente com o período de exercício da função.
15.54.8. Permitir o registro das estruturas organizacionais das unidades gestoras com dados de data de início de vigência e fundamento legal.
15.54.9. Permitir o registro da composição de cada estrutura organizacional das unidades gestoras.

15.54.10. Permitir o registro dos responsáveis por cada item da composição da estrutura organizacional das unidades gestoras identificando o período de vigência e cargo ocupado.
15.54.11. Permitir o cadastramento de modelos de documentos, em editor web, com disponibilização de variáveis de informações pré-definidas de acordo com a categoria dos modelos.
15.54.12. Permitir o cadastramento prévio de modelos e layouts de pareceres com a disponibilização de variáveis para preenchimento automático pelo sistema e com modelos distintos de acordo com a situação de cada parecer (Aprovação, Aprovação com Ressalvas e Reprovação).
15.54.13. Permitir efetuar o cadastramento da Estrutura do Controle Interno, com seu fundamento legal, e composição do mesmo.
15.54.14. Permitir efetuar o registro da equipe integrante do controle interno, com os respectivos servidores que compõem sua estrutura.
15.54.15. Disponibilizar rotina para registro das atividades diversas do controle interno, separadas por categorias, e com a possibilidade da descrição através de editor de textos dos detalhes de cada atividade.
15.54.16. Possibilitar o cadastramento dos atos do controle interno, como Instruções Normativas e Orientações, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população.
15.54.17. Possibilitar a anexação de textos aos atos do controle interno, nos formatos pdf, doc, docx, txt, jpg e odt, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população.
15.54.18. Possibilitar a redação do texto dos atos do controle interno em editor on-line.
15.54.19. Possibilitar a anexação de arquivos e redação de textos em editor on-line de anexos de atos do controle interno.
15.54.20. Possibilitar o cadastramento de comunicados internos do controle interno com as seguintes características:
15.54.21. Possibilidade de controle de comunicados por arquivos anexos ou editor de textos on-line, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população.
15.54.22. Possibilitar o cadastramento dos interessados do comunicado interno
15.54.23. Possibilitar a geração automática do modelo de comunicado em editor on-line através de layout pré-configurado com possibilidade de edição do mesmo.
15.54.24. Possibilitar a emissão final do comunicado no formato pdf., não permitindo mais efetuar alterações após a finalização do mesmo.
15.54.25. Possibilitar o registro dos tramites do comunicado interno, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com link de acesso ao comunicado.
15.54.26. Para encaminhamentos efetuados por e-mail, no link de acesso ao comunicado interno, deverá existir a possibilidade de visualização do comunicado interno, bem como existir a possibilidade da anexação de arquivos e finalização do mesmo com retorno automático para o remetente.
15.54.27. Para os encaminhamentos efetuados por e-mail, registrar em log as movimentações, com dados de data e hora de encaminhamento, acesso e visualização do comunicado interno.
15.54.28. Possibilitar o registro das providências adotadas quanto ao exposto no comunicado interno.

Possibilidade de controle dos ofícios do controle interno com as seguintes características:
15.54.29. Possibilidade de controle de ofício por arquivos anexos ou editor de textos on-line, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população
15.54.30. Possibilitar o cadastramento dos interessados do ofício
15.54.31. Permitir o registro individual de cada item do ofício, para posterior redação das providências
15.54.32. Possibilitar o registro dos tramites do ofício, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com link de acesso ao ofício

15.54.33. Para encaminhamentos efetuados por e-mail, no link de acesso ao ofício, deverá existir a possibilidade de visualização do ofício, bem como existir a possibilidade da anexação de arquivos e finalização da mesma com retorno automático para o remetente
15.54.34. Para os encaminhamentos efetuados por e-mail, registrar em log as movimentações, com dados de data e hora de encaminhamento, acesso e visualização dos ofícios
15.54.35. Possibilitar o registro das providências adotadas quanto ao exposto nos ofícios

Possibilitar o cadastramento de recomendações do controle interno com as seguintes características:
15.54.36. Possibilidade de controle de recomendações por arquivos anexos ou editor de textos online, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população.
15.54.37. Possibilitar o cadastramento dos interessados da recomendação.
15.54.38. Permitir o registro individual de cada item da recomendação, para posterior redação das providências.
15.54.39. Possibilitar a geração automática do modelo de recomendação através de layout préconfigurado com possibilidade de edição do mesmo.
15.54.40. Possibilitar a emissão final da recomendação no formato pdf. não permitindo mais
15.54.41. Possibilitar o registro dos tramites da recomendação, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com link de acesso a recomendação.
15.54.42. Para encaminhamentos efetuados por e-mail, no link de acesso a recomendação, deverá existir a possibilidade de visualização da recomendação, bem como existir a possibilidade da anexação de arquivos e finalização da mesma com retorno automático para o remetente.
15.54.43. Para os encaminhamentos efetuados por e-mail, registrar em log as movimentações, com dados de data e hora de encaminhamento, acesso e visualização das recomendações.
15.54.44. Possibilitar o registro das providências adotadas quanto ao exposto nas recomendações.

Possibilitar o cadastramento de notificações do controle interno com as seguintes características:
15.54.45. Possibilidade de controle de notificações por arquivos anexos ou editor de textos on-line, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população.
15.54.46. Possibilitar o cadastramento dos interessados da notificação.
15.54.47. Possibilitar a geração automática do modelo de notificação através de layout pré-configurado com possibilidade de edição do mesmo.
15.54.48. Possibilitar a emissão final da notificação no formato pdf. não permitindo mais efetuar alterações após a finalização do mesmo.
15.54.49. Possibilitar o registro dos tramites da notificação, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com link de acesso a notificação.
15.54.50. Para encaminhamentos efetuados por e-mail, no link de acesso a notificação, deverá existir a possibilidade de visualização da notificação, bem como existir a possibilidade da anexação de arquivos e finalização da mesma com retorno automático para o remetente.
15.54.51. Para os encaminhamentos efetuados por e-mail, registrar em log as movimentações, com dados de data e hora de encaminhamento, acesso e visualização das notificações.
15.54.52. Possibilitar o registro das providências adotadas quanto ao exposto na notificação.

Possibilitar o cadastramento de pareceres do controle interno com as seguintes características:

15.54.53. Possibilitar a disponibilização do parecer de forma automática, junto ao web site do município.
15.54.54. Permitir a elaboração de pareceres com pelo menos as categorias de parecer de análise de processos licitatórios, parecer de prestação de contas de adiantamentos, parecer de prestação de contas de diárias, parecer de prestação de contas de transferências voluntárias (contribuições, auxílios, subvenções ou termos de colaboração, fomento e cooperação) e outros pareceres diversos.
15.54.55. Efetuar a numeração de forma automática para cada parecer de acordo com cada categoria.
15.54.56. Para pareceres de prestação de contas de adiantamentos, diárias e transferências voluntárias, o sistema deverá permitir informar os dados do empenho relacionado, com os dados de data, número, sub-empenho, valor e beneficiário.
15.54.57. Permitir a seleção de modelos previamente definidos para a geração automática do parecer.
15.54.58. Efetuar a geração do parecer em editor on-line de acordo com layout previamente definido, com possibilidade de edição do mesmo.
15.54.59. Permitir anexar diversos arquivos a um parecer.

Possibilitar o cadastramento de solicitações de esclarecimento ou questionamentos do controle interno com as seguintes características:
15.54.60. Possibilidade de controle de solicitações de esclarecimento ou questionamentos por arquivos anexos ou por elaboração on-line através de modelos pré-configurados dos mesmos.
15.54.61. Possibilitar o cadastramento dos interessados dos questionamentos/esclarecimentos.
15.54.62. Possibilidade de controle de solicitações de esclarecimento ou questionamentos por arquivos anexos ou por elaboração on-line através de modelos pré-configurados dos mesmos.

Possibilitar a elaboração de diversos questionários eletrônicos para o mesmo processo de questionamento, e que contenha as seguintes características:
15.54.63. Possibilitar a formatação das questões em itens e subitens.
15.54.64. Possibilitar a seleção do tipo de campo para resposta, contendo no mínimo os campos de tipo Múltipla Escolha, Caixa de Seleção, Caixa de Texto, Campo de Data, Campo de Hora e campo de Valor;
15.54.65. Possibilitar a seleção de obrigatoriedade de preenchimento da questão;
15.54.66. Para os campos de Múltipla Escolha e Caixa de Seleção, permitir o cadastramento de vários itens de resposta;
15.54.67. Permitir a utilização do campo de justificativa, sendo possível optar para quando o campo deverá ser exibido e pela obrigatoriedade da mesma de acordo com a resposta dada a questão.
15.54.68. Permitir a utilização do campo de anexos/upload de arquivos, sendo possível optar para quando o campo deverá ser exibido e pela obrigatoriedade do mesmo de acordo com a resposta dada a questão.
15.54.69. Possibilitar registrar os encaminhamentos da notificação, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com a notificação em anexo e o link para resposta do mesmo.
15.54.70. Possibilitar o registro on-line das respostas ao questionário eletrônico através de link com o formulário para preenchimento ao estilo do Google Forms.
15.54.71. Possibilitar o registro da conclusão final quanto ao questionamento e ou esclarecimento.
15.54.72. Registrar em log, todas as movimentações do questionário, com os dados de Data, Hora e Tipo de Movimentação para acompanhamento do mesmo.

15.54.73. Possibilitar o registro de pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado, com os dados de número do processo, ressalvas/recomendações e providências adotadas.

15.54.74. Possibilitar o registro de decisões do Tribunal de Contas do Estado que imputaram débitos a responsáveis, com os dados de nº do processo, administrador responsável, valor do título devido, valor efetivamente arrecadado, situação do débito e descrição das providências adotadas.
15.54.75. Possibilitar o registro de tomadas de contas especiais, com os dados de número do processo, objeto e medidas adotadas por seus responsáveis.
15.54.76. Possibilitar o registro do cumprimento de determinações do Tribunal de contas, com os dados de número do processo, apontamentos, providências adotadas e parecer do controle interno.
15.54.77. Possibilitar a publicação de documentos diversos nos formatos pdf, doc, docx, txt, jpg e odt, com publicação automática junto ao web-site do município para acesso aberto a população.
15.54.78. Possibilitar o registro das avaliações periódicas do planejamento, identificando o período, justificativa e o servidor responsável pela avalição.
15.54.79. Possibilitar identificar os responsáveis para avaliação do planejamento, por secretaria ou por programa ou por ação.
15.54.80. Possibilitar o encaminhamento da avaliação a seu responsável, através da geração de notificação de responsabilidade, com envio automático via e-mail ao responsável.
15.54.81. Atribuir automaticamente perfil de avaliador do planejamento ao encaminhar o e-mail de notificação de avaliação ao responsável.
15.54.82. Usuários com perfil de avaliador do planejamento, somente poderão visualizar e editar avaliações do planejamento que estejam sob sua responsabilidade.
15.54.83. Possibilitar a avaliação das metas físicas de ações por parte do responsável, com cálculo automático do percentual executado do valor orçado, através das despesas liquidadas até o período de referência da avaliação.
15.54.84. Possibilita a geração e envio da notificação de conclusão da avaliação por parte do responsável via e-mail ao responsável pelo registro da avaliação.
15.54.85. Possibilitar a geração da planilha de indicadores e metas de programas e ações conforme layout do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
15.54.86. Possibilitar o registro do contingenciamento de despesas, com os dados de fundamento legal, despesas, razões e consequências.
15.54.87. Possibilitar o registro do reconhecimento de passivos, com os dados da descrição dos passivos, valor e motivo do reconhecimento.
15.54.88. Possibilitar o registro da permanência de restos a pagar por mais de um exercício financeiro, com os dados de ano do resto, número do empenho, valor pendente, objeto do empenho, fornecedor e motivo da permanência.
15.54.89. Possibilitar o registro de despesas de exercícios anteriores, com os dados de número do empenho, data de emissão, valor do empenho, fornecedor e motivo.
15.54.90. Possibilitar o registro de repasses de valores de precatórios ao tribunal de justiça, com os dados do mês de referência e valores em regime geral e regime especial.
15.54.91. Possibilitar o registro da recuperação de créditos em instância judicial, com os dados de quantidade de ações ajuizadas e valor total ajuizado no exercício.
15.54.92. Possibilitar o registro das renúncias de receita, com os dados de tipo da renúncia, fundamento legal de amparo, público alvo e valor da renúncia.
15.54.93. Possibilitar o registro de baixa de créditos por prescrição, com os dados do gestor da época, data da prescrição, tributos e valor prescrito.
15.54.94. Possibilitar o registro de convênios firmados entre o município e o estado ou união, com os dados da entidade cedente, tipo da esfera, número do convênio, objeto, valor total do convênio e valor previsto para o exercício.
15.54.95. Possibilitar o registro de eventos de situação de emergência e ou calamidade pública, com os dados de descrição do evento, fundamento legal de amparo e período validade do evento.

15.54.96. Possibilitar o registro do quadro de pessoal por exercício, mês a mês referenciando a quantidade de contratações, exonerações e o valor liquidado da folha de pagamento por tipo de vínculo dos servidores.
15.54.97. Possibilitar o registro dos contratos de terceirização de serviços mês a mês, com a quantidade de servidores e valor da despesa por cargo/função.
15.54.98. Possibilitar o registro de benefícios previdenciários pagos a servidores, com os dados do tipo de benefícios, quantidade e valor anual pago.
15.54.99. Possibilitar o registro da remuneração paga a membros de diretorias/conselhos municipais, com os dados de tipo de cargo, descrição do cargo, valor da remuneração anual, valor do bônus anual, valor de participação em lucros anual e outros valores anuais.
15.54.100. Possibilitar o registro do plano municipal de cargos e vagas e suas alterações, com os dados de cargo, fundamentos legais, e quantidade de vagas criadas e ou extintas.
15.54.101. Possibilitar o cadastramento prévio de check-list para cumprimento das exigências de documentos nos atos de admissão.
15.54.102. Possibilitar o registro dos atos de admissão de pessoal, com a seleção de check-list prédefinido para cumprimento de requisitos da contratação.
15.54.103. Permitir a emissão automática do parecer do controle interno quanto aos atos de admissão.
15.54.104. Possibilitar o registro de despesas por modalidade de licitação, com os dados de modalidade, valores para obras e ou serviço de engenharia, serviços e ou compras.
15.54.105. Possibilitar o registro de avaliações de processos licitatórios, com os dados de número do processo, objeto, modalidade, fornecedor e avaliação do controle interno.
15.54.106. Possibilitar o registro dos órgãos de imprensa oficial do município, com os dados de órgão e fundamento legal de amparo.
15.54.107. Possibilitar o registro de auditorias planejadas, com os dados de objetivo, área de interesse e previsão do mês de execução da mesma.
15.54.108. Possibilitar o registro da execução de auditorias, de acordo com suas categorias.
15.54.109. Nas auditorias, possibilitar a elaboração de diversos questionários eletrônicos e que contenha as seguintes características:
15.54.110. Possibilitar a formatação das questões em itens e subitens.
15.54.111. Possibilitar a seleção do tipo de campo para resposta, contendo no mínimo os campos de tipo Múltipla Escolha, Caixa de Seleção, Caixa de Texto, Campo de Data, Campo de Hora e campo de Valor;
15.54.112. Possibilitar a seleção de obrigatoriedade de preenchimento da questão;
15.54.113. Para os campos de Múltipla Escolha e Caixa de Seleção, permitir o cadastramento de vários itens de resposta;
15.54.114. Permitir a utilização do campo de justificativa, sendo possível optar para quando o campo deverá ser exibido e pela obrigatoriedade da mesma de acordo com a resposta dada a questão.
15.54.115. Permitir a utilização do campo de anexos/upload de arquivos, sendo possível optar para quando o campo deverá ser exibido e pela obrigatoriedade do mesmo de acordo com a resposta dada a questão.
15.54.116. Possibilitar registrar os encaminhamentos da notificação, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com a notificação em anexo e o link para resposta do mesmo.
15.54.117. Possibilitar o registro on-line das respostas ao questionário eletrônico através de link com o formulário para preenchimento ao estilo do Google Forms.
15.54.118. Permitir a anexação de diversos documentos a auditoria.
15.54.119. Possibilitar o registro dos índices do regime próprio de previdência social, com os dados de valor da remuneração, valor do provento, valor de pensão, valor com despesas administrativas e valor da reserva do regime próprio.

15.54.120. Possibilitar o registro dos percentuais contribuitivos do rpps por tipo, contendo os dados de percentuais por parte do segurado, patronal, contribuição por alíquota suplementar, valores de aportes previstos e valor de aportes executados.
15.54.121. Possibilitar o registro da forma de amortização do déficit do rpps contendo as informações dos valores de ativos financeiros, provisões atuariais e resultado atuarial.
15.54.122. Possibilitar o registro da dívida do instituto de previdência, com os dados do número do contrato, valor original, valor atualizado, número de parcelas e os critérios quanto à mesma.
15.54.123. Possibilitar o registro de denúncias quanto a corregedoria do município, com os dados de tipo de denúncia, meio de comunicação, setor envolvido e descrição da denúncia.
15.54.124. O sistema deverá possuir rotina de verificação periódica quanto aos valores de transferências de recursos da união e estado (FPM, ICMS, IPVA, Fundeb), consistindo de forma automática o valor dos tributos repassados pelos entes com os valores efetivamente lançados no sistema de contabilidade do município, bem como os valores de deduções quando se aplicam, emitindo um relatório com as inconsistências encontradas.
15.54.125. O sistema deverá possuir rotina de verificação periódica quanto ao plano de cargos e vagas municipal, consistindo de forma automática, o número de vagas ocupadas em cada cargo de acordo com o sistema de recursos humanos do município com o plano de cargos e vagas informados no sistema de controle interno. Emitindo um relatório com as inconsistências encontradas.
15.54.126. O sistema deverá permitir a elaboração do relatório de verificações internas (Relatório Circunstanciado), onde o usuário poderá selecionar/definir quais informações deverão constar no relatório.
15.54.127. As informações selecionadas para o relatório de verificação interna deverão buscar os dados de forma automática de acordo com a informação do mesmo (dados orçamentários, financeiros, índices de saúde, educação e pessoal).
15.54.128. O sistema deverá permitir a edição on-line das informações do relatório podendo desta forma adicionar observações ou outras informações ao mesmo.
15.54.129. Possibilitar o gerenciamento da agenda de obrigações de acordo com as seguintes características:
15.54.130. Possibilitar o cadastramento de eventos no formato de série de eventos, definido o intervalo entre cada evento e a data limite para fim da série.
15.54.131. Possibilitar o cadastramento dos responsáveis por cada evento.
15.54.132. Possibilitar a liberação de acesso por perfil por parte dos responsáveis por eventos da agenda de obrigações para que os mesmos possam dar manutenção na agenda.
15.54.133. Usuários que tenham o perfil de gestores da agenda de obrigações somente visualizarão os eventos aos quais forem responsáveis.
15.54.134. O sistema deverá enviar de forma automática e-mails de aviso quanto ao vencimento de obrigações de acordo com os dados configurados no cadastro da obrigação.

Relatórios
15.54.135. Possibilitar a emissão do balancete da receita, podendo fazer a filtragem pela entidade, mês Inicial, mês final, vínculo, e também selecionando as opções de imprimir conta, detalhar vínculo, imprimir resumo por vínculo
15.54.136. Possibilitar a emissão do balancete da despesa, podendo fazer a filtragem pela entidade, mês inicial, mês final, órgão, unidade, função, sub função, programa, ação/projeto atividade, elemento, vínculo de recurso, e também selecionar as opções de detalhar por vínculo e imprimir resumo por vínculo
15.54.137. Possibilitar a emissão de todos os relatórios resumidos da execução orçamentária (RREO), podendo fazer a filtragem por período, mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral, e anual, sempre utilizando o poder consolidado

15.54.138. Possibilitar a emissão de todos os relatórios de gestão fiscal (RGF), podendo fazer a filtragem por período e por poder executivo, legislativo ou consolidado
15.54.139. Possibilitar a geração automática dos relatórios para atendimento a Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina através de roteiros pré-definidos, contendo os seguintes relatórios:
15.54.140. Anexo II - Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.
15.54.141. Anexo V - Prestação Anual de Contas de Gestão Por Unidade Gestora.
15.54.142. Anexo VI - Conteúdo complementas da Prestação de Contas da Entidade Administradora do Regime Próprio de Previdência.
15.54.143. Anexo VII - Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de contas de Gestão.

15.55. **INDICADORES DE GESTÃO**

Gestão das Receitas

15.55.1. Permitir o detalhamento do gráfico de arrecadação das receitas totais por exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.
15.55.2. Possuir gráfico de arrecadação das receitas totais por exercício, com as opções de filtragem por anos, unidades gestoras, categorias econômicas, origem da receita, conta de receita e vínculos de recurso.
15.55.3. Permitir a comparação do gráfico de arrecadação das receitas totais por exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.
15.55.4. Possuir gráfico de arrecadação das receitas totais por mês e exercício, com as opções de filtragem por anos, meses, unidades gestoras, categorias econômicas, origem da receita, conta de receita e vínculos de recurso.
15.55.5. Permitir o detalhamento do gráfico de arrecadação das receitas totais por mês e exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.
15.55.6. Permitir a comparação do gráfico de arrecadação das receitas totais por mês e exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.
15.55.7. Possuir gráfico de arrecadação da receita corrente líquida por mês e exercício, com as opções de filtragem por anos, meses.
15.55.8. Permitir o detalhamento do gráfico de arrecadação da receita corrente líquida por mês e exercício por linha, conta de receita e vínculos de recurso.
15.55.9. Permitir que qualquer gráfico da receita possa ser exportado para os formatos .png, .jpg, .pdf e .xls.

Receita Corrente Líquida

15.55.10. Possuir relatório com comparativo entre a projeção e a arrecadação da receita corrente líquida, com filtro por mês e evidenciando mês a mês os dados da projeção com base na arrecadação do exercício anterior bem como a comparação com a execução no exercício atual.
15.55.11. Possuir relatório comparativo da arrecadação da receita corrente líquida com comparativo linha a linha entre dois exercícios.
15.55.12. Possuir rotina para elaboração dos quadros das metas bimestrais de arrecadação.
15.55.13. Possuir cálculo automático das metas bimestrais de arrecadação, com base nos dados da arrecadação do exercício anterior.
15.55.14. Possuir rotina para elaboração do quadro de cronograma/metas mensais e bimestrais de desembolso.
15.55.15. Possuir cálculo automático do cronograma/metas mensais e bimestrais de desembolso com base na execução das despesas do exercício anterior.
15.55.16. Possuir os relatórios de metas bimestrais de arrecadação e do cronograma/metas bimestrais de desembolso.

15.55.17. Possuir relatório com quadro evolutivo da receita por vínculo de recurso entre dois exercícios com filtros de mês e vínculo de recurso e opção para projeção dos valores com base na execução do exercício anterior.
15.55.18. Possuir relatório comparativo da arrecadação das receitas entre dois exercícios, com filtros por mês, unidades gestoras, contas de receita e com opções de emissão de receita bruta ou líquida e opção de projeção dos valores.
15.55.19. Possuir relatório com as receitas de base de cálculo para a apuração do repasse de duodécimo ao poder legislativo.
15.55.20. Permitir a exportação de qualquer relatório para os formatos .pdf, .doc e .xls.

Gestão das Despesas
15.55.21. Possuir gráfico de execução da despesa total por exercício, com opções de filtragem por exercícios, tipos da despesa (Empenhada, Liquidada e Paga), unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
15.55.22. Permitir o detalhamento e comparativo do gráfico de execução da despesa total por exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
15.55.23. Possuir gráfico de execução da despesa total por mês e exercício, com opções de filtragem por exercícios, tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
15.55.24. Permitir o detalhamento e comparativo do gráfico de execução da despesa total por mês e exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
15.55.25. Possuir gráfico da execução das despesas por secretaria no exercício com opções de filtragem por tipo de gráfico (Pizza ou Colunas), tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), ano de exercício a ser exibido, meses inicial e final, unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
15.55.26. Permitir o detalhamento do gráfico da execução das despesas por secretaria no exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
15.55.27. Possuir gráfico de execução das despesas por grupo de natureza no exercício com opções de filtragem por tipo de gráfico (Pizza ou Colunas), tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), ano de exercício a ser exibido, meses inicial e final, unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
15.55.28. Permitir o detalhamento do gráfico da execução das despesas por grupo de natureza no exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
15.55.29. Permitir que qualquer gráfico da despesa possa ser exportado para os formatos .png, .jpg, .pdf e .xls.
15.55.30. Possuir relatório de acompanhamento mensal das despesas, com as opções de filtro por mês, tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), unidades gestoras, órgãos orçamentários unidades orçamentárias, grupos de natureza e contas de despesa.
15.55.31. Permitir que o relatório de acompanhamento mensal das despesas possa ser exibido de forma detalhada por secretaria.
15.55.32. Permitir que o relatório de acompanhamento mensal das despesas possa ser exibir os dados do exercício anterior para comparativo.

15.55.33. Possuir cálculo automático do quadro de análise das despesas por secretaria com base na execução das despesas do exercício anterior.
15.55.34. Permitir a configuração dos parâmetros de remuneração de prefeito e vice, mês de referência para projeção de folha, informações sobre férias e 13º salário para a geração do quadro de análise das despesas por secretaria.
15.55.35. Permitir a configuração de percentuais de atualização por fonte de recurso para a geração do quadro de análise das despesas por secretaria.
15.55.36. Permitir emissão do relatório do quadro de análise das despesas por secretaria.
15.55.37. Permitir a exportação de qualquer relatório para os formatos .pdf, .doc e .xls.

Comparativos
15.55.38. Possuir gráfico comparativo da evolução entre a receita e a despesa no exercício, com opções de filtro por unidade gestora, mês de referência, tipo da despesa (empenhada, liquida e paga) e vínculos de recurso.
15.55.39. Permitir que o gráfico comparativo da evolução entre a receita e a despesa no exercício possa ser gerado com valores acumulados ou valores mês a mês.
15.55.40. Possuir gráfico comparativo entre a receita e despesa por fontes de recursos, com opções de filtro por mês e vínculo de recurso.
15.55.41. Permitir no gráfico comparativo entre a receita e despesa por fontes de recursos, evidenciar as informações de saldo de superávit, valores suplementados, receitas orçada e arrecadada, despesas prevista, empenhada, liquidada e paga.

Gestão de Pessoal
15.55.42. Possibilitar o registro do plano municipal de cargos e vagas e suas alterações, com os dados de cargo, fundamentos legais, e quantidade de vagas criadas e ou extintas.
15.55.43. Possuir gráfico de comparativo da quantidade de pessoal por mês/exercício, com opções de filtro por anos de exercício, meses, entidades, cargos, lotações, vínculos, proventos e descontos.
15.55.44. Permitir o detalhamento e comparativo do gráfico de comparativo da quantidade de pessoal por mês/exercício por entidades, cargos, lotações, vínculos e servidores.
15.55.45. Possuir gráfico de comparativo de valores da folha por mês/exercício, com opções de filtro por anos de exercício, meses, entidades, cargos, lotações, vínculos, proventos e descontos.
15.55.46. Permitir o detalhamento e comparativo do gráfico de valores da folha por mês/exercício por entidades, cargos, lotações, vínculos e servidores.
15.55.47. Permitir que os gráficos de pessoal possam ser exportados para os formatos .png, .jpg, .pdf e .xls.
15.55.48. Possibilitar a emissão do quadro de quantidade de pessoal por mês/exercício, podendo utilizar uma filtragem do tipo de comparativo, anos de exercício, e mês de referência que são obrigatórios e entre outros como entidade, cargos, lotações, vínculos e tipo/evento para uma filtragem mais específica
15.55.49. Possibilitar a emissão do relatório do quadro comparativo de valores da folha por mês/ exercícios tendo como filtragem obrigatória o tipo de comparativo, o ano de exercício, e o mês de referência entre outros filtros como entidade, cargos, lotações, vínculos e tipo/evento para uma filtragem mais específica
15.55.50. Possibilitar a emissão do relatório da folha mensal por grupo de evento, podendo utilizar como filtragem o mês de referência e a lotação
15.55.51. Permite que qualquer relatório da folha de pagamento possa ser exportado para .doc, .xls, .pdf
15.55.52. Possuir Painel com Dashboard configurável por usuário. Todos os gráficos, detalhamentos e ou comparativos poderão ser adicionados a este dashboard, permitindo o ajuste de tamanho do

painel, sua ordenação e edição de informações adicionais como título, descrição, exibição de título, filtros e legendas.
15.55.53. Possuir versão de aplicativo mobile (app) para exibição do dashboard também em dispositivos móveis, onde todos os painéis adicionados ao dashboard na versão web deverão automaticamente serem replicados na versão mobile

Índices Constitucionais
15.55.54. Possuir gráfico com indicador do índice de aplicação em saúde com a opção de filtro de mês de referência.
15.55.55. Possuir gráfico com indicador do índice de aplicação em educação com a opção de filtro por mês de referência.
15.55.56. Possuir gráfico com indicador do índice de aplicação em pessoal podendo com as opções de filtragem por mês de referência e tipo de poder.
15.55.57. Permite que qualquer gráfico dos índices constitucionais possa ser exportado para .png, jpg, pdf, svg, xls
15.55.58. Possibilitar a emissão do balancete da receita, podendo fazer a filtragem pela entidade, mês Inicial, mês final, vínculo, e também selecionando as opções de imprimir conta, detalhar vínculo, imprimir resumo por vínculo
15.55.59. Possibilitar a emissão do balancete da despesa, podendo fazer a filtragem pela entidade, mês inicial, mês final, órgão, unidade, função, sub função, programa, ação/projeto atividade, elemento, vínculo de recurso, e também selecionar as opções de detalhar por vínculo e imprimir resumo por vínculo
15.55.60. Possuir relatório de balancete financeiro, com as opções de filtragem por unidade gestora e mês de referência.
15.55.61. Possibilitar a emissão de todos os relatórios resumidos da execução orçamentária (RREO), podendo fazer a filtragem por período, mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral, e anual, sempre utilizando o poder consolidado
15.55.62. Possibilitar a emissão de todos os relatórios de gestão fiscal (RGF), podendo fazer a filtragem por período e por poder executivo, legislativo ou consolidado
15.55.63. Possibilitar a emissão do relatório do quadro de saldo do superávit, podendo fazer a filtragem, pela unidade gestora, vínculo de recurso, e o mês de referência
15.55.64. Possibilitar a emissão do relatório do quadro do provável excesso por fonte de recurso, podendo fazer a filtragem pelo mês de referência, vínculo de recurso, e projetar valores
15.55.65. Possibilitar a emissão do relatório de apuração do saldo da disponibilidade por fonte de recurso, podendo fazer a filtragem pela unidade gestora, mês de referência, tipo de despesa, provisão 13º e haveres financeiros e fazendo as devidas configurações, órgão orçamentário, unidade orçamentária, projeto atividade, remuneração de prefeito e vice, o mês de previsão da folha, férias, 13º salário, projeto/atividade
15.55.66. Possibilitar a emissão do relatório do quadro de análise da disponibilidade financeira por fonte de recurso, podendo fazer a filtragem pela unidade gestora, mês de referência e considera haveres financeiros
15.55.67. Possibilitar a emissão do relatório do balanço financeiro simplificado, podendo utilizar somente a filtragem do mês de referência
15.55.68. Possibilitar a emissão do relatório de projeção da receita e despesa por grupo de fontes, podendo utilizar a filtragem da unidade gestora, mês de referência, tipo de despesa, projetar valores, para esse relatório é necessário fazer um relacionamento das fontes de recurso que estão cadastradas no sistema do município com algumas fontes de recurso específica
15.55.69. Permite que qualquer relatório dos balancetes possa ser exportado para .doc, .xls, .pdf

Relatório de Verificações Internas

15.55.70. O sistema deverá permitir a elaboração do relatório de verificações internas (Relatório Circunstanciado), onde o usuário poderá selecionar/definir quais informações deverão constar no relatório.
15.55.71. As informações selecionadas para o relatório de verificação interna deverão buscar os dados de forma automática de acordo com a informação do mesmo (dados orçamentários, financeiros, índices de saúde, educação e pessoal).
15.55.72. O sistema deverá permitir a edição on-line das informações do relatório podendo desta forma adicionar observações ou outras informações ao mesmo.

Audiência Pública
15.55.73. Permitir a rotina de registro de audiências públicas, contendo as informações de tipo de audiência, data e período de referência.
15.55.74. Disponibilizar painéis de apresentação de audiências pré-definidos com as informações de valores e indicadores diversos.
15.55.75. Permitir a customização de painéis de apresentação de audiências públicas, com o fornecimento de variáveis de valores e indicadores pré-definidos para a utilização nos mesmos.
15.55.76. Permitir a geração automática da apresentação das audiências públicas de acordo com o período e os painéis de apresentação selecionados.
15.55.77. Permitir efetuar a cópia de uma audiência pública para um novo período, utilizando os painéis pré-cadastrados efetuando apenas a atualização de valores e indicadores.
15.55.78. Permite a exportação da apresentação da audiência pública para .ppt e .pdf

Prestação de Contas
15.55.79. Quanto a Prestação de Contas para o SIOPS (Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde)
15.55.80. Efetuar o Preenchimento automático das informações de acordo com o período desejado dos Seguintes Itens:
15.55.81. Informações de Dados Gerais;
15.55.82. Informações Adicionais;
15.55.83. Efetuar o Preenchimento automático das informações das Pastas:
15.55.84. Previsão e Execução das Receitas Orçamentárias;
15.55.85. Previsão e Execução das Despesas Orçamentárias (Por Fonte, Subfunção e Elemento);
15.55.86. Despesas por Fonte e Restos a Pagar;

Quanto a Prestação de Contas para o SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação)
15.55.87. Efetuar o Preenchimento Automático das Informações da Pasta Receita Total
15.55.88. Previsão Atualizada;
15.55.89. Receitas Realizadas;
15.55.90. Receitas Orçadas para o Exercício Seguinte (Quando se Aplica);

Efetuar o Preenchimento Automático das Informações da Pasta Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Separadas por Fonte de Financiamento:
15.55.91. Despesas Próprias com Impostos e Transferências;
15.55.92. Despesas com FUNDEB;
15.55.93. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados;

Efetuar o Preenchimento Automático das Despesas por Fonte de Financiamento separadas por Subfunção de Governo, Detalhamento e Código da Despesa com os valores de:
15.55.94. Dotação Atualizada;

15.55.95. Despesa Empenhada;
15.55.96. Despesa Liquidada;
15.55.97. Despesa Paga;
15.55.98. Despesa Orçada para o Exercício Seguinte (Quando se Aplica);

15.55.99. Gráficos de Arrecadação da Receita
15.55.100. Possuir gráfico de arrecadação das receitas totais por exercício, com as opções de filtragem por anos, unidades gestoras, categorias econômicas, origem da receita, conta de receita e vínculos de recurso.
15.55.101. Permitir o detalhamento do gráfico de arrecadação das receitas totais por exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.
15.55.102. Permitir a comparação do gráfico de arrecadação das receitas totais por exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.
15.55.103. Possuir gráfico de arrecadação das receitas totais por mês e exercício, com as opções de filtragem por anos, meses, unidades gestoras, categorias econômicas, origem da receita, conta de receita e vínculos de recurso.
15.55.104. Permitir o detalhamento do gráfico de arrecadação das receitas totais por mês e exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.
15.55.105. Permitir a comparação do gráfico de arrecadação das receitas totais por mês e exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.
15.55.106. Possuir gráfico de arrecadação da receita corrente líquida por mês e exercício, com as opções de filtragem por anos, meses.
15.55.107. Permitir o detalhamento do gráfico de arrecadação da receita corrente líquida por mês e exercício por linha, conta de receita e vínculos de recurso.

Gráficos de Execução da Despesa
15.55.108. Possuir gráfico de execução da despesa total por exercício, com opções de filtragem por exercícios, tipos da despesa (Empenhada, Liquidada e Paga), unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
15.55.109. Permitir o detalhamento e comparativo do gráfico de execução da despesa total por exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
15.55.110. Possuir gráfico de execução da despesa total por mês e exercício, com opções de filtragem por exercícios, tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
15.55.111. Permitir o detalhamento e comparativo do gráfico de execução da despesa total por mês e exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
15.55.112. Possuir gráfico da execução das despesas por secretaria no exercício com opções de filtragem por tipo de gráfico (Pizza ou Colunas), tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), ano de exercício a ser exibido, meses inicial e final, unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
15.55.113. Permitir o detalhamento do gráfico da execução das despesas por secretaria no exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
15.55.114. Possuir gráfico de execução das despesas por grupo de natureza no exercício com opções de filtragem por tipo de gráfico (Pizza ou Colunas), tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga),

ano de exercício a ser exibido, meses inicial e final, unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
15.55.115. Permitir o detalhamento do gráfico da execução das despesas por grupo de natureza no exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

Comparativos
15.55.116. Possuir gráfico comparativo da evolução entre a receita e a despesa no exercício, com opções de filtro por unidade gestora, mês de referência, tipo da despesa (empenhada, liquida e paga) e vínculos de recurso.
15.55.117. Permitir que o gráfico comparativo da evolução entre a receita e a despesa no exercício possa ser gerado com valores acumulados ou valores mês a mês.
15.55.118. Possuir gráfico comparativo entre a despesas prevista e a despesa executada no exercício, com opções de filtro por exercício, tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), meses a agrupar, unidade gestora, secretaria, categoria econômica, grupo de natureza e vínculo de recurso.
15.55.119. Permitir o detalhamento do gráfico comparativo entre despesas previstas e despesas executadas por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza e vínculos de recurso.
15.55.120. Possuir gráfico com indicador do índice de aplicação em saúde com a opção de filtro de mês de referência.
15.55.121. Possuir gráfico com indicador do índice de aplicação em educação com a opção de filtro por mês de referência.
15.55.122. Possuir gráfico indicador do índice de aplicação do mínimo de 70% do fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica com a opção de filtro por mês de referência.
15.55.123. Possuir gráfico com indicador do índice de aplicação em pessoal podendo com as opções de filtragem por mês de referência e tipo de poder.

15.56. CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS
15.56.1. Permitir o cadastro de pessoas, de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.
15.56.2. Permitir o cadastro de textos jurídicos de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.
15.56.3. Permitir a anexação de arquivos com extensão pdf, doc, docx, txt, jpg e odt aos textos jurídicos.
15.56.4. Permitir o cadastramento de modelos de documentos, em editor web, com disponibilização de variáveis de informações pré-definidas de acordo com a categoria dos modelos.
15.56.5. Permitir cadastramento prévio de atribuições à integrantes/membros de conselhos.
15.56.6. Permitir a configuração de contas de envio de e-mail por município e ou por usuário do sistema.
15.56.7. Permitir o gerenciamento dos conselhos municipais, contendo no mínimo as seguintes características:
15.56.8. Cadastro completo do conselho, com principais informações como nome, texto jurídico de criação e endereço, com a disponibilização automática destas informações junto ao website do município para acesso aberto a população.
15.56.9. Permitir a liberação de usuários para acesso apenas a um conselho específico, não podendo este ter acesso ao gerenciamento de informações de conselhos ao qual não tenha liberação.

15.56.10. Permitir a criação de diversos álbuns de fotos, com opção de upload de múltiplas fotos e com disponibilização automática dos mesmos junto ao website do município para acesso aberto a população.
15.56.11. Permitir o cadastramento das composições dos conselhos, através de seus fundamentos legais.
15.56.12. Permitir o cadastramento dos segmentos de cada composição, identificando os dados de quantidade de membros e quantidade de suplentes, bem como a disponibilização automática destas informações junto ao website do município para acesso aberto a população.
15.56.13. Cadastramento dos períodos de gestão/mandatos e suas alterações, através de seus fundamentos legais.
15.56.14. Cadastramento dos integrantes de cada gestão e suas alterações, identificando sua atribuição no conselho, bem como seu suplente e a qual segmento do conselho o integrante pertence e disponibilização automática destas informações junto ao website do município para acesso aberto a população.
15.56.15. O sistema deverá consistir a ocupação de cada composição, por período de vigência, não permitindo ultrapassar a quantidade de integrantes definida no cadastramento da estrutura do conselho tanto para titulares como para suplentes.
15.56.16. Deverá ser permitida a liberação de acesso ao sistema a membros integrantes do conselho para gerenciamento do mesmo, onde o sistema irá gerar e enviar um e-mail com os dados para acesso ao mesmo.
15.56.17. Usuários com perfil de integrantes de conselhos somente poderão visualizar e editar informações referentes ao conselho no qual estiverem alocados.
15.56.18. Permitir o cadastramento do agendamento prévio de reuniões do conselho, com dados de data, horário e local da reunião, com disponibilização automática das informações junto ao website do município para acesso aberto a população.
15.56.19. Possibilitar o cadastramento de reuniões no formato de série de eventos, definido o intervalo entre cada evento e a data limite para fim da série.
15.56.20. Possibilitar o cadastramento de envio automático de aviso de lembrete da reunião. O sistema deverá enviar de forma automática e-mail com lembrete de reunião do conselho a todos os integrantes ativos, de acordo com os parâmetros de envio definidos no cadastro da reunião.
15.56.21. Permitir a integração automática do cadastramento de reuniões do conselho com a agenda de obrigações do controle interno.
15.56.22. Possibilitar o registro da Pauta/Ementa da reunião contendo vários itens.
15.56.23. Permitir o envio manual por dentro do sistema de e-mail com o comunicado de reunião aos membros do conselho.
15.56.24. O sistema deverá registrar os envios de e-mail com os comunicados de reunião tanto enviados de forma automática como de forma manual, contendo os dados do integrante, data e hora de envio.
15.56.25. O sistema deverá registrar o sucesso do envio do e-mail do comunicado de reunião, ou em caso de erro, armazenar o erro encontrado para análise.
15.56.26. Permitir o upload de fotos para cada reunião dos conselhos.
15.56.27. Permitir o registro da lista de presença dos conselheiros a cada reunião.
15.56.28. Permitir o registro de outras pessoas presentes a lista de presença.
15.56.29. Permitir o envio através de e-mail aos conselheiros a notificação quanto a ausência em reuniões, armazenando os dados do integrante, email, data e hora de envio.
15.56.30. O sistema deverá registrar o sucesso do envio do e-mail do comunicado de ausência a reunião, ou em caso de erro, armazenar o erro encontrado para análise.
15.56.31. Possibilitar a redação através de editor de texto integrado das atas de reuniões em tempo real por dentro da ferramenta, através de layouts pré-definidos, com disponibilização automática das atas após a conclusão das mesmas junto ao website do município para acesso aberto a população.

15.56.32. Possibilitar a anexação de atas as reuniões nos formatos pdf,doc,docx,txt,jpg e odt, com disponibilização automática no website do município para acesso aberto a população.
15.56.33. Permitir o registro de assinantes das atas de reuniões.
15.56.34. Permitir anexar arquivos diversos da reunião do conselho para publicação, nos formatos pdf, doc, docx, txt, jpg e odt, com disponibilização automática no website do município para acesso aberto a população.
15.56.35. Permitir anexar arquivos para publicações diversas do conselho, como Resoluções, Pareceres, Memorandos, Editais e Publicações Diversas nos formatos pdf, doc, docx, txt, jpg e odt, com disponibilização automática no website do município para acesso aberto a população.

15.57. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
15.57.1. Permitir o cadastro de pessoas, de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.
15.57.2. Permitir o cadastro de textos jurídicos de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.
15.57.3. Permitir a anexação de arquivos com extensão pdf, doc, docx, txt, jpg e odt aos textos jurídicos.
15.57.4. Permitir a configuração de contas de envio de e-mail por município e ou por usuário do sistema.

Permitir o completo registro das entidades contendo as seguintes características:
15.57.5. Registro da finalidade da entidade.
15.57.6. Registro da composição da estrutura organizacional da entidade, permitindo informar os dados em níveis e sub-níveis, com a quantidade de titulares e quantidade de suplentes.
15.57.7. Registro dos integrantes da entidade identificando a qual composição o mesmo pertence bem como se o mesmo é titular ou suplente e o período de vigência do mesmo.
15.57.8. Permitir a liberação de acesso com perfil de gestor de entidades a integrantes de entidades para que os mesmos possam consultar e dar manutenção nas informações da mesma.
15.57.9. Usuários que possuam perfil de gestores de entidades somente poderão visualizar os dados das entidades as quais o mesmo for integrante.
15.57.10. Permitir anexar arquivos diversos nos formatos pdf, doc, docx, txt, jpg e odt.
15.57.11. Permitir o registro de chamadas públicas/credenciamentos, com os dados de objeto, fundamento legal, tipo e modalidade da parceria.
15.57.12. Permitir a atribuição de responsáveis pelo gerenciamento da chamada pública/ credenciamento.
15.57.13. Permitir a definição das naturezas de despesa para a chamada pública/credenciamento.
15.57.14. Permitir a definição dos Itens de despesa por categoria para a chamada pública/ credenciamento.
15.57.15. Permitir o cadastramento de modelos de documentos, em editor web, com disponibilização de variáveis de informações pré-definidas de acordo com a categoria dos modelos.
15.57.16. Permitir o cadastramento prévio de modelos e layouts de pareceres com a disponibilização de variáveis para preenchimento automático pelo sistema e com modelos distintos de acordo com a situação de cada parecer (Aprovação, Aprovação com Ressalvas e Reprovação).
15.57.17. Permitir o cadastramento prévio de tipos de transferências voluntárias.
15.57.18. Permitir o cadastramento prévio de modalidade de transferências voluntárias.
15.57.19. Permitir o cadastramento prévio de diversos documentos para apresentação nas fases da parceria.
15.57.20. Permitir efetuar o relacionamento entre os documentos exigidos para cada tipo de transferência e modalidade.

15.57.21. Permitir parametrizar roteiros para avaliação das prestações de contas das transferências voluntárias, através de etapas, identificando a quais etapas a avaliação poderão ser encaminhada.
15.57.22. Permitir que os usuários responsáveis por chamadas públicas/credenciamentos efetuem a liberação de acesso as entidades que efetuarem a solicitação junto ao web-site do município.
15.57.23. Permitir o registro de projetos de transferências voluntárias, sendo os mesmos através de chamadas públicas ou projetos específicos, com os dados de tipo da transferência, modalidade, identificação do projeto, dados de responsáveis e valores almejados.

Permitir a completa elaboração do projeto através de etapas distintas com as seguintes características:
15.57.24. Identificação do objeto do projeto.
15.57.25. Identificação da justificativa do projeto.
15.57.26. Identificação dos objetivos gerais e específicos do projeto.
15.57.27. Registro do cronograma de execução do projeto, identificando suas fazes.
15.57.28. Registro das metas de cada faze do projeto.
15.57.29. Registro das formas de monitoramento e avaliação do projeto.
15.57.30. Registro do plano de aplicação do projeto, identificando a natureza da despesa, os valores de convenente (contrapartida) e concedente para cada natureza de despesa, não permitindo que os valores ultrapassem os valores definidos no cadastro do projeto tanto para convenente como para concedente.
15.57.31. Registro detalhado das despesas no plano de aplicação através de itens de despesa para cada natureza, não permitindo que os valores ultrapassem os valores definidos no cadastro do projeto tanto para convenente como para concedente.
15.57.32. Registro do cronograma de desembolso do projeto, identificando mês a mês o valor referente à concedente e convenente, não permitindo que os valores ultrapassem os valores definidos no cadastro do projeto tanto para convenente como para concedente.
15.57.33. Possibilite a geração e emissão automática do plano de trabalho do projeto para coleta de assinaturas.
15.57.34. Possibilite a geração e emissão automática do ofício de solicitação de recurso ao dirigente máximo do município para coleta de assinaturas.
15.57.35. Possibilite a anexação de toda documentação definida nos relacionamentos ao o tipo e modalidade da transferência nos formatos pdf,doc,docx,txt,jpg e odt.
15.57.36. Ao finalizar a elaboração do projeto, o mesmo deverá ser disponibilizado de forma automática no sistema para avalição do mesmo.

Permitir a avaliação de projetos de transferências através de etapas, com as seguintes características:
15.57.37. Conferência eletrônica dos documentos necessários para aprovação do projeto.
15.57.38. Registro do resultado da avaliação final do projeto de transferência, com opção de seleção do modelo de parecer a ser emitido de acordo com a situação do projeto bem como o registro de observações e ou motivos pela reprovação do projeto.
15.57.39. Geração automática do parecer de avaliação do projeto de acordo com modelos previamente configurados, permitindo inclusive a edição ou complementação do parecer em editor on-line.
15.57.40. Emissão final do parecer para coleta de assinaturas.
15.57.41. Ao finalizar a avaliação, o sistema deverá permitir o envio de e-mail ao responsável pelo projeto com o comunicado do término da avaliação e em anexo o parecer final quanto ao mesmo.

Permitir o registro do convênio de transferência após a aprovação do mesmo com as seguintes características:
15.57.42. Identificação do fundamento legal de autorização do mesmo bem como os dados de datas de celebração, início de vigência, término da vigência.

15.57.43. Permitir a escolha do roteiro previamente definido para o rito de avaliação das prestações de contas.
15.57.44. Permitir a visualização de toda a documentação do projeto da transferência voluntária.
15.57.45. Permitir a anexação de arquivos e documentos nos formatos pdf, doc, docx, txt, jpg e odt ao convênio firmado.
15.57.46. Permitir o registro dos repasses dos convênios firmados identificando a data de repasse, número da parcela, números dos empenhos, valor do repasse e data limite para prestação de contas.
15.57.47. O sistema deverá permitir a configuração de envio de email quanto a prestações de contas com datas vencidas, notificando os responsáveis quanto ao mesmo.
15.57.48. Permitir o registro da prestação de contas por parte da entidade quanto aos repasses de transferências recebidas com os dados de número do processo, data e responsáveis pela prestação de contas.

Permitir a elaboração da prestação de contas por parte da entidade por etapas, contendo as seguintes características:
15.57.49. Registro das despesas executadas, identificando a data da despesa, tipo, número e série (quando se aplica) do documento fiscal, fornecedor, valor pago com recursos da concedente e valor pago com recurso do convenente, item do plano de aplicação utilizado.
15.57.50. Registro de análise das atividades desenvolvidas no período de vigência da prestação de contas.
15.57.51. Emissão automática do ofício de encaminhamento da prestação de contas para coleta de assinaturas.
15.57.52. Emissão automática do balancete da prestação de contas do convênio de transferências para coleta de assinaturas.
15.57.53. Emissão automática do demonstrativo consolidado das receitas e despesas do convênio de transferência para coleta de assinaturas.
15.57.54. Emissão automática do parecer do conselho fiscal quanto à prestação de contas para coleta de assinaturas.
15.57.55. Emissão automática de declaração quanto a aplicação dos recursos por parte da entidade para coleta de assinaturas.
15.57.56. Permitir anexar documentos para comprovação da prestação de contas previamente definidos para a faze da prestação de contas nos formatos pdf, doc, docx, txt, jpg e odt.
15.57.57. Ao finalizar a prestação de contas o sistema deverá permitir o envio de e-mail para os responsáveis com o comunicado referente ao término da prestação de contas.

Permitir a avaliação da prestação de contas através de etapas previamente definidas e configuradas no ato do cadastro do convênio, contendo as seguintes características:
15.57.58. Geração automática e emissão dos pareceres técnicos quanto a avaliação da prestação de contas através de layout de parecer previamente configurados e encaminhamento do processo para as etapas a que o mesmo se destina.
15.57.59. Geração automática e emissão do parecer do controle interno quanto à avaliação da prestação de contas através de layout de parecer previamente configurados e encaminhamento do processo para as etapas a que o mesmo se destina.
15.57.60. Geração automática e emissão do parecer do administrador quanto à avaliação da prestação de contas através de layout de parecer previamente configurados e encaminhamento do processo para as etapas a que o mesmo se destina.
15.57.61. Efetuar a geração do parecer em editor on-line de acordo com layout previamente definido, com possibilidade de edição do mesmo.

15.57.62. Ao finalizar o processo de avaliação da prestação de contas, o sistema deverá permitir encaminhar e-mail para os responsáveis comunicando o término da avaliação da prestação de contas, juntamente com os anexos dos pareceres de cada etapa.
15.57.63. Permitir cadastramento prévio de atribuições à integrantes/membros de conselhos.
15.57.64. Deverá ser permitida a liberação de acesso ao sistema a membros integrantes do conselho para gerenciamento do mesmo, onde o sistema irá gerar e enviar um e-mail com os dados para acesso ao mesmo.
15.57.65. Usuários com perfil de integrantes de conselhos somente poderão visualizar e editar informações referentes ao conselho no qual estiverem alocados.
15.57.66. Permitir a liberação de usuários para acesso apenas a um conselho específico, não podendo este ter acesso ao gerenciamento de informações de conselhos ao qual não tenha liberação.

15.58. COMUNICAÇÃO INTERNA, OUVIDORIA E ASSINATURA ELETRONICA DOCUMENTOS
15.58.1. Funcionamento em ambiente virtual (nuvem), de modo que desnecessário o investimento em infraestrutura própria de servidores
15.58.2. Interface responsiva, ajustando-se ao dispositivo utilizado, o que viabiliza eficiência em leitura e usabilidade
15.58.3. Sistema de notificação de e-mail com entregabilidade estendida.
15.58.4. E-mails enviados com possibilidade de descadastramento automatizado para quem recebe.
15.58.5. Por se tratar de plataforma WEB, para a inserção de informações na plataforma, é necessária a utilização de mecanismo de bloqueio de abuso/spam/robôs, o qual aplica ferramentas que demandam prova de que o requerente é humano, por meio de testes de digitação de códigos e/ou identificação de padrões em fotografias/imagens (captcha).

Acesso interno

15.58.6. Acesso interno à plataforma através de e-mail individual cadastrado pelo Administrador do sistema, ou usuário por ele autorizado, e senha pessoal e intransferível.
15.58.7. Possibilitar a recuperação de senha por meio de formulário intitulado "esqueci a senha", remetido ao e-mail previamente cadastrado e confirmado;
15.58.8. Possibilitar a acesso à plataforma através de certificado digital emitido pelo ICP-Brasil (e-CPF);
15.58.9. Possibilitar a utilização de ferramenta externa de validação de acesso, por meio de token (código) associado à conta do servidor habilitado;
15.58.10. O usuário Administrador tem acesso a todas as funcionalidades da plataforma, bem como autorização para cadastrar setores e usuários internos de toda a Administração Pública;
15.58.11. Possibilitar a parametrização da concessão de acesso de setores a determinados módulos, bem como de restrição de procedimentos de abertura e tramitação de documentos;
15.58.12. A funcionalidade de cadastro de servidor habilitado na plataforma é disponibilizada apenas aos usuários Administradores, responsáveis diretos do setor que o novo usuário integrará e seus superiores hierárquicos;
15.58.13. Possibilitar a o servidor habilitado editar seus dados de acesso (e-mail e senha), através de formulário específico. Visando a garantir a autenticidade e rastreabilidade dos atos praticados, as informações de nome e CPF não são editáveis pelo usuário;
15.58.14. Como forma de preservar o histórico de todos os usuários que já utilizaram a plataforma, não é possível a exclusão de cadastro de usuário, restando permitida apenas a suspensão de seu acesso;
15.58.15. Possibilitar a o servidor habilitado configurar na plataforma o período em que estiver em férias ou afastado do trabalho por motivos de licença maternidade, licença paternidade, dentre outros;

15.58.16. Possibilitar a escolha, pelo servidor habilitado, entre os editores de texto básico e avançado, através de menu de preferências da conta;
15.58.17. Possibilitar a configuração, pelo servidor habilitado, do modo de visualização de anexos preferenciais, através de menu de preferências da conta;
15.58.18. Possibilitar a configuração, pelo servidor habilitado, de e-mail secundário, que ficará vinculado aos e-mails de notificação, através de menu de preferências da conta;
15.58.19. Possibilitar a configuração, pelo servidor habilitado, das situações que deverão ocasionar notificações por e-mail de novos documentos ou trâmites
15.58.20. Possibilitar a consulta, pelo servidor habilitado, da identificação dos servidores cadastrados como administradores, através de menu de preferências da conta;
15.58.21. Possibilitar a consulta, pelo servidor habilitado, de todo o seu histórico de mudança na plataforma, desde o cadastro, incluindo informações de cada ocorrência, tais como nome, setor, data, hora, setor principal e identificação de quem realizou a alteração, através da página de preferências de conta;
15.58.22. Integração automática entre as respostas enviadas por e-mails e a plataforma, de modo que aquelas incorporem imediatamente o documento em formato de despacho;
15.58.23. Possibilitar a o Administrador promover a alteração do setor ao qual o servidor habilitado está vinculado, oportunidade na qual esta passa a ter acesso somente aos documentos do novo e atual setor. Ainda assim, o histórico do servidor habilitado continua, também, no setor anterior;
15.58.24. Administrador Geral: Possibilitar a acesso somente a documentos do setor ao qual está vinculado, bem como viabilidade de gerenciamento de servidores habilitados, setores e estatísticas da Administração Pública;
15.58.25. Administrador Local: Possibilitar a gerenciamento de subsetores e servidores habilitados a partir de um setor específico, independentemente de ser o setor ao qual estiver atualmente vinculado;
15.58.26. Nível 1: Possibilitar a movimentação de documentos do setor, bem como de cadastramento de novos servidores públicos e de subsetores subordinados hierarquicamente ao setor ao qual está vinculado. Possibilitar a acesso e interação a todos os documentos de todos os subsetores subordinados ao setor atual;
15.58.27. Nível 2: Possibilitar a movimentação exclusiva dos documentos do setor ao qual está vinculado atualmente;
15.58.28. Nível 3: Possibilitar a visualização de documentos do setor ao qual está vinculado;
15.58.29. Possibilitar a o servidor habilitado ser definido como Auditor, circunstância que lhe permitirá acesso para consulta e interação em todos os documentos e setores da Administração Pública;
15.58.30. Possibilitar a ao servidor habilitado ser outorgado o acesso a relatórios gerenciais de toda Administração Pública;
15.58.31. Possibilitar a o servidor habilitado consultar o número de usuários online na plataforma em tempo real, bem como data e hora do último acesso;
15.58.32. Possibilitar a definição de um prazo para que os servidores habilitados se conectem à plataforma, após o qual será necessário contactar o superior imediato para reativação na plataforma;

Acesso externo

15.58.33. Possibilidades de cadastro e login no acesso externo;
15.58.34. Possibilitar a cadastro e recuperação de senha pelo usuário externo;
15.58.35. Possibilitar a o usuário externo utilizar-se de sua conta google para acessar a plataforma. Na hipótese de o endereço de email não estar associado a um cadastro existente, um novo contato externo é criado automaticamente e encaminhado para complementação cadastral com informações adicionais;
15.58.36. Possibilitar a o usuário externo utilizar-se de certificado digital emitido pelo ICP-Brasil (e-CPF e e-CNPJ) para acessar a plataforma;

15.58.37. Na hipótese de o CPF ou CNPJ vinculado ao ICP-Brasil não estar associado a um cadastro existente, um novo contato externo é criado automaticamente e encaminhado para complementação cadastral, com informações adicionais; 5.10-38. Possibilitar a o usuário externo utilizar-se do login Gov.br, do Governo Federal, para acessar a plataforma;
15.58.38. Na hipótese de o CPF ou CNPJ vinculado ao login Gov.br, do Governo Federal, não estar associado a um cadastro existente, um novo contato externo é criado automaticamente e encaminhado para complementação cadastral, com informações adicionais; 5.10-40. Funcionalidade de complementação automática de dados de endereço do usuário externo a partir da inclusão do número do Código de Endereçamento Postal (CEP), propiciando maior integridade, celeridade e efetividade à realização de cadastros na plataforma;
15.58.39. Possibilitar a abertura de documentos externamente por servidor habilitado na plataforma, através dos mesmos login e senha do acesso interno. Na oportunidade, a visualização e a tramitação do documento ficarão atribuídas ao cadastro da pessoa, sem vinculá-las ao seu respectivo setor na Administração Pública;
15.58.40. Captura automática de mensagens provenientes de e-mails respondidos, de modo que, na hipótese de um usuário externo responder notificação automática enviada pela plataforma, sua resposta é incluída no documento em formato de despacho, facilitando a interação entre usuários externos e servidores habilitados;
15.58.41. Possibilitar a inclusão, pelo usuário externo, de informações e anexos de maneira facilitada no documento, através de resposta a e-mail de notificação enviado pela plataforma a cada nova movimentação, prestigiando o princípio da eficiência e aderente ao Art. 37 da CF;
15.58.42. Possibilitar a acesso, pelo usuário externo, às informações vinculadas a um documento, bem como aos seus anexos;
15.58.43. Área externa da plataforma com possibilidade de acesso a documentos por meio de chave pública e leitura de QR-Code;
15.58.44. Possibilitar a acesso a documentos através da inclusão de dados, quais sejam de número de identificação, ano do documento e número do documento pessoal do usuário externo requerente (CPF ou CNPJ);
15.58.45. Possibilitar a o usuário externo atualizar seus dados, registrar novas demandas, bem como acompanhar o progresso e a resolução de demandas precedentes;
15.58.46. Possibilitar a o usuário externo acessar sua caixa de entrada pessoal, onde estarão reunidos todos os documentos dos quais é requerente ou destinatário;
15.58.47. Possibilitar a o usuário externo procurador, outorgado por procuração eletrônica, ter acesso às demandas registradas em nome do outorgante;

Estruturação das informações:

15.58.48. Plataforma organizada hierarquicamente em setores e subsetores, com possibilidade de ilimitados níveis de desconcentração, de acordo com a estrutura interna da Administração Pública;
15.58.49. Vinculação dos servidores habilitados na plataforma a um setor principal e possibilidade de serem associados a setores secundários;
15.58.50. Característica multissetorial das demandas geradas na plataforma, de modo que cada setor envolvido tem a possibilidade de tramitar, encaminhar, definir estágio de andamento, bem como marcar como resolvida unitariamente naquele setor, não causando alteração da situação geral do documento;
15.58.51. Considera-se integralmente resolvida a demanda apenas quando todos os setores nela envolvidos a marcam como resolvida e arquivam a solicitação;
15.58.52. Possibilitar a rastreio do documento por meio de número gerado, chave pública (código) ou QR Code. O acesso aos documentos é restrito aos usuários devidamente autorizados para tanto, através do seu envio ou encaminhamento, bem como de entrega de chave pública para consulta;

15.58.53. Registro de todos os acessos aos documentos e seus despachos, restando disponível a listagem de quem, quando e a qual setor está vinculado o usuário que visualizou, proporcionando aos envolvidos transparência no trabalho realizado;
15.58.54. Existência de caixa de entrada de documentos para cada setor da Administração Pública, na qual todos os documentos recebidos estarão disponíveis para os servidores habilitados vinculados;
15.58.55. Organização da caixa de entrada setor por abas ou equivalentes, de modo a refletir o status de cada documento no setor; 5.10-58. Os documentos da Administração Pública estarão presentes na caixa de entrada dos setores envolvidos no momento de sua criação ou encaminhamento;
15.58.56. Possibilitar a movimentação do documento por mais de um usuário dos setores envolvidos, concomitantemente, viabilizando à Administração Pública o respeito aos princípios da eficiência e da celeridade inerentes à tramitação eletrônica de documentos; 5.10-60. Disponibilização de documentos na caixa de entrada pessoal dos usuários diretamente associados àqueles, além da caixa de entrada do setor, onde constam todos os documentos, independentemente de estarem associados a alguém ou sem atribuição individual;
15.58.57. Possibilitar a atribuição de responsabilidade a si próprio ou a outro usuário, através da opção “aos cuidados”, quando do envio e tramitação de documento;
15.58.58. Possibilitar a envio de documento a mais de um setor ao mesmo tempo, através da opção “envio em cópia”;
15.58.59. Vinculação dos documentos ao setor, de modo que, na hipótese de um servidor público ser desativado ou transferido para outro setor, todo o histórico por ele produzido continua a integrar o setor, viabilizando a continuidade das demandas sem perda de informações;
15.58.60. Organização dos documentos e anexos do processo por ordem cronológica de inclusão, na vertical, em um modo de visualização denominado “árvore de documentos do processo”, em formato de arquivo PDF;

Sistema de notificação multicanais:

15.58.61. Os canais de notificação disponíveis para configuração na plataforma são o e-mail e a notificação interna;
15.58.62. Possibilitar a expansão da listagem das notificações internas para uma página específica, na qual seja possível a filtragem das atualizações que envolvam o servidor habilitado, pelas categorias que se seguem: fila de assinaturas pendentes, assinaturas solicitadas, menções, ações em e-mails rastreados, avisos do cadastro, troca de setor principal, alteração de setor secundário, exportação de documentos e utilização de contrassenha;
15.58.63. Possibilitar a definição da abrangência das notificações a serem recebidas no canal de e-mail, viabilizando ao servidor habilitado a escolha entre o recebimento de tudo o que chegar para o setor, apenas o que lhe seja diretamente direcionado, somente documentos marcados com aviso de urgência ou nenhuma notificação;
15.58.64. Exibição de notificações em cada atendimento/documento, na forma de linha do tempo, à medida em que forem efetuadas atualizações, de forma a evidenciar a todos os envolvidos as informações a respeito de quem leu, por onde tramitou, se foi encaminhado, resolvido ou reaberto;
15.58.65. Rastreabilidade das notificações externas, por e-mail, de modo que o sistema informa aos usuários internos se o e-mail de notificação foi entregue, aberto e se o link externo de acompanhamento da demanda foi acessado;

Organograma de setores:

15.58.66. Organograma dinâmico criado automaticamente a partir dos setores e usuários configurados na plataforma pela Administração Pública;

15.58.67. Possibilitar a visualização de informações sobre os servidores habilitados integrantes de cada setor, tais como nome, cargo, data de cadastro no sistema e data que esteve online pela última vez;
15.58.68. Identificação visual dos usuários que estão online no momento;
15.58.69. Possibilitar a efetivação de busca pelo nome dos servidores habilitados;
15.58.70. Possibilitar a visualização dos servidores habilitados que integram cada setor da estrutura da Administração Pública, através de botão de expansão;
15.58.71. Possibilitar a incorporação do organograma no site da Administração Pública;
15.58.72. Na hipótese de pretensão de desativação de setor vinculado à Administração Pública na plataforma, existência de condicionante de prévia realocação dos servidores habilitados dele integrantes;
15.58.73. Possibilitar a reativação de setor vinculado à estrutura da Administração Pública na plataforma, anteriormente desativados;

Controle de prazos:

15.58.74. Possibilitar a criação de múltiplos prazos e atividades nos documentos em trâmite, disponíveis no setor;
15.58.75. Possibilitar a definição de prazo para todos os envolvidos, para somente um setor ou apenas para o próprio servidor habilitado;
15.58.76. Possibilitar a exibição dos documentos disponíveis na caixa de entrada do setor em formato de calendário mensal, através do qual são apresentados todos os prazos associados ao servidor habilitado atual ou ao setor ao qual está vinculado;
15.58.77. Identificação visual da circunstância na qual se encontram os prazos e atividades, por meio de informação sobre o seu vencimento, conforme os termos “com folga”, “vencendo” ou “vencido”;
15.58.78. Possibilitar a exibição de coluna específica na listagem de documentos;
15.58.79. Possibilitar a marcação de prazo e/ou atividade como realizado, o que ensejará a anotação, na linha do tempo do documento, do nome do servidor habilitado responsável;
15.58.80. Possibilitar a edição de um prazo e/ou atividade, o que ensejará a anotação, na linha do tempo do documento, do nome do servidor habilitado responsável;
15.58.81. Possibilitar a exclusão de um prazo e/ou atividade, o que ensejará a anotação, na linha do tempo do documento, do nome do servidor habilitado responsável;

Status de leitura e rastreabilidade dos documentos:

15.58.82. Identificação visual do status de leitura na caixa de entrada do setor, evidenciando se cada documento já foi ou não lido pelo servidor habilitado, bem como informando se houve leitura por qualquer outro servidor habilitado do setor;
15.58.83. Os registros de acesso a cada documento ou demanda são consignados automaticamente e exibidos no próprio documento, viabilizando um histórico cronológico do acesso;
15.58.84. O usuário externo, ao acessar documento ao qual esteja vinculado, também tem as informações de seu acesso consignadas na plataforma, viabilizando transparência aos envolvidos na tramitação de um documento eletrônico;
15.58.85. Possibilitar a consulta de quem efetuou leitura de documentos e despachos na plataforma, sejam servidores habilitados ou usuários externos, garantindo transparência para todos os envolvidos;
15.58.86. Possibilitar a consulta da quantidade total de downloads realizados por anexos do processo, garantindo transparência para todos os envolvidos;
15.58.87. Vinculação de QR-code a cada documento gerado, facilitando a rastreabilidade;
15.58.88. Vinculação de QR-code aos documentos emitidos e assinados digitalmente, de modo viabilizar a verificação da validade das assinaturas digitais, bem como o conteúdo do documento original;

Busca avançada:

15.58.89. Existência de ferramenta para busca avançada dentro dos documentos gerados na plataforma;
15.58.90. Possibilitar a busca por termos, período de emissão do documento, tipo de documento, assunto em texto escrito, seleção de um ou mais assuntos em lista pré-definida configurável, usuários internos ou externos envolvidos, bem como setores participantes, todos indexados e disponíveis para pesquisa;
15.58.91. Possibilitar a busca pela situação geral na qual se encontra o documento, viabilizando a filtragem dos documentos pelas circunstâncias nas quais se encontrem, tais como “em aberto”, “parcialmente arquivado”, “em aberto e parcialmente arquivado” e “arquivado”:
15.58.92. Possibilitar a realização de busca em todos os setores aos quais o servidor habilitado tiver acesso ou exclusivamente no qual estiver logado durante a pesquisa;
15.58.93. Possibilitar a realização de busca avançada, por palavras e termos presentes nos anexos enviados à plataforma, uma vez processados e identificados pela tecnologia de OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres);
15.58.94. Possibilitar a realização de busca avançada por termos e frases específicos, através do uso de aspas ("");

Editor de texto:

15.58.95. Editor de texto para redação de documentos e interações diretamente no navegador;
15.58.96. Possibilitar a formatação do texto como negrito, sublinhado e itálico, bem como alteração do tamanho da fonte, cor e alinhamento do texto;
15.58.97. Existência de corretor ortográfico em todos os módulos da plataforma, o qual destaca visualmente as palavras digitadas incorretamente;
15.58.98. Possibilitar a formatação com tabelas, listas ordenadas e não ordenadas, bem como inclusão de imagens e hyperlinks no corpo do texto;
15.58.99. Salvamento automático do rascunho do documento em criação, viabilizando a continuação em momento futuro ou por outro servidor habilitado. Todas as informações constantes no documento são salvas, inclusive os campos adicionais, assinantes e anexos;
15.58.100. Cada rascunho é editável por um único servidor habilitado do setor por vez, restando automaticamente liberado para um novo editor no momento da desconexão do anterior;
15.58.101. Possibilitar a inclusão de variáveis de conteúdo (nome do requerente, documento de identificação do requerente, nome do usuário remetente, setor de destino, dentre outros campos adicionais) e de documento (data, numeração, assunto, dentre outros campos adicionais) através de caractere específico, possibilitando o preenchimento automático de dados sem necessitar "copiar e colar";
15.58.102. Possibilitar a inclusão, diretamente no editor de texto, de modelos de resposta para o setor ou para toda a Administração Pública, onde é possível carregar respostas já prontas para assuntos recorrentes com as mesmas funcionalidades disponíveis no editor;
15.58.103. Possibilitar a pré-visualização, durante a edição do documento, da aparência que este terá em formato PDF, na hipótese de ser efetivamente protocolizado;

Assinatura Eletrônica Avançada e Assinatura Eletrônica Qualificada (padrão ICP-Brasil) Para o sistema de Assinatura Eletrônica Avançada:

15.58.104. A Assinatura Eletrônica Avançada em interações com a Administração Pública está fundamentada na Lei nº 14.063/2020, mormente pelo inciso II de seu Art. 4º, cumulada com regulamentação própria, e é admitida como forma de comprovação de autoria, bem como de ratificação da pessoalidade e intransferibilidade dos usuários da plataforma;
15.58.105. Possibilitar a integração com a Plataforma de Autenticação Digital do Cidadão - Login Único do Governo Federal, condicionada à liberação de credenciais de produção após a homologação final pela Secretaria de Governança Digital - SGD do Ministério da Economia - ME, viabilizando a realização de Assinatura Eletrônica Avançada através do assinador Gov.br, o que assegura segurança técnica e jurídica aos processos eletrônicos, em aderência ao Art. 4º da Lei n° 14.063/2020, c/c Art. 4º do Decreto nº 10.543/2020, c/c Portaria SEDGGME nº 2.154/2021;
15.58.106. Possibilitar a validação da integridade e autoria das assinaturas eletrônicas apostas em documentos da plataforma por meio da infraestrutura oficial do portal Gov.br, através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital mantido pelo Instituto
15.58.107. Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, aderente à MP 2.200-2 e à Lei n° 14.063/20;
15.58.108. 5.10-111. Possibilitar a autenticação da tramitação dos documentos da plataforma por meio de inclusão automática de assinatura eletrônica qualificada com o certificado digital e-CNPJ ICP-Brasil da Administração Pública, o que viabiliza a validação da sua competência jurídico-administrativa através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital, mantido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI;
15.58.109. A utilização da Assinatura Eletrônica Avançada não exige instalação de nenhum plugin, applet ou aplicativo no computador do usuário;
15.58.110. Para o sistema de Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP-Brasil):
15.58.111. Possibilitar a aposição de Assinatura Eletrônica Qualificada nos documentos da plataforma, através do certificado ICPBrasil, a qual evidencia-se como o tipo de assinatura eletrônica “que possui nível mais elevado de confiabilidade a partir de suas normas, de seus padrões e de seus procedimentos específicos”, nos termos do Art. 4º, inciso III e §1°, da Lei nº 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, cumulada com a Medida Provisória n° 2.200-2/2001;
15.58.112. Possibilitar a validação das assinaturas eletrônicas qualificadas quanto à integridade e autoria, em documentos assinados por certificado ICP-Brasil na plataforma, através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital mantido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, aderente à MP 2.200-2 e à Lei n° 14.063/20;
15.58.113. Conformidade com as normas da ICP-Brasil para assinatura de documentos, mais especificamente a DOC-ICP-15;
15.58.114. Suporte a certificados do tipo A1 da ICP-Brasil, bem como a dispositivos criptográficos (tokens e smartcards) para certificados do tipo A3, emitidos por Autoridades Certificadoras vinculadas à cadeia da ICP-Brasil;
15.58.115. Possibilitar a execução de assinaturas eletrônicas com Certificado ICP-Brasil, no mínimo, nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome, bem como nos sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS;
15.58.116. Possibilitar a verificação da validade e revogação do certificado digital do signatário no momento da realização da assinatura digital;
15.58.117. Possibilitar a realização de co-assinatura eletrônica de documentos utilizando certificado digital ICP-Brasil na Central de
15.58.118. Atendimento, sem necessitar da criação de login e senha, aderente ao Art. 5º, §1º, III, da Lei nº 14.063/2020;
15.58.119. A efetivação da assinatura eletrônica está condicionada à inserção da senha pelo usuário, como método de confirmação de segurança;

Contrassenha

15.58.120. Possibilitar a uso de contrassenha internamente, permitindo que servidor habilitado autorizado redija e envie documento em nome de outro servidor habilitado;
15.58.121. Para utilização da funcionalidade da contrassenha, através da geração de uma senha automática, o servidor habilitado autorizador deve permitir que outros servidores habilitados formalizem documentos em seu nome;
15.58.122. Os documentos gerados através da funcionalidade da contrassenha serão visualmente identificáveis, através de caracterização dos servidores habilitados em autorizador e digitador;
15.58.123. A contrassenha gerada tem número limitado de uso definido pelo servidor habilitado autorizador e pode ser cancelada antes de sua utilização total;
15.58.124. O servidor habilitado autorizador tem acesso a relatório com todos os documentos emitidos em seu nome através de contrassenha;

Sistema de classificação e busca por etiqueta digital

15.58.125. Possibilitar a cada setor adotar uma categorização própria para os documentos, por meio da criação de etiqueta digital;
15.58.126. A etiqueta digital funciona como gavetas virtuais, por meio das quais os usuários do setor podem categorizar e encontrar facilmente documentos;
15.58.127. Possibilitar a configuração das etiquetas, através da definição da cor da letra, do fundo e da utilização de emojis, propiciando visualmente a localização de documentos;
15.58.128. Possibilitar a classificação de um documento com mais de uma etiqueta, simultaneamente;
15.58.129. As etiquetas do setor ficam disponíveis somente para os servidores habilitados a ele vinculados;
15.58.130. A categorização dos documentos pelas etiquetas do setor só ficam visíveis para os servidores habilitados a ele vinculados;
15.58.131. Possibilitar a busca e filtragem de todos os tipos de documento disponíveis através da etiqueta, bastando selecioná-la antes de realizar uma busca avançada;
15.58.132. Ao clicar sobre uma etiqueta, automaticamente é mostrada a busca e são retornados todos os documentos a ela vinculados;
15.58.133. Possibilitar a organização das etiquetas de maneira estruturada, exibindo a hierarquia completa da etiqueta ao atribuí-la a um documento;

Central de Atendimento:

15.58.134. Funcionalidade que viabiliza à Administração Pública a disponibilização, em página da web, de portal de informações acerca dos serviços públicos de interesse dos usuários, sejam externos ou servidores públicos, bem como a centralização de consulta de autenticidade de documentos, de assinatura eletrônica, de protocolização eletrônica e de informações acerca do recebimento e tratamento dos pedidos de acesso à informação recebidos;
15.58.135. Possibilitar a acesso à Central de Atendimento pelo usuário externo através de cadastro na plataforma, bem como através da conta google, de certificado digital emitido pelo ICP-Brasil (e-CPF e e-CNPJ) e do login gov.br do Governo Federal (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br/conta-gov-br/). Na hipótese de determinado CPF não estar associado a um cadastro existente, um novo usuário externo é criado automaticamente e encaminhado para complementação cadastral com informações adicionais;
15.58.136. Exibição para o usuário externo da sigla do setor vinculado a cada servidor habilitado que tenha interagido no documento e seus despachos, viabilizando o acesso à informação transparente quanto aos setores nos quais tramitaram suas solicitações, em aderência ao Art. 3º, III, IV e V, da Lei nº 12.527/2011;

15.58.137. Possibilitar a disponibilização da carta de serviços na Central de Atendimento, com índice dos serviços públicos prestados, os quais podem ser descritos, hierarquizados, vinculados a setores e buscados pelo título, nos termos do Art. 7º, §§2º e 4º, da Lei nº 13.460/2017;
15.58.138. Integração total e automática da Central de Atendimento com o Aplicativo Móvel para Atendimento, de modo que a administração dos dados cadastrais, dos serviços disponíveis em cada módulo e dos documentos vinculados aos usuários respeita as mesmas parametrizações em ambos os canais de atendimento;
15.58.139. Possibilitar a subscrever um documento em conjunto, através da assinatura eletrônica qualificada, utilizando certificado digital ICP-Brasil na Central de Atendimento, sem necessidade de efetivação de acesso, aderente ao Art. 5º, §1º, III, da Lei nº 14.063/2020;
15.58.140. Possibilidade configuração de verificação da autenticidade da assinatura aposta no documento, através da informação de respectivo código alfanumérico na Central de Atendimento, aderente ao Requisito nº 7.5.4 do e-ARQ Brasil, instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, que preconiza que um sistema, “no processo de verificação da assinatura digital, tem que ser capaz de registrar, como metadado, o seguinte: a validade da assinatura verificada; registro da verificação da assinatura; data e hora em que ocorreu a verificação”.
15.58.141. Possibilitar a configuração de verificação da autenticidade de certidões disponibilizadas pela plataforma, através da informação do respectivo código alfanumérico na Central de Atendimento;
15.58.142. Possibilitar a acesso aos documentos protocolizados autonomamente pelo usuário externo ou através de servidor habilitado, seja por meio de QR-Code, código externo ou pela lista de protocolos, disponibilizada após login;
15.58.143. Na Central de Atendimento, há a possibilitar a envio de respostas aos ofícios eletrônicos remetidos pela Administração Pública através da plataforma;
15.58.144. Possibilitar a o usuário externo (requerente) registrar protocolo eletrônico autonomamente, por meio do acesso externo da Central de Atendimento, desde que o assunto de interesse não conste entre aqueles configurados para atendimento exclusivo pelo balcão interno da Administração Pública, os quais não estarão exibidos na Central de Atendimento;
15.58.145. Nos casos de configuração de determinados assuntos para admissão de identificação de pessoas envolvidas, há a possibilitar a acompanhamento e interação por estas nos respectivos documentos através da Central de Atendimento;
15.58.146. Possibilitar a avaliação da qualidade do atendimento recebido pelo usuário externo (requerente) após a resolução do protocolo eletrônico por todos os setores envolvidos, através da Central de Atendimento. A avaliação será realizada em formato de estrelas ou equivalente gráfico e viabilizará o cálculo de uma média nos indicadores dos setores envolvidos;
15.58.147. Possibilitar a registro de manifestação na ouvidoria digital autonomamente pelo usuário externo (manifestante) através da Central de Atendimento;
15.58.148. 5.10-150. Após a resolução da manifestação na ouvidoria digital por todos os setores envolvidos, haverá a possibilitar a avaliação da qualidade do atendimento recebido pelo usuário externo (manifestante) através da Central de Atendimento, viabilizando o cálculo de uma média nos indicadores dos setores envolvidos;

Módulos disponíveis: Memorando

15.58.149. Viabiliza a troca de informações oficiais entre setores da Administração Pública, com numeração automática e sequencial;
15.58.150. Geração automática de QR Code, facilitando a localização do documento;
15.58.151. Elaboração do documento em tela, utilizando campo específico com capacidade de formatação de texto;
15.58.152. Possibilitar a elaboração do documento em tela cheia;

15.58.153. Possibilitar a movimentação de documentos por meio de despachos/atualizações com numeração automática e sequencial, viabilizando a distinção entre respostas e encaminhamentos;
15.58.154. Possibilitar a envio de comunicação privada, através da qual apenas remetente e destinatário têm acesso ao documento, seus despachos e anexos, inexistindo oportunização de alteração da privacidade;
15.58.155. Possibilitar a geração de folha de rosto para impressão, permitindo a identificação e movimentação de processos ou materiais não digitais;
15.58.156. Seleção do setor destinatário conforme organograma cadastrado e possiblidade de busca por nome ou sigla do setor;
15.58.157. Possibilitar a anexar múltiplos arquivos ao memorando ou às suas movimentações;
15.58.158. Possibilitar a utilização de modelos de documentos disponíveis em repositório da Administração Pública ou de setor a ela vinculado;
15.58.159. Possibilitar a geração do documento em formato PDF para assinatura eletrônica;
15.58.160. Possibilitar a vinculação de múltiplos prazos ao documento para controle em calendário;
15.58.161. Possibilitar a listagem dos setores envolvidos no documento, atualizando automaticamente a relação a cada movimentação que abarque novo setor;
15.58.162. Exibição do status de resolução do documento nos setores envolvidos;
15.58.163. .Exibição das ações realizadas no documento, em formato de linha do tempo.

Ofício Eletrônico

15.58.164. Envio de documentos oficiais para usuários externos, com e-mails rastreados;
15.58.165. O ofício é gerado pela Administração Pública e remetido de forma oficial e segura ao seu destinatário, via e-mail, com possibilidade de notificação por SMS (caso disponível);
15.58.166. Possibilitar a recepção de respostas a ofícios na plataforma através da Central de Atendimento ou de resposta do destinatário ao e-mail de notificação;
15.58.167. Transparência nas movimentações e manutenção de todo o histórico na plataforma;
15.58.168. Utilização de base única de contatos para todos os módulos da plataforma;
15.58.169. Desnecessidade de o destinatário ser usuário da plataforma para ter acesso ao ofício ou tramitá-lo, bastando ser cadastrado nos contatos;
15.58.170. Os ofícios acessados na parte externa da plataforma compartilham a mesma numeração atribuída ao ofício internamente;
15.58.171. Possibilitar a geração de QR Code para cada ofício enviado.

Circular

15.58.172. Documento de comunicação interna, em caráter informativo, entre setores da Administração Pública;
15.58.173. Possibilitar a redação da circular em tela, através de formatador de texto próprio;
15.58.174. Possibilitar a seleção da integralidade dos setores da Administração Pública, de determinados setores e subsetores ou de um setor em específico do organograma;
15.58.175. Possibilitar a definição de prioridade “Urgente”, o que viabiliza a exibição da priorização na lista de documentos do setor;
15.58.176. Rastreabilidade automática da circular, informando data e hora em que cada servidor habilitado efetuou a leitura;
15.58.177. Possibilitar a os servidores habilitados responderem à circular através de resposta aberta, visualizável por todos os envolvidos, ou restrita, à qual somente servidores vinculados ao setor remetente poderão visualizar;
15.58.178. Possibilitar a anexar múltiplos arquivos à circular ou às suas movimentações;
15.58.179. Possibilitar a inclusão de atividade ou prazo na circular com vistas ao controle de datas;

15.58.180. Possibilitar a arquivamento ou de arquivamento e interrupção das notificações decorrentes das novas movimentações na circular recebida;
15.58.181. Possibilitar a encaminhamento de circular para setor não envolvido previamente na sua tramitação;
15.58.182. Possibilitar a leitura das respostas abertas por todos os setores envolvidos;
15.58.183. Possibilitar a definição de data para arquivamento automático da circular;
15.58.184. Possibilitar a marcação da circular como meramente informativa, oportunidade na qual não serão admitidas respostas ou encaminhamento.

Protocolo Eletrônico do Cidadão

15.58.185. Abertura de protocolo por acesso externo na Central de Atendimento ou através de cadastro realizado por servidor habilitado na plataforma;
15.58.186. Possibilitar a escolha pelo usuário entre a visualização dos protocolos nos formatos de lista ou calendário, este último baseado nos prazos;
15.58.187. Possibilitar a identificação, na lista, da existência de anexos ou prazos no protocolo, sem necessitar abrir o documento;
15.58.188. Possibilitar a escolha pelo usuário entre a ordenação por número do protocolo ou pela data da última movimentação nele realizada;
15.58.189. Possibilitar a identificação pelo usuário da forma de abertura do protocolo. Tendo sido realizada por servidor habilitado (atendente), sua identificação será automática.
15.58.190. Registro no próprio documento de todas as movimentações relacionadas ao protocolo, viabilizando a visualização cronológica das interações realizadas;
15.58.191. Possibilitar a acesso ao documento gerado no protocolo por meio de QR-Code, código externo ou por lista de protocolos, disponibilizada após login do usuário externo (requerente) na Central de Atendimento;
15.58.192. .Possibilitar a configuração de assuntos, de modo a permitir a hierarquização dos serviços disponíveis e facilitar a escolha do tipo de demanda através de listagem;
15.58.193. Possibilitar a configuração de direcionamento automático de assuntos para o setor da Administração Pública respectivamente responsável pelo seu atendimento e resolução;
15.58.194. Possibilitar a configuração de setor da Administração Pública como central de distribuição de demandas, quanto aos assuntos sem direcionamento automático cadastrado;
15.58.195. Exibição de comprovante de protocolização (código externo) para o usuário externo (requerente), imediatamente após a inclusão da demanda, no qual constará o setor destinatário do protocolo;
15.58.196. O setor destinatário do protocolo tem acesso integral ao conteúdo da demanda e suas movimentações, podendo encaminhálo para outro setor da Administração Pública ou responder diretamente ao usuário externo (requerente);
15.58.197. Possibilitar a resolução unilateral da demanda por determinado setor da Administração Pública, de modo que continue com status em aberto e tramitando em setores nos quais haja alguma tarefa pendente ou que ainda estejam atendendo o usuário externo (requerente);
15.58.198. Na oportunidade da resolução unilateral da demanda, possibilitar ao setor escolher entre acompanhar cada uma das próximas movimentações do protocolo, quando este será devolvido à caixa de entrada do setor, ou somente ser notificado quando for novamente instado.
15.58.199. Possibilitar a um servidor habilitado vinculado ao setor responsável definir que um protocolo foi concluído definitivamente. Neste status, o protocolo não aceita mais interações externas e apenas um servidor habilitado vinculado ao setor responsável pode reverter a conclusão, permitindo que o usuário externo (requerente) novamente se manifeste;

15.58.200. Possibilitar a configuração de vinculação de anexos identificados por assunto de protocolo, os quais podem ser obrigatórios ou opcionais, bem como podem ser aceitos em extensões de arquivos específicas.
15.58.201. Possibilitar a configuração de prazo automático, em dias, para cada assunto de protocolo, o que será exibido no documento;
15.58.202. Possibilitar a inclusão, alteração ou conclusão de prazos, por qualquer setor com acesso ao documento, o que será registrado e exibido no próprio documento;
15.58.203. Possibilitar a configuração individual de alertas de vencimento dos prazos do documento, possibilitando ao usuário a indicação da forma do lembrete e da quantidade de dias antes do vencimento;
15.58.204. Possibilitar a definição de obrigatoriedade de realização de login verificado pelo usuário externo (requerente), através de certificado ICP-Brasil, para protocolos vinculados a determinados assuntos;
15.58.205. Possibilitar a definição de obrigatoriedade de realização de login verificado pelo usuário externo (requerente), através de login Gov.br, para protocolos vinculados a determinados assuntos;
15.58.206. Possibilitar a configuração de assuntos para atendimento exclusivo pelo balcão interno, os quais não serão exibidos na

Central de Atendimento;

15.58.207. Possibilitar a inclusão de mapa interativo de localização em determinados assuntos, para coleta do georreferenciamento da demanda, viabilizando a busca de informações e o apontamento exato da demanda através de pino ou marcador equivalente;
15.58.208. Possibilitar a configuração de campos de identificação de pessoas envolvidas em determinados assuntos de protocolo, viabilizando que estes acompanhem e interajam no documento através da Central de Atendimento;
15.58.209. Possibilitar a registro de interações por setor envolvido e usuário externo (requerente), viabilizando a inclusão de texto e anexos em formatos previamente definidos;
15.58.210. Possibilitar a definição prévia de setores que terão autorização para alterar o assunto do protocolo, possibilitando a correção de eventual equívoco na classificação inicial da demanda, o que será registrado e exibido no próprio documento, com informações de data e hora, bem como da classificação anterior;
15.58.211. Após a resolução do protocolo por todos os setores envolvidos, haverá a possibilitar a avaliação da qualidade do atendimento recebido pelo usuário externo (requerente), diretamente por e-mail ou através da visualização do protocolo na Central de Atendimento, em formato de estrelas ou equivalente gráfico, atribuindo-se um peso a cada ícone da escala;
15.58.212. Através da avaliação realizada pelo usuário externo (requerente), possibilitar a realização de cálculo da média dos indicadores de informações gerenciais dos setores envolvidos no protocolo eletrônico;
15.58.213. Na hipótese de reabertura do protocolo, possibilitar a realização de nova avaliação da qualidade do atendimento recebido pelo usuário externo (requerente), cuja nota substituirá a inicialmente atribuída ao serviço;
15.58.214. Possibilitar a o servidor habilitado receber documentos ou itens na forma física e gerar comprovante com as informações do protocolo, para confirmação de recebimento pelas partes envolvidas.

Processo Administrativo

15.58.215. Possibilitar a criação de Processo Administrativo, enquanto sucessão de atos autônomos ordenados e direcionados à consecução de determinado fim previsto em Lei, consolidando atos eletrônicos de outros módulos, através de lista com assuntos prédefinidos;

15.58.216. Possibilitar a configuração do setor destinatário inicial do processo a partir do assunto selecionado;
15.58.217. Possibilitar a configuração de campos personalizados no processo administrativo para o preenchimento de informações durante a criação de documentos na plataforma, viabilizando à Administração Pública o aumento da retenção de informações vinculadas aos seus procedimentos;
15.58.218. Possibilitar a configuração do formato pretendido para as informações informação obtidas através de campos personalizados;
15.58.219. Possibilitar a escolha quanto à obrigatoriedade de preenchimento de cada campo personalizado criado;
15.58.220. Possibilitar a inclusão de informações de ajuda a respeito do preenchimento dos campos personalizados da plataforma, nos formatos de texto e imagem, viabilizando maior usabilidade à navegação pelos usuários;
15.58.221. Possibilitar a configuração de campo personalizado com funcionalidade de preenchimento automático de dados de localização por meio da inserção do número do Código de Endereçamento Postal (CEP), desde que vinculado a outros campos personalizados de localização cadastrados na plataforma;
15.58.222. Possibilitar a configuração de campo personalizado com funcionalidade de validação automática da existência de CPF, viabilizando integridade aos dados inseridos;
15.58.223. Possibilitar a configuração de campo personalizado com funcionalidade de validação automática da existência de CNPJ, viabilizando a inserção de dados íntegros na plataforma;
15.58.224. Possibilitar a realização de automação de cálculos através da combinação de múltiplos campos personalizados, viabilizando à Administração Pública a validação das diferentes informações prestadas na plataforma;
15.58.225. Possibilitar a utilização de modelos de texto para padronização da abertura e trâmite dos processos;
15.58.226. Possibilitar a geração de documentos complementares dentro processo administrativo, incluindo referência na linha do tempo, podendo aproveitar de forma automática os dados envolvidos;
15.58.227. Possibilitar a referência a outros documentos eletrônicos da plataforma no processo administrativo, movimentação que será automaticamente informada no documento citado;
15.58.228. Possibilitar a inclusão de anexos nos atos do processo;
15.58.229. Possibilitar a configuração de funcionalidade que permita a determinados setores a marcação de processos como “Deferido” ou “Indeferido”;
15.58.230. Possibilitar a geração automática do número do processo, por assunto ou em sequência à numeração geral, além da viabilidade de utilização de padrão customizado da Administração Pública;
15.58.231. Possibilidade da inserção de múltiplos prazos dentro dos processos administrativos;
15.58.232. Possibilitar a restrição de abertura e tramitação de Processo Administrativos por setor;
15.58.233. Possibilitar a configuração de anexos obrigatórios por assunto e de definição dos seus requisitos mínimos no momento da abertura.

Aplicativo móvel para Atendimento

15.58.234. Aplicativo móvel nativo de atendimento, disponível para aparelhos que utilizam os sistemas operacionais Android e iOS, instalável através das lojas de aplicativos oficiais Play Store e App Store, respectivamente;
15.58.235. Solicitação de acesso à localização do dispositivo na tela inicial, viabilizando a listagem das Administrações Públicas mais próximas que estão utilizando o aplicativo no atendimento;
15.58.236. Possibilitar a escolha da Administração Pública da qual busca-se atendimento, dentre as habilitadas e ordenadas por proximidade no aplicativo, para realizar a solicitação;
15.58.237. Configuração e inclusão de identidade visual (símbolo oficial, cores e fundo de tela), viabilizando a personalização do aplicativo de acordo com a Administração Pública selecionada;

15.58.238. Aplicativo totalmente integrado à plataforma web, de modo que a administração dos serviços disponíveis em cada módulo é a mesma utilizada na Central de Atendimento;
15.58.239. Possibilitar a utilização, pelo usuário externo, do login “gov.br” (Governo Federal) para acesso ao aplicativo. Caso o CPF não esteja associado a um cadastro existente, um novo contato externo é criado automaticamente e encaminhado para complementação cadastral;
15.58.240. Possibilitar a utilização, pela pessoa física ou jurídica, dos dados de acesso já cadastrados na Central de Atendimento ou de realização de cadastro pelo próprio aplicativo;
15.58.241. Efetivada a conexão no aplicativo, serão exibidos os documentos vinculados ao usuário externo na Inbox, em duas abas diferentes, quais sejam: “Em aberto”, na qual constará aqueles que estão pendentes de resolução na entidade; e “Arquivado”, na qual constará os documentos que já foram resolvidos pela Administração Pública;
15.58.242. Exibição, no aplicativo, da sigla do setor vinculado a cada servidor habilitado que tenha interagido no documento e seus despachos, viabilizando ao usuário externo o acesso à informação transparente quanto aos setores nos quais tramitaram suas solicitações, em aderência ao Art. 3º, III, IV e V, da Lei nº 12.527/2011;
15.58.243. Possibilitar a o usuário externo editar os seus dados através do menu “Minha Conta”;
15.58.244. O aplicativo mantém a conexão do usuário externo mesmo após o fechamento do aplicativo, visando a reduzir o esforço na formalização de solicitações;
15.58.245. Na consulta dos documentos vinculados ao usuário, a plataforma irá exibir o conteúdo, as tramitações e os anexos, respeitando as mesmas parametrizações existentes na Central de Atendimento;
15.58.246. Possibilitar a interação em um documento existente vinculado ao usuário, adicionando novas informações e anexos;
15.58.247. Possibilitar a abertura de documentos de diferentes módulos da plataforma no mesmo aplicativo;
15.58.248. Possibilitar a escolha e configuração dos módulos da plataforma que ficarão disponíveis para consulta no aplicativo;
15.58.249. Os módulos configurados para ficarem disponíveis no aplicativo estarão acessíveis no botão “Novo” ou ícone equivalente;
15.58.250. Possibilitar a o usuário externo navegar em menu com os serviços disponibilizados em cada módulo, de modo que ao selecionar um assunto, os sub-assuntos sejam exibidos em uma próxima tela;
15.58.251. Possibilitar a o Administrador definir assuntos em destaque, os quais serão exibidos na tela antes da lista de assuntos gerais;
15.58.252. A seleção de assunto para a criação do documento no aplicativo, viabiliza a exibição da descrição relacionada ao assunto, bem como a aplicação das regras de identificação e obrigatoriedade de anexos e campos adicionais, quando estes estiverem disponíveis, da mesma forma realizada na Central de Atendimento;
15.58.253. Finalizado o preenchimento do documento, este será salvo imediatamente na plataforma, informando ao usuário o número do documento e qual setor recebeu a demanda;
15.58.254. As notificações com a confirmação de abertura, interações e finalização da demanda serão feitas pelos canais de comunicação previamente disponíveis na plataforma;
15.58.255. Possibilitar a o usuário consultar o organograma completo da Administração Pública selecionada, bem como as informações de contato, através do menu “Sobre”.

Relatórios Informações gerenciais

15.58.256. Indicador de eficiência de cada setor da Administração Pública, consubstanciado nas informações da porcentagem de resolução de documentos, na quantidade de documentos recebidos,

bem como na quantidade de resolvidos, desde o início até a data definida pelo interessado, limitada à atual.
15.58.257. Indicador de qualidade de cada setor da Administração Pública, consubstanciado na nota média atribuída às resoluções e aos despachos dos documentos, desde o início até a data definida pelo interessado, limitada à atual.
15.58.258. Indicador de engajamento dos servidores habilitados de cada setor da Administração Pública, consubstanciado na porcentagem de leitura dos documentos recebidos, desde o início até a data definida pelo interessado, limitada à atual.
15.58.259. Indicador de assiduidade dos servidores habilitados integrantes de cada setor da Administração Pública, consubstanciado na representação gráfica, por cores, da quantidade de tempo desde o último acesso à plataforma, a qual será dividida por indicativos de que o acesso nunca ocorreu, bem como de que não o fez há mais de 45 (quarenta e cinco) dias, duas semanas, uma semana, três dias ou dois dias.
15.58.260. Para o indicador de assiduidade, possibilidade de configuração de cômputo de prazo automático em dias úteis, considerando inclusive os horários de funcionamento, para os módulos de Ouvidoria e de Pedido de e-SIC da plataforma;
15.58.261. Possibilitar a configuração dos dias considerados úteis, feriados ou de ponto facultativo pela Administração Pública, o que repercutirá diretamente no cômputo dos prazos automáticos dos módulos de Ouvidoria e de Pedido de e-SIC da plataforma;
15.58.262. Possibilitar a configuração do horário de funcionamento da Administração Pública, o que repercutirá diretamente no cômputo dos prazos automáticos dos módulos de Ouvidoria e de Pedido de e-SIC da plataforma;
15.58.263. Acesso à informação da quantidade de acessos realizados pelo servidor habilitado, da data e hora da última ação realizada naquele setor, bem como da data e hora do cadastro.
15.58.264. Para o indicador de assiduidade, possibilidade de visualização dos servidores que foram suspensos da plataforma em decorrência do transcurso de 90 (noventa dias) de inatividade.
15.58.265. Possibilitar a acesso à quantidade de servidores habilitados integrantes de cada setor da Administração Pública e detalhamento de dados específicos destes, tais como cargo, nível na plataforma, último acesso e data de cadastro.
15.58.266. Possibilitar a exportação dos relatórios de indicadores em formato para formato CSV, bem como de geração de arquivo em PDF.
15.58.267. Possibilitar a escolha de quais tipos de documento serão considerados os indicadores.
15.58.268. Acesso a página específica com gráfico evolutivo dos setores organizados hierarquicamente, em formato de lista.
15.58.269. Possibilitar a comparação da média de todos os setores com a de um setor em específico.
15.58.270. Possibilitar a visualização de setores com demandas em aberto em determinado tipo de documento, viabilizando a identificação de gargalos em processos da Administração Pública.
15.58.271. Possibilitar a geração de relatório de acessos diários, através da escolha do usuário, do tipo de período (dia, semana ou mês), o qual será disponibilizado em formato CSV.
15.58.272. Possibilitar a geração, por servidores habilitados delegados, de relatórios de eventos ocorridos dentro da plataforma, viabilizando a auditoria das ações realizadas.
15.58.273. Disponibilização de relatório consolidado com a identificação de cada evento ocorrido na plataforma, através da informação de seu código específico, do número do acesso, do nome do usuário, da data, da hora e de sua descrição, bem como do detalhamento do sistema operacional, do tipo de dispositivo, do IP (Internet Protocol) e da versão do navegador utilizado.
15.58.274. Disponibilização do relatório georreferenciado nas modalidades de calor ou com pinos, consubstanciado na geolocalização dos documentos tramitados na plataforma, integralmente ou configuráveis por tipo de documento, situação, assunto, setor, bem como período entre anos.

15.58.275. Possibilitar a acesso, através de clique em cada pino, a informações como o assunto do documento, sua situação, o endereço da demanda, bem como é viabilizado o acesso à íntegra do documento, a depender do nível de acesso do servidor habilitado.

Ouvidoria

15.58.276. Permitir a apresentação de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias.
15.58.277. Viabilizar o recebimento das manifestações dos cidadãos, bem como a análise, a orientação, o encaminhamento às áreas responsáveis pelo tratamento ou pela apuração, a resposta ao manifestante e a conclusão da demanda;
15.58.278. Possibilitar o registro de manifestação diretamente pelo usuário externo (manifestante) através da Central de Atendimento da Administração Pública;
15.58.279. Possibilitar de registro de manifestação por servidor habilitado, oportunizando o atendimento presencial, bem como através de canais adicionais como telefone e redes sociais, o que será vinculado ao nome do usuário externo (manifestante) atendido;
15.58.280. Possibilitar a identificação da manifestação do usuário externo (manifestante) por finalidade, conforme a seguir:
15.58.281. Denúncia: viabiliza comunicação da ocorrência de ato ilícito e da prática de irregularidade por agentes públicos ou de ilícito cuja solução dependa de apuração por órgãos da Administração Pública, a exemplo da denúncia de ausência de conclusão de obra objeto de convênio cujos repasses foram efetuados;
15.58.282. Elogio: viabiliza a demonstração de reconhecimento ou satisfação quanto a prestação de um serviço público ou a atendimento recebido, a exemplo de registro de elogio ao atendimento realizado por servidora pública da biblioteca de um órgão;
15.58.283. Reclamação: viabiliza a demonstração de insatisfação quanto a determinado serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e/ou na fiscalização deste, a exemplo da reclamação quanto à tentativa mal sucedida de protocolização de pedido em determinada Secretaria de governo;
15.58.284. Solicitação: viabiliza o pedido de adoção de providências pelos órgãos e entidades vinculados à Administração Pública, a exemplo de comunicação da falta de um medicamento e requerimento de diligências para a solução do problema;
15.58.285. Sugestão: viabiliza o registro de ideia ou proposta de melhoria na prestação de serviços públicos por órgãos e entidades vinculados à Administração Pública, a exemplo e sugestão de disponibilização de serviço de fotocópia próximo ao balcão de atendimento de um órgão público;
15.58.286. Possibilitar a indicação do método de entrada do atendimento pelo servidor habilitado (atendente), quais sejam telefone, correspondência, e-mail, rede social, atendimento social ou site;
15.58.287. Possibilitar a inclusão de geolocalização da demanda na tela da manifestação, com vistas a exibir ferramenta de mapa interativo, viabilizando busca por endereço, digitação de coordenada geográfica, bem como apontamento e/ou ajuste desta através de pino;
15.58.288. Possibilitar a exibição das manifestações recebidas pelo setor nos formatos de listagem, com ordenação por número, última atividade e prazo; de calendário, no qual são exibidas as manifestações com seu prazo final de resposta; e em formato pinos em mapa geográfico interativo;
15.58.289. Possibilitar a filtragem das manifestações recebidas pelo setor por assunto, período de data de abertura, nome do requerente e/ou marcadores aplicados;
15.58.290. Possibilitar a realização de movimentações pelos setores envolvidos, bem como pelo usuário externo (manifestante), através da inclusão de texto e anexos em formatos previamente definidos.
15.58.291. Possibilitar a configuração de assuntos de modo a facilitar a escolha do tipo de manifestação por meio de lista, permitindo a ordenação hierárquica das atividades disponíveis;

15.58.292. Possibilitar a configuração de direcionamento automático de assunto para o setor da Administração Pública responsável pelo atendimento, ao mesmo tempo em que para a Ouvidoria, para acompanhamento;
15.58.293. Possibilitar a recategorização dos assuntos por setores previamente autorizados, viabilizando a correção de eventual equívoco na classificação inicial da manifestação;
15.58.294. Exibição do registro da recategorização do assunto no próprio documento, exibindo data, hora, classificação anterior e atual, bem como o usuário responsável;
15.58.295. Exibição de comprovante de protocolização (código externo) para o usuário externo (manifestante), imediatamente após a inclusão da manifestação, no qual constará o setor destinatário da demanda;
15.58.296. O setor destinatário da manifestação tem acesso integral ao seu conteúdo e movimentações, podendo encaminhá-la para outro setor da Administração Pública ou responder diretamente ao usuário externo (manifestante);
15.58.297. Possibilitar a resolução unilateral da demanda por determinado setor da Administração Pública, de modo que continue com status em aberto e tramitando em setores nos quais haja alguma tarefa pendente ou que ainda estejam atendendo o usuário externo (manifestante);
15.58.298. Na oportunidade da resolução unilateral da demanda, possibilitar a o setor escolher entre acompanhar cada uma das próximas movimentações, quando este será devolvido à caixa de entrada do setor, ou somente ser notificado quando for novamente instado; 5.9-25. Possibilitar a Ouvidoria responder ao usuário externo (manifestante) e marcar a manifestação automaticamente como resolvida em todos os setores que eventualmente estejam envolvidos na demanda;
15.58.299. Após a resolução da manifestação por todos os setores envolvidos, haverá a possibilitar a avaliação da qualidade do atendimento recebido pelo usuário externo (manifestante), diretamente por e-mail ou através da visualização do protocolo na Central de Atendimento, em formato de estrelas ou equivalente gráfico, atribuindo-se um peso a cada ícone da escala;
15.58.300. Através da avaliação realizada pelo usuário externo (manifestante), possibilitar a realização de cálculo da média dos indicadores de informações gerenciais dos setores envolvidos no protocolo eletrônico;
15.58.301. Na hipótese de reabertura da manifestação, possibilitar a realização de nova avaliação da qualidade do atendimento recebido pelo usuário externo (manifestante), cuja nota substituirá aquela inicialmente atribuída ao serviço;

Para garantir a proteção à identidade do usuário externo (manifestante), em cumprimento à Lei nº 12.527/11 e Lei 13.460/2017, possibilitar a escolha do tipo de identificação da manifestação que está sendo registrada, quais sejam:

15.58.302. Sem sigilo, quando o manifestante informa um meio de contato (e-mail, telefone ou endereço) e permite que sua identificação esteja disponível para os setores envolvidos no atendimento;
15.58.303. Sigilosa, quando o manifestante se identifica, mas solicita o sigilo sobre sua identificação, oportunidade na qual somente a Ouvidoria terá acesso aos a tais dados, ao passo que os setores envolvidos apenas visualizarão o conteúdo da manifestação;
15.58.304. Anônimo, quando o manifestante não se identifica e não informa um meio de contato, oportunidade na qual poderá acompanhar a demanda através do comprovante de protocolização (código externo).

Pedido de e-SIC

15.58.305. O Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão deve permitir o recebimento de pedidos de acesso à informação feitos à Administração Pública, com base na Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação - LAI);

15.58.306. As solicitações de informações podem ser feitas diretamente pelo cidadão, através da internet, ou cadastradas por servidor habilitado (atendente), a partir de visita presencial, telefone ou correspondência;
15.58.307. Possibilitar a resposta e/ou encaminhamento da demanda, internamente, para qualquer setor cadastrado que tiver ao menos um usuário ativo;
15.58.308. Possibilitar a inclusão de anexos tanto durante a formalização inicial da solicitação quanto em qualquer uma das movimentações posteriores;
15.58.309. Possibilitar a categorização das demandas por assunto;
15.58.310. Possibilitar a divulgação, em canal web da Administração Pública, de gráfico contendo informações de quantidade total de demandas da LAI recebidas, bem como a divisão desta por assunto, setor, situação ou prioridade.
15.58.311. Possibilitar a configuração de cômputo de prazo automático em dias úteis, considerando inclusive os horários de funcionamento, para os módulos de Ouvidoria e de Pedido de e-SIC da plataforma;
15.58.312. Possibilitar a configuração dos dias considerados úteis, feriados ou de ponto facultativo pela Administração Pública, o que repercutirá diretamente no cômputo dos prazos automáticos dos módulos de Ouvidoria e de Pedido de e-SIC da plataforma;
15.58.313. Possibilitar a configuração do horário de funcionamento da Administração Pública, o que repercutirá diretamente no cômputo dos prazos automáticos dos módulos de Ouvidoria e de Pedido de e-SIC da plataforma;

15.59. APLICATIVO MOBILE (CELULARES E TABLETS)
15.59.1. O aplicativo deverá estar disponível gratuitamente para download pelos usuários/cidadãos no mínimo nas lojas: Google Play e Apple Store;
15.59.2. O aplicativo deve ser compatível com sistemas operacionais: Android e IOS;
15.59.3. O aplicativo deverá estar totalmente integrado ao software de gestão, permitindo acesso aos mesmos dados de maneira compartilhada, sem necessidade de bancos de dados intermediários, podendo também ser realizado via web-service;
15.59.4. Permitir que serviços e indicadores sejam ativados/desativados conforme demanda e disponibilidade da administração pública;
15.59.5. Permitir que os serviços sejam disponibilizados por contexto/grupo de tal forma que o usuário mesmo sem treinamento consiga acessá-los no aplicativo;
15.59.6. Permitir a criação/desativação de grupos de serviços;
15.59.7. Possibilitar que os serviços, conforme padrão definido pelo sistema, sejam disponibilizados no App, considerando as demandas da entidade;
15.59.8. Disponibilizar no aplicativo, área para consultar as notificações enviadas para o usuário logado;
15.59.9. Disponibilizar serviço de consulta de documentos;
15.59.10. Permitir alterar senha de acesso do usuário via aplicativo;
15.59.11. Permitir solicitar acesso aos serviços pelo aplicativo;
15.59.12. Disponibilizar serviço de recuperação de senha de acesso;
15.59.13. Permitir ao que se cadastrar terá acesso a três tipos de vínculo:
15.59.14. Cidadão (Vínculo entre pessoa física e o Município;
15.59.15. Empresa (Vínculo entre pessoa jurídica e o Município;
15.59.16. Imóveis (Vínculo entre um imóvel e o Município).
15.59.17. Para todos os tipos de vínculo o Município poderá optar em autorizar a utilização automaticamente ou solicitar uma revisão dos cadastros onde poderá aprová-los ou rejeitá-los através de um ambiente administrativo.
15.59.18. Consulta de imóveis: Permite o usuário consultar informações gerais de seus imóveis, como endereço, proprietários, medidas do terreno, características do terreno e edificações;

15.59.19. IPTU: Permite o usuário consultar as parcelas de IPTU do ano corrente e ter acesso aos boletos das parcelas que estão a vencer;
15.59.20. Histórico de IPTU: Permite o usuário consultar, de maneira gráfica, o acréscimo ou decréscimo do IPTU dos últimos anos;
15.59.21. Empenhos: Permite o usuário consultar os empenhos do Município onde ele está vinculado como credor/fornecedor;
15.59.22. Licitações: Permite o usuário consultar as licitações publicadas do Município onde ele está vinculado como participante;
15.59.23. Débitos a vencer: Permite o usuário consultar seus débitos a vencer e ter acesso aos respectivos boletos. Nesta opção não serão listadas as parcelas de IPTU;
15.59.24. Acordos em aberto: Permite o usuário consultar seus parcelamentos em aberto e ter acesso aos boletos das parcelas que estão a vencer.
15.59.25. Certidão mobiliaria e imobiliária: Permite o usuário consultar e gerar certidões negativas de débito, seja ela de imóvel ou não.
15.59.26. Consulta de NFS-e: Permite o usuário consultar as notas fiscais recebidas de serviço.
15.59.27. Protocolos: Permite o usuário consultar seus processos de protocolo.
15.59.28. Notícias: Permite o usuário a consultar as notícias do Município cadastradas no ambiente administrativo.
15.59.29. Calendário de eventos: Permite o usuário consultar os eventos do Município cadastrados no ambiente administrativo.
15.59.30. Pontos turísticos: Permite o usuário consultar os principais pontos turísticos do Município cadastrados no ambiente administrativo.
15.59.31. Contatos: Permite o usuário consultar os principais contatos do Munícipio, de acordo com cadastramento feito no ambiente administrativo

15.60. **MÓDULO GESTÃO DE CEMITÉRIOS**

Cadastro e edição de Cemitérios
15.60.1. Sistema deve permitir o cadastro de cemitério e suas unidades.

15.60.2. Cadastro e edição de tipo de Jazigos

15.60.3. Sistema deve permitir cadastrar os tipos Jazigos

Cadastro de localizações
15.60.4. Sistema deve permitir cadastrar as localizações

15.60.5. Sistema deve permitir informar o tipo do Jazigo, vagas, lugares e localização;

15.60.6. Sistema deve permitir a busca dos jazigos por grid de localização.

15.60.7. O usuário poderá consultar a disponibilidade de jazigo visualmente em um grid dos jazigos com cores por situação (Ocupado, Livre, Reservado);

15.60.8. Ao clicar no grid o sistema deve apresentar o contrato/informações referente a célula/localização selecionada;

15.60.9. Em caso de localização livre o usuário poderá registrar o novo contribuinte que ficará responsável pelo Jazigo;

Mapa por Georreferenciamento
15.60.10. Sistema deve permitir importar a planta baixa do cemitério e aplicar o georrefenciamento de cada jazigo

15.60.11. Importação da planta baixa do cemitério em formato de imagem;

15.60.12. Identificar a geolocalização no mapa de cada jazigo/falecido;

Totem de Georreferenciamento

15.60.13. Sistema deve gerar QRCode de integração com Totem (Placa impressa) 17.20.14. Geração do QRcode para aplicação em Totem de localização.

15.60.14. Visitante aponta o celular para o QRCode e informa o nome do falecido;

15.60.15. Sistema deve apresentar o mapa do cemitério com a localização do jazigo;

Relação de contratos/túmulos

15.60.16. Permitir consultar túmulos, urnas, jazigos ou contratos pelo nome do falecido, responsável ou localização (parte, lado, quadra, número, fila ou gaveta).

15.60.17. Listar todos os falecidos/contratos e sua respectiva localização.

15.60.18. Permitir filtrar os falecidos/contratos por nome, responsável ou localização.

15.60.19. Permitir ordenar as informações apresentadas em tela por todas as colunas disponíveis.

15.60.20. Apresentar o número total de falecidos/contratos.

15.60.21. Permitir filtrar por cemitério/crematório e suas respectivas filiais.

Edição de contratos/túmulos

15.60.22. Permitir cadastrar novos contratos/túmulos e editar registros já existentes.

15.60.23. Permitir selecionar o cemitério que será cadastrado o contrato/túmulo.

15.60.24. Apresentar o tipo de sepultura de acordo com o cemitério selecionado.

15.60.25. Sistema deve apresentar as localizações disponível para vincular ao contrato.

15.60.26. Caso vincule a uma localização já ocupada, sistema deve apresentar um aviso em tela.

15.60.27. Deve ser possível cadastrar pessoas físicas, requerendo seu CPF, nome, data de nascimento, religião, e-mail e celular.

15.60.28. Poderá ser vinculado a um contrato/túmulo até 3 (três) pessoas físicas.

15.60.29. Sistema deve permitir avaliar as condições de conservação de sepultura, bem como o vínculo com a imagem do local.

15.60.30. Somente usuários administradores poderão alterar a ordenação dos responsáveis.

Cadastro e edição de falecidos

15.60.31. Sistema deve permitir vincular pessoas físicas a um contrato/túmulo.

15.60.32. A quantidade de pessoas vinculadas ao contrato/túmulo deve estar dentro do limite da capacidade da sepultura.

15.60.33. Ao registrar um falecimento de uma pessoa que seja responsável por outros contratos/túmulos, o sistema deve exibir um alerta e vincular o próximo responsável como principal.

15.60.34. Será permitido associar uma foto do falecido.

15.60.35. Deve-se registrar as seguintes datas: falecimento, exumação e translado.

15.60.36. O sistema permitirá registrar a funerária de origem.

Cadastro e edição de dependentes

15.60.37. Sistema deve permitir vincular pessoas físicas como dependentes a um contrato/túmulo.

15.60.38. Será permitido vincular o grau de parentesco.

15.60.39. A quantidade de dependentes será ilimitada.

Histórico de contratos/túmulos

15.60.40. Sistema deve permitir registrar histórico de ações relacionadas ao contrato/túmulo.

15.60.41. Sistema deve permitir tratativas relacionadas ao contrato.

15.60.42. Sistema bloqueará a edição dos históricos existentes, somente usuários administradores poderão editar.

15.60.43. Sistema registrará automaticamente usuário de lançamento e a respectiva data e hora.

15.60.44. Ao lançar um registro, poderá ser agendado um lembrete de ação - Cada lançamento de histórico poderá ser contabilizado por período para fins de comissionamento.

Geração de Lapide com QRCode

15.60.45. Sistema deve gerar lapide padronizada com foto e QRCode

15.60.46. Sistema deve gerar a lapide com o nome do falecido, data de nascimento, data de falecimento, foto do falecido, QRCode, frase de homenagem

Memorial online

15.60.47. Sistema deve permitir a prefeitura e familiares prestar homenagens

15.60.48. O sistema deve permitir os registros históricos dos membros honorários do município que estão sepultados no cemitério.

15.60.49. O sistema deve fornecer um portal a qual o familiar ou a prefeitura possa inserir a história do falecido por meio de texto, foto, vídeo ou música.

15.60.50. O acesso as homenagens devem ser por leitura de QRcode aplicados na lápide;

Financeiro de contratos/túmulos

15.60.51. Sistema deve permitir relacionar cobranças ao contrato/túmulo.

15.60.52. Sistema deve permitir adicionar cobranças relacionadas a um contrato.

15.60.53. Poderá vincular a uma pessoa física como pagador.

15.60.54. Ao lançar uma cobrança, deve-se vincular a qual grupo financeiro está relacionado.

15.60.55. Sistema preencherá automaticamente a data de emissão com a data atual, possibilidade edição.

15.60.56. As cobranças poderão ter as seguintes situações: Em aberto, vencida e paga.

Relatórios gerenciais de contratos

15.60.57. Sistema deve permitir extrair relatórios gerenciais relacionados aos contratos.

15.60.58. Sistema deve apresentar relatórios filtrados por cemitério e suas respectivas unidades.

15.60.59. Sistema deve disponibilizar as seguintes relações: falecidos, túmulos, gavetas, urnas, isentos, sepulturas devedoras, contas a receber, exumações, gavetas memorial, vendas e cartão de crédito.

15.60.60. Sistema deve apresentar indicadores gerenciais gráficos no painel de controle administrativo.

Taxas de manutenção

15.60.61. Sistema deve permitir cadastrar taxas de manutenção associada ao seu respectivo cemitério.

15.60.62. Sistema deve permitir cadastrar e editar taxas de manutenções.

15.60.63. A taxa deve ter um código único, uma descrição, seu valor base e o percentual de juros.

15.60.64. Cada taxa deve estar vinculada a um respectivO cemitério, se não for vinculada a nenhum, valerá para todos.

Recibo de pagamento

15.60.65. Sistema deve permitir emitir recibos de pagamentos.

15.60.66. Sistema deve permitir emitir recibos de pagamentos, com as seguintes informações:

15.60.67. valor, pessoa física pagante, histórico, data de recebimento, usuário recebedor e composição.

Exportação para Excel (CSV)

15.60.68. Sistema deve permitir exportar dados para excel, no formato CSV, das seguintes informações: urnas, gavetas, gavetas eternas, falecidos e e-mails.

15.60.69. Sistema deve permitir enviar notificações e comunicados aos seus contribuintes por whatsapp, sms e e-mail.

Lançamentos financeiros

15.60.70. Sistema deve apresentar a relação dos lançamentos financeiros.

15.60.71. Sistema deve apresentar a relação de lançamentos financeiros, contendo as seguintes informações: data, grupo, histórico, tipo (entrada/saída) e valor.

15.60.72. Sistema permitirá filtrar por cemitério, grupo, tipo e data.

15.60.73. Os lançamentos poderão ser ordenados por: data (padrão), grupo e histórico.

15.60.74. Sistema deve permitir cadastrar grupos financeiros com código e descrição única.

15.60.75. Será permitido vincular grupos a cemitério e filiais, caso não tenha nenhum cemitério vinculado, o grupo valerá para todos.

15.60.76. Será possível consultar os lançamentos filtrados e ordenados por grupos financeiros.

15.60.77. Estará disponível o filtro de período de lançamentos, indicando a data inicial e o final dos lançamentos.
15.60.78. O sistema irá permitir extrair relatório em PDF, filtrando por cemitério, filiais e período.
15.60.79. Será possível extrair os seguintes relatórios: livro caixa, receitas e despesas.

Relação de responsáveis/contribuintes
15.60.80. Sistema deve permitir cadastrar responsáveis/contribuintes por contratos/túmulos no sistema, suas respectivas informações pessoais, tais como: nome, documentos e endereço.
15.60.81. Ao digitar o CEP de endereço, o sistema deve preencher automaticamente os campos de logradouro, bairro, cidade e UF.
15.60.82. Deve ser possível cadastrar a data de nascimento, sexo e religião. Estes dados serão utilizados para filtros em processo de envios de comunicados.
15.60.83. Sistema deve permitir listar todos os responsáveis/contribuintes cadastrados.
15.60.84. O sistema deve permitir listar todos os responsáveis/contribuintes cadastrados e apresentar a quantidade total.
15.60.85. Deve ser possível pesquisar por nome e CPF.
15.60.86. O sistema permitirá ordenar as informações apresentadas em tela por nome, CPF, endereço e telefone.

Controle de falecidos encaminhados para cremação
15.60.87. O sistema deve permitir listar todas as cremações realizadas por crematório e o total cremados.
15.60.88. Deve ser possível pesquisar/filtrar pelo nome do falecido, responsável, sequência ou data de cremação.

Cadastro de cremação
15.60.89. O sistema deve permitir cadastrar as cremações realizadas.
15.60.90. Deve ser permitido inserir as seguintes informações: data da cremação, falecido, data falecimento, peso, origem, destino, responsável, atestado de óbito, funerária e observação.
15.60.91. Sistema permitirá imprimir a etiqueta, ficha, requerimento e inscrição da cremação.
15.60.92. Sistema deve permitir controlar os lançamentos financeiros relacionados à cremação/crematório.
15.60.93. O sistema deve permitir o controle dos lançamentos financeiros referente a cremação/crematório.
15.60.94. Deve ser possível informar a data de emissão, histórico, valor, observação e pagador.
15.60.95. Sistema deve controlar a situação dos lançamentos, sendo elas: em aberto, vencido e pago.
15.60.96. Sistema deve permitir realizar a baixa de um lançamento.

15.60.97. Sistema deve permitir extrair relatórios relacionados à cremação.

15.60.98. Deve ser possível os seguintes relatórios: falecidos, causa mortis, data da cremação, crematório e situação financeira.

15.60.99. Sistema deve permitir filtrar por período de cremação.

Controle do columbário

15.60.100. Sistema deve permitir relacionar os falecidos mantidos no columbário.

15.60.101. O sistema deve relacionar todos os falecidos relacionados ao columbário e a quantidade total.

15.60.102. Deve ser possível pesquisar pelas seguintes informações: nome e data de sepultamento.

15.60.103. O sistema deve cadastrar os falecidos no columbário, informando os seguintes dados:

15.60.104. falecido, data de sepultamento, destino, data de translado e observação. 4.18.108. Deve ser permitido alterar e excluir falecidos no columbário

15.60.105. Sistema deve permitir manter histórico do columbário.

15.60.106. O sistema deve permitir registrar histórico referente ao columbário.

15.60.107. Sistema deverá gravar automaticamente o usuário e a data/hora do lançamento.

15.60.108. Somente usuários administradores poderão editar históricos.

15.60.109. Será possível agendar lembretes referente a um lançamento de um histórico.

Controle do ossário

15.60.110. Sistema deve permitir relacionar todos falecidos relacionados ao ossário.

15.60.111. O sistema deve apresentar todos os falecidos contidos no ossário e o número total.

15.60.112. Deve ser possível pesquisar por nome ou data de sepultamento.

15.60.113. O sistema deve permitir cadastrar um falecido no ossário.

15.60.114. Deve ser possível informar os dados do falecido, data de sepultamento, data de translado e observação.

15.60.115. O sistema deve permitir registrar histórico referente ao ossário.

15.60.116. Sistema deverá gravar automaticamente o usuário e a data/hora do lançamento.

15.60.117. Somente usuários administradores poderão editar históricos.

15.60.118. Será possível agendar lembretes referente a um lançamento de um histórico.

15.61 LOTE 02 - Requisitos Técnicos sistema de gestão para secretaria Municipal de Educação:

15.61. **Critérios/Módulos do sistema i-Educar (versão aberta):**

15.61.1. **Endereçamento/Dados Escolares** ○ Cadastro de países, cidades, bairros e outros dados de endereços, a serem utilizados para parametrizar demais cadastros no sistema.

15.61.2. Dados cadastrais das unidades escolares: situação de funcionamento, nome, endereço, CEP, distrito, bairro, complemento, localização georreferenciada, INEP, CNPJ, telefone, e-mail, horários

de funcionamento, modalidade de ensino, regularização ou autorização em conselho ou órgão municipal.
15.61.3. Cadastramento de pessoas jurídicas contratadas pela Secretaria

15.62. Gestão de Recursos Humanos
15.62.1. Cadastramento de pessoas físicas atuantes na Secretaria – órgão central e unidades escolares, contendo Nome Completo, Nome Social, CPF, RG, Matrícula, Unidade Escolar de Lotação, telefone, e-mail, classe, nível, regime de contratação/vínculo, data de admissão, carga horária, afastamentos, faltas e atrasos, cursos, formação e registros para fins de avaliação de desempenho.
15.62.2. Permissão de cadastro de mais de um vínculo escolar e de mais de uma matrícula
15.62.3.Identificação da carga horária total do professor e saldo de horas
15.62.4.Atribuição na Escola
15.62.5.Cadastro de Afastamentos
15.62.6 Emissão de relatórios sobre todos os temas elencados e ainda: ■ Relação nominal de professores por unidades de ensino, carga horária, CPF, escolaridade e tipo de vínculo;
15.62.7. Relação nominal de professores e as disciplinas que lecionam para cada turma;

15.63. Gestão da Vida Funcional dos Discentes
15.64.1. Cadastro de informações de alunos – nome, nome social, data de nascimento, sexo, estado civil, RG, CPF, certidão de nascimento, naturalidade, peso, altura, endereço, cor/raça, telefone, NIS, problemas de saúde/alergias, bolsa família, tamanho do calçado, tamanho de roupa, peso, altura, foto, e, ainda, documentos e laudo médico, para alunos com deficiência + informações dos responsáveis legais: nome, nome social, RG, CPF, Profissão, Nível de Instrução e Telefone.
15.64.2. Unificação de dados de alunos duplicados.
15.64.3. Enturmação em lote e individual
15.64.4. Movimentações – transferências
15.64.5. Rematrícula automática
15.64.6. Lançamentos de faltas e notas e de ocorrências com alunos
15.64.7. Permite impressão para lançamento manual de faltas e notas;
15.64.8. O lançamento de notas permite diversos lançamentos, adequando-se ao número de avaliações praticadas pela Rede
15.64.9. Permite, ainda:
15.64.10. A inserção de notas de Recuperação e/ou Recuperação Paralela
15.64.11. A inserção de resultado final decidido em Conselho de Classe
15.64.12. A inserção de conceitos para séries em que não sejam atribuídas notas ou pareceres descritivos
15.64.13. A inserção de avaliações diferenciadas dentro de uma mesma turma, para contemplar processos adaptados a alunos com deficiência
15.64.14. Controle de alunos com dependência
15.64.15. Emissão de Histórico Escolar
15.64.16. Emissão de Boletim
15.64.17. Emissão de boletim descritivo para séries que não possuam lançamento de notas
15.64.18. Geração de indicadores gráficos da frequência dos alunos, por unidade escolar, professor e turma
15.64.19. Emissão de Relatórios, em PDF, de:
15.64.20. Movimentações, Lançamentos, Dados Cadastrais, Matrículas, Indicadores Educacionais, Documentos, Atestados, Boletins, Resultados Educacionais, Fichas, Históricos e Registros Educacionais
15.64.21. Relação de alunos enturmados e não enturmados por unidades de ensino e curso;
15.64.22. Relação de alunos que estão cursando, transferidos ou em abandono;
15.64.23. Demonstrativo dos alunos por turma com a frequência e nota obtida em cada disciplina;
15.64.24. Demonstrativo das notas e faltas obtidas em cada período por curso, série, turno e disciplina;

15.64.25. Demonstrativo de ranking com os alunos com melhor desempenho por unidade de ensino e turma
15.64.26.
15.64.27. Gestão Pedagógica
15.64.28. Calendário Escolar
15.64.29. Componentes Curriculares
15.64.30. Plano de Aula dos Professores (Habilidades e competências trabalhadas, conteúdos ministrados, metodologia, estratégias)
15.64.31. Geração de indicadores gráficos dos conteúdos ministrados por unidade escolar, professor e turma.

- Educacenso, com dados de infraestrutura escolar, turmas, dados pessoais e educacionais de alunos e docentes e sua exportação automatizada de arquivos para o Educacenso, obedecendo o layout de arquivos atualizado definido pelo MEC.
  - Validador que apresente aos usuários todas as inconsistências nos dados necessários para o Educacenso, de modo que o usuário possa identificar o que deve ser corrigido e assim gerar os dados com integridade
- Documentos Gerais
  - Cadastro de documentos e formulários diversos não pertencentes à base de dados do sistema, de modo que seja possível fazer o download por dentro do sistema destes modelos, como por exemplo termos de compromisso, modelos de ofício, fichas.
- Relatórios Gerais
- Relação geral de unidades de ensino com descrição, endereço e-mail e telefone de contato;
- Relação de alunos que recebem benefícios;
- Relação de alunos portadores de necessidades especiais;
- Quantidade de alunos matriculados por escola;
- Quantidade de matrículas por escola, série, turma e turno;
- Quantidade de matrículas por escola, curso, série, turno e totalizadores;
- Certificado de conclusão do ensino fundamental

15.65. Critérios/Módulos do sistema i-Diário (versão aberta):

-
- Módulo específico, que opere integrado ou nativamente ao i-Educar.
- Viabilização de aplicativo para uso do i-Diário por professores disponível para as plataformas Android e iOS.
- O aplicativo funciona sem conexão com à internet, permitindo efetuar os registros offline e sincronizar com o portal assim que houver conexão disponível.
- A conta de acesso para o aplicativo é a mesma conta de acesso do portal.
- Registro de notas e avaliação
- Registro de avaliação e notas conforme padrões determinados pela Secretaria de Educação, em concordância com as regras para o i-Educar
- Definição diretamente pelo professor dos instrumentos avaliativos (em quantidade livre) para constituição da nota final do aluno.

- Cadastro e configuração de notas das avaliações e de recuperação individualmente, sem limite de quantidade de notas, inclusive para lançamento de notas complementares (pontuações por participação, atividades extras etc)
- Agendamento de avaliações para uma ou várias turmas.
- Emissão de relatório com notas parciais de resultados de avaliação dos alunos.
- Emissão de documento com as situações listadas no item para a conferência.
- Registro de frequência
- Cadastro das faltas diárias e/ou por períodos (em lote) de cada aluno, em suas respectivas disciplinas.
- Cadastro de justificativa de faltas para cada falta do aluno por dia
- adastro do planejamento de aula do professor, com conteúdo, metodologia ou estratégias, formas de avaliação, referências, para cada turma em que o professor leciona.
- O planejamento usa por referência as Habilidades dispostas na Base Nacional Comum Curricular, podendo ser adaptada de acordo com o município.
- Emissão de documento com as situações listadas no item para a conferência.
- Observações de atividades letivas e não letivas do calendário escolar diretamente no diário, de modo que o professor planeje sua rotina
- Visualização de pendências do professor, tais como as avaliações futuras que ele tem planejada e os dados pendentes para lançamento.

15.66. Critérios/Módulos de Gestão de Vagas e Pré-matrícula on-line (Secretaria de Educação / Escola)

15.66.1. Propicia módulo para gestão da oferta e demanda de vagas para matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando a transparência, atendimento à demanda por acesso à escola e cumprimento da legislação, em módulo específico, que opera integrado ao i-Educar.

15.66.2.Possibilita parametrizar a tela inicial de inscrições apresentada aos responsáveis, exibindo brasão e nome de entidade do município;

15.66.3.Permite configurar os processos de inscrição on-line com base no edital de vagas dos municípios, com parametrização das etapas, séries/turnos que serão atendidas, ano letivo, descrição do processo, campos e dados que serão solicitados na inscrição;

15.66.4.Permite configurar a distância (raio) que será considerada na sugestão de unidades escolares por metros, utilizando dados de latitude e longitude das unidades escolares e dos endereços dos responsáveis;

15.66.5.Possibilita configurar textos que serão exibidos em mural de avisos para os pais e/ou responsáveis, podendo formatar o texto (fonte, tamanho, cores, negrito, itálico, sublinhado, lista ordenada, etc) e adicionar links;

15.66.6.Parametrização que permite o sistema preencher automaticamente a série com base na data corte e faixa etária do(a) aluno(a) quando o responsável faz uma inscrição;

15.66.7.Parametrização que permite o responsável adicionar uma escola de interesse para fila de espera ao final do processo, mesmo que essa não possua vaga disponível no ato da solicitação;

15.66.8.Permite a consulta on-line do protocolo de vaga contendo as informações de dados do responsável, código do protocolo, iniciais do nome do aluno, data de nascimento do aluno e informação da escola pretendida com série e turno e a situação da solicitação.

15.66.9.Permite o envio do protocolo de solicitação de vaga por e-mail contendo as mesmas informações consultadas on-line.
15.66.10.Possibilita parametrizar se na consulta on-line da situação da vaga os pais e/ou responsáveis poderão ou não visualizar a posição que se encontram na fila de espera;
15.66.11.Configuração de ilimitados processos de rematrícula, matrículas e/ou lista de espera, podendo mantê-los habilitados simultaneamente;
15.66.12.Configuração das datas e horários de abertura e fechamento dos períodos de inscrições;
15.66.13.Criação de campos customizáveis para coleta de dados variados na inscrição dos responsáveis, permitindo os tipos: texto, texto longo, data, escolha única, checkbox, entre outros.);
15.66.14.Permite a cópia de um processo com as mesmas configurações e campos para outros anos letivos;
15.66.15.Permite a customização do texto de orientação das observações e da lista de documentos para consulta dos pais e/ou responsáveis;
15.66.16.Permite a definição dos critérios de pontuação e classificação a partir dos campos/dados para fins de priorização de atendimento às vagas;
15.66.17.Bloqueio da inscrição quando a idade do(a) aluno(a) não for compatível com a faixa etária das séries/anos ofertadas;
15.66.18.Parametrização da distância em KM, entre o endereço do aluno e da escola, para que os pais e/ou responsáveis solicitem vagas somente dentro do limite estabelecido, quando a solicitação for feita on-line;
15.66.19.Parametrização que permite a seleção de um endereço secundário para pleiteamento de vaga;
15.66.20.Parametrização que permite aos pais e/ou responsáveis selecionarem o endereço manualmente no mapa interativo, para os casos onde não há consistência para o uso do cadastros de CEPs;
15.66.21.Processo de deferimento individual e/ou em lote das inscrições realizadas com processo de automação de efetivação de matrícula no i-Educar para as turmas com vagas;
15.66.21.Processo de indeferimento individual e/ou em lote das inscrições realizadas com registro de justificativa apresentada aos pais e/ou responsáveis.
15.66.22.Processo de convocação realizado para as inscrições, que permite a Secretaria gerir e identificar as inscrições que os pais e/ou responsáveis serão convocados para apresentar os documentos e/ou prestar contas sobre a vaga pleiteada;

15.67. Emissão, pela Secretaria de Educação, dos seguintes relatórios gerenciais:

15.67.1. Quantidade de vagas por escola, curso, série, turno, demonstrando o saldo de vagas;
15.67.2. Relação das inscrições efetuadas apresentando as unidades escolares as séries, data e horário, turno e a situação, podendo filtrar por processo, situação e unidade escolar;
15.67.3.Relação das inscrições efetuadas apresentando o nome do aluno, data de nascimento, nome do, responsável, telefone, posição na lista da espera, podendo optar por anonimizar os dados do aluno no relatório;
15.67.4.Exportação de arquivo em formato CSV das inscrições realizadas, apresentando campos que foram previamente configurados e os dados coletados, para fins de divulgação e publicidade da lista de espera.
15.67.5.Consulta, pela Secretaria de Educação, dos seguintes dados, na forma de indicadores gráficos em tela:

15.67.6.Painel com consulta centralizada da lista de todas as inscrições realizadas, podendo filtrar os dados por escola, série, turno e situação da inscrição;
15.67.8.Painel com identificação das inscrições realizadas por processo, apresentando os quantitativos por situação (deferida, indeferida, em espera);
15.67.9.Painel com identificação das taxas de atendimento, demonstrando a inscrições deferidas em relação ao total de vagas ofertadas, em termos quantitativos e percentuais, de forma geral e/ou por série/ano;Painel com identificação da demanda, demonstrando as inscrições em espera em relação a oferta disponível, em termos quantitativos e percentuais, de forma geral e/ou por série/ano;
15.67.10.Painel com identificação de vagas excedidas em pretensão de inscrição, principalmente em lista de espera, permitindo ao(a) gestor(a) identificar as unidades escolares, séries/turnos com maior procura, proporcionando visão estratégica para planejar a oferta adequada de vagas nos territórios.

15.68. **Critérios/Módulo de Demanda (Pais / Responsáveis / Família)**
15.68.1. Recurso para que pais e/ou responsáveis registrem solicitações de vagas para alunos, podendo informar nome completo, data de nascimento, CPF, sexo, série, turno e escola de interesse e preencher campos customizáveis configurados de acordo com a realidade do município;
15.68.2..Recurso para informar dados do responsável pelo aluno em uma solicitação de vaga, podendo informar nome completo, data de nascimento, CPF, sexo, estado civil, endereço, telefone, e-mail, informações de trabalho e preencher campos campos customizáveis configurados de acordo com a realidade do município;
15.68.3.Possibilita que as solicitações de vaga gerem um protocolo único de atendimento para consulta posterior;
15.68.4.Possibilita a consulta das informações da solicitação através de protocolo, bem como a posição da classificação de acordo com os critérios pré-definidos pelo município;

15.68. Descritivo técnico - Emissor de Relatórios

15.69.1. Módulo específico, que opere integrado ou nativamente ao i-Educar.

15.69.2. Dashboard (Painel de dados)

- Painel dinâmico que demonstra em forma de gráfico os seguintes totalizadores (de modo geral ou específico por escola):
- Total de matrículas (geral, por curso/ano);
- Total de vagas (geral, por curso/ano);
- Total de séries/anos e turmas;
- Total de alunos em situações de abandono, transferência, falecidos, reclassificados;

Todos os itens permitem a utilização de filtro das informações gerando gráficos individuais, assim como é possível a visualização por meio de clique nos elementos visuais do painel, e exportação dos dados em diversos formatos (XLS, CSV, PDF, JPEG, etc).

15.70. Relatório de Matrícula

- Relatório que demonstre quantidade de vagas disponíveis na rede de ensino, por escola e curso, possibilitando verificar a quantidade de alunos enturmados e o saldo de vagas, bem como o volume de pedidos de matrícula efetuados de forma on-line pelos pais e responsáveis.

15.71. Relatórios e Documentos de Alunos

- Relação de alunos matriculados com nome, sexo, data de nascimento e série;
- Relação de alunos por data de entrada e enturmação;
- Relação de alunos por turma;
- Relação de alunos em busca ativa com nome do aluno, situação da busca ativa, datas de início e retorno do aluno em formato PDF e CSV;
- Relação de alunos por projetos;
- Relação das ocorrências disciplinares dos alunos com data, hora e tipo da ocorrência;
- Relatório de movimentos de alunos e enturmações por visão geral, mensal e quadro de situação final;
- Relação de aniversariantes do mês;
- Ata de resultados finais por turma, série, situação do aluno e escola;
- Lista de alunos para assinatura dos pais;
- Demonstrativo dos alunos por turma com a frequência e nota obtida em cada disciplina em formato PDF e CSV;
- Demonstrativo de ranking com os alunos com melhor desempenho da escola e turma;
- Relação de alunos que utilizam transporte escolar por turma, período e bairro em formato PDF e CSV.
- Relatório de rotas, motoristas e usuários de transporte escolar;
- Emissão da carteirinha de usuário do transporte escolar com foto, informações do usuário, itinerário, validade, espaço para carimbo e assinatura do emissor e cores personalizadas;
- Relatório de obras, editoras, autores, clientes, empréstimos e devoluções referente a gestão de biblioteca;
- Emissão de: Atestado de vaga, Atestado de transferência, Atestado de matrícula, Atestado de frequência, Atestado de abandono, Boletim escolar Numérico, Conceitual e Descritivo, Boletim de transferência, Histórico Escolar, Certificado de Conclusão, Ficha do aluno.
- Emissão da carteirinha de estudante com nome, dados pessoais, foto e código de barras e verso para assinatura do estudante e da escola.

18.9.4.Relatório de Servidores/Professores

- Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais sobre servidores/professores que demonstrem:

- Relação nominal de servidores com carga horária total, disponível e alocada;
- Relação de faltas e atrasos dos servidores;
- Relação nominal de servidores afastados com vínculo, função, justificativa e período de

afastamento;

15.72. Relatórios Gerenciais

- Relação geral de escolas com descrição, endereço e telefone de contato em formato PDF e ;
- Relação geral da situação dos anos letivos das escolas;
- Relação geral de turmas multisseriadas;
- Relação geral das notas e faltas lançadas com demonstrativo de percentuais do lançamento;
- Relação de alunos que recebem uniformes escolares por ano letivo;
- Relação de alunos que recebem benefícios;
- Relação de alunos com deficiência;
- Quantidade de alunos matriculados por bairro;
- Quantidade de alunos matriculados por curso;
- Etiquetas de mala direta com endereçamento dos alunos;
- Certificado de conclusão do ensino fundamental;
- Relatório de gráfico de usuários e acessos.

15.73. Relatórios gráficos e comparativos

- Gráfico comparativo da média dos alunos por escola e período avaliativo;
- Gráfico comparativo da média das escolas por disciplina;
- Gráfico comparativo da média das turmas por disciplina e geral;
- Gráfico comparativo entre os anos/séries escolares por disciplina;
- Gráfico de representação do indicador de distorção idade/série;
- Gráfico comparativo da quantidade de alunos acima e abaixo da média por disciplina.

15.73. Descritivo técnico - Portal Pais e Alunos

15.73.1. Módulo específico, que opere integrado ou nativamente ao i-Educar

- Permite aos pais e alunos acesso ao portal por meio de um link com código identificador e senha individual, com navegação responsiva para dispositivos móveis;
- Permite vincular alunos apenas uma vez e manter o acompanhamento contínuo
- Permite acompanhar múltiplos alunos ao mesmo tempo
- Permite realizar a emissão de boletim
- Permite visualizar comunicados escolares
- Permite consultar agenda escolar com os feriados e eventos cadastrados pela escola
- Permite a emissão de atestados de frequência
- Permite a emissão de atestados de matrícula

15.74. Descritivo técnico - Módulo de Merenda e Almoxarifado

- Módulo específico, que opere integrado ou nativamente ao i-Educar.
- Gestão de usuários cadastrados e ativos no sistema com possibilidade de personalização do sistema para uso de diferentes grupos de profissionais;
- Avisos automatizados e em tempo real sobre requisições de material;
- Permite o registro de preço dos itens a serem licitados por parte do órgão responsável pela condução do processo;
- Registro do documento que fixa o valor ofertado para um material pelo fornecedor, que se compromete a mantê-lo pelo período de duração da ata;
- Permite realizar a gestão e acompanhamento dos contratos de fornecimento de materiais da prefeitura, possibilitando a visualização do consumo e vigência;
- Possibilita o gerenciamento de setores para tramitação dos processos administrativos no sistema;
- Documento que registra toda e qualquer saída e entrada em um estoque, contendo informações como materiais, quantidades, origem, destino e autor;
- Itens movimentados entre os estoques do sistema;
- Permite a configuração de um tipo de movimentação com origem e destino e suas regras envolvidas. Possibilitando que toda requisição de material criado a partir desta entidade tenha sua movimentação vinculada às regras por ela especificadas;
- Permite a visualização das informações dos materiais em estoque com suas respectivas quantidades;
- Permite o gerenciamento dos estoques e seus respectivos balanços no sistema
- Permite o gerenciamento dos tipos de estoques;
- Permite registrar as baixas que ocorrem no estoque de acordo com o tipo de baixa cadastrada;
- Possibilita o gerenciamento dos tipos de baixa que são utilizados no cadastro de baixas de material para identificar a natureza da mesma. Ex: consumo, perdas, vencimento, etc;
- Possibilita a configuração da unidade utilizada para medir a quantidade de determinado item. Exemplo: Quilograma, Litro, Grama;
- O fiscal de contrato é a pessoa pertencente aos quadros da Administração Pública formalmente designada para acompanhar a execução do contrato;
- A entidade é formada pelos processos administrativos que fazem parte de toda a operação de gestão de material, desde a aquisição de material até o pagamento ou ressarcimento;
- Possibilita a configuração e gerenciamento de fornecedores no sistema. Um fornecedor é um CNPJ contratado para a prestação de serviços e/ou fornecimento de itens;
- Permite o cadastro de grupos para classificar os tipos de item;
- Permite o gerenciamento de itens a serem administrados nos diversos estoques;
- Permite criação de setores organizacionais que organizam os usuários a fim de restringir sua visualização e cadastros em registros do mesmo setor organizacional;
- Gestão de escolas. O sistema possibilita a criação de escolas a partir da listagem das escolas existentes na base do INEP;
- Acompanhamento das condições de saúde dos alunos das escolas apresentados em forma de painéis e gráficos;
- Funcionalidade para gestão de alunos. Dados de saúde e índices antropométricos. Validação de dados de aluno através de QR Code. Por meio da leitura do QR Code é possível

identificar quais alunos acessaram o refeitório e quais e quantas refeições eles consumiram;

- Permite a visualização das informações dos materiais em estoque com suas respectivas quantidades;
- Permite o gerenciamento dos estoques e seus respectivos balanços no sistema
- Permite registrar as baixas que ocorrem no estoque de acordo com o tipo de baixa cadastrada;
- Possibilita o gerenciamento dos tipos de baixa que são utilizados no cadastro de baixas de material para identificar a natureza da mesma. Ex: consumo, perdas, vencimento, etc;
- Possibilita a configuração da unidade utilizada para medir a quantidade de determinado item. Exemplo: Quilograma, Litro, Grama;
- Permite associar alimentos a fornecedores locais para eficientizar a geração de listas de compras;
- Permite visualizar painel de custos dos cardápios, detalhando custo total, médio por cardápio, por aluno, por tipo de refeição, por grupo alimentar e por faixa etária;
- Permite visualizar painel com indicadores do PNAE, incluindo a porcentagem de recursos para agricultura familiar e custos por classificação de alimentos;
- Permite visualizar painel de adequação nutricional dos cardápios, mostrando percentuais de macro e micronutrientes;
- Permite gerar listas de compras personalizadas ou baseadas em cardápios pré-cadastrados, otimizando quantidades e minimizando desperdícios;
- Possibilita realizar testes de aceitabilidade, apoiando nutricionistas na criação de cardápios atrativos e nutritivos para crianças.

15.75. Descritivo técnico - Autenticador de documentos

15.75.1. O Autenticador de Documentos oferece uma solução completa para assinatura eletrônica avançada e qualificada, de acordo com a Lei 14.063/2020 e normas da ICP-Brasil. Suas funcionalidades principais são:

- Funcionalidade que opere integrada ao i-Educar
- Permite a assinatura digital de documentos nos formatos PDF, XML e TXT
- Possibilita autenticação documentos pertencentes a base do i-Educar como:
- Atestado de Deixou de Frequentar
- Atestado de escolaridade
- Atestado de Frequência
- Atestado de Matrícula
- Atestado de transferência
- Atestado de vaga
- Declaração de Conclusão de Curso
- Históricos escolares

15.76. Descrição detalhada dos serviços especializados

15.76.1.Acompanhamento consultivo e treinamento especializado para o uso de dados na

política pública educacional
15.76.2.Acompanhamento especializado para garantir o atingimento dos objetivos

15.77. Descrição dos serviços técnicos

15.77.1. Implantação

15.77.1. A implantação consiste no planejamento e execução de todas as etapas, atividades e serviços necessários ao efetivo funcionamento da solução em todas as áreas abrangidas.

15.77.1.1. Para cada um dos módulos ou processos da solução, quando couber, serão cumpridas as seguintes atividades chaves:

- Planejamento das atividades em conjunto com o município;
- Coleta das informações e dados (leis, resoluções, normas, processos documentados) necessárias à implantação efetiva da solução;
- Entrega, implantação e configuração dos módulos;
- Migração e conversão de informações existentes e necessárias à operação dos sistemas;
- Configuração e parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;
- Adequação das fórmulas de cálculo e regras de avaliação para atendimento aos critérios adotados pelo município.

15.77.2. Migração de dados

15.77.2.1. A migração de dados é a etapa que compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes e em uso atual pelo município, para os novos sistemas, visando permitir a utilização plena destas informações.

15.77.2.2.Fornecimento de relatório de conclusão satisfatória da implantação (Termo de Aceite), demonstrando as etapas e atividades finalizadas e resultados obtidos nesta fase.

15.77.3. As atividades chaves compreendidas nesta etapa são:

- Migração de dados, compreendendo o aproveitamento, reorganização e/ou reestruturação de dados históricos e cadastrais informatizados pelo município previamente – ou oriundos de bases de dados federais, como o Educacenso/INEP – visando permitir a utilização plena destas informações;
- Conversão dos dados existentes para os formatos e padrões exigidos pelos novos sistemas, mantendo a integridade e segurança dos dados;
- Validação das conversões de dado a partir de consultas e comparações aos registros anteriores, com o auxílio de documentos como boletins, históricos e relatórios, que devem ser fornecidos pelo município;
- Apresentação de relatório técnico do serviço de migração de dados, informando registros, quantidades e tabelas de dados migrados, para que o município homologue o processo.

15.78. Treinamentos

15.78.1. Os treinamentos são destinados à capacitação dos servidores públicos para a plena utilização dos recursos da solução, abrangendo os níveis funcionais e gerenciais. Estas capacitações podem ser fornecidas em modalidade remota ou presencial, conforme previsto na proposta ou conforme necessidade durante o período contratul.

15.78.2. As atividades e entregas compreendidas nesta etapa são:

- Planejamento da etapa de treinamentos em conjunto com o município, definindo calendário das capacitações e apresentando plano de treinamento, incluindo:
- Modalidade dos treinamentos (presenciais ou remoto);
- Objetivos e conteúdo programático dos treinamentos;
- Carga horária;
- Público-alvo;
- Além disso, para cada treinamento executado estão previstos:
- Registros das listas de presença dos participantes;
- Processo de avaliação da aprendizagem e conhecimentos adquiridos;
- Processo de avaliação qualitativa do conteúdo e dos instrutores do treinamento;
- Fornecimento do material didático e certificados de participação, ambos em formato digital;
- Fornecimento de certificado de participação para os participantes que tiverem comparecido a 85% ou mais das atividades.
- Os treinamentos podem ser fornecidos em modalidade presencial e/ou remoto. No caso de presencial, é ministrado em local disponibilizado pelo município, com a presença de um instrutor fisicamente. E no caso de remoto, ministrado de forma digital, via ferramentas de videoconferência;
- Treinamentos presenciais são previstos com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas/aula, em turmas de até 35 (trinta e cinco) participantes, sendo estrutura física com sala, computadores e acesso à internet para todos os participantes de responsabilidade do município;
- Treinamentos remoto são previstos com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas/aula, sem limite de participantes, sendo a estrutura necessária para a participação de responsabilidade do município;
- Treinamentos especializados são providos para as equipes escolares e/ou professores, destinado a formá-los como multiplicadores no município e torná-los aptos a estender os conhecimentos para usuários da Comunidade Escolar em geral;
- Treinamentos especializados avançados são providos para a equipe técnica interna do município, com o objetivo de torná-los aptos na resolução de dúvidas e problemas de forma independente, reduzindo a dependência com a prestadora de serviços.

15.79. Manutenção

15.79.1. O serviço de manutenção consiste na manutenção corretiva, legal e evolutiva das soluções, disponibilizando novas versões e atualizações dos produtos sempre que necessário e durante a toda a vigência contratual, de acordo com as seguintes definições:

- Manutenção corretiva sem ônus: decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integrações, com prazo de solução definido de acordo com o nível de severidade, descritos na Tabela 1, da seção Suporte técnico especializado;
- Manutenção legal com ônus: decorrente de mudança na legislação municipal, estadual ou
- federal, a qual poderá ser atendida mediante aprovação pelo município dos prazos e custos previstos para evolução da solução no Anexo I - Catálogo de Serviços;
- Manutenção evolutiva com ônus: em caso de adaptações ou melhorias nos sistemas, de
- interesse exclusivo do município, e que impliquem em inclusões ou alterações das funções originais dos sistemas como telas, processos, relatórios, gráficos ou indicadores, a qual poderá ser atendida mediante aprovação pelo município dos prazos e custos previstos para evolução da solução no Anexo I - Catálogo de serviços.

15.80. Hospedagem e segurança dos sistemas e das informações

15.80.1.Os serviços de hospedagem e segurança tem como objetivo o fornecimento da solução em serviço de hospedagem com alta disponibilidade, 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), com políticas de gerenciamento de riscos e continuidade dos serviços, compreendendo:

- Serviço de nuvem (cloud computing) para a solução, com redundância de servidores e capacidade de up-time (tempo de atividade) acima de 98%;
- Serviço de segurança e integridade da solução e seus bancos de dados, com rotinas automatizadas de backups (cópias de segurança);
- Serviço de backup completo, diário, que permite ao município acesso total aos seus dados;
- Comunicação entre navegador web e sistema realizada por meio de comunicação criptografada, utilizando protocolos SSL/TLS e certificado emitido por Autoridade Certificadora (CA) confiável;
- Proteção contra ataques DDoS (Distributed Denial of Service) na camada 7;
- Resiliência aos top 10 riscos de segurança mais críticos, apontado pelo Open Web Application Security Project (OWASP);
- Mitigação avançada de bots mal-intencionados;
- Proteção contra raspagem de dados (web scraping);
- Integridade e confiança do DNS com DNSSEC (Domain Name System Security Extensions);
- Serviço de hospedagem em data center com certificações SOC 2 Type 2 e SOC3;
- Responsabilidade pela salvaguarda dos dados e cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13709/2018).

15.81. Suporte técnico especializado

15.81.1. O serviço de suporte técnico especializado para os servidores públicos usuários da

solução tem os seguintes objetivos:

- Esclarecer dúvidas e solucionar dificuldades que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- Sugerir e apoiar métodos e práticas visando a correta e adequada utilização dos sistemas;
- Prover comunicação sobre os aprimoramentos e mudanças nos sistemas oriundos de alterações na legislação municipal, estadual e federal, visando manter usuários atualizados.
- Provido de forma remota de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 18h, nos canais telefone, e-mail, e/ou site para registro de chamados (portal de atendimento). Para serviço de suporte presencial, ou qualquer atendimento que exija a presença de um técnico in loco, o município deverá solicitar este serviço de acordo com o Anexo I - Catálogo de Serviços;
- Fornecimento de site (portal de atendimento), onde é possível registrar as solicitações de suporte/chamados (tickets), fazer acompanhamento das solicitações, identificar requerente, data e hora e os trâmites realizados;
- Possibilidade de abertura de solicitações de atendimento tanto pelo portal de atendimento quanto dentro na solução, evitando que o usuário tenha que sair do sistema para registrar uma solicitação de suporte;
- Possibilidade de anexar documentos e imagens da tela atual do usuário requerente diretamente pela solução (captura de tela);
- Possibilidade da equipe técnica interna do município registrar seus comentários e decisões em cada solicitação de suporte, bem como encerrar ou solicitar prioridades de determinados atendimentos, registrados pelos usuários finais;
- Fornecimento de prestação de suporte técnico avançado em canal exclusivo para a equipe técnica interna do município, designada a prestar suporte de primeiro nível aos usuário finais da Comunidade escolar, como professores, pais, responsáveis e/ou alunos;
- Oferecimento de base de artigos técnicos que possibilita o autoatendimento para solução de dúvidas sobre as funcionalidades dos produtos

15.82. Requisitos Técnicos sistema de gestão para Fundo municipal de saúde (LOTE 04):

15.82.1. Características

15.82.1.1. A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a gravação dos relatórios gerados em arquivos compatíveis com os formatos texto (TXT), XML (Extensible Markup Language) e em formato PDF (Portable Document Format), permitindo a disponibilização para usuários finais, bem como impressão dos dados consultados.

15.82.1.2. A solução deverá disponibilizar logs e trilhas de auditoria armazenando minimamente as seguintes informações:

1. Identificação do usuário;
2. IP do equipamento;
3. Data;
4. Hora;
5. Conteúdo anterior das alterações e novo conteúdo.

15.82.1.3. Os sistemas contratados deverão ter formulário de autenticação único vinculado ao CPF, sem duplicação de usuários. Permitir acesso também por e-Mail e Nome de Acesso.

15.82.1.4. A solução deverá dispor de tela para troca de mensagens, sendo ela no modelo de correio eletrônico, onde todos os profissionais do sistema terão acesso a mesma. O profissional poderá efetuar o controle das mensagens recebidas, lidas, enviadas e excluídas, possibilitando compor novas mensagens para envio aos demais profissionais do sistema, efetuar resposta à mensagens recebidas, encaminhamento de mensagens recebidas e impressão das mensagens. Possibilitar localização das mensagens por período, assunto e mensagem.

15.82.1.5. Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados, tais como documentos de texto e imagens. Restringir os tipos de documentos que podem ser visualizados por médicos, enfermeiros e outros profissionais. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados, além da impressão dos documentos.

15.82.1.6. Permitir que o usuário (funcionário) do sistema tenha permissão de acesso através de sua impressão digital (biometria).

15.82.1.7. O gerenciador de banco de dados deve ser open source e de licença livre. Caso a contratada opte por produtos fora da licença GPL (Oracle, MS SQL Server, entre outros) a mesma deverá fornecer as licenças.

15.82.1.8. Permitir definir a partir de quais computadores o sistema poderá ser acessado. Permitir visualizar quais operadores do sistema estão logados em tempo real, podendo filtrar por estabelecimento.

15.82.1.9. Controle obrigatório de senhas fortes, com números, letras, símbolos e tamanho mínimo. As senhas dos usuários deverão ser armazenadas de forma criptografada, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema.

15.82.1.10. Permitir a parametrização de acesso para cada tela separadamente para cada usuário.

15.82.1.11. Possuir um mecanismo para permitir o controle da validade das senhas dos usuários, a fim de obrigá-los a renová-las regularmente e, dessa forma, prevenir possíveis ameaças de hackers e invasores.

15.82.1.12. Para garantir a segurança do sistema, é fundamental que haja um mecanismo de controle de tentativas de acesso, capaz de bloquear automaticamente os operadores após um número específico de tentativas malsucedidas.

15.82.1.13. Permitir opções de perfil de acesso diferenciados

15.82.1.14. Garantir a segurança do sistema, controlando o tempo de inatividade, exigindo que o operador faça uma nova identificação para acessá-lo novamente.

15.82.1.15. Deve possuir forma de recuperação de senha do usuário do sistema diretamente da tela de login.

15.82.1.16. É necessário que o sistema permita a configuração de restrições de acesso, possibilitando que os operadores acessem o sistema somente em dias e horários específicos determinados previamente.

15.82.1.17. Possibilitar na emissão de relatório que seja selecionado o tipo de papel, orientação, tamanho, largura, altura, margens e impressão de linhas zebradas.

15.82.1.18. Apresentar informações da versão do software em local que sempre fique visível no sistema indiferente da abertura de outra tela e/ou funcionalidades.

15.82.1.19. Permitir anexar diversos arquivos digitais que estejam relacionados a pessoa. Possuir cadastro de tipos de documentos que serão utilizadas de forma compartilhada, possibilitando que sejam definidas por tipo de documento a forma de controle que deseja efetuar em cada rotina desejada, com opções de restrição. Possibilitar a visualização e impressão dos documentos digitalizados.
15.82.1.20. A plataforma deve possuir registro automático de auditoria nas tabelas de todos os softwares, contendo no mínimo:
15.82.1.21. Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alterações efetuadas;
15.82.1.22. Registrar data, hora e usuário responsável pela ação;
15.82.1.23. Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados anteriores a cada ação;
15.82.1.24. Utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional (SGDB) Oracle 11g ou superior, ou Postgresql, como repositório de dados.

15.83. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE

15.83.1.Possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DataSUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de Procedimentos do SUS em relação a competência atual.
15.83.2.Permitir a exportação das informações dos laudos de APACs por competência para faturamento no aplicativo SIA do Ministério da Saúde.
15.83.3.O sistema deve contar com toda a base de medicamentos da assistência farmacêutica do novo WEBSERVICE do BNAFAR, realizando a transmissão dos dados de estoque, entrada, dispensação, transferências, acertos, sendo possível verificar as inconsistências e realizar os ajustes localmente antes do envio. Deve ser possível consultar individualmente o protocolo de envio dos itens, podendo realizar a correção quando necessário.
15.83.4.Viabilizar o envio dos registros de aquisições de fármacos ao BPS (Banco de Preços em Saúde) através de um processo de exportação de dados.
15.83.5.Deverá permitir importação e atualização da Tabela SIGTAP, garantindo o faturamento dos procedimentos padrão Ministério da Saúde.
15.83.6. Gerenciar o faturamento e realizar exportação das autorizações de internações hospitalares (AIH) geral em formato SIH/SUS.
15.83.7. Possibilitar a importação dos procedimentos realizados nas internações pelos prestadores, através de arquivo gerado pelo aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde.
15.83.8. Gerar de forma automática o documento eletrônico denominado "Boletim de Produção Ambulatorial" conforme registros no sistema, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Possibilitar selecionar quais unidades serão incluídas na geração deste arquivo.
15.83.9. O SRES deve permitir, na rotina de geração do BPA, seleção de diversas competências, com indicação da competência de apresentação, visando permitir cobrança de competências retroativas quando necessário.
15.83.10. Deverá possuir importação/atualização das unidades de saúde do sistema SCNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos XML que possam ser importados a qualquer momento. Deverá possuir importação/atualização dos profissionais da saúde e seus vínculos empregatícios do sistema SCNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos XML que possam ser importados a qualquer momento.
15.83.11. O sistema deverá prever rotinas para realizar gestão de APAC – Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade, permitindo acesso através de diferentes perfis parametrizáveis para: solicitante, autorizador, administrativo, executante e faturamento dos procedimentos ambulatoriais.

15.83.12. Disponibilizar integração com o sistema CNES do Ministério da Saúde, permitindo atualizar o sistema municipal assim que for realizado um cadastro ou edição de Profissional/Estabelecimento/Equipe no sistema CNES do Município.
15.83.13. Realizar a validação quanto à idade e sexo dos pacientes para realizar agendamentos.
15.83.14. Permitir que os arquivos BPA sejam gerados de maneira consolidada e individualizada para facilitar sua inclusão.
15.83.15. Viabilizar o envio dos registros dos laudos de internações ao SISRHC do Ministério da Saúde, através de um processo de exportação de dados.
15.83.16. Disponibilizar rotina de importação da tabela SIGTAP.
15.83.17. Deve permitir a integração do sistema fornecido com o sistema HORUS/QUALIFAR-SUS/BNAFAR do Ministério da Saúde;

15.84*. CONFIGURAÇÕES GERAIS*
15.84.1Compatibilizar os cadastros conforme as Tabelas do CNS - Cartão Nacional de Saúde.
15.84.2. Deve possuir rotina para unificação de cadastros de bairros e logradouros em duplicidade. Também deve permitir unificação dos pacientes.
15.84.3.A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a execução de um gerenciamento de homônimos para o cadastro de pacientes com possibilidade de unificação dos cadastros e de todas as operações realizadas para os homônimos, em um único cadastro. Permitir visualizar o histórico de unificação.
15.84.4. Possibilitar Unificação Automática de cadastros através de parâmetros pré-configurados. atendendo minimamente as seguintes:
- Manter o usuário que o CNS inicia com 7.
- Manter o usuário com data de alteração mais recente quando C.P.F. e C.N.S forem iguais.
- Não realizar nenhuma unificação quando ambos os usuários tiverem nome e data de nascimento iguais, ambos os C.N.S começarem com 7 e os C.P.Fs forem divergentes.
15.84.5.Possibilitar o cadastro de todos os setores presentes no estabelecimento de saúde.
15.84.7.Deve permitir configurar os procedimentos que o estabelecimento pode realizar.
15.84.8.Deve possuir rotina para unificação de cadastros de bairros e logradouros em duplicidade.
15.84.9.Utilizar critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.
15.84.10.Consistir automaticamente a existência de cadastros em duplicidade considerando nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe e documento mostrando em tela os cadastros já existentes.
15.84.11. Possibilitar o registro do C.E.P. – Código de Endereçamento Postal em conformidade com o D.N.E. – Diretório Nacional de Endereços, ou pela tabela de C.E.P.'s do BDSIA.
15.84.12. Permitir o registro do nome social do paciente, identificando ainda quando o paciente deseja ser tratado pelo nome social permitindo pesquisar (quando existente) nos estágios de atendimento.
15.84.13. A partir de configuração obrigatoriamente os pacientes devem possuir no cadastro o número do CNS, evitando inconsistência no envio da produção.
15.84.14.Possibilitar a pesquisa de Endereços dos pacientes e famílias por C.E.P. e/ou Logradouro utilizando o padrão DNE dos Correios.
15.84.15.O sistema deve fazer a pesquisa do cadastro do paciente na base do Cadweb através do número do Cartão Nacional de Saúde. E permitir atualização de cadastros na base local do sistema.
15.84.16.Possibilitar configuração para a utilização de foto no cadastro de paciente.
15.84.17.Deverá exibir a foto do paciente nas principais rotinas de atendimento ao paciente facilitando a sua identificação.
15.84.18.Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o usuário e unidade de saúde conforme necessidade.
15.84.19.Deve permitir a criação de formulários estruturados para entrada de dados manuais para geração de informações cruzadas. Deverá permitir o cadastro, edição, consulta e exclusão de um

questionário, além de permitir o cadastro, edição, consulta e exclusão de perguntas, sem limite ao seu número.
15.84.20.Permitir o registro das escalas de plantão. Definição por unidade de saúde, com os profissionais e data/horário.
15.84.21.Possibilitar a restrição de horários de acesso dos profissionais nas específicas unidades de saúde de sua atuação.
15.84.22.Permitir cadastrar novos procedimentos adicionais à tabela SIGTAP, permitindo a vinculação e faturamento em um procedimento válido do SIASUS.
15.84.23.Parametrizar a quantidade de procedimentos que o mesmo usuário possa solicitar o mesmo exame e consultas para a mesma especialidade, emitindo um alerta ou bloqueio conforme configuração no operador, evitando a marcação excessiva para o mesmo, em pequeno espaço de tempo.
15.84.24.Possibilitar definir procedimentos que possuem determinado tempo de carência, onde seja possível alertar e/ou bloquear conforme configuração do operador.
15.84.25.Possibilitar o cadastro de priorização dos atendimentos por idade do paciente, permitir definir a partir de qual idade deve consistir a priorização.
15.84.26.O sistema deve permitir configurar os dias para inicio do processo automático de cancelamento de recepções, cujo paciente não compareceu na unidade/prestador para o atendimento.
15.84.27.Apresentar informações de cidadãos para verificação da Capitação Ponderada do programa Previne Brasil, abrangendo os dados:
- Total de Cidadão cadastrados e vinculados nas equipes;
- População estimada para capitação;
- Valor de Meta, calculada pela população cadastrada e população estimada.
- Exibir cadastros inconsistentes para correção: sem identificação (C.N.S./C.P.F.), data de nascimento, raça ou cor, sexo, nome do pai, nome da mãe, nacionalidade.
15.84.28 O sistema deve possuir funcionalidade de processo automático para cancelamento de recepções, cujo paciente não compareceu na unidade/prestador para o atendimento.
15.84.29.Permitir conforme local de atendimento, o uso ou não de recursos para priorização de atendimentos.
15.84.30.Permitir o controle de metas de indicadores de saúde do paciente, permitindo definir metas das informações de saúde do paciente durante os atendimentos de consultas e o posterior acompanhamento e comparativo dessas metas e as reais informações de saúde. Permitir configurar metas globais que serão utilizadas quando não informadas as metas nos atendimentos.
15.84.31.Permitir a configuração de restrições de acesso nas listas de espera de consultas e/ou exames no cadastro de operadores. Limitar as listas de espera de consultas por especialidades ao qual o operador tenha acesso. Limitar as listas de espera de exames só aos exames que o operador tenha permissão de acesso.
15.84.32.Permitir inclusão automática no controle das listas de espera de consultas e exames por prioridade, conforme configuração.
15.84.33.Registrar no sistema a escolha do profissional referente ao Termo de Uso.
15.84.34.Permitir habilitar funcionalidade para utilização de Termo de Uso do Sistema, possibilitando configuração e manutenção do texto elaborado.
15.84.35.Apresentar tela referente ao Termo de Uso do Sistema no momento do login do profissional, permitindo visualização dos dados do termo e realização do aceite ou recusa. O acesso ao sistema deverá ser liberado somente se houver aceite do Termo.
15.84.36.O sistema deve possuir uma funcionalidade específica para o registro de lembretes e notas para o profissional de saúde.
15.84.37.O sistema deve permitir a criação de notas ou lembretes tanto globais para o profissional de saúde quanto vinculados a um sujeito da atenção específico.

15.84.38.Toda nota ou lembrete vinculada a um sujeito da atenção específico deve ser incluída na impressão de seu respectivo prontuário.
15.84.39.Deve haver cadastro de munícipes em conformidade com CNS, respeitando estrutura mínima do PIX/PDQ do CadSUS.
15.84.40.Fornecer por meio de um único relatório um resumo das assistências prestadas ao paciente e sua família. Possibilitar detalhar os atendimentos realizados nas unidades de saúde, constando dados de: atendimentos realizados, medicamentos distribuídos, encaminhamentos realizados, vacina realizadas, exames realizados, procedimentos dentários, agendamentos, transporte/deslocamentos relacionados a saúde e internações em hospitais.
15.84.41.Fornecer por meio de um único relatório um resumo das assistências prestadas nas unidades de saúde. Permitir consultar informações como atendimentos realizados, medicamentos distribuídos, encaminhamentos realizados, vacina realizadas, exames realizados, procedimentos dentários, agendamentos, transporte/deslocamentos relacionados a saúde e internações em hospitais.
15.84.42.Disponibilizar controle de acesso ao estabelecimento por dia da semana e horário.
15.84.43.O SRES deve possuir integração com barramento SOA - SUS Cartão Nacional de Saúde, com as interfaces PIX/PDQ.
15.84.44.Emitir em um único relatório um extrato de unidades de saúde detalhando: atendimentos realizados, medicamentos fornecidos, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.
15.84.45.Disponibilizar a visualização do histórico de endereços dos usuários.
15.84.46.Realizar automaticamente a validação de duplicidade de cadastros, considerando o nome do paciente, sua data de nascimento, o nome da mãe e o documento. Exibir na tela os registros que já constam na base de dados.
15.84.47.Deverá permitir o cadastro dos horários de expediente do profissional em cada unidade de saúde, informando (Hora de entrada, Hora de saída e os dias da semana). Deverá permitir o cadastro dos horários de expediente da unidade, com possibilidade de inclusão de plantões.
15.84.48.O sistema deve controlar lembretes e anotações. O sistema deverá permitir visualizar se o paciente possui anotações de outros profissionais, essas anotações não fazem parte do registro do atendimento do paciente, porém pode ser incluída na impressão do seu prontuário.
15.84.49.Possibilitar a pesquisa do cadastro do paciente na Base Nacional do Cartão Nacional de Saúde através de WebService disponibilizado pelo Ministério da Saúde através da RNDS, para consulta, inclusão e atualização de cadastros na base local do sistema.
15.84.50.Disponibilizar em tela, histórico de unificações realizadas nos cadastros dos pacientes.
15.84.51.Possibilitar configurar os procedimentos que o estabelecimento pode realizar.
15.84.52.Possibilitar priorização dos atendimentos, para pessoas que têm direito a atendimento prioritário. Validar se posso citar as leis que são atendidas com o item.
15.84.53.Permitir a configuração de restrições de acesso nas listas de espera de consultas e/ou exames no cadastro de operadores. Limitar as listas de espera de consultas por especialidades ao qual o operador tenha acesso. Limitar as listas de espera de exames só aos exames que o operador tenha permissão de acesso.

15.85.*VIGILÂNCIA SANITÁRIA*
15.85.1.Permitir o cadastro de estabelecimentos que são dispensados de obter licença sanitária.
15.85.2.Permitir uso do CNAE - Cadastro Nacional de Atividade Econômica.
15.85.3.Cadastrar os estabelecimentos com registro dos responsáveis, contador e atividades econômicas.
15.85.4.Gerar de licenças sanitárias por atividades econômicas, ano da licença e contador controlando as datas de vistorias. Possibilitar informar os serviços farmacêuticos para as licenças dos estabelecimentos de farmácias.

15.85.5.Permitir programar a rotina de vistorias dos agentes sanitários e a emissão de relatórios de produtividade.
15.85.6.Possibilitar o registro das atividades da Vigilância Sanitária, como visitas, vistorias e acompanhamentos aos estabelecimentos, permitindo a atualização das informações referentes à área e situação do estabelecimento.
15.85.7.Permitir realizar bloqueio das tarefas que excederam o tempo máximo determinado para execução da mesma e controle dos profissionais que devem executar as atividades.
15.85.8.Permitir efetuar o registro de procedimentos de vistoria, notificação, advertências ou multas para cada etapa de execução das tarefas.
15.85.9.Imprimir fichas de vistoria de estabelecimentos e habite-se.
15.85.10.Permitir o registro das reclamações identificando os estabelecimentos comerciais ou cidadãos. Emitir ficha de reclamação.
15.85.11.Possibilitar o registro de habite-se com controle de unidades, emissão e valor da taxa.
15.85.12.Permitir a emissão de licenças para veículos (transporte de alimentos, carros de som, entre outros) com base em um cadastro de veículos por proprietário e estabelecimento.
15.85.13.Permitir a emissão em lote de licenças de veículos com base no tipo de licença, tipo de veículo, proprietário e estabelecimento correspondentes.
15.85.14.Imprimir as licenças de veículos com modelos diferenciados para cada tipo de licença.
15.85.15.Permitir a recepção de solicitações de análises de amostras de água confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.
15.85.16.Realizar os registros de inspeções de abates, informando a procedência, cada animal abatido com respectivo peso, idade, sexo, pelagem, doenças encontradas.
15.85.16.Possibilitar o registro de acidentes com animais, informando o endereço da ocorrência e informações do animal. Possibilitar a impressão de ficha de acompanhamento.
15.85.16.Efetuar o lançamento do registro de solicitações de análises de amostras de água informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas e físico-químicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.
15.85.27.Gerar o registro de resultados das análises de amostras de água visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises físico-químicas e microbiológicas e a conclusão e alerta. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.
15.85.28.Permitir o controle da entrega dos resultados de análises de amostras de água por unidade de saúde de origem.
15.85.29.Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de água.
15.85.30.Permitir o registro de solicitações de análises de amostras de alimentos, informando a unidade de saúde de origem e coleta, além de especificar as análises microbiológicas a serem realizadas. Também permitir a impressão da solicitação correspondente.
15.85.31.Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de alimentos confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.
15.85.32.Realizar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de alimentos por unidade de saúde de origem.
15.85.33.Permitir a assinatura digital das análises de amostras de alimentos.
15.85.34.Disponibilizar o registro de solicitações de análises de amostras de alimentos informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.
15.85.35.Deve permitir no cadastro dos estabelecimentos, informar os dados com seu respectivo responsável técnico. Deve possuir opção de anexar documentos.
15.85.36.O sistema deverá permitir incluir alvarás sanitários através do CNPJ, nome da empresa, endereço e data de validade. Permitir a emissão dessas licenças.
15.85.37.Possibilitar a geração relatórios de licenças de veículos, com totais por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento, veículo.

15.85.38.Gerar relatórios de licenças dos estabelecimentos, com totais por estabelecimento, atividade econômica, bairro, logradouro.
15.85.39.Emitir relatórios de estabelecimentos: por contador, atividade econômica, data de abertura.
15.85.40.Possibilitar a geração relatórios de inspeções de abates com totais de tipos de animais, procedência, estabelecimento.
15.85.41.Emitir relatórios de análises de amostras de água, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem.
15.85.42.Emitir relatórios de análises de amostras de alimentos, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem, estabelecimento, bairro, logradouro.
15.85.43.Emitir relatórios de arrecadação de licenças sanitárias, com totais por estabelecimento, contador, atividade econômica, mês, situação.
15.85.44.Gerar relatórios de tarefas da Vigilância Sanitária, com totais por motivo, estabelecimento, atividade econômica, contador.

15.86.*TRANSPORTE / TFD*
15.86.1.Possibilitar a configuração de cotas de transportes por quantidade e/ou valor para as rotas por período.
15.86.2.Permitir a configuração das rotas identificando os municípios de destino e o veículo que realiza a rota. Possibilitar definir o prestador, convênio, profissional responsável e procedimento para faturamento de transportes e exportação de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Possibilitar definir procedimento de apoio e apoio de acompanhante para faturamento de apoios realizados. Possibilitar a definição do valor de transporte por passagem ou valor da viagem.
15.86.3Possuir rotina para cadastro de agendamento de veículos registrando dados como local de destino, motorista e finalidade;
15.86.4.Deve possuir cadastro de destinos contendo minimamente nome, município onde se localiza e ponto de referência.
15.86.5.Permitir informar a categoria de CNH no cadastro de veículo.
15.86.6.O sistema deve permitir o cadastramento de veículos contendo placa, chassi, categoria de habilitação necessária para condução, capacidade máxima, marca ou modelo;
15.86.7.Disponibilizar funcionalidade para consistir a categoria de CNH dos veículos com os condutores cadastrados.
15.86.8.Possibilitar a informação da categoria de CNH no cadastro de motorista.
15.86.9.Disponibilizar funcionalidade para informar acompanhante, permitir substituir acompanhante nos agendamentos.
15.86.10.Emitir alerta para o operador do sistema quando o usuário não compareceu na última viagem agendada.
15.86.11.Disponibilizar configuração para controlar poltronas, apresentando visualização dos acentos no momento de realizar os agendamentos.
15.86.12.Deverá possuir formulário de agendamento de viagem com interface simples, onde ao selecionar um município de destino, liste as rotas disponíveis, ao selecionar a rota, exiba os dias e horários disponíveis, indicando o próximo dia com vaga disponível para o agendamento.
15.86.13.Disponibilizar inclusão de registro de apoios por rota e município identificando usuário, usuário acompanhante, período, procedimento de apoio e procedimento de apoio de acompanhante. Vincular unidade de saúde, profissional, especialidade e valor diário conforme a rota informada. Calcular a quantidade e valor total de apoios conforme período informado. Emitir comprovante referente ao apoio.
15.86.14.Proporcionar o registro de despesas de viagens, informando adiantamentos de viagem e despesas dos motoristas quilometragem, calculando automaticamente o saldo de acerto.
15.86.15.Permitir a confirmação de viagens gerando informações de prestador, convênio, procedimento de transporte, profissional responsável para faturamento conforme definições da rota. Permitir identificar

motoristas e veículo para transporte. Permitir informar observações para a viagem imprimindo informações da viagem e a relação de usuários agendados.
15.86.16.Permitir a identificação dos usuários transportados previamente agendados e de demanda espontânea. Permitir a pesquisa dos usuários agendados por data.
15.86.17.Permitir a classificação das despesas de viagem em grupos permitindo a emissão de relatórios de despesas sintéticos.
15.86.18.O sistema deve permitir que sejam criados os registros de TFD contendo minimamente número do processamento, data da abertura, cidadão, profissional responsável, CID, tratamento solicitado, tipo do atendimento e um campo texto livre para justificativa. Deve permitir para cada processo de TFD haver a indicação da situação do processo, se o mesmo foi autorizado, requerido, indeferido ou inconclusivo.
15.86.19.Permitir a impressão de documentos de solicitação de TFD - Tratamento Fora do Domicílio.
15.86.20.Possibilitar a visualização de histórico de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio realizados por usuário, período e situação detalhando as solicitações do usuário.
15.86.21.Permitir a realização do registro dos atendimentos realizados durante os TFD - Tratamentos Fora do Domicílio informando a solicitação, unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, procedimento, situação do atendimento quanto à realização e detalhamento.
15.86.22.Dispor de um alerta para o operador do sistema quando o usuário não compareceu na última viagem agendada.
15.86.23Disponibilizar relatório com as viagens realizadas, contendo no mínimo as seguintes informações: - Data, horário e destino da viagem; - Veículo; - Motorista; - Passageiros;
15.86.24.Emitir relatório de despesas por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa. Detalhar percentual das despesas.
15.86.25.Emitir relatórios comparativos de:

- - Transportes em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos transportes em cada período.
- - Despesas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas despesas em cada período.
- - Médias de consumo em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas médias de consumo em cada período.
- - Solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período.
- - Atendimentos de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos em cada período.
- Emitir relatório de viagem com a escala de passageiros por agendamento com filtros de intervalo de datas, horário, sexo do paciente, unidade de origem, unidade destino, passageiro, veículo, motorista, cidade destino.
- Consistir a existência de cotas de transporte por rota e período. Permitir o agendamento de transporte com identificação da rota, local de destino, motivo de transporte, local de embarque e horário de partida.
- Dispor de relatório de acompanhamento das médias de consumo de combustíveis por quantidade e/ou valor, conforme quilometragem.

- Permitir a visualização, exportação ou impressão de relatórios do sistema. Com possibilidade de verificar os agendamentos de transportes e capacidade disponível em relação a disponibilidade.
- Dispor de relatório de acompanhamento das Solicitações de Tratamentos Fora do Domicílio (TFD). Permitir detalhar dados das unidades de saúde de origem, munícipo de origem, identificação do paciente, além do tipo do tratamento e sua situação.
- Emitir relatório dos atendimentos de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, situação, unidade de saúde de origem, município de origem, usuário.
- Possibilitar a classificação das despesas de viagens em grupos permitindo com isso a emissão de relatórios de despesas sintéticas.

15.87.*CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA*

15.87.1.Permitir configurar lista de agravos notificáveis conforme portaria Nº 264 de 17 de fevereiro de 2020.
15.87.2.Permitir realizar o registro das notificações de agravos de hepatites virais com informações para investigação, antecedentes, locais de exposição, pessoas em contato, resultados de exames.
15.87.3.Permitir a impressão da ficha de notificação de agravos em investigação e pessoas em contato.
15.87.4.Possibilitar o registro das notificações de agravos à saúde do trabalhador com informações de CID, usuário, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, ocorrência e partes do corpo atingidas. Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo.
15.87.5.Permitir realizar o registro de processos de investigação de agravos de notificação e o registro de acompanhamentos das ocorrências sobre os processos.
15.87.6.Permitir imprimir a ficha de notificação do COVID-19.
15.87.7.Disponibilizar painel para auxiliar o acompanhamento de casos prováveis de pacientes com COVID-19, os pacientes devem ser adicionados conforme as regras do Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV) disponibilizado pelo Ministério da Saúde. Apresentar gráficos e totalizadores e permitir realizar filtros por data, bairro e unidade de atendimento.
15.87.8.Permitir a digitação da ficha de notificação do COVID-19 informando os dados do usuário, sintomas presentes, data dos primeiros sintomas, morbidades prévias, uso de medicamentos, informações de internações, dados do laboratório coletor do exame, unidade de saúde e profissional da notificação.
15.87.9.Dispor de relatórios quantiativos e qualitativos da Ficha do NOTIFICA COVID-19 incluindo informações do paciente, data da notificação e infomações da ficha de notificação do COVID-19.
15.87.10.Permitir a identificação se o cidadão realizou o seu monitoramento por meio de um aplicativo de teleatendimento.
15.87.11.Permitir a visualização dos resultados dos testes de COVID-19 do cidadão que está sob monitoramento.
15.87.12.Disponibilizar elaboração de relatórios de Monitoramento Evolutivo de casos da COVID-19 disponibilizando no mínimo filtro por paciente, data dos primeiros sintomas, situação do monitoramento, gravidade e Unidade de Saúde de Referência.
15.87.13.Permitir que o cidadão faça o seu monitoramento por meio de um aplicativo de teleatendimento.

15.87.14.Emitir alertas para o cidadão quanto a necessidade de realizar monitoramento diário.
15.87.15.Permitir o acompanhamento individual dos casos de COVID-19.
15.87.16.Possibilitar o monitoramento dos cidadãos de acordo com a gravidade dos sintomas apresentados.
15.87.17.Disponibilizar realização de acompanhamento diário dos sintomas do cidadão pelo tempo necessário.
15.87.18.Permitir que a unidade de saúde tenha acesso a informações detalhadas de cada caso, ao selecionar o registro correspondente no mapa, incluindo, no mínimo, informações sobre o paciente, a situação do caso e a data do início dos primeiros sintomas.
15.87.19.O sistema deve permitir a identificação de pacientes com COVID-19 por pelo menos três níveis de gravidade.
15.87.20.Possibilitar o acompanhamento de casos de COVID-19 dos pacientes via identificação por mapa.
15.87.21.O acompanhamento dos pacientes com COVID-19 deve incluir, no mínimo, as seguintes informações: bairro, dados do paciente e data do início dos primeiros sintomas.
15.87.22.Possibilitar a expansão do mapa para visualização completa das informações por meio de um mapa de calor ou de pontos.
15.87.23.A visualização dos casos de COVID-19 no mapa deve estar integrada à API do Google.
15.87.24.Possibilitar definir horário da atualização dos resultados.
15.87.25.Possibilitar atualização automática dos resultados de exames da COVID-19.
15.87.26.Permitir a integração com o sistema da GAL para buscar resultados de exames relacionados à COVID-19.
15.87.27.Permitir imprimir as fichas.
15.87.28.Possibilitar enviar individualmente e em lotes as fichas.
15.87.29.Permitir a integração com o sistema da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA-PR) para notificações da COVID-19.
15.87.30.Permitir o envio de informações, dados clínicos, resultados de exames de imagem, morbidades prévias, medicamentos utilizados, dados laboratoriais, deslocamentos e informações da unidade notificadora.
15.87.31.Permitir a emissão de relatórios dos casos notificados pelo município, que incluem a data dos primeiros sintomas, resultado dos exames, comorbidades e classificação dos pacientes quanto ao desfecho.
15.87.32.Gerar relatório de notificações de agravos de hepatites virais, que inclui totais por ano e mês de notificação, unidade de saúde, profissional, usuário, município e bairro.
15.87.33Gerar relatório dos processos de investigação de agravos, que inclui totais por ano e mês, CID, grupo CID, usuário, município, bairro e faixa etária.
15.87.32.Disponibilizar relatório de notificações de agravos à saúde do trabalhador, que inclui totais por ano e mês de notificação, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, usuário, município e bairro.

15.88*. CERTIFICAÇÕES DIGITAIS*

15.88.1.Possibilitar a certificação digital dos laudos de exames através de assinatura digital do profissional por dispositivo token, em conformidade com o Padrão ICP – Brasil.
15.88..2.Possibilitar a exportação de arquivos referente aos atendimentos de prontuário eletrônico assinados digitalmente. Possibilitar a validação destes arquivos quanto à integridade de conteúdo e assinatura digital através de aplicativos de validação.
15.88.3.O documento somente poderá ser assinado por profissional detentor de certificado digital válido ICP-Brasil. Possibilitar assinar digitalmente de forma individual ou por lote.
15.88.4.O software deve dispor de assinatura digital ICP-Brasil, válida para uso com certificados digitais e validação de documentos em saúde, os documentos a serem assinados devem ser minimamente:

- Atestados;
- Comprovante de Comparecimento;
- Receitas;
- Requisição de exames;
- Encaminhamento;
- Resumo de atendimento.

15.88.5.O documento somente poderá ser assinado por profissional detentor de certificado digital válido ICP-Brasil. Com possibilidade de exportação de arquivos referentes aos laudos de exames certificados. permitir validação da integridade de conteúdo e assinatura digital através de aplicativos de validação.
15.88.6.Permitir a assinatura dos atendimentos realizados no prontuário conforme padrão ICP-Brasil – com registro da assinatura na base de dados.
15.88.7.Esta assinatura assinará os dados salvos no banco de dados impossibilitando sua alteração, garantindo desta forma a invalidação das informações caso estes dados sejam alterados indevidamente.
15.88.8.Deve no momento da assinatura exibir o documento que será assinado para conferência e validação do profissional assinador, certificando individualmente. Deve possuir recurso para o profissional efetuar o gerenciamento de atendimentos não assinados e possa assiná-los caso não os tenha conseguido no momento do atendimento, certificando em lotes.

15.89. SAÚDE DA FAMÍLIA

15.89.1.Propiciar a visualização da família do paciente com todos os seus integrantes e grau de parentesco. Respeitando nível de acesso.
15.89.2.Possuir integração de todas as fichas do e-SUS (na data de publicação deste edital, sendo): Cadastro Individual; Permitir que o cadastro individual seja o mesmo usado em outra partes do sistema, realizando complementação das informações necessárias para registro de informações sociodemográficas e de saúde referentes ao e-SUS. Permitir registro de morador de rua, conforme
15.89.3.Ficha de Cadastro Individual do e-SUS.
15.89.4.Possibilitar o cadastro de recém-nascido através do cadastro da mãe.
15.89.5.Possibilitar registro das informações de logradouros e bairros ou distritos por digitação livre ou por pesquisa nas respectivas tabelas.
15.89.6.Possuir campo para registro das informações do plano de saúde do cidadão em seu cadastro.
15.89.7.Deve ser possível alterar a situação do cadastro do cidadão, utilizando-se situações cadastráveis, que inativam ou não o cadastro.
15.89.8.Disponibilizar Cadastro Individual de acordo com os padrões do sistema e-SUS APS, permitindo registrar também contatos, Local de Trabalho e Observações em geral.
15.89.9.Facilitar o preenchimento do campo bairro e logradouro/distrito quando for informado o código CEP relacionado.
15.89.10.O sistema deverá permitir o registro da imagem no cadastro do paciente. O sistema deverá permitir tirar a foto do paciente através do uso de webcam instalada no computador.
15.89.11.Possuir rotina de unificação de cadastros de cidadão duplicados. Onde seja possível a visualização do histórico dessa unificação.
15.89.12.Permitir desativação de áreas/microáreas que não estão mais vinculadas no C.N.E.S. - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
15.89.13.Possibilitar a inclusão e retirada de profissionais da microárea.
15.89.14.Permitir o cadastro de Áreas e Microáreas conforme divisão do Programa de Saúde da Família.
15.89.15.Permitir a gestão de profisisonais da equipe com ações de inclusão e desvinculação.
15.89.16.Permitir a emissão de Relatório de Acompanhamento de Pacientes Analítico.

15.89.17.Permitir a emissão de Relatório de Acompanhamento de Pacientes Sintético.
15.89.18.Permitir a emissão de Relatório de Incidência de doenças.
15.89.19.Permitir a impressão do relatório de Visitas Domiciliares dentro do padrão disponibilizado pelo DAB.
15.89.20.Permitir realizar o cadastro domiciliar, contendo no mínimo os campos do cadastro domiciliar do e-SUS (ministério da saúde) e permitindo informar a composição familiar desse domicílio. Disponibilizar dentro do cadastro domiciliar, atalho para o cadastro de Cidadão, permitindo
vincular um cidadão ao domicílio e cadastrar um novo cidadão sem a necessidade de sair da tela de cadastro domiciliar.
15.89.21.Possibilitar a alteração do responsável familiar, definindo um novo responsável entre os integrantes da família.
15.89.22.Realizar processo de transferência familiar, de um imóvel para outro.
15.89.23.Realizar pesquisa do domicílio por responsável familiar, integrante da família ou pelo histórico de famílias que mudaram.
15.89.24.Permitir cadastro de animais de estimação com no mínimo as seguintes informações: Nome do Animal, Sexo, Idade, Espécie, Raça, Pelagem e Situação.
15.89.25.Gerar um relatório que apresente a quantidade e o percentual de domicílios não visitados, agrupando por unidade de saúde, área, microárea, fora de área, bairro e logradouro.
15.89.26.Inativar um imóvel, informando o motivo da sua baixa e registro da data desta baixa.
15.89.27.Possibilitar a inclusão e retirada de integrantes das famílias do domicílio.
15.89.28.Deve possuir relatórios, minimamente:

- Cadastros de domicílios por Agente Comunitário de saúde;
- Domicílios registrados no sistema;
- Consolidado de cadastros;
- Consolidado por Profissional;
- Disponibilizar dentro do cadastro domiciliar, atalho para o cadastro de Cidadão, permitindo vincular um cidadão ao domicílio e cadastrar um novo cidadão sem a necessidade de sair da tela de cadastro domiciliar.
- Permitir o Acesso ao Histórico de Mudanças de Imóveis da Família.
- Possibilitar a transferência de um imóvel para uma nova área e/ou microárea. Realizar a transferência das famílias com seus integrantes caso seja um domicílio.
- De acordo com regras do e-SUS APS permitir registrar visitas para imovéis que não sejam do tipo Domicílio.
- Exibir a vinculação do domicílio e da família do cidadão visitado.
- Obrigar através de configuração o uso de geolocalização nas visitas registradas em dispositivos móveis (tablets) pelos Agentes Comunitários de Saúde.

15.89.29.Possibilitar o registro de visitas domiciliares, de acordo com as normas da Ficha de Visita Domiciliar e Territorial no LEDI – Layout e-SUS APS de Dados e Interface do Ministério da Saúde. Deve possuir, em sua composição, os seguintes elementos:

- - Identificação: Código do cidadão, C.P.F – Cadastro de Pessoa Física, e C.N.S. – Cartão

Nacional de Saúde, data de nascimento, sexo.

- - Informações: Motivo da visita, Busca Ativa, Acompanhamento, Controle ambiental/ vetorial, Antropometria, Sinais vitais e Glicemia.
- - Desfecho: visita realizada, recusada ou ausente.
- Permitir realizar registro e impressão de estratificação de risco, permitindo o cadastro das fichas conforme necessidade municipal.
- Disponibilizar relatório detalhado das Visitas Domiciliares, exibindo o Cidadão que foi visitado, data, turno, motivo, e desfecho da visita. Caso o Agente Comunitário tenha registrado alguma orientação e conduta durante a visita domiciliar, a orientação deverá ser exibida no relatório
- - Disponibilizar relatório resumido das Visitas Domiciliares, permitindo exibição por Área ou Microárea, exibindo o total de Famílias e o total de Cidadãos visitados pelo Agente Comunitário.
- - Disponibilizar relatório e gráfico das pesquisas realizadas pelos Agentes Comunitários via aplicativo do dispositivo móvel. O relatório de resultado da pesquisa deve exibir cada pergunta e respostas, permitindo filtrar por pelo menos os seguintes critérios: - Área; - Microárea; - Sexo; - Idade;

15.89.30.Possibilitar pesquisar filtrando os atendimentos fora de área.
15.89.31.Possibilitar a emissão do relatório de indicadores por unidade de saúde e área/equipe.
15.89.32.Permitir para cada indicador, os seguintes dados: numerador, denominador, parâmetro, meta, peso e resultado do indicador.
15.89.33.Apresentar cálculo do indicador sintético final.
15.89.34.Disponibilizar filtro por Período, possibilitando informar o quadrimestre vigente ou futuro ao relatório de Indicadores de Desempenho da Atenção Primária à Saúde.
15.89.35.Disponibilizar relatórios de Indicadores de Desempenho da Atenção Primária à Saúde conforme PORTARIA Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019:
I – Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação;
II – Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;
III - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;
IV - Cobertura de exame citopatológico;
V - Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de penta valente;
VI - Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre; e
VII - Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.
15.89.35.Possibilitar a pesquisa do domicílio por responsável familiar, integrante da família ou pelo histórico de famílias que se mudaram.
15.89.36.Possibilitar o registro de visitas domiciliares, de acordo com as normas da Ficha de Visita Domiciliar e Territorial no LEDI – Layout e-SUS APS de Dados e Interface do Ministério da Saúde. Deve possuir, em sua composição, os seguintes elementos:

- - Identificação: Código do cidadão, C.P.F – Cadastro de Pessoa Física, e C.N.S. – Cartão Nacional de Saúde, data de nascimento, sexo.

- Informações: Motivo da visita, Busca Ativa, Acompanhamento, Controle ambiental/ vetorial, Antropometria, Sinais vitais e Glicemia.
- Desfecho: visita realizada, recusada ou ausente.

15.89.37.Deve possuir relatórios, minimamente:

- Visitas domiciliares não realizadas.
- Possibilitar a visualização do histórico de unificação dos cadastros do cidadão.

15.89.38.Disponibilizar relatórios de Indicadores de Desempenho da Atenção Primária à Saúde conforme PORTARIA Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019:

I – Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação;

II – Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;

III - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;

IV - Cobertura de exame citopatológico;

V - Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente;

VI - Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre; e

VII - Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.

15.90. PREVENTIVOS DE CÂNCER

15.90.1.Permitir o registro de requisições de exames cito patológicos de mama informandos dados de paciente, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o Sistema de Informação do Câncer do Ministério da Saúde (SISCAN).

15.90.2. Permitir o registro de requisições de exames cito patológicos de colo de útero, informando paciente, unidade de saúde de origem, profissão solicitante, especialidade, data da coleta e informações do histórico médico de acordo com o Sistema de Informações sobre Câncer do Ministério da Saúde (SISCAN).

15.90.3. Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de colo do útero informando paciente, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações do exame cito patológico conforme o SISCAN - Sistema de Informação do Câncer, do Ministério da Saúde.

15.90.4.Disponibilizar o registro de requisições de exames de mamografia informando dados de paciente, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o Sistema de Informação do Câncer do Ministério da Saúde (SISCAN).

15.90.5.Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de mama informando paciente, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o SISCAN - Sistema de Informação do Câncer, do Ministério da Saúde.

15.90.6.Elaborar após lançamento de requisição de exame histopatológico de mama, impressão de guia contendo informações referentes.

15.90.7.Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame de mamografia.

15.90.8.Elaborar após lançamento de requisição de exame cito patológico de mama, impressão de guia contendo informações referentes.

15.90.9.Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame histopatológico de mama.

15.90.10. Elaborar após lançamento de requisição de exame cito patológico de colo do útero, impressão de guia contendo informações referentes.

15.90.11.Permitir a digitação dos resultados de exames histopatológicos de colo do útero, desde a requisição informando os dados completos dos resultados conforme o Sistema de Informação do Câncer do Ministério da Saúde (SISCAN).

15.90.12.Proporcionar a digitação dos resultados de exames de mamografia a partir do documento requisitado informando os dados completos do resultando conforme o Sistema de Informação do Câncer do Ministério da Saúde (SISCAN).
15.90.13.Disponibilizar a digitação dos resultados de exames histopatológicos de mama a partir do documento de requisição, informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer do Ministério da Saúde (SISCAN).
15.90.14.Deverá conter tela ou funcionalidade para realização da digitação dos resultados de exames cito patológicos de mama, onde deverá realizar lançamento conforme dados coletados a partir da requisição informando os dados completos do resultado, conforme o Sistema de Informação do Câncer do Ministério da Saúde (SISCAN).
15.90.15.Permitir a digitação do resultado do exame cito patológico do colo do útero mediante requisição, informando os dados completos do resultado de acordo com o Sistema de Informações sobre Câncer do Ministério da Saúde (SISCAN).
15.90.16.Apresentar resumo de exames realizados com a data programada para a próxima realização. Permitir a visualização de histórico dos Preventivos de Câncer de Mama e Colo de Útero por usuário, tipo de exame, situação e período.
15.90.17.Permitir a exportação dos procedimentos de coleta para o e-SUS APS.
15.90.18.Permitir o faturamento em BPA - Boletim de Produção Ambulatorial dos procedimentos de coleta informados nas requisições de exames cito patológicos de Mama e Colo do Útero.
15.90.19.Deverá conter tela ou funcionalidade para realização da digitação dos resultados de exames citopatológicos de mama, onde deverá realizar lançamento conforme dados coletados a partir da requisição informando os dados completos do resultado, conforme o Sistema de Informação do Câncer do Ministério da Saúde (SISCAN).
15.90.20.Emissão de Laudo de Solicitação de TFD
15.90.21.Possibilitar o faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial dos procedimentos de coleta informados nas requisições de exames Citopatológicos de Mama e Colo do Útero.
15.90.22.Elaborar após lançamento de requisição de exame citopatológico de mama, impressão de guia contendo informações referentes.
15.90.23.Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de colo do útero informando paciente, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações do exame citopatológico conforme o SISCAN - Sistema de Informação do Câncer, do Ministério da Saúde.
15.90.24.Possibilitar o registro de requisições de exames citopatológicos de mama informando paciente, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o SISCAN - Sistema de Informação do Câncer, do Ministério da Saúde.
15.90.25.Deverá conter tela ou funcionalidade para realização da digitação dos resultados de exames citopatológicos de colo do útero, onde deverá realizar lançamento conforme dados coletados a partir da requisição informando os dados completos do resultado, conforme o Sistema de Informação do Câncer do Ministério da Saúde (SISCAN).
15.90.26.Permitir a impressão do documento de requerimento de exame citopatológico de colo de útero

15.91.CENTRAL DE MEDICAMENTOS

15.91.1.Obter relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO - Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial Trimestral e Anual, Livro de Registro de Substâncias. Monitorar medicamentos de acordo com a Portaria 344 da ANVISA.
15.91.2.Permitir realizar bloqueios de insumos e lotes de materiais e/ou medicamentos em uma ou várias unidades de saúde simultaneamente, impossibilitando a realização da saída desses lotes.
15.91.3.Permitir o controle de estoque de medicamentos, insumos, materiais de limpeza, por lote do fabricante, data do vencimento ou quantidade.

15.91.4.Possuir cadastro de centros de custo. Permitir utilização nas movimentações e disponibilizar relatórios.
15.91.5.Gerar custo dos medicamentos nos fornecimentos para usuários ou consumo próprio das unidades de saúde.
15.91.6.Permitir que seja realizada uma solicitação de materiais entre os estabelecimentos. Essa solicitação pode virar automaticamente uma transferência de materiais me caso aprovado. Permitir que sejam consultadas as solicitações de materiais entre os estabelecimentos.
15.91.7.Realizar o controle de estoque de diversos locais de estoque nas unidades de saúde (farmácias e almoxarifados).
15.91.8.Permitir o cadastro de Kits de produtos ou medicamentos. Permitir o cadastro dos itens que farão parte do kit, bem como definir a quantidade padrão para cada item;
15.91.9.Possibilitar definir o cálculo dos materiais para ser por preço da última compra ou custo da compra ou custo médio. Realizar o cálculo automático do preço médio dos materiais.
15.91.10.Possibilitar a classificação dos medicamentos por princípio ativo e grupos.
15.91.11.Avaliar o consumo dos medicamentos com base na demanda alertando quanto à possibilidade de vencimento dos medicamentos.
15.91.12.Proporcionar a impressão de guia de entrada.
15.91.13.O sistema deverá permitir a movimentação de entrada e saída de insumos. Além de manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica.
15.91.14.O sistema deve permitir o ponto de distribuição de trabalhar com utilização de etiquetas de códigos de barra, e permitir o desenvolvimento padronizados desses modelos de etiqueta a ser utilizado. O sistema deve dispor de mecanismo de impressão de etiquetas.
15.91.15.Registrar nas entradas de medicamentos a data da entrada, o fornecedor, o número da NF, o medicamento e a quantidade, o lote e o vencimento do lote. Possibilitando realizar a classificação da entrada por centro de custos. Permitir escolha de um pedido de compra previamente cadastrado, ao selecioná-lo efetuar importação dos itens.
15.91.16.Possibilitar a digitação dos pedidos de compra de medicamentos. Controlar a situação, previsão de entrega e saldos dos pedidos.
15.91.17.Permitir impressão de guia de pedido de compra.
15.91.18.O sistema deve permitir requisição de materiais/medicamentos, podendo informar um ou mais materiais/medicamentos em uma única requisição, permitindo visualizar a previsão de entrega em pedidos pendentes.
15.91.19.Permitir a emissão do Comprovante de Requisição de Materiais.
15.91.20.Permitir a impressão de declaração de comparecimento para pacientes que vieram até a unidade buscar medicamentos.
15.91.21.Solicitar data e numeração da receita ao fornecer medicamentos controlados.
15.91.22.Gerar a impressão dos receituários exibindo na impressão QR code para validação da autenticidade do receituário. Permitir a leitura do QR Code ou do código de barras dos receituários, buscar as informações do usuário e profissional e exibir as informações dos medicamentos.
15.91.23.Deverá fazer uso de código de barras, para agilizar a dispensação;
15.91.24.O sistema deve permitir a impressão do comprovante da dispensação prevendo espaço para assinatura do paciente e profissional dispensador.
15.91.25.Informar o consumo diário para medicamentos de uso contínuo e controle especial.
15.91.26.Alertar quando o medicamento já foi fornecido ao usuário no mesmo dia em qualquer outra unidade de saúde.
15.91.27.O sistema deve possuir rotina para acompanhamento dos medicamentos com estoque abaixo da quantidade mínima. E ao fornecer o insumo com saldo abaixo do estoque mínimo deve alertar.
15.91.28.Importar automaticamente as prescrições de medicamentos realizadas nos atendimentos médicos e odontológicos. Identificar medicamentos pertencentes a conjuntos gerando automaticamente

fornecimento para os demais materiais do conjunto. Possibilitar definir o período considerado para a importação.
15.91.29.Possibilitar o fornecimento de medicamentos e materiais com identificação de conjuntos através de leitura de código de barras. Gerar automaticamente o fornecimento de todos os materiais do conjunto identificando lotes e quantidades para fornecimento.
15.91.30.Permitir que cada local de estoque visualize as transferências de medicamentos recebidos possibilitando a confirmação das entradas de medicamentos no estoque.
15.91.31.Permitir a impressão de guia de transferência.
15.91.32.Proporcionar que as centrais de distribuição verifiquem os itens não aceitos das transferências pelos locais de estoque, realizando a devolução dos itens e realocando em estoque.
15.91.33.Permitir a identificação do insumo e lote através de leitura de código de barras. Permitir a transferência de medicamentos para os locais de estoque, gerando automaticamente a entrada na unidade de destino.
15.91.35.Possibilitar ajustes de saldos com lançamentos de entradas e saídas de estoque como devoluções, quebras, vencimento do prazo de validade para operados que tenham privilégio especial.
15.91.36.Proporcionar o fornecimento parcial dos medicamentos solicitados.
15.91.37.Proporcionar impressão de guia de ajustes de saldos.
15.91.38.A aplicação deve possuir funcionalidade para geração da transferência dos materiais e medicamentos solicitados pelos pontos de distribuição, com base na requisição de abastecimento, com o mínimo de retrabalho possível.
15.91.39 Avisar na transferência de insumos quando saldo abaixo do estoque mínimo.
15.91.40 Ao realizar a Verificação de Requisição de Insumos, permitir a visualização das observações registradas no momento em que o insumo foi requerido.
15.91.41 Dispor na entrada do sistema um alerta automático dos insumos com estoque abaixo do mínimo. Permitir a verificação de insumos com estoque abaixo da quantidade mínima conforme local de armazenamento de acesso.
15.91.42 Deve possuir cadastro de competências específicas para o gerenciamento de estoque por mês e permitir abertura e fechamento da competência, consistindo nas movimentações.
15.91.43 Disponibilizar relatório com lista de produtos próximos da data de vencimento da validade
15.91.44 Durante a dispensação de medicamentos, viabilizar a inclusão do motivo de não dispensação de um insumo específico.
15.91.45 Permitir o preenchimento da Unidade de Saúde de Origem na tela de Saída de Insumos conforme configuração.
15.91.46 20.34.46.Gerar relatório com livro de registro de sustâncias trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.
15.91.47 Emitir relatórios comparativos de:

- Entradas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas entradas de medicamentos em cada período;
- Saídas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas saídas de medicamentos em cada período;
- Transferências de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas transferências de medicamentos em cada período;
- Ajustes de estoque em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos ajustes de estoque em cada período;

15.91.48 Gerar relatório mensal de notificações de receita A em conformidade com as normas da ANVISA.
15.91.49 Possibilitar rotina para definição dos percentuais de cada classe diretamente pelo usuário, com exibição simples e gráfica, considerando as movimentações de saída de estoque; O sistema deve dispor de relatório de análise estatístico curva ABC.

15.91.50 Gerar balanço completo e de aquisições de medicamentos trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.
15.91.51 Possibilitar emissão de relatório de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período. Permitir que a definição dos níveis de localização física seja definida de acordo com as necessidades da entidade e seja apresentada no relatório.
15.91.52 Possibilitar que, durante a dispensação de medicamentos, seja possível identificar o responsável pela retirada do medicamento.
15.91.53 Elaborar relatório dos pedidos de compra, entradas, saídas, transferências, requisições, ajuste de saldos, mostrando valor e/ou quantidade, médias de consumo diário, mensal ou anual, totalizando por unidade de saúde, local de estoque, medicamento, usuário e lote.

15.92.FATURAMENTO
15.92.1. Possibilitar cadastrar contratos com seus respectivos dados, permitir realizar aditivos aos contratos.
15.92.2. Possibilitar o controle de Limite de Gastos por Municípios.
15.92.3. Possibilitar visualizar o valor e quantidade total anual planejada da Programação Pactuada e Integrada (PPI).
15.92.4. Disponibilizar tela para definição procedimentos por PPI – Programação Pactuada e Integrada nos Limites de Controle de Gastos dos Municípios. Permitir atribuir limite adicional quando um município é bloqueado por indisponibilidade de vagas.
15.92.5. Definir de forma específica se a Unidade de Saúde atua com controle de contratos.
15.92.6. O sistema deverá gerar possuir mecanismo de geração automática dos arquivos conforme layout de exportação do ESUS.
15.92.7. Realizar consistência nos procedimentos de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde, como sexo, idade, especialidade e classificação de serviços das unidades de saúde.
15.92.8. Possibilitar visualizar a disponibilidade de valor e quantidade anual.
15.92.9. Permitir exportar uma remessa de atendimentos registrados de acordo com o layout oficial do RAAS- DATASUS, separando por competência e gerando campo controle evitando a redigitação.
15.92.10. Apresentar alertas e bloqueios para rotinas que envolvam limites de gastos dos municípios.
15.92.11. Gerar os relatórios de faturamento dos prestadores, apresentando os valores e/ou quantidades realizados e não realizados, com totais por competência, prestador, convênio, profissional, especialidade e procedimento.
15.92.12. Deve possuir mecanismo para definição dos valores dos procedimentos conforme contrato com prestadores.
15.92.13. Deve possuir funcionalidade que permita que sejam definidos o prestador e o convênio para faturamento dos exames realizados em cada unidade de saúde de atendimento.
15.92.14. O SRES deve permitir a geração de BPA de diversas unidades ou até mesmo, de todas elas, em um único processo, visando facilitar a geração e exportação do(s) arquivo(s). Permitir definir por unidade em seu convênio se irá faturar BPA.
15.92.15. Deve possuir funcionalidade que permita que sejam definidos o prestador e o convênio para faturamento das consultas dos profissionais nas unidades de atendimento.
15.92.16. Possibilitar configurar notificações de vencimento de data e limite de valores e quantidade.
15.92.17. Permitir verificação das programações realizadas do contrato em anos retroativos.
15.92.18. Possibilitar visualizar a disponibilidade de valor ou quantidade de cada contrato.
15.92.19. Possibilitar configurar P.P.I. por especialidades com vínculo a procedimento de consulta.
15.92.20. Permitir controlar valores e quantidades por grupo de especialidades.

15.92.21. Gerar relatório apresentando as inconformidades para exportações, apresentando as divergências detalhas por unidade, profissional e tipo de lançamento.
15.92.22. Permitir realizar validação das inconformidades de dados a serem enviados ao e-sus, possibilitando correções anteriores a exportação.
15.92.23. O Sistema deverá permitir o controle das cotas de prestadores através do controle de contratos.
15.92.24. O Sistema deverá permitir gerar a fatura do prestador com os relatórios analíticos e sintéticos da fatura.
15.92.25. Permitir controlar os convênios que possivelmente poderão ser firmados entre a entidade e prestadores de serviço. Permitir definir os impostos incidentes sobre o prestador.
15.92.26. Permitir realizar o planejamento de gastos do município de anos subsequentes.
15.92.27. Emitir avisos ao chegar ao limite físico e/ou orçamentário pré-determinado para o prestador contratado ou município de destino.
15.92.28. Deve ser disponibilizada a visualização mensal por valor e quantidade do contrato.
15.92.29. As informações exportadas nas fichas devem ser geradas de forma automática pelo sistema, evitando o retrabalho de digitação. Permitir a exportação total ou parcial.
15.92.30. Permitir distribuição dos tipos de custos para as unidades de origem de acordo com a população.
15.92.31. Realizar a exportação exclusiva das fichas do cadastro territorial a partir dos cadastros de cidadãos, domicílio e famílias.
15.92.32. Permitir realizar a parametrização do faturamento ambulatorial e dispensação de medicamentos.
15.92.33. Permitir realizar o faturamento da produção ambulatorial.
15.92.34. Realizar a validação prévia da produção ambulatorial, apresentando os problemas que podem ser encontrados.
15.92.35. Permitir cadastro da FPO - Ficha de Programação Físico-Orçamentária de cada unidade de saúde, dentro do teto financeiro municipal ou não, podendo relacionar procedimentos de atenção básica e a média complexidade.
15.92.36. Permitir a exportação de vários arquivos do e-SUS APS dentro de uma mesma competência.
15.92.37. Possibilitar a apuração de faturamento das unidades de saúde de origem totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência. Calcular o valor da taxa administrativa a partir do percentual informado para cada unidade de saúde de origem e o valor total dos atendimentos. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a impressão do faturamento com totais por prestador, unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio, fonte de recurso e procedimento.
15.92.38. Exibir em tela o faturamento detalhando seus totais por unidade de atendimento, profissionais, especialidades, convênios e procedimentos, possibilitando realizar a impressão.
15.92.39. O SRES deve possibilitar a definição de tetos orçamentários anuais por município de modo que o valor mensal possa ser acumulado para o próximo mês se houver saldo não utilizado, a definição deste orçamento deve ser possível de ser lançada por grupo e ou procedimento bem como a possibilidade que o teto seja definido por quantidade e ou valor.
15.92.40. Permitir o faturamento com base nos contratos e a emissão de documentos relacionados aos procedimentos de faturamento desses contratos.
15.92.41. Controlar os pagamentos realizados para faturas geradas pelas unidades de saúde de origem, incluindo o controle de pagamentos parciais.
15.92.42. Possibilitar delimitar os limites de controle de gastos em PPI adicionando controle por mês.
15.92.43. Permitir visualizar individualmente o valor utilizado e quantidade utilizada de procedimentos e agregados da PPI.

15.92.44. Possibilitar que o gestor realize uma programação anual identificando mês a mês os valores e quantidades desejados para a unidade de saúde.
15.92.45. Possibilitar configurar limite de controle de gastos individualmente por unidade de saúde.
15.92.46. Permitir cadastrar agregados de procedimentos possibilitando adicionar múltiplos procedimentos para utilização na PPI, bem como, controlar por situação.
15.92.47. Permitir cadastrar aos procedimentos e agregados valor financeiro e quantidade física. Possibilitar controlar a situação individual do agregado e procedimento relacionado ao mês da PPI.
15.92.48. Possibilitar visualizar a Disponibilidade Mensal por Valor e Quantidade, Valor e Quantidade Total Anual planejado, Disponibilidade de Valor e Quantidade anual.
15.92.49. Possibilitar consultar as programações dos anos anteriores.
15.92.50. Possibilitar configurar para Limite de controle de gastos do município e PPI as principais rotinas que geram faturamento. Esta configuração deve permitir ignorar a validação das rotinas desejadas, alertar as rotinas quando há indisponibilidade de vagas e bloquear as rotinas impedindo progresso quando há indisponibilidade de vagas.
15.92.51. Permitir clonar uma pactuação existente para uma ou mais competências posteriores.
15.92.52. Permitir cadastro da Programação Pactuada Integrada (PPI) de um município.
15.92.53. Permitir realizar adição de limites adicionais com controle de valor financeiro, quantidade física e situação.
15.92.54. Disponibilizar histórico de Limite de gastos e PPI para controle das alterações e inserções por Unidade de Saúde de Origem. Permitir a visualização por Limite de gastos, PPI com Limite financeiro, procedimentos e limites adicionais.
15.92.55. Possibilitar adicionar aos meses da PPI da unidade de saúde de origem procedimentos e agregados.
15.92.56. Possibilitar planejar um ano subsequente. Permitir Bloquear limites para unidades de saúde de origem inadimplentes
15.92.57. Permitir configurar individualmente o cadastro das unidades de saúde para controlar limite de gastos dos municípios.
15.92.58. Realizar a dedução de quantidade e valor conforme utilização em rotinas do sistema aos processos de Limite de controle de gastos e PPI para as unidades de saúde de origens configuradas nas rotinas habilitadas. O sistema também deverá permitir atribuir limite adicional.
15.92.59. Possibilitar informar na programação mensal o Valor total e Quantidade Limite total que os municípios podem utilizar.
15.92.60. Disponibilizar a visualização por valor e quantidade total do ano planejado para a programação pactuada e integrada.
15.92.61. Deve ser disponibilizada a visualização mensal por valor e quantidade do contrato.
15.92.62. Permitir verificação das programações realizadas do contrato em anos retroativos.
15.92.63. Permitir efetuar configuração de PPI – Programação Pactuada e Integrada por especialidades com vínculo a procedimento de consulta. Permitir controlar valores e quantidades por grupo de especialidades.
15.92.64. Possibilitar realizar planejamentos futuros de gasto do município.

15.93.OUVIDORIA

15.93.1 Permitir o registro de reclamações, denúncias e sugestões, tanto internas quanto externas, para que a ouvidoria possa acompanhar esses casos. As informações a serem registradas incluem a identificação do reclamante, unidade de saúde, setor, profissional reclamado, assunto, prioridade e prazo para parecer.
15.93.2 Possibilitar o registro de cada etapa de acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando data e parecer de cada responsável.
15.93.3 Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para verificação do status do andamento.

15.93.4 Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para verificação do andamento.
15.93.5 Permitir o registro de perguntas para a pesquisa de avaliação de atendimentos dos pacientes.
15.93.6 Permitir que o operador verifique as avaliações dos atendimentos feitas pelos pacientes, identificando as respostas e notas atribuídas aos atendimentos.
15.93.7 Possibilitar ao operador a verificação das avaliações dos atendimentos realizados pelos pacientes, identificando as respostas e notas definidas para os atendimentos.
15.93.8 Emitir relatórios dos processos da ouvidoria com totais por reclamante, assunto e profissional reclamado.

15.94.ENVIO DE SMS / E-MAIL

15.94.1 O sistema deve possuir uma tela de configuração para habilitação da funcionalidade de envio de SMS. Além de possibilitar a consulta de saldos de SMS - Short Message Service conforme o servidor.
15.94.2 Permitir o envio de mensagens automáticas por e-mail através do protocolo SMTP - Simple Mail Transfer Protocol, possibilitando a configuração do servidor, conta de envio e composição da mensagem para as seguintes funcionalidades: - Notificação de agendamentos (consultas/exames), transporte e autorizações (consultas/exames);- Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;- Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças - para destinatários especificados.
15.94.3 Possuir mecanismos para permitir o envio de SMS (Short Messages Sender) a partir do número do telefone celular do cadastro paciente.
15.94.4 Permitir a integração com pelo menos dois diferentes servidores de SMS - Short Message Service para envio de mensagens automáticas, possibilitando a composição da mensagem, programação do horário de envio para as seguintes funcionalidades: - Notificação de agendamentos (consultas/exames), transporte e autorizações (consultas/exames);- Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;- Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças - para destinatários especificados.
15.94.5 Possibilitar a consulta de saldos de SMS - Short Message Service conforme o servidor.
15.94.6 Permitir a integração com pelo menos dois diferentes servidores de SMS - Short Message Service para envio de mensagens automáticas, possibilitando a composição da mensagem, programação do horário de envio para as seguintes funcionalidades: - Notificação de agendamentos (consultas/exames), transporte e autorizações (consultas/exames); - Notificação para retirada de resultado de exames;- Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;- Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças - para destinatários especificados.
15.94.7 A plataforma oferecerá a funcionalidade de envio de mensagens automáticas por e-mail, utilizando o protocolo SMTP (Simple Mail Transfer Protocol). Os usuários terão a possibilidade de configurar o servidor, a conta de envio e a composição das mensagens para diferentes finalidades.
15.94.8 Essa funcionalidade permitirá o envio de notificações de agendamentos, sejam eles de consultas ou exames, assim como notificações relacionadas ao transporte e autorizações desses procedimentos. Dessa forma, os pacientes serão prontamente informados sobre seus agendamentos e todas as etapas necessárias para a realização dos mesmos.
15.94.9 Além disso, será possível enviar notificações aos pacientes para a retirada de resultados de exames, garantindo que eles sejam prontamente informados quando os resultados estiverem disponíveis. Isso contribuirá para uma comunicação eficiente entre a equipe de saúde e os pacientes, proporcionando um melhor acompanhamento de seus casos.
15.94.10 A plataforma também permitirá o envio de notificações de vencimento de produtos do estoque para destinatários específicos. Essa funcionalidade auxiliará na gestão adequada do estoque,

alertando sobre a proximidade do vencimento de determinados produtos, possibilitando ações preventivas e evitando desperdícios.
15.94.11 Adicionalmente, a plataforma possibilitará o envio de notificações de ocorrência de CID (Classificação Internacional de Doenças) para destinatários específicos. Isso permitirá a rápida comunicação sobre casos de doenças específicas, contribuindo para uma resposta eficaz e adequada a situações de saúde que necessitem de atenção especializada.
15.94.12 Com essa funcionalidade de envio de mensagens automáticas por e-mail, a plataforma visa agilizar a comunicação, garantindo que as informações relevantes cheguem aos destinatários de forma rápida e confiável.
15.94.13 Disponibilizar serviço de envio de SMS para o cidadão, podendo esse envio ser disparado a partir de gatilhos previamente definidos, ou manualmente por usuário do sistema com permissão para envio de SMS.

15.95.ATENDIMENTO SOCIAL
15.95.1 Possibilitar o cadastro de benefícios. Possibilitar registro de atendimentos com as peculiaridades acerca da concessão do benefício.
15.95.2 Deve permitir configuração para cada benefício quando a obrigatoriedade do controle do seu valor e faturamento.
15.95.3 Possibilitar o faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial dos benefícios informando profissional, especialidade e CID quando obrigatório.
15.95.4 Deve possuir link para acesso rápido a todo histórico de concessão de benefícios para o paciente que está sendo atendido.
15.95.5 Emitir Relatório de benefícios concedidos por atendente/profissional. Considerando outras informações como: unidade de saúde que atendeu e de origem, paciente, faixa etária, dentre outros dados personalizáveis.

15.96.LABORATÓRIO
15.95.1 Permitir selecionar o exame para configurar a comunicação com os equipamentos dos laboratórios através de interfaceamento.
15.95.2 Restringir a impressão de laudos de exames controlados (Ex.: HIV) somente ao laboratório que realizou o exame.
15.95.3 Permitir configurar exames conforme dados necessários para digitação de resultados e impressão de mapas de trabalho e laudos.
15.95.4 Permitir controlar a entrega de resultado dos exames.
15.95.5 Permitir a realização de restrição de requisição de exames para determinadas unidades do município.
15.95.6 Deve permitir que seja anexado método para apresentação dos valores de referência para cada exame.
15.95.7 Realizar rotina de cópia para exames e convênios já cadastrados de um local para outro.
15.95.8 Permitir registrar problemas ocorridos na coleta e com a amostra dos exames.
15.95.9 Localizar exames com necessidade de autorização de realização para cada laboratório.
15.95.10 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes agendados, presentes e que não compareceram via relatório;
15.95.11 Realizar a validação no momento de inserir o CID, se está correto conforme o exame, gerando corretamente o faturamento para B.P.A.
15.95.12 Imprimir comprovante com data prevista para retirada dos exames.
15.95.13 Permitir visualizar e imprimir os mapas de resultados, bem como visualizar e imprimir o comprovante de retirada.
15.95.14 Permitir o cadastro e configuração de mapas de trabalho;

15.95.15 Deve permitir a impressão de etiquetas para identificação dos tubos de amostra, apresentando o material a examinar, o código de barras (para identificação do cliente e do exame), nome do cliente, a sigla do exame, data e hora da coleta ou recepção;
15.95.16 Deve permitir a impressão e reimpressão das etiquetas em impressora térmica específica para etiquetas autoadesivas;
15.95.17 Deverá permitir a impressão das etiquetas em impressora térmica específica para etiquetas autoadesivas;
15.95.18 Possuir controle de status do exame, por exemplo, se a amostra já foi colhida ou coletada, se o resultado foi digitado, se o exame foi entregue.
15.95.19 Realizar a emissão de resultados de exames, possibilitando selecionar o tipo da emissão, por exemplo: por mapa de trabalho, por profissionais.
15.95.20 Permitir a recepção de usuários informando os exames a realizarem. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos e leitura biométrica. Possibilitar informar a unidade de saúde de coleta, profissional solicitante e a realização de exames em gestantes e critério de urgência. Possibilitar informar o material e CID consistente para cada exame.
15.95.21 Permitir realizar a recepção de exames antecipada dos agendamentos laboratoriais através do código de barras ou QR Code.
15.95.22 Importar automaticamente os exames solicitados por requisição de exames no prontuário eletrônico.
15.95.23 Possibilitar a impressão a assinatura digitalizada do profissional solicitante no documento de recepção de exames.
15.95.24 Disponibilizar emissão de declaração de comparecimento de usuário na recepção de exames.
15.95.25 Possibilitar o controle de autorização de realização de exames de alto custo ou dentro do prazo de validade registrando a autorização ou indeferimento, responsável e descrição detalhando o motivo.
15.95.26 Possibilitar o controle da coleta de materiais de exames dos pacientes. Identificar a coleta de materiais de exames por leitura de etiqueta com código de barra. Possibilitar informar o material coletado para o exame. Informar a coleta de materiais conforme etiqueta de material e bancada.
15.95.27 Possibilitar a digitação dos resultados de exames. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra por transação.
15.95.28 Identificar usuários com resultados incompletos ou não informados.
15.95.29 O sistema deve validar os valores mínimos e máximos para cada informação dos resultados de exames.
15.95.30 Permitir selecionar o profissional responsável pelo exame, possibilitando vincular o profissional a liberação eletrônica do resultado do exame.
15.95.31 Deverá possibilitar a consulta e visualização dos resultados de exames já liberados pelos Laboratórios, bem como os prestadores de serviços terceirizados;

- Dispor de impressão automática de laudos com assinatura digitalizada e/ou elaborada.
- Permitir a digitação de resultados para exames de radiologia.
- Verificar a realização de exames em que o resultado ainda esteja válido conforme quantidade de dias parametrizados para o exame, notificando operador do sistema.
- Permitir a comunicação com sistemas de interfaceamento de equipamentos laboratoriais.
- Possibilitar restrição de recepção de exames por operador.
- Possibilitar a impressão a assinatura digitalizada do profissional solicitante no documento de recepção de exames.

15.95.32 O sistema deve validar os valores mínimos e máximos para cada informação dos resultados de exames.
15.95.33 Possibilitar o controle da coleta de materiais de exames dos usuários através de emissão de comprovante. Identificar a coleta de materiais de exames por leitura de etiqueta com código de barra.

Possibilitar informar o material coletado para o exame. Informar a coleta de materiais conforme etiqueta de material e bancada.
15.95.34 Deverá conter relatório analítico e sintético de produção por unidade do prestador, apresentando totais por prestador, exame e profissional.
15.95.35 Emitir relatório de histórico dos exames das recepções possibilitando visualizar todas as situações que o exame percorreu.
15.95.36 Disponibilizar configuração que possibilite a escolha de dias para recepção de exames dos usuários, impedindo a alteração pelo operador.
15.95.37 Possibilitar restringir requisição de exames para determinadas unidades do município.
15.95.38 Possibilitar parametrização para realizar baixa automática para exames recepcionados e não realizados pelos laboratórios.
15.95.39 Possibilitar a inativação dos cadastros de exames, com isso exibir apenas os exames ativos para utilização no sistema.
15.95.40 Gerar apresentação impressa em formato de relatório comparativo de exames realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos exames realizados em cada período.

15.96.CONTROLE DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE

15.96.1 Possibilitar o controle de numeração de APAC geral ou por faixas para cada prestador.
15.96.2 Viabilizar a definição da situação dos laudos de APACs de acordo com o fluxo estabelecido pelo município.
15.96.3 Disponibilizar a digitação de laudos de APACs, obtendo todas as informações necessárias para posterior exportação para faturamento no aplicativo SIA do Ministério da Saúde. Além disso, permitir a classificação do teto financeiro e do município referente à despesa, bem como a informação dos procedimentos solicitados na APAC.
15.96.4 Permitir a definição dos municípios que terão acesso a cada procedimento de Alta Complexidade.
15.96.5 Controlar as autorizações de APACs, incluindo a identificação do responsável pela autorização e a validade da APAC.
15.96.6 Emissão de laudo de APAC.
15.96.7 Disponibilizar a digitação do faturamento de APACs por competência, incluindo informações sobre procedimentos, especialidades e quantidades. Além disso, permitir a visualização dos procedimentos requisitados e o saldo restante para faturamento.
15.96.8 Permitir a impressão do espelho do faturamento de APACs.
15.96.9 Possibilitar a impressão da auditoria.
15.96.10 Possibilitar a auditoria de APACs identificando o auditor, data e observações. Possibilitar a visualização dos procedimentos solicitados com a quantidade solicitada, faturada e saldo.
15.96.11 Possibilitar a visualização do faturamento de procedimentos por competência.
15.96.12 Disponibilizar o controle das etapas dos processos das APACs, identificando a situação, data de execução da etapa, o responsável pela etapa e eventuais observações relevantes.
15.96.13 Disponibilizar, por meio da lista de espera, as validades iniciais e finais de APACs do tipo contínua e única para autorização.
15.96.14 Permitir a visualização das etapas percorridas pelos laudos de APACs nos processos de solicitação, autorização, faturamento, auditoria e exportação.
15.96.15 Possibilitar o registro de procedimentos secundários que sejam compatíveis com os procedimentos solicitados.
15.96.16 Permitir a atualização da validade do laudo de APAC de acordo com a validade da autorização.
15.96.17 Gerar relatório de laudos de APACs por município, prestador, bairro, usuário e procedimento, exibindo tanto a quantidade quanto o valor de cada um.

15.96.18 Disponibilizar um relatório comparativo entre laudos de APACs de anos e meses anteriores, enfatizando o percentual de aumento ou diminuição do valor ou quantidade em cada período.
15.96.19 Disponibilizar, por meio da lista de espera, as validades iniciais e finais de APACs do tipo contínua e única para autorização.

15.97.PAINEL ELETRÔNICO

15.97.1 Deve ser permitido cadastro de painéis eletrônicos conforme necessidade das unidades de saúde, bem como sua parametrização de visualização. Com controle de tempo de execução de cada ação e notícias. Permitir alerta sonoro, com uso de fala de frases e/ou textos.
15.97.2 Possibilitar o cadastro de notícias para exibição nos painéis eletrônicos. Possibilitar a exibição de texto, imagem, texto com imagem e vídeo. Possibilitar a exibição de notícias por RSS especificando o endereço, divulgação da fonte, período e exibição de data e horário da notícia. Possibilitar configurar fonte e fundo para textos e RSS. Possibilitar configurar a disposição de texto com imagem. Possibilitar configurar a exibição em todos ou especificando os painéis eletrônicos.
15.97.3 Permitir utilização de painel para chamadas de paciente que estejam no aguardo de consulta, podendo ser utilizado na recepção, acolhimento e consultório. Permitir que seja configurado por setor em qual estágio de atendimento o painel será chamado e qual painel.
15.97.4 Deverá permitir a visualização do Painel Eletrônico compatível browsers “navegadores de internet” mais comuns do mercado como Mozilla Firefox versão 60.0 ou superior bem como Google Chrome versão 67.0 ou superior, possibilitando a extensão do referido painel para um monitor ou TV visível para os usuários do serviço (pacientes) em formato de uma nova janela do browser/navegador que seja independente da janela principal de operação do usuário sistema.
15.97.5 Deverá possibilitar o chamamento de cidadãos por painel eletrônico localizado dentro do mesmo ambiente físico, conforme locais configurados.
15.97.6 Possibilitar configurar o painel eletrônico de classificação de risco para mostrar somente as iniciais do nome dos pacientes que aguardam atendimento.
15.97.7 Dispor de visualização de chamados realizados no painel eletrônico, com no mínimo os seguintes dados: unidade de saúde, setor de atendimento, usuário, data/hora.
15.97.8 Possibilitar o cadastro ilimitado de painéis eletrônicos, definindo o tempo de visualização de informações e notícias. Possibilitar o alerta por som ou chamada de voz. Possibilitar definir o texto para chamada de voz. Possibilitar definir a aparência com brasão, cores e fontes das áreas de visualização de informações. Possibilitar a visualização de até 3 rótulos com informações dos chamados recentes.

15.98.CENTRAL DE AGENDAMENTOS E REGULAÇÃO

15.98.1 Para agilizar o trabalho, é necessário ter uma forma de fazer cópias das cotas mudando apenas a data inicial e final.
15.98.2 Possibilitar o registro de restrições para agendamentos de consultas e procedimentos, incluindo informações sobre o motivo, as unidades de saúde de atendimento e as unidades de saúde de origem de forma individual, em diversas unidades ou em todas.
15.98.3 Permitir definição se os horários da agenda ficarão acessíveis apenas para a Unidade Executante ou se outras unidades configuradas também poderão acessar.
15.98.4 Durante o processo de criação de cotas o sistema deve alertar ao operador sobre a existência de outras cotas que gerem conflitos para a mesma unidade e no período.
15.98.5 Limitar vagas de horários de consultas e exames, quando o horário estiver compartilhado para realizar agendamentos com outras soluções externas disponibilizadas pela fornecedora da solução.
15.98.6 Deve ter cadastro de recomendações de consultas, procedimentos e exames para complementar ou não a recomendação nos agendamentos e autorizações.
15.98.7 Permitir criar as agendas para os prestadores por procedimento (exame), as agendas podem ser criadas por dia da semana, período de datas ou dia específico.

15.98.8 Permitir que uma determinada data/horário da agenda possa ser clonado, repetindo-o semanalmente até uma determinada data final, facilitando a criação de vagas para longos períodos.
15.98.9 Deve permitir definir diferentes situações para as cotas.
15.98.10 O sistema deverá emitir um alerta por meio de mensagem, caso seja feita a tentativa de inserir novos registros de horários de consultas e procedimentos que conflitem com outros registros já ativos na mesma unidade de saúde e no período correspondente.
15.98.11 Permitir configurar os horários de procedimentos restringindo o controle da agenda por profissional específico com possibilidade de atribuir suas especialidades ou definir qualquer especialidade.
15.98.12 O sistema deve exibir em tela a quantidade e valor utilizado/disponível para cada cota cadastrada. Além dos detalhes dos usuários que estão agendados, possibilitando a realização individual de cancelamento, substituição ou transferência por usuário, bem como, o direcionamento ao agendamento ou autorização relacionados a cota.
15.98.13 Possibilitar configurar métodos de restrição dos horários para agendamentos, podendo ser somente na unidade de saúde de acesso, apenas para unidades externas ou para ambos. Possibilitar ainda definir que determinado horário possa ser restrito a um grupo de perfil de usuários do sistema.
15.98.14 Definir aplicabilidade do feriado, podendo ser direcionado para agendamentos, autorizações ou ambos.
15.98.15 A aplicação deve possuir mecanismo para gerenciamento de exceções que permita suspender os atendimentos de uma determinada unidade de saúde, profissional, período, datas esporádicas, horários ou unidade de origem do agendamento em um determinado turno, dia da semana ou período.
15.98.16 Permitir o município identificar os pacientes que foram substituídos de cada horário de agendamento cadastrado. Permitir também identificar o paciente que substituiu com data e horário.
15.98.17 Ao cadastrar bloqueios de agendas possibilitar o cancelamento dos agendamentos já realizados para o período, não fazendo a exclusão dos dados registrados.
15.98.18 Prever e retirar as vagas da agenda para os feriados, faltas, capacitações e férias;
15.98.19 Deve ser possível controlar as agendas das equipes multidisciplinares.
15.98.20 Apresentar a capacidade de vagas e suas disponibilidades, respectivamente para cada registro de horários de consultas e procedimentos ou exames.
15.98.21 Dispor de controle de encaixes para vagas em agendas de consultas, exames e procedimentos. Considerar se haverá ou não restrições por turnos.
15.98.22 Permitir a identificação do tipo de vaga da agenda (consulta, retorno, gestantes, idosos, reserva técnica, etc). O administrador municipal do sistema deverá ter acesso ao cadastro de novos tipos.
15.98.23 O sistema deve possibilitar o município configurar em valor o limite mensal para cada horário de exame e/ou procedimento.
15.98.24 Permitir a identificação do tipo de vaga da agenda (consulta, retorno, gestantes, idosos, reserva técnica, etc). O administrador municipal do sistema deverá ter acesso ao cadastro de novos tipos.

- - Permitir definir cota global para cada Tipo de Exame, podendo a cota ser física ou financeira.
- - Permitir definir cota disponível para outros municípios (município referenciado).
- - Permitir definir cota de exame por Estabelecimento Prestador de Serviços.
- - Permitir definir a cota de exames para: Estabelecimento, CBO e Profissional
- - Permitir definir na cota prestador a cota que cada estabelecimento pode utilizar.
- - Permitir distribuição de cotas de agendamento entre os estabelecimentos do município, permitindo que os próprios estabelecimentos agendem seus cidadãos em fila de espera, de acordo com a cota definida

- Permitir o controle de cota financeira dos estabelecimentos Prestadores de Serviços, estando o controle vinculado ao agendamento, de forma que a cota financeira do Prestador de Serviços seja debitada quando é realizado um agendamento para o respectivo Prestador de Serviços
- Permitir cadastrar as cotas identificando o nome da cota e unidades de saúde de origem de maneira individual, múltiplas ou todas.

15.98.25 Viabilizar a inclusão de equipes de atendimento com diversas especialidades para agendamentos e autorizações. A equipe deve conter as seguintes informações: nome, situação, relação de profissionais juntamente com suas respectivas especialidades, procedimento de consulta e convênio.
15.98.26 Permitir a criação de cotas extras em relação a uma cota específica com possibilidade de definir a quantidade e valor limite extra.
15.98.27 Controle de feriados por município. Permitir bloquear agenda caso a unidade de atendimento seja correspondente ao município do feriado.
15.98.28 Permitir configuração das agendas de especialidades e procedimentos para realizar agendamentos com outras soluções externas disponibilizadas pela fornecedora da solução.
15.98.29 Possibilitar a automação do redirecionamento dos registros de horários de consultas e procedimentos para os recursos de Bloqueio e Transferência de agendamentos, identificando automaticamente o registro do horário escolhido e preparando-o para ser utilizado posteriormente na respectiva funcionalidade.
15.98.30 Permitir visualização do número de usuários agendados e vinculados ao seu horário de origem. Permitir que o operador veja a data e hora do agendamento, o nome do usuário e sua situação. Conter opções individualmente para cancelar, substituir ou transferir os registros.
15.98.31 Ferramenta para cadastro de orientação de preparo para a realização de exames, com possibilidade de diferenciar preparos diferentes para um mesmo exame, de acordo com o Estabelecimento que realizará o exame. Os preparos deverão ser impressos no comprovante de agendamento.
15.98.32 Permitir visualização do número de usuários agendados por encaixe e vinculados ao seu horário de origem. Permitir que o operador veja a data e hora do agendamento, o nome do usuário e sua situação. Conter opções individualmente para cancelar, substituir ou transferir os registros.
15.98.33 Possibilitar configurar as agendas de consultas e procedimentos por unidade de saúde de atendimento com controle de situação e possibilidade de definição de nome na agenda.
15.98.34 Permitir configurar as agendas de consultas e procedimentos por: controle diário de quantidade por tempo; quantidade e tempo por turnos de atendimento.
15.98.35 Permitir que sejam visualizadas as vagas que serão afetadas pelos feriados em cada registro de horário de consultas e procedimentos, além de possibilitar a identificação do feriado que causará impacto.
15.98.36 Possibilitar parametrizar nas agendas de consultas e procedimentos se a quantidade de encaixes contém ou não limite.
15.98.37 Permitir o cadastramento de critérios clínicos ou palavras chave identificando a situação e protocolo de acesso a regulação que pertence
15.98.38 Possibilitar visualizar detalhadamente a agenda criada para o período do horário, visualizar a agenda por mês, por dia e por turnos com sua respectiva capacidade e disponibilidade, permitir ainda criar e excluir vagas por turno para os horários de consultas e procedimentos com controle diário por quantidade.
15.98.39 Deverá permitir efetuar o bloqueio de agendas criadas para procedimentos e exames, sendo que deve ser possível definir os dias e faixa de horário em que o bloqueio será inserido.
15.98.40 Dispor de cadastro de grupos de procedimentos e exames. Permitir filtrar e adicionar procedimentos pelos grupos disponíveis da tabela SIGTAP do Ministério da Saúde.
15.98.41 Possibilitar o cadastramento de grupos e subgrupos de procedimentos SIGTAP do SUS com controle por situação e possibilidade de parametrizar para os agendamentos.

15.98.42 Deverá permitir efetuar o bloqueio de agendas criadas, sendo que deve ser possível definir os dias e faixa de horário em que o bloqueio será inserido (exemplo: uma agenda de cardiologia criada para todos os dias da semana das 08:00 às 12:00 foi bloqueada terças e quintas das 08:00 às 09:59, todos os outros horários devem continuar disponíveis, tanto nos dias da semana não bloqueados quanto nos horários não bloqueados).
15.98.43 Em caso de feriados, o sistema deve permitir que o município configure unidades específicas que terão atendimento normal (desconsiderando o feriado).
15.98.44 Possibilitar a configuração das agendas de consultas e procedimentos identificando o período inicial e final, bem como, os dias da semana e intervalo de horário por turnos de atendimento.
15.98.45 Permitir o bloqueio dos horários de atendimento de consultas e exames ou procedimentos, não permitindo os agendamentos por dia da semana, período e estabelecimento de saúde.
15.98.46 Nas listas de espera, é necessário que o sistema exiba o nome do protocolo de acesso à regulação específico para a especialidade, procedimentos ou exame informado.
15.98.47 O sistema deve permitir o bloqueio de agendamentos, permitindo bloquear por tipo (todos, internos ou externos).
15.98.48 Permitir definir para uma mesma agenda onde é realizado um Grupo de Exames, quais exames poderão ser agendados em cada horário da agenda.
15.98.49 Permitir organizar agendas de exames e procedimentos, indicando quais exames e procedimentos poderão ser realizados em cada horário da agenda. Quando configurado, sistema não deverá permitir realizar agendamento de exames e procedimentos diferentes dos especificados para determinado horário da agenda.
15.98.50 Permitir a visualização fácil das quantidades de procedimentos pactuados, utilizados e saldo disponível, por unidade de saúde ou prestador contratado/município de destino, por cota física e/ou orçamentária.
15.98.51 Quando os horários de consultas e procedimentos são desativados, é possível visualizar os agendamentos associados a esses horários, permitindo ao usuário manter os mesmos agendados ou optar pelo cancelamento individual ou total.
15.98.52 Ao definir uma cota mensal para um profissional, permitir que também seja definido um limite semanal para autorizações deste profissional, garantindo que o uso da cota seja distribuído durante o mês.
15.98.53 Permitir a configuração das quantidades ou valores específicos que excedem as cotas durante o agendamento realizado por sobras.
15.98.54 Possibilitar a configuração da posição na lista de espera dos protocolos de regulação, permitindo a utilização das perguntas do protocolo, termos-chave e principais informações do paciente (como CPF, CNS, sexo, condição de diabético, etc.). Será possível configurar a comparação desses dados com o uso de operadores lógicos, como igual, maior, menor, entre e diferente.
15.98.55 No controle de autorização de encaixes restringir a impressão do comprovantes do agendamento caso não esteja autorizado.
15.98.56 Deverá permitir ao profissional regulador a classificação individualizada (ordenação de prioridade) de cada solicitação inserida na fila de regulação.
15.98.57 Permitir que o profissional regulador possa realizar a inclusão de múltiplas etapas de listas de espera de consultas, procedimentos e exames.
15.98.58 Permitir nos agendamentos e autorizações de procedimentos e exames alterar a quantidade do procedimento ou exame. O sistema deve ofertar parametrização para esta funcionalidade.
15.98.59 Não impor restrições aos agendamentos de consultas, procedimentos e exames realizados por encaixe, desde que a quantidade de encaixes tenha sido configurada para não ter limitações.

15.98.60 Possibilitar a digitação de observações de forma opcional ao ser realizado agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos, exames e sessões. Essas observações devem ser impressas no comprovante entregue ao paciente.
15.98.61 Limitar as marcações de consultas, procedimentos e exames realizados por encaixe, impedindo a adição de novos encaixes quando a quantidade máxima de encaixes configurada for alcançada.
15.98.62 Deve registrar as recomendações para consultas. Controlando por unidade de saúde, profissional e especialidade.
15.98.63
15.98.64 Permitir alterar manualmente a população das unidades de saúde de origem sugeridas para distribuição de horários e cotas de agendamentos de consultas, procedimentos e exames.
15.98.65 Possibilitar identificar os agendamentos de consultas, procedimentos e exames que foram realizados por encaixe.
15.98.66 Possibilitar alertas aos profissionais das atividades de regulação e solicitantes de listas de espera, para que recebam avisos sobre as etapas das listas de espera ao qual estão vinculados.
15.98.67 Possibilitar que as unidades de saúde de origem consigam buscar os registros referentes a sobra de horários de procedimentos e exames ainda disponíveis por unidade de saúde de atendimento, procedimentos e exames.
15.98.68 Realizar a impressão do comprovante de agendamento para que seja entregue ao paciente, informando o local do agendamento e horário.
15.98.69 Permitir a impressão de "Comprovante de Autorização" quando houver solicitação deferida pelo estabelecimento executante.
15.98.70 O sistema deve ofertar configuração para sugerir o profissional de acesso como profissional de atendimento aos agendamentos e autorizações de consultas.
15.98.71 Deve permitir o agendamento de consultas, exames e procedimentos priorizados pelo médico auditor a partir da lista espera regulada obedecendo a classificação realizada;
15.98.72 Durante o processo de registro nas listas de espera, caso algum dos critérios estabelecidos pelo protocolo de acesso à regulação não seja cumprido, o sistema deve impedir que o paciente seja incluído na lista de espera. Essa funcionalidade é aplicável tanto para as listas de espera de consultas, como também para procedimentos e exames.
15.98.73 Possibilitar estender os horários em uma agenda para ocupar mais de uma vaga (exemplo, agendar um usuário as 8 horas e ocupar também o horário das 9 horas). Considerar o mesmo tempo para todas as vagas, caso seja controlado por tempo.
15.98.74 O sistema deverá permitir autenticar por biometria a presença do paciente para consulta ou exames no prestador. Deve ser parametrizada a exigência ou não dessa funcionalidade de biometria no processo de agendamento e autorização de procedimentos aos pacientes, conforme a unidade de saúde de atendimento.
15.98.75 Possibilitar o controle das listas de espera de consultas por especialidade, profissional e unidade de saúde identificando usuário, data e hora de solicitação, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade. Possibilitar ainda identificar a justificativa e observação das etapas.
15.98.76 Permitir realizar manualmente a baixa das listas de espera de consultas, procedimentos e exames para unidades de saúde que não fazem parte da rede de unidades municipal. Deve permitir identificar o local de atendimento, observação, data e hora do agendamento.
15.98.77 Em um processo de geração da distribuição de quantidade de vagas de horários por unidades de saúde de origem, caso seja ignorado a geração do horário manualmente a unidade de saúde de origem desejada, o sistema deve recalcular automaticamente a sobra da quantidade de vagas e redistribuir proporcionalmente as demais origens.
15.98.78 Ao incluir um paciente pela primeira vez na lista de espera para procedimentos APAC, exigir informações conforme padrão do Laudo de APAC para geração do laudo. Imprimir documento do Laudo de APAC a partir desses dados informados.

15.98.79 O sistema deve ser configurável em relação a restrições na visualização e movimentação das listas de espera de consultas, procedimentos e exames, pela unidade de saúde de origem.
15.98.80 Permitir definir se é possível encaixar pacientes em vagas extras nas agendas.
15.98.81 Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, transferir um agendamento para outra data ou prestador;
15.98.82 Facilitar o processo de transferências de agendamentos de consultas, procedimentos e exames para que possam ser realizados individualmente ou em grupo de registros.
15.98.83 Solicitar data da previsão do atendimento nas listas de espera de consultas identificadas como retorno (reconsulta). O sistema deve oferecer parametrização para esta funcionalidade.
15.98.84 Visualizar os históricos de agendamentos e listas de espera por usuário ordenados por data. Também disponibilizar visualização de linha do tempo nas etapas das listas de espera.
15.98.85 Os operadores do sistema configurados para notificar devem receber notificações das etapas das listas de espera de consultas, procedimentos e exames que forem movimentadas.
15.98.86 Quando o agendamento ou autorização ocorrer por grupo, deve ser apresentado no processo de recepção de consultas ou de exames a identificação de qual grupo o registro possui vínculo.
15.98.87 Possibilitar parametrizar quais situações das etapas das listas de espera terão notificação por movimento nas listas de espera. Possibilitar ainda, definir um dia limite por situação da lista para as etapas que não tiverem movimento.
15.98.88 O sistema deve permitir que a própria unidade de origem possa gerenciar vagas que estão em "sobra" e poderão ser usadas para o agendamento de consulta, procedimento ou exame.
15.98.89 Durante a geração da distribuição de vagas de cotas por quantidade e valor para as unidades de saúde de origem, caso a geração manual de cotas seja desprezada para uma unidade de saúde específica, o sistema deve recalcular automaticamente o excedente de vagas (quantidade e valor) e redistribuí-lo de forma proporcional entre as demais unidades de origem.
15.98.90 Possibilitar nos agendamentos de procedimentos e exames o controle da agenda por profissional e especialidade de atendimento, dessa forma, o sistema deve carregar somente a agenda compatível para o profissional e especialidade informada.
15.98.91 Disponibilizar visualização dos históricos das listas de espera do usuário por tipo de lista (consultas, procedimentos, exames, apac e aih). Possibilitar também filtrar pelas situações das listas de espera.
15.98.92 Ofertar parametrização para que o sistema consista o bloqueio de agendas de consultas, exames e/ou procedimentos por encaixe, para dias que sejam feriados ou existam bloqueios de agendas pré-definidas.
15.98.93 Nos agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos e exames, o sistema deve possibilitar que seja indicado um CID (Classificação Internacional de Doenças) ou vários, de forma opcional ou obrigatória, conforme configuração a ser definida.
15.98.94 Possibilitar configurar o sistema para bloquear o preenchimento da prioridade nas etapas das listas de espera de consultas, procedimentos e exames somente para os solicitantes (origem).
15.98.95 O sistema deve permitir que os reguladores consigam alterar a última etapa das listas de espera dos solicitantes, gravando a data e hora da última alteração, bem como, o operador do sistema que realizou a alteração. O sistema deve ofertar parametrização via privilégio desta funcionalidade.
15.98.96 Possibilitar a visualização e movimentação das listas de espera de consultas, procedimentos e exames sem restrição apenas para as unidades de saúde centrais, com a disponibilidade de parâmetros para configurar essa funcionalidade.
15.98.97 Nos agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos e exames, impedir a substituição de usuários agendados somente para operadores parametrizados para esta condição.
15.98.98 Viabilizar a visualização de todas as notificações referentes às etapas das listas de espera de consultas, procedimentos e exames. Possibilitar, a localização de tais notificações por especialidade, procedimento, exame, situação, unidade de saúde de origem, unidade de saúde de atendimento e

usuário. Também permitir a filtragem de notificações não verificadas e vencidas, bem como a consulta aos dias que transcorreram desde a última atualização.

15.98.99 Possibilitar nas listas de espera de consultas, procedimentos e exames vincular os termos-chave relacionados a protocolo de acesso de duas maneiras: Manualmente pelo operador do sistema e automaticamente conforme descrito na justificativa da lista de espera.

15.98.100 Possibilitar realizar listas de espera de consultas, procedimentos e exames direcionando a unidade de saúde de atendimento ou identificando para qualquer unidade de saúde (sem direcionamento).

15.98.101 Realizar o registro de protocolos de acesso à regulação para filas de espera de consultas e procedimentos. Além disso, possibilitar a definição do título do protocolo, gerenciar a situação e estabelecer vínculos com especialidades e procedimentos que compõem o protocolo.

15.98.102 Possibilitar realizar agendamentos e autorizações de consultas informando somente a especialidade sem direcionamento de profissional de atendimento. Também deve efetuar Bloqueio para o cadastramento de Guias da mesma Especialidade que já constem para o Paciente a qual ainda não está agendada, otimizando o Controle das Vagas ofertadas por Especialidade.

15.98.103 Permitir realizar agendamentos e autorizações de consultas, exames e procedimentos para um grupo de usuários, limitando todos os usuários do grupo a uma única data de agendamento. Essa funcionalidade deve ser ter parametrização por perfis de operadores.

15.98.104 Permitir a definição de um prazo máximo para o agendamento de consultas, procedimentos e exames a partir das configurações. Essa limitação deverá estar condicionada à data atual, considerando tanto as consultas já agendadas quanto às vagas disponíveis. Além disso, será possível visualizar a agenda dos profissionais até a data limite determinada pela secretária municipal de saúde.

15.98.105 Possibilitar restringir por perfil quais operadores podem realizar o preenchimento dos dados iniciais do Laudo de Internação para geração do laudo diretamente pelas rotinas de agendamentos e autorizações de procedimentos sem a necessidade de um processo regulatório.

15.98.106 Possibilitar a cópia exata dos registros de protocolos de regulação, requerendo somente a associação com as especialidades ou procedimentos desejados.

15.98.107 Possibilitar nas listas de espera de consultas, procedimentos e exames que o médico regulador consiga visualizar o prontuário eletrônico do paciente.

15.98.108 Viabilizar a movimentação em grande escala das etapas das listas de espera, oferecendo a opção de localizar as listas de espera de consultas, procedimentos e exames por meio da situação e etapa correspondente. Possibilitar selecionar as listas de espera disponíveis e movê-las por meio da criação de uma nova etapa ou através da alteração da última etapa.

15.98.109 Consistir idade do paciente no momento do agendamento e autorização conforme o procedimento ou exame relacionado.

15.98.110 O sistema deverá permitir configurar salas de atendimento de classificação e ambulatório permitindo que mais de um profissional possa utilizar a mesma. Essa definição pode ser para os agendamentos de consultas, procedimentos e exames. Possibilitar sair no comprovante do agendamento a sala.

15.98.111 Permitir a visualização da disponibilidade diária nos agendamentos de consultas, procedimentos, exames e sessões referente a disponibilidade do horário do agendamento, com identificação da capacidade, capacidade utilizada e capacidade disponível.

15.98.112 Possibilitar realizar agendamentos de procedimentos e exames por sessões informando a quantidade e distribuindo manualmente as datas e horários das sessões. Possibilitar ainda alterar o horário do agendamento quando contiver mais agendas criadas para o dia.

15.98.113 Possibilitar nas autorizações de consultas, procedimentos e exames determinar a validade para as autorizações. O sistema deve ofertar parametrização para esta funcionalidade.

15.98.114 Possibilitar realizar a substituição dos agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos e exames já realizados solicitando o nome do usuário a substituir. Possibilitar também visualizar no agendamento ou autorização por qual usuário foi substituído.
15.98.115 Deverá permitir o encaixe de pacientes meio a outros horários já agendados, para casos urgência e demais fatores adversos da rotina diária das unidades.
15.98.116 Permitir registrar agendamentos e autorizações de procedimentos e exames informando a unidade de saúde de origem, escolha de vários procedimentos e/ou exames, e indicação da unidade de saúde de atendimento para a verificação de vagas.
15.98.117 É necessário que o sistema impeça o agendamento e autorização de consultas, procedimentos, exames e sessões em feriados, especificamente para as unidades de saúde que estejam localizadas em municípios restritos ao feriado cadastrado no endereço.
15.98.118 Permitir que as centrais de agendamentos realizem agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos, exames e sessões pela própria unidade de saúde de origem de acesso ou por qualquer outra unidade saúde de origem conforme parametrização.
15.98.119 Permitir alterar manualmente as quantidades e valores sugeridos por unidade de saúde de origem para distribuição por horário e de cotas de consultas, procedimentos e exames.
15.98.120 Possibilitar a visualização do procedimento correspondente à especialização do profissional em agendamentos e autorizações de consultas, além de permitir a identificação de pelo menos um convênio e a exibição dos valores do procedimento em relação ao convênio selecionado.
15.98.121 Ao agendar uma solicitação, o operador do sistema deve ter a possibilidade de imprimir o comprovante de agendamento ou enviar o agendamento para que a unidade solicitante realize o contato com o cidadão e imprima o comprovante do agendamento na própria unidade.
15.98.122 Função para que as Unidades Solicitantes possam monitorar os cidadãos que precisam ser comunicados de seus agendamentos, permitindo a impressão do comprovante do agendamento
15.98.123 Possibilitar a impressão de comprovante de lista de espera de consultas, procedimentos e exames.
15.98.124 Requisitar o fornecimento das respostas referente as perguntas correspondentes ao protocolo de acesso à regulação, de acordo com a especialidade, procedimento ou exame, nas listas de espera.
15.98.125 Permitir validar no momento em que são realizados os Agendamentos, a quantidade de cotas Pactuadas para o município externos.
15.98.126 O sistema deve consistir nas autorizações de procedimentos e exames para cada usuário quando a quantidade limite de autorizações for atingida num período parametrizável.
15.98.127 Permitir via gerenciamento de sobras de vagas de horários de consultas, procedimentos e exames a validação da disponibilidade das vagas antes de realizar os agendamentos.
15.98.128 Permitir a impressão de guia de consultas com código de barras ou número de protocolo.
15.98.129 Possibilitar importar requisições de procedimentos ou exames registrados com esses mesmos dados nos atendimentos.
15.98.130 Após o cancelamento de agendamento de consultas e/ou exames/procedimentos possibilitar o retorno de cota para utilização em novo agendamento. Caso exista vínculo com as listas de espera, o sistema o sistema deve solicitar ao operador do sistema o retorno do usuário à lista de espera.
15.98.131 Dispor de recurso no sistema para que o regulador de forma limitada possa realizar a transferência das listas de espera de consultas, procedimentos e exames.
15.98.132 Permitir a criação de vagas para uso interno de cada Estabelecimento de Saúde. Vagas para uso interno deverão ficar visíveis apenas para usuários que possuem permissão para realizar agendamento em vagas de uso interno
15.98.133 Permitir a repetição periódica de uma data e horários inseridos na agenda, permitindo repetição de horário no mínimo a cada 1, 2, 3 ou 4 semanas dentro de uma determinada data inicial e final.

15.98.134 Apresentar o total de cidadãos atendidos e quantidade total a dividir por unidade de saúde de origem para distribuição de horários e cotas de consultas, procedimentos e exames. Apresentar ainda o valor da divisão total.
15.98.135 Emissão de aviso para o profissional responsável da Unidade Solicitante e para o Profissional Solicitante sempre que uma de suas solicitações for devolvida pela regulação.
15.98.136 Emissão de aviso para o profissional responsável da Unidade Solicitante sempre que uma de suas solicitações for agendada e for necessário a realização de contato com o cidadão.
15.98.137 Possibilitar, nos agendamentos e autorizações de exames e procedimentos, a indicação de uma unidade de saúde específica, de modo que o sistema exiba apenas os exames e procedimentos associados à unidade mencionada. Além disso, o sistema deve sugerir convênios padrão para cada procedimento.
15.98.138 Nas unidades de saúde de atendimento que estão configuradas para informar a estratificação de risco, o sistema deve exigir a informação na realização dos agendamentos de procedimentos e exames.
15.98.139 Possibilitar visualizar nas listas de espera de consulta, procedimentos e exames nas etapas de baixa os dados do agendamento ou autorização realizados via lista de espera.
15.98.140 Dispor de múltiplos filtros para as listas de espera, incluindo buscar pela identificação se é consulta, procedimentos, exames, laudo de internação ou de APAC.
15.98.141 Ao realizar o registro das listas de espera, caso todos os requisitos do protocolo de acesso à regulação sejam cumpridos, o sistema deve automaticamente dar prioridade à lista de espera do solicitante, impedindo qualquer modificação na ordem de prioridade. Essa funcionalidade se aplica tanto às listas de espera de consultas, quanto a procedimentos e exames.
15.98.142 A transferência de agendamentos deve ser bloqueada pelo sistema se a especialidade ou procedimento de destino informado para a transferência não coincidir com a registrada na lista de espera associada ao agendamento. É essencial que esta funcionalidade seja parametrizada.
15.98.143 Permitir nos agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos e exames visualizar as recomendações cadastradas conforme unidade de saúde de atendimento identificada.
15.98.144 Permitir também complementar as recomendações.
15.98.145 Permitir o cadastramento das especialidades dos profissionais solicitantes que são aptas a solicitar o protocolo de acesso a regulação.
15.98.146 Facilitar o processo de busca de dados das consultas para realização de transferências.A busca deve ter minimamente a pesquisa por: especialidade, profissional, horário, usuário, equipe e período.
15.98.147 Distribuir por valor e quantidade de cotas específicas de consultas, procedimentos ou exames de acordo com a quantidade de cidadãos atendidos pelas unidades de saúde de origem.
15.98.148 Ao incluir um paciente pela primeira vez na lista de espera para procedimentos AIH, exigir informações conforme padrão do Laudo de Internação para geração do laudo. Imprimir documento do Laudo de Internação a partir desses dados informados.
15.98.149 Possibilitar o bloqueio dos horários de atendimento de exames, não permitindo agendamentos por período, unidade de saúde de atendimento, exame ou horários de unidades de saúde externas.
15.98.150 Realizar agendamentos de consultas, procedimentos e exames por encaixe restrito aos horários que estejam configurados para essa funcionalidade.
15.98.151 Ao realizar agendamentos e autorizações de consultas, exames e procedimentos para um grupo de usuários, o sistema deve emitir os comprovantes individualmente para cada usuário.
15.98.152 O sistema deve designar de forma automática todos os agendamentos de consultas, procedimentos ou exames que foram selecionados para uma transferência a partir de uma data informada previamente. Antes disso, o sistema deve verificar se há disponibilidade de vagas nas novas datas e horários, e ocupar automaticamente os agendamentos selecionados nesses novos horários. Se houver necessidade, será permitido ao operador realizar alterações manuais na data e horário.

15.98.153 Fazer o controle do paciente faltante, gerando relatórios em relação a faltantes por especialidades, unidades de saúde, profissional, etc. O sistema também deve alertar no momento dos agendamentos e autorizações que o paciente é faltante.
15.98.154 Carregar as vagas de sobras de horários de consultas, procedimentos e exames para gerenciamento separando por data e pelo controle diário do horário, podendo ser visualizadas por controle de quantidade, quantidade por tempo e tempo.
15.98.155 Quando ocorrer a realização de agendamentos e autorizações de procedimentos e exames, deve ser possível informar o grupo de procedimentos e exames, a fim de identificar os procedimentos ou exames desejados.
15.98.156 Quando realizar os agendamentos e autorizações de procedimentos e exames deve ser identificado um convênio no mínimo por procedimento ou exame. Deve apresentar o valor relacionado ao convênio identificado.
15.98.157 O sistema deve consistir bloqueando agendamentos de consultas, procedimentos e exames por encaixe para dias que contiverem indisponibilidade de vagas de Cotas de agendamentos; Contratos; Limite de controle de gastos e PPI - Programação Pactuada e Integrada. O sistema deve ofertar parametrização para esta funcionalidade.
15.98.158 O sistema precisa exibir a lista dos pacientes que aguardam por consultas, procedimentos e exames, apresentando sua posição de acordo com o protocolo de acesso correspondente.
15.98.159 Tornar obrigatório o preenchimento do profissional solicitante nas listas de espera de consultas identificadas como retorno (reconsulta).
15.98.160 O sistema deve restringir nos agendamentos e autorizações de consultas a seleção de especialidades odontológicas. O sistema deve oferecer parametrização para esta funcionalidade quanto a liberação ou não da seleção das especialidades.
15.98.161 Possibilitar a identificação de acesso nas listas de espera de consultas, procedimentos e exames, podendo ser acesso via solicitante ou profissional da regulação.
15.98.162 Possibilitar a importação de usuário da lista de espera nos agendamentos de consultas e exames.
15.98.163 O sistema deve possibilitar efetuar encaixes entre horários já agendados.
15.98.164 Permitir realizar encaixes de pacientes com definição de priorização. Usar controle de autorização de encaixes e permitir parametrizar para tornar obrigatório ou não o preenchimento do motivo de priorização.
15.98.165 Possibilitar a visualização da disponibilidade diária nos agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos, exames e sessões referente a disponibilidade de limite de controle de gastos das origens e PPI - Programação Pactuada Integrada, com identificação da quantidade limite, quantidade utilizada, quantidade disponível, valor limite, valor utilizado e valor disponível.
15.98.166 Controlar agendamentos de consultas determinando intervalo de idade para agendamentos de usuários por especialidade de cada profissional.
15.98.167 Permitir a configuração dos protocolos de acesso à regulação de modo a incluir uma posição personalizada na lista de espera, questões customizadas e critérios de priorização.
15.98.168 Possibilitar que as unidades de saúde de origem possam pesquisar as sobras de horários de consulta ainda disponíveis por unidade de saúde de atendimento, profissional e especialidade.
15.98.169 Possibilitar que o operador do sistema realize a inclusão do profissional requerente diretamente através do agendamento. Deve requerer pelo menos os seguintes dados para o cadastro: Nome completo, CPF, CNS, Data de nascimento, Gênero e Informações de contato. Essa funcionalidade deve ser configurável.
15.98.170 O sistema deve permitir a criação de posição da lista de espera personalizada para cada protocolo de acesso a regulação. Deve possibilitar o cadastramento de várias posições personalizadas controladas por prioridade de lista espera.

15.98.171 No momento da inclusão de agendamentos de consultas, procedimentos e exames, o sistema deve consistir e alertar o operador do sistema se já existem outras listas de espera em aberto para o usuário a inserir no agendamento ou autorização.
15.98.172 Permitir realizar agendamentos para as agendas cadastradas, seguindo extamente os horários pré-definidos pela agenda.
15.98.173 Gerar impressão da guia com todas as sessões de fisioterapia e seus protocolos, ao qual foram agendadas ao paciente.
15.98.174 Nas listas de espera de consultas, procedimentos e exames, o sistema deve possibilitar que seja indicado um CID (Classificação Internacional de Doenças) ou vários, de forma opcional ou obrigatória, conforme configuração a ser definida.
15.98.175 Permitir a exibição de alertas ao realizar agendamentos e solicitações de agendamento, demonstrando outros agendamentos e solicitações que o paciente possua, assim distribuindo melhor as vagas de agendamentos.
15.98.176 É necessário permitir aos operadores a capacidade de cancelar ou excluir agendamentos e autorizações diretamente do histórico de agendamentos. Se um paciente tiver um vínculo com a lista de espera, o sistema deve retorná-lo automaticamente para esta lista. A parametrização por perfil deve estar disponível para controlar esta funcionalidade.
15.98.177 O sistema deve notificar nas listas de espera de consultas, procedimentos e exames as etapas das listas de espera vencidas conforme dia parametrizado. A notificação deve ocorrer para os operadores do sistema configurados para notificar.
15.98.178 Possibilitar realizar a distribuição de quantidade de vagas para horários de consultas, procedimentos ou exames conforme a população atendida pelas unidades de saúde de origem.
15.98.179 Possibilitar a configuração dos critérios de priorização para o acesso aos protocolos de regulação, permitindo a utilização das perguntas do protocolo, termos-chave e principais informações do paciente (como CPF, CNS, sexo, condição de diabético, etc.). Será possível configurar a comparação desses dados com o uso de operadores lógicos, tais como igual, maior, menor, entre e diferente.
15.98.180 Permitir a visualização das respostas às perguntas relacionadas aos protocolos de acesso à regulação por paciente, além de possibilitar a filtragem das perguntas por protocolo.
15.98.181 Possibilitar identificar no dia do calendário dos agendamentos de consultas, procedimentos, exames e sessões o nome do feriado correspondente.
15.98.182 O sistema deve impedir o solicitante de reabrir listas de espera de consultas, procedimentos e exames que foram negadas pela regulação.
15.98.183 O sistema deve efetuar agendamentos de consultas, procedimentos, exames e sessões sem bloqueio por feriado, caso não esteja parametrizado para consistir.
15.98.184 Permitir realizar a transferência de agendamentos para estabelecimentos e datas diferentes.
15.98.185 O sistema deve conter um processo automático para gerar os registros de horários de agendamentos de consultas, procedimentos e exames distribuindo quantidade de forma proporcional aos cidadãos vinculados a uma específica unidade de saúde origem.
15.98.186 Possibilitar a distribuição de vagas para consultas ou exames conforme a população atendida pelas unidades de saúde. Conforme a quantidade ou valor de consultas/exames disponíveis calcular a quantidade de vagas para cada unidade de saúde proporcionalmente à população atendida.
15.98.187 O sistema deve permitir controlar para os feriados cadastrados não sejam considerados nas rotinas de autorizações. Dessa forma deve permitir registrar autorizações de consultas, procedimentos, exames e sessões sem bloqueio.
15.98.188 Gerenciar cada etapa dos usuários em listas de espera de consultas, procedimentos e exames. Deve ser identificado por data, horário da etapa, responsável, prioridade, nível da prioridade e condição da etapa.
15.98.189 Deve ser possível pesquisar os pacientes que estão em fila de espera de consultas, procedimentos e exames referente a um protocolo de acesso específico.

15.98.190 Deve possuir mecanismo que permita ao gestor configurar algumas filas de espera para passar por processo de regulação/autorização, enquanto outros tipos permitam apenas o fluxo simples.
15.98.191 Encaixes que não são autorizados devem ter controle para que sejam cancelados e atribuído um motivo de justificativa.
15.98.192 As transferências de listas de espera realizadas para consultas, procedimentos e exames devem permitir monitoração dos dados da origem em relação aos dados de destino.
15.98.193 Deverá bloquear no momento do agendamento, as agendas afetadas pelos feriados devidamente cadastrados
15.98.194 Requisitar a data estimada de atendimento para as filas de espera de consultas marcadas como retorno (reconsulta). O sistema precisa permitir a configuração dessa funcionalidade.
15.98.195 Possibilitar realizar agendamentos e autorizações de consultas informando a unidade de saúde de origem, profissional e sua respectiva especialidade de atendimento, bem como, selecionar o motivo de consulta e unidade de saúde de atendimento para a obtenção de vagas.
15.98.196 Para retornos do paciente, o sistema deve ter controle quanto ao bloqueio e período a ser considerado. Dessa forma, deve bloquear os agendamentos de consultas identificados como retorno caso o usuário não contenha consulta agendada em um específico período.
15.98.197 O SRES deve possibilitar que sejam criados exames compostos por mais de um procedimento SUS através do vínculo do procedimento SIGTAP e quantidade do mesmo para formar a composição de valor do exame criado. Permitir agendamentos e autorizações do exame principal relacionando os vinculados.
15.98.198 Possibilitar restringir por perfil quais operadores podem realizar o preenchimento dos dados iniciais do Laudo de APAC para geração do laudo diretamente pelas rotinas de agendamentos e autorizações de procedimentos sem a necessidade de um processo regulatório.
15.98.199 Permitir realizar agendamentos e autorizações de procedimentos e exames via lista de espera identificando nos agendamentos/autorizações os dados da lista de espera, sendo o usuário, unidade de saúde de origem, procedimento ou exame.
15.98.200 Não permitir duplicidade no momento de incluir as listas de espera de consultas, procedimentos e exames, então o sistema deve validar e avisar o operador do sistema.
15.98.201 Possibilitar a visualização da disponibilidade diária nos agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos, exames e sessões referente a disponibilidade de contratos, com identificação da quantidade limite, quantidade utilizada, quantidade disponível, valor limite, valor utilizado e valor disponível.
15.98.202 Exigir o motivo de cancelamento e observação, nas etapas de listas de espera de consultas, procedimentos e exames identificadas como cancelamento.
15.98.203 Possibilitar filtrar as listas de espera de procedimentos e exames por grupo e subgrupos da SIGTAP.
15.98.204 Possibilitar o controle das listas de espera de procedimentos e exames por exame/procedimento e unidade de saúde identificando usuário, data e horário de solicitação, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade. Possibilitar ainda identificar a justificativa e observação das etapas.
15.98.205 Possibilitar a inclusão de várias perguntas personalizadas para uso nos protocolos de regulação, com pelo menos as seguintes alternativas de perguntas: Texto curto; Caixa de seleção; Numérica, Valor decimal; Lista de opções; Data e Hora.
15.98.206 Permitir o agendamento de procedimentos e exames em sessões, indicando a quantidade e distribuindo automaticamente as datas e horários das sessões respeitando o intervalo disponível. Para isso, o sistema deve ter opções de configuração para definir a quantidade e intervalo de sessões.
15.98.207 Conforme o motivo do cancelamento de atendimento de consultas e/ou exames possibilitar o retorno de cota para utilização em novo agendamento.

15.98.208 Possibilitar realizar o cancelamento dos agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos e exames já realizados. Solicitar o motivo e justificativa de cancelamento, bem como, realizar automaticamente o estorno das vagas ocupadas pelo agendamento recém cancelado.
15.98.209 O sistema de agendamentos e autorizações de consultas deve permitir a identificação dos procedimentos complementares relacionados à especialidade do profissional. É essencial que haja uma parametrização no sistema para um controle efetivo.
15.98.210 Permitir realizar a verificação de todas as datas em que houve a transferência para um agendamento.
15.98.211 Possibilitar a exibição dos registros de transferência de listas de espera em consultas, procedimentos e exames nas listas correspondentes. O software deve permitir a configuração do perfil de acesso para essa funcionalidade.
15.98.212 Disponibilizar calendário mensal com identificação por cor para disponibilidade e indisponibilidade de vagas para os agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos, exames e sessões.
15.98.213 Possibilitar realizar agendamentos e autorizações de consultas informando equipe multidisciplinar de atendimento. Permitir ainda visualizar os integrantes da equipe, bem como, visualizar a especialidade, procedimento e convênio relacionado para cada membro da equipe.
15.98.214 Possibilitar que os profissionais reguladores definam a prioridade da etapa da lista para os pacientes que não tiverem prioridade definida pelo solicitante (origem).
15.98.215 Permitir que a origem consiga realizar o cadastramento do profissional solicitante diretamente pela lista de espera. Deve exigir minimamente as seguintes informações para cadastro, como: Nome completo, CPF, CNS, Data de nascimento, Sexo e Contato. Essa funcionalidade deve ser parametrizada.
15.98.216 Permitir o cálculo e distribuição automática das cotas de acordo com a população abrangente das unidades de saúde de origem por quantidade ou valor. Considerar cotas de agendamentos de consultas, procedimentos e exames.
15.98.217 Deverá ser possível o cancelamento por completo de uma requisição que ainda não tenha sido atendida pelo prestador, bem como a sua replicação por completo para outra data.Ao realizar o registro das listas de espera, caso todos os requisitos do protocolo de acesso à regulação sejam cumpridos, o sistema deve automaticamente dar prioridade à lista de espera do solicitante, impedindo qualquer modificação na ordem de prioridade. Essa funcionalidade se aplica tanto às listas de espera de consultas, quanto a procedimentos e exames.
15.98.218 Permitir visualizar se um registro realizado de agendamento ou autorização de consultas, exames ou procedimentos, se está vinculado a um grupo de usuários. Identificar o número do grupo e os usuários individuais que foram agendados ou autorizados através do grupo.
15.98.219 No calendário de agendamento de consultas, procedimentos e exames, exibir os dias bloqueados e identificar qual bloqueio afeta cada dia. Também impedir que seja feito o agendamento em dias de bloqueio.
15.98.220 Emitir comprovante de agendamentos de sessões que identifiquem a quantidade de sessões geradas.
15.98.221 Limitar agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos, exames e sessões somente pela unidade de saúde de origem de acesso conforme configuração.
15.98.222 Deverá emitir comprovantes de agendamento com senha única, em formato de código de barras para a comprovação da sua veracidade perante a unidade prestadora de serviços;
15.98.223 Possibilitar nos agendamentos e autorizações de procedimentos e exames que seja localizado as unidades de saúde de atendimento que contenham disponibilidade de vagas para um conjunto de procedimentos/exames informados.
15.98.224 Dispor de configuração nos profissionais e unidades de atendimento para utilizar estratificação de risco (exemplo: nenhum, risco habitual, intermediário ou alto) nos agendamentos e autorizações.

15.98.225 Possibilitar realizar a distribuição de horários de consultas, procedimentos e exames por turnos de horários.
15.98.226 Realizar consistência de dados para que não ocorra duplicidade de inserção de laudos de APAC nas listas de espera.
15.98.227 Permitir identificar pré-requisitos do agendamento, imprimir guia da solicitação ou agendar consulta a partir da lista de espera, carregando automaticamente os dados da solicitação na tela de agendamento.
15.98.228 Possibilitar nos agendamentos de consultas carregar agendas específicas conforme motivo de consulta informado.
15.98.229 É necessário que o sistema impeça o solicitante de escolher o profissional de saúde e a unidade de atendimento para as listas de espera de consulta. Já para as listas de espera de procedimentos e exames, o solicitante não deve ter a opção de escolher a unidade de atendimento. É importante que haja parametrização específica para essa funcionalidade.
15.98.230 No controle de autorização de encaixes permitir a autorização dos agendamentos que envolvem consultas, procedimentos ou exames. Realizar a impressão do comprovante de agendamento quando estiver autorizado.
15.98.231 As unidades de saúde de atendimento que estiverem configuradas para ignorar feriados devem ser capazes de agendar consultas, procedimentos e exames sem qualquer impedimento por motivo de feriado, por meio do sistema.
15.98.232 Definir um limite máximo de dias para o cancelamento de agendamentos de consultas, procedimentos e exames através de configuração. Essa configuração deve permitir que seja estabelecido um prazo máximo contado a partir da data atual, em que é permitido cancelar a agenda. Dessa forma, os agendamentos realizados poderão ser cancelados até o prazo limite estabelecido.
15.98.233 Permitir a autorização de procedimentos e exames por meio de sessões, informando tanto a quantidade de sessões quanto a sua validade.
15.98.234 Permitir a organização da sequência em que as questões do protocolo de acesso à regulação serão requeridas.
15.98.235 Permitir configurar o agendamento automático para que realize agendamentos através da lista de espera de consultas, procedimentos e exames. Deve considerar somente as condições de lista de espera específica.
15.98.236 Dispor de recurso visual dos anexos (imagens ou documentos) vinculados a um específico usuário.
15.98.237 Para possibilitar o agendamento e autorização de unidades de saúde por meio da geolocalização, é necessário que a plataforma esteja integrada com a API do Google Maps e ofereça opções para configurar a chave de acesso.
15.98.238 Possibilitar reutilizar os anexos do usuário em novos agendamentos, autorizações e listas de espera, a fim de evitar a necessidade de novos cadastros e o consequente aumento inesperado da base de anexos.
15.98.239 Disponibilizar processo de agendamento automático da fila de espera de acordo com as vagas disponíveis, respeitando as posições da fila de espera e o tipo de vaga disponibilizada (vaga para fila cronológica ou fila regulada).
15.98.240 Possibilitar a visualização da unidade de saúde de atendimento mais próxima via geolocalização nos agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos, exames e sessões referente ao endereço do usuário informado. Possibilitar ainda identificar a distância da unidade de saúde de atendimento em metros ou quilômetros conforme a proximidade.
15.98.241 Existir um cadastro de grupo de usuários, que possam ser gerenciados por ativos e inativos. Possibilitar utilizar esse grupo nos agendamentos e autorizações.
15.98.242 Deve ser apresentado o número total de pacientes aguardando na lista de espera para procedimentos e exames, com o intuito de programar o agendamento automático.

15.98.243 Os registros de agendamentos de consultas, procedimentos e exames que forem realizados pelo processo automático, devem ser facilmente identificados no sistema.
15.98.244 Dispor de processo automático que seja parametrizável um horário inicial de execução, para realização de agendamentos, cancelamentos e validações no controle de gastos das unidades parametrizadas com limites.
15.98.245 Permitir acompanhar via log de sistema as principais ações realizadas para os serviços automáticos de agendamento, cancelamento e limite de gastos.
15.98.246 Permitir a visualização da unidade de saúde de atendimento mais próxima por meio da geolocalização nos agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos, exames e sessões, levando em conta o endereço da unidade de saúde de origem informada. Além disso, possibilitar a identificação da distância em metros ou quilômetros da unidade de saúde de atendimento mais próxima, de acordo com a proximidade.
15.98.247 O sistema deve ter parametrização para indicar se vai considerar a distância via geolocalização pelo endereço da unidade de saúde de origem ou se irá considerar o endereço do usuário.
15.98.248 Exibir o número total de pacientes aguardando em listas de espera por especialidades, a fim de programar o agendamento automático.
15.98.249 Deverá possibilitar a configuração da aplicação de modo que a mesma realize automaticamente o cancelamento das autorizações/agendamentos que não tenham sido confirmadas pelo prestador até o prazo limite para a confirmação, bem como permitir que seja configurado que ao realizar os cancelamentos o SRES retorne o saldo das mesmas aos seus respectivos orçamentos e fiquem disponíveis para serem utilizados por novas autorizações.
15.98.250 Possibilitar configurar por CBO-S, exames e procedimento quais documentos (anexos) serão permitidos para utilização nas listas de esperas e agendamentos de consultas, procedimentos e exames, permitindo também definir sua obrigatoriedade de inserção.
15.98.251 Permitir configurar os exames laboratoriais de cada prestador.
15.98.252 Deverá permitir a configuração de parâmetros de proximidade territorial entre cada unidade solicitante e prestadores de serviços (próprios ou contratualizados) de forma que as vagas disponíveis para agendamento automático sejam consumidas de acordo com a proximidade entre a solicitante e o prestador.
15.98.253 A partir da configuração do cadastro de CBO-S o sistema deve exigir ou não anexos no momento em que for registrado um agendamento, autorização ou inclusão em listas de espera.
15.98.254 O sistema deverá permitir anexar e visualizar os documentos/arquivos do cidadão ao inserir o mesmo em uma fila de espera ou pelo regulador durante a regulação, permanecendo possível a visualização destes documentos durante todo o fluxo do registro, até a consulta.
15.98.255 Dispor de um processo de agendamento automatizado da fila de espera com base nas agendas cadastradas, respeitando as regras de prioridade e a posição do paciente.
15.98.256 Permitir adicionar somente anexos para imagens e documentos, sendo minimamente as extensões .jpg, .png e .pdf. Demais extensões potencialmente maliciosas não poderão ser inseridas. Exemplo: .exe, .dll, .zip
15.98.257 Permitir configurar o número mínimo de dias de antecedência para que uma solicitação seja agendada pelo processo automático (número mínimo entre a data atual e a data do agendamento).
15.98.258 O sistema deve gerar a latitude e longitude do endereço do usuário automaticamente conforme utilização do mesmo nas telas de agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos, exames e sessões.
15.98.259 O sistema deve permitir visualizar a localização e histórico de anexos do paciente. Esses dados devem ser no mínimo referente aos agendamentos de consultas, procedimentos e exames.
15.98.260 Permitir configurar o agendamento automático como central de regulação possibilitando identificar a origem que será sugerida para agendamento automático, podendo manter a origem da lista de espera ou tentar agendar como central de agendamentos.

15.98.261 Possibilitar antecipar a geração automática da latitude e longitude a partir do endereço das unidades de saúde disponíveis para obtenção da geolocalização. O sistema deve exibir quais unidades de saúde conseguiu ou não gerar a latitude e longitude.
15.98.262 Permitir configurar o agendamento automático conforme o tipo de horário de agendamento, podendo ser restringido a vaga do agendamento para horários internos, externos ou para ambos.
15.98.263 O sistema deve facilitar a pesquisa dos usuários para os municípios de origens permitindo exibir somente os usuários referente ao município de acesso.
15.98.264 Oferecer uma tela que permita a configuração de parâmetros para agendamentos automáticos de especialidades, procedimentos e exames, permitindo a identificação individual ou em grupo das opções desejadas.
15.98.265 Disponibilizar relatório contendo informações sobre os agendamentos já realizados de consultas e exames, bem como a capacidade disponível para esses atendimentos, apresentando o percentual correspondente em relação à disponibilidade total.
15.98.266 Quando ocorrer a desativação do cadastro do usuário, o sistema precisa cancelar automaticamente todos os agendamentos, autorizações e listas de espera pendentes relacionadas a esse usuário. É necessário que essa funcionalidade seja configurável através de parâmetros.
- - Disponibilizar tela para consulta dos cidadãos agendados em determinado período, permitindo na mesma tela cancelar o agendamento (mediante informação do motivo do cancelamento) e remanejar o agendamento do cidadão;
- - Disponibilizar tela para autorização de exames, com controle conforme cota física e financeira da unidade, permitindo realizar o agendamento do exame durante o mesmo processo de autorização.
- - Disponibilizar consulta de cota mensal por: Estabelecimento, CBO, Profissional e Prestador de Serviços
- - Disponibilizar consulta dos exames solicitados, permitindo visualizar no mínimo as seguintes informações: Status, nome do cidadão, data da solicitação, data da autorização, usuário responsável pela autorização, lista de exames da solicitação com valor unitário e valor total.

15.98.267 Quando o agendamento ou autorização ocorrer por grupo, deve ser apresentado no processo de recepção de consultas ou de exames a identificação de qual grupo o registro possui vínculo.
15.98.268 O processo de unificação de listas de espera de consultas, procedimentos e exames deve possibilitar que o operador do sistema realize a unificação da lista considerando as informações da lista de espera mais antiga ou da lista de espera mais recente.
15.98.269 Gerar um relatório que apresente a eficiência dos agendamentos com base nas cotas. Permitir a visualização da capacidade da cota, o número de agendamentos realizados, as sobras de disponibilidade, o total de atendimentos realizados, o número total de agendamentos, as faltas ocorridas e a porcentagem de aproveitamento.
15.98.270 O sistema deverá possibilitar a definição, nas agendas de consultas e procedimentos, da opção de controle de reserva de vagas.
15.98.271 Possibilitar que um único agendamento e autorização de exames e procedimentos realize a baixa das demais listas de espera do paciente conforme grupo SIGTAP cadastrado. Possibilitar ainda identificar no agendamento ou autorização efetivado o vínculo com as demais listas de espera.
15.98.272 Permitir a emissão de Relatório de Disponibilidade de vagas.
15.98.273 Permitir a emissão do Relatório de Agendamentos.
15.98.274 Disponibilizar tela para visualização do total de vagas disponíveis e total de vagas ocupadas em todas as agendas liberadas para o Estabelecimento, permitindo filtrar por pelo menos as seguintes informações: Profissional da agenda, Data inicial e final, e Unidade da Agenda
15.98.275 Ao realizar o agendamento ou a autorização de procedimentos e exames através de uma lista de espera, é importante que o sistema identifique automaticamente outras filas pendentes do

paciente para o mesmo grupo SIGTAP do procedimento ou exame informado, caso ocorra a baixa do paciente para um deles.

15.98.276 Deve ser apresentado o número total de pacientes aguardando na lista de espera para procedimentos e exames, com o intuito de programar o agendamento automático.

15.98.277 Ao cancelar ou substituir usuários nos agendamentos e autorizações de procedimentos e exames que possuem vínculo com mais de uma lista de espera, o sistema deve solicitar ao operador do sistema o retorno do usuário à lista de espera. Ao efetivar o cancelamento, todas as listas de espera que estavam vinculadas ao registro devem voltar ao estado anterior.

15.98.278 O sistema deve permitir a configuração e exibição dos gráficos de acordo com o operador do sistema

15.98.279 Os atendimentos podem ser direcionados de forma aleatória ou exibidos em ordem alfabética durante o processo de agendamento e autorização, dependendo das configurações do sistema

15.98.280 Permitir configurar de forma individual para cada unidade de saúde referente ao preenchimento do campo de origem na inclusão de usuários na lista de espera

15.98.281 Possibilitar a visualização das vagas dos horários reservados diretamente na agenda de consultas e procedimentos. Além disso, permitir realizar ações individuais na agenda, como reservar vagas individualmente ou excluir o cadastro de reserva

15.98.282 O sistema deve restringir a visualização dos gráficos por centrais de agendamento e municípios de acesso

15.98.283 Permitir a criação de rotinas diferenciadas para cada perfil quanto à visualização, criação e alteração dos horários de agendamento, podendo estes serem configurados de forma separadas para consultas e exames, com base nos perfis de acesso do sistema.

15.98.284 Permitir a visualização, por meio de relatório, o tempo de permanência do usuário em cada etapa da lista de espera de exames e/ou procedimentos.

15.98.285 Permitir a inclusão de reservas de vagas por período, turno e dias da semana, vinculando-as aos respectivos motivos de reserva desejados, nas agendas de consultas e procedimentos.

15.98.286 Possibilitar informar o Local de atendimento e-SUS correspondente durante o processo de agendamento de consultas.

15.98.287 Gerar relatório com informações sobre os agendamentos realizados pelo profissional em uma determinada data, identificando o horário do agendamento, o usuário que solicitou, o número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) e a especialidade.

15.98.288 O sistema deve possibilitar a customização das categorias de situação das listas de espera de consultas e exames de acordo com o perfil de acesso, que inclui solicitante e regulador

15.98.289 Permitir a visualização, por meio de relatório, das tentativas de agendamento automático de consultas, procedimentos e exames, desde o registro inicial até a efetivação do agendamento

15.98.290 As unificações de listas de espera de consultas, procedimentos e exames devem ser restritas ao mesmo paciente e restrita a um único destino, seja ela para uma especialidade, procedimento ou exame.

15.98.291 Os agendamentos de consultas, procedimentos e exames devem carregar bloqueios parciais e consequentemente mostrar somente as vagas de horários liberadas para o dia, sendo:

- - Para horários bloqueados com controle por quantidade, mostrar somente a quantidade de vagas liberadas.
- - Para horários com controle por tempo, deverá ser exibido somente o intervalo de horário permitido.
- Permitir a configuração dos locais de atendimento padrões do sistema e-SUS para serem utilizados no agendamento de consultas.
- Permitir a emissão do relatório de agendas.
- Permitir emitir relatório dos agendamentos por profissional.

- Permitir configurar as agendas de consultas e procedimentos por: controle diário de quantidade por tempo; quantidade e tempo por turnos de atendimento.

15.98.292 Durante o processo de registro nas listas de espera, caso algum dos critérios estabelecidos pelo protocolo de acesso à regulação não seja cumprido, o sistema deve impedir que o paciente seja incluído na lista de espera. Essa funcionalidade é aplicável tanto para as listas de espera de consultas, como também para procedimentos e exames.

15.98.293 Possibilitar visualizar através de relatórios de lista de espera de consultas e de listas de espera de procedimentos os pacientes que estão atrelados a protocolos de acesso a regulação.

15.98.294 O sistema deve impedir, via configuração, que um usuário realize o cancelamento de pacientes em lista de espera inclusos por outro usuário, limitando-o ao cancelamento apenas dos pacientes ao qual ele fez a inclusão em lista de espera

15.98.295 Durante a geração da distribuição de vagas de cotas por quantidade e valor para as unidades de saúde de origem, caso a geração manual de cotas seja desprezada para uma unidade de saúde específica, o sistema deve recalcular automaticamente o excedente de vagas (quantidade e valor) e redistribuí-lo de forma proporcional entre as demais unidades de origem.

15.98.296 O processo de unificação de listas de espera deve conter funcionalidade para permitir informar múltiplas especialidades, exames e procedimentos para localizar as listas de espera do paciente para unificação.

15.98.297 Deve permitir manter as situações padrões ou personalizá-las a critério do administrador do sistema

15.98.298 Permitir nos agendamentos e autorizações de consultas visualizar o procedimento relacionado à especialidade do profissional, bem como, identificar pelo menos um convênio e visualizar o valor do procedimento em relação ao convênio selecionado.

15.98.299 Possibilitar a efetivação do agendamento em vagas reservadas nos agendamentos de consultas, procedimentos e exames. O sistema deve oferecer a opção de parametrização por perfil para determinar quem pode ocupar essas vagas

15.98.300 Ao incluir um paciente pela primeira vez na lista de espera para procedimentos AIH, exigir informações conforme padrão do Laudo de Internação para geração do laudo. Imprimir documento do Laudo de Internação a partir desses dados informados.

15.98.301 O sistema deve permitir definir o número mínimo de critérios exigidos para atender o protocolo de acesso à regulação

15.98.302 Gerar um relatório que apresente a eficiência dos agendamentos com base nos horários. Permitir a visualização da capacidade do horário, o número de agendamentos realizados, os cancelamentos, o total de atendimentos realizados, o número total de agendamentos, as faltas ocorridas e a porcentagem de aproveitamento.

15.98.303 O sistema deve impedir o solicitante de direcionar o profissional de atendimento e a unidade de saúde de atendimento nas listas de espera de consultas. Para as listas de espera de procedimentos e exames deve ser impedido do solicitante direcionar a unidade de saúde de atendimento. Deve haver parametrização para esta funcionalidade.

15.98.304 Permitir nos agendamentos de consultas, procedimentos e exames a visualização das vagas reservadas, bem como, sua respectiva cor.

15.98.305 Possibilitar a cópia exata dos registros de protocolos de regulação, requerendo somente a associação com as especialidades ou procedimentos desejados.

15.98.306 O sistema deve possibilitar a limitação da inserção do horário de encaixe, assegurando que ele não ultrapasse o horário inicial do turno da agenda.

15.98.307 O módulo deve conter gráficos básicos para acompanhamento do fluxo das centrais e municípios por período, sendo minimamente os seguintes:

- - Número de agendamentos e autorizações de consultas
- - Número de agendamentos e autorizações de procedimentos
- - Total da lista de espera de consultas e procedimentos controlados pela situação

15.98.308 Possibilitar ao requerente, por meio da configuração de parâmetros, efetuar a devolução das filas de espera de consultas, procedimentos e exames para o controle regulatório, informando a razão, o profissional que fez a solicitação, o profissional de atendimento, a unidade de saúde onde ocorreu o atendimento e a suposição diagnóstica.
15.98.309 O sistema precisa disponibilizar uma funcionalidade que permita unificar as listas de espera com base na especialidade, exames e procedimentos, com controle de acesso de acordo com o perfil de cada usuário.
15.98.310 O sistema deverá permitir o cadastramento de motivos de reservas, incluindo a identificação da cor, nome e situação.
15.98.311 Permitir a visualização, por meio de relatório, do tempo de permanência do usuário em cada etapa das listas de espera de consultas.
15.98.312 Gerar relatório que apresente os bloqueios de agendas de profissionais e/ou exames, contendo totais por profissional, exame, motivo da falta e unidade de saúde de atendimento.

15.98.313 VIGILÂNCIA AMBIENTAL
15.98.313.1. Permitir o reconhecimento geográfico - RG da área urbana do município, por localidades, quarteirões (residências, comércios, terrenos baldios, outros).
15.98.313.2. Permitir o registro da quantidade de inseticida administrada pelos Agentes Comunitários de Endemias durante as visitas.
15.98.313.3. Possibilitar parametrizar Configurações de Vigilância Ambiental, inserindo procedimentos padrões, controle de visitas por QRCode.
15.98.313.4. Permitir a visualização de quarteirões/quadras e imóveis cadastrados em um mapa.
15.98.313.5. Permitir delimitar em mapa os quarteirões e quadras de controle.
15.98.313.6. Disponibilizar tela para realização dos registros dos planejamentos de visitas que deverão ser realizados em determinado período.
15.98.313.7. Permitir o cadastro de reclamações recebidas pelo município para averiguação dos agentes de combate a endemias.
15.98.313.8. Permitir o registro do cadastro dos ciclos dos ACE para vistorias realizadas durante um período específico para uma determinada atividade.
15.98.313.9. Possibilitar registrar os acompanhamentos das reclamações recebidas.
15.98.313.10. Possibilitar visualizar em mapa o local onde houve ocorrências de Dengue e Chikungunya e casos de focos positivos registrados.
15.98.313.11. Permitir visualizar Histórico de Imóveis e Domicílios exibindo registros de visitas, vistorias e reclamações de imóveis informados.
15.98.313.12. Permitir registrar as vistorias dos Agentes Comunitários de Endemias que foram realizadas para o controle de focos de Aedes aegypti e Aedes albopictus.
15.98.313.13. Permitir visualizar relatório das vistorias realizadas e das análises das amostras coletadas de Aedes aegypti e Aedes albopictus.
15.98.313.14. Gerenciar o envio a laboratório das amostras de larvas/pulpas coletadas nas visitas domiciliares.
15.98.313.15. Permitir a visualização dos marcadores de vistoria em um mapa, que identifica as vistorias realizadas, recusadas, fechadas e aquelas em que foi encontrado foco positivo.
15.98.313.16. Possibilitar o cadastro de motivos de reclamações e vistorias, possibilitando a definição dinâmica pelo município de quais campos serão solicitados ao incluir uma reclamação ou uma vistoria realizada, de acordo com cada motivo selecionado.
15.98.313.17. Permitir realizar o cadastro de reclamações relacionadas à zoonoses, onde serão incluídos os registros das reclamações recebidas pelo município.
15.98.313.18. Permitir realizar o registro de acompanhamentos de reclamações de Vigilância Ambiental, permitindo o registro dos acompanhamentos das reclamações recebidas.

15.98.313.19. Proporcionar mapa de reclamações com marcadores indicando os locais onde foram registradas as reclamações.
15.98.313.20. Possibilitar registro de Vistorias de Vigilância ambiental realizadas para controle de zoonoses.
15.98.313.21. Possibilitar o cadastro de zoonoses, incluindo informações sobre animais e pragas, e definir marcadores de identificação para mapas relacionados a essas ocorrências.
15.98.313.22. Disponibilizar Mapa de Animais, Pragas e Doenças com marcadores em locais que tiveram registros.
15.98.313.23. Possibilitar o registro de animais, pragas e doenças detectadas no município, visando a geração de índices e a realização de ações de controle para áreas com foco identificado.
15.98.313.24. Possibilitar registrar planejamentos dos ciclos de Pontos estratégicos.
15.98.313.25. Permitir realizar o registro de acompanhamentos de reclamações de Vigilância Ambiental, permitindo o registro dos acompanhamentos das reclamações recebidas.
15.98.313.26. Habilitar tela com mapa do município, onde possam ser visualizadas as quadras/quarteirões e imóveis previamente cadastrados
15.98.313.27. Possibilitar visualizar em mapa os marcadores de vistorias, identificando operações realizadas, recusadas, fechadas, e as que foram encontrados foco positivo.

15.99.Criação de Relatórios/Informações
15.99.1 Carregar tabelas e campos disponíveis para o assistente de criação a partir de um dicionário onde a descrição das informações sejam semelhantes as descrições dos campos em tela possibilitando selecionar e visualizar em uma área específica os campos que serão utilizados na fonte de dados.
15.99.2 Permitir inativar a fonte de dados SQL, validar se o SQL criado possui algum erro, visualização de prévia dos dados do SQL e realizar cópia das fontes de dados.
15.99.3 Permitir definir se os campos e tabelas selecionados na fonte de dados criados através do assistente serão utilizados para filtro, agrupamento, detalhe e ordenação possibilitando a criação de campos calculados que foram adicionados na fonte de dados.
15.99.4 Possibilitar as configurações de impressão em formato zebrado e modo de retrato ou paisagem.
15.99.5 Disponibilizar automaticamente um grupo dos relatórios que foram criados e compartilhados por outros operadores, possibilitando a criação de preferências e visualização desses documentos.
15.99.6 Permitir a exclusão dos documentos e relatórios, consultar data e hora de inclusão e data e hora da última alteração dos relatórios personalizados.
15.99.7 Permitir a visualização de todos os documentos e relatórios criados possibilitando selecionar se o relatório será impresso em um dos seguintes formatos: PDF, HTML, Imagem, CSV, Texto, Word ou Excel tendo uma opção para definir um formato padrão de impressão.
15.99.8 Permitir a organização dos relatórios personalizados em grupos, possibilitando definir uma descrição para o grupo e diferenciar os grupos e as fontes de dados por ícones diferentes.
15.99.9 Permite a criação de fonte de dados para os relatórios através de assistente de criação por tela do sistema definindo nome, descrição e grupo onde se encontra o relatório personalizado, possibilitando ainda definir operadores ou perfis de operadores que terão acesso aos relatórios.
15.99.10 Permitir selecionar os campos disponíveis para filtro quando a fonte de dados for criada através da opção de SQL.
15.99.11 Permitir a configuração de layout do documento relacionado a fonte de dados criada mantendo a impressão de um documento padrão quando não alterado e possibilitar ainda adicionar ou remover qualquer informação dos documentos que sejam oriundas das fontes de dados.
15.99.12 Permitir a criação de relatórios personalizados dentro do sistema criando fontes de dados através de consultas SQL ou assistente de criação.

15.99.13 Permitir criação de fonte de dados para os relatórios através da digitação de SQL definindo nome, descrição e grupo onde se encontra o relatório personalizado, possibilitando ainda definir operadores ou perfis de operadores que terão acesso aos relatórios.

15.100.APLICAÇÕES DE VACINAS

15.100.1 Permitir confirmar a quantidade de frascos utilizados durante o dia, frascos perdidos durante o dia com o respectivo motivo da perda. Permitir a parametrização de alerta ou bloqueio de abertura de frasco e aplicações quando vacina estiver vencida.

15.100.2 O sistema deverá permitir o cadastramento das faixas etárias utilizadas na imunização, de forma personalizável, contendo minimamente a descrição, idade inicial e idade final.

15.100.3 Possibilitar a restrição de registro de aplicações de vacinas considerando sexo do usuário.

15.100.4 Permitir a parametrização de vacinas definindo obrigatoriedade, via de administração, vínculo com imunobiológico do SI-PNI, data de nascimento mínima e aplicação em doentes renais crônicos. Possibilitar o controle de frascos por dose ou quantidade definindo as diferentes composições de frascos existentes e respectiva validade em horas. Possibilitar definir a quantidade padrão de doses por ciclo de vida (criança, adolescente, adulto e idoso). Possibilitar a definição das dosagens com alerta de pendências, respectivos critérios de intervalo mínimo e recomendado em relação à dosagem anterior e idade inicial e final. Possibilitar a definição de critérios de restrição em relação a outras vacinas definindo intervalo mínimo para aplicação e critério de exceção para aplicações em mesmo dia.

15.100.5 Permitir o cadastro da carteira de vacinação, informando os dados existentes antes da implantação da função eletrônica:

- - Nome da vacina;
- - Dose;
- - Lote;
- - Profissional;
- - Data da aplicação.

15.100.6 O sistema deverá possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por salas de imunização, permitindo o gestor verificar a disponibilidade dos produtos por tipo de imunobiológico, permitindo monitorar o total de imunizações utilizadas e aplicadas, as perdas físicas e perdas técnicas. Gerenciar a situação dos frascos quando ativo, baixado ou aplicado.

15.100.7 Permitir efetuar a saída das vacinas dando baixa automática no estoque de acordo com o respectivo lote, e tipo de movimentação (saída por perda/quebra, saída por perda/transporte, saída por perda/validade vencida, etc). Possibilitar a configuração do horário para a verificação automática.

15.100.8 O sistema deverá possuir controle de estoque de imunizações minimamente por lote e validade, deverá possibilitar o gerenciamento e controle de estoque por cada sala. Possibilitar o registro de abertura de frascos de vacinas informando data e horário de abertura, vacina e quantidade, até a gestão final da baixa do saldo do frasco.

15.100.9 Disponibilizar funcionalidade para realizar o agendamento de vacinação por unidade de saúde identificando paciente, vacina, dose e observações.

15.100.10 Possibilitar transcrever a caderneta de vacinação diferenciando o transcrição de aplicação

15.100.11 Agendar vacinas aos usuários e possibilitar busca dos agendamentos no momento em que ocorrer a aplicação de vacinas, realizando baixa no agendamento.

15.100.12 Possibilitar o registro das aplicações de vacinas informando data, horário, profissional, especialidade, usuário, identificação de gestante, comunicante de hanseníase, usuário renal crônico, vacina, dosagem, local de aplicação, operador e data e horário de inclusão. Possibilitar informar grupo de atendimento, estratégia de vacinação, laboratório produtor e motivo de indicação em conformidade com as regras do imunobiológico da vacina (regras do SI-PNI). Possibilitar informar a quantidade

aplicada e o frasco ativo utilizado conforme configuração da vacina. Ao selecionar o frasco apresentar o respectivo saldo.

15.100.13 Realizar baixa automática da vacina no estoque quando integrado.

15.100.14 Realizar baixa automática do frasco utilizado quando quantidade encerrada.

15.100.15 Emitir certificado de vacinação em dia, documento que comprova estar em dia com o esquema vacinal do cidadão.

15.100.16 Permitir o aprazamento automático das aplicações de imunobiológicos baseados nas regras do SI-PNI. Gerar a visualização e impressão da carteirinha de vacinação com aprazamentos e histórico de imunização.

15.100.17 Possibilitar a exportação de aplicações de vacinas e/ou movimentações de estoque dos imunobiológicos conforme especificações da integração, gerando automaticamente o arquivo magnético para integração com o sistema SI-PNI desktop.

15.100.18 Disponibilizar integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), para envio de informação de aplicação de vacinas com maior agilidade, como por exemplo, registro de aplicação de vacina contra a COVID-19. Permitir a configuração de certificado digital a1, identificador do solicitante, CPF do gestor responsável, senha e data inicial.

15.100.19 Permitir verificar os status dos registros enviados através de relatório, em situação de reenvio e pendentes de envio ao RNDS (com sua respectiva mensagem de erro se houver).

15.100.20 Para garantir uma comunicação eficiente entre as aplicações, será necessário utilizar serviços web (web services) com arquitetura RESTful. Esses serviços devem ser desenvolvidos em conformidade com o padrão FHIR R4, que é uma especificação para troca de informações de saúde eletrônicas (EHR) em um formato padronizado. Além disso, o uso de serviços RESTful permite que as aplicações se comuniquem de maneira independente de plataforma e linguagem de programação, o que aumenta a interoperabilidade e facilita a integração de sistemas de saúde.

15.100.21 Permitir envio de exclusões de aplicações de vacinas, ao RNDS.

15.100.22 Compatibilidade com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), plataforma nacional de interoperabilidade de dados em saúde para a atual registro e envio das informações de campanha de vacinação para o Covid19. Deve possuir autenticação utilizando a técnica “Two-way SSL”.

15.100.23 Deve possuir integração com RNDS para envio de vacinas.

15.100.24 Apresentar histórico de envio das aplicações de vacinas para o RNDS, considerando também as aplicações inconsistentes sendo nesse caso, necessário apresentar o motivo da inconsistência.

15.100.25 Realizar alerta quando o paciente não possuir CNS e o imunobiológico que está sendo aplicado for relacionado a exportação ao RNDS.

15.100.26 Realizar a exportação das aplicações de vacinas para o RNDS diariamente ou de hora em hora de forma automática.

15.100.27 Caso algum registro enviado à RNDS tenha apresentado alguma crítica ou validação, o sistema deverá exibir, possibilitando a correção e o reenvio do dado para a RNDS.

15.100.28 Na tela de envios de registro de vacinas à RNDS, ser possível visualizar as inconsistências de envios de registros. Ao alterar um registro que já foi enviado ao RNDS deve marcar o mesmo para reenvio e realizar o reenvio no próximo envio programado.

15.100.29 Deve possuir um serviço que realiza a exportação das aplicações de vacinas para o RNDS diariamente ou de hora em hora.

15.100.30 Deverá permitir o gestor verificar as vacinações realizadas, e lista de vacinados por tipo de vacina. Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório a existência de imunizações atrasadas.

15.100.31 Disponibilizar relatório de pacientes por grupo de vacinação, podendo filtrar ao menos por: Estabelecimento de Saúde responsável pelo paciente, grupo de vacinação (vacina e dose) e data da vacinação. Detalhar percentual de vacinas aplicadas.

15.100.32 Dispõe de processo para visualização dos registros enviados ao RNDS e também dos registros que apresentaram alguma consistência.
15.100.33 Permitir realizar a integração com o RNDS - Vacinação enviando informações referentes às aplicações de vacinas ao serviço RNDS - Vacinação.
15.100.34 Permitir emitir relatório de saldo de estoque da vacina (aplicações e perdas) com, no mínimo, os seguintes dizeres: identificação da vacina, fabricante, estabelecimento, quantidade de doses disponíveis em cada frasco, estoque físico, estoque indisponível, total de doses disponíveis.
15.100.35 Gerar automaticamente arquivo magnético para integração com o sistema SI-PNI do Ministério da Saúde. Possibilitar a exportação de aplicações de vacinas e/ou movimentações de estoque dos imunobiológicos conforme especificações da integração.

15.101. AÇÕES PROGRAMÁTICAS
15.101.1. Possibilitar o cadastro das ações programáticas do Ministério da Saúde e de interesse municipal, identificando os medicamentos utilizados nas ações programáticas.
15.101.2. Monitorar usuários ativos e inativos das ações programáticas com data inicial e final. Solicitando as informações necessários conforme padronização dos programas do Ministério da Saúde.
15.101.3. Permitir a programação de frequência dos usuários incluídos nas ações programáticas para fornecimento de medicamentos, consultas e exames conforme periodicidade definida.
15.101.4. Proporcionar o atendimento de usuários das ações programáticas com recepção de usuários e atendimento médico.
15.101.5. Facilitar o registro de atendimentos dos usuários das ações programáticas, solicitando as informações necessárias conforme padronização dos programas no Ministério da Saúde.
15.101.6. Facilitar o cadastro e acompanhamento do programa planejamento familiar obtendo as informações de fatores de risco reprodutivo, complicações e método anticoncepcional.
15.101.7. Facilitar o cadastro e acompanhamento do programa saúde da criança obtendo informações de acompanhamento, tais como: estado nutricional, peso, altura, perímetro cefálico, dieta, doenças, psicomotor.
15.101.8. Favorecer registros de preventivos de câncer de colo de útero e mama informando profissional, usuário, situação da mama e colo do útero.
15.101.9. Cadastrar e acompanhar o programa climatério e menopausa obtendo as informações de sintomas, doenças por falta de estrogênio e situação da reposição hormonal.
15.101.10. Permitir registrar os fornecimentos de medicamentos aos usuários das ações programáticas.
15.101.11. Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados dos programas saúde da criança, planejamento familiar e climatério e menopausa com as informações dos atendimentos de cada programa.
15.101.12. Extrair relatórios para fornecimento de medicamentos, consultas e exames dos usuários programados nas ações programáticas com comparecimento em atraso.
15.101.13. Obter relatórios dos usuários das ações programáticas com totais de usuários por sexo, faixa etária, bairro e ação programática.
15.101.14. Obter relatório de comparecimento para fornecimento de medicamentos, consultas e exames com estimativa de demanda dos usuários conforme previsão.
15.101.15. Obter relatórios referente aos usuários e atendimentos realizados dos programas do Ministério da Saúde (HiperDia e SisPreNatal) com as informações dos atendimentos de cada programa.

15.102.ATENDIMENTO

15.102.1 Permitir que o profissional insira no prontuário eletrônico, durante o atendimento, informações relacionadas a situações e condições de saúde importantes do cidadão, que deverão ficar em local visível e de fácil acesso durante o registro dos atendimentos subsequentes.
15.102.2 Permitir iniciar um atendimento diretamente, sem a necessidade de o cidadão passar pela recepção e entrar na lista de atendimentos.
15.102.3 Possuir na recepção de usuários, bloqueio automático dos agendamentos de consultas feitos com código de barras, que foram cancelados ou excluídos, apresentando alerta sobre a situação do agendamento no momento da leitura do código.
15.102.4 Permitir o registro dos resultados de exames de testes rápidos e a geração de documentos específicos para esses resultados durante o processo de atendimento em consultas.
15.102.5 Permitir que os pacientes realizem o autoatendimento no sistema por meio do código de barras presente em seus comprovantes de agendamento de consultas fornecidos pela unidade de saúde. Essa funcionalidade proporcionará aos pacientes maior autonomia e agilidade no processo de recepção, evitando filas e facilitando o acesso aos serviços de saúde.
15.102.6 Possuir funcionalidade de registro das impressões digitais do paciente, através de leitura biométrica. Permitir leitura para confirmação do paciente durante recepção.
15.102.7 Restringir o prontuário do paciente para que seja visualizado apenas em unidades de saúde que estão com essa parametrização.
20.46.8.O SRES deve possuir listagem dos pacientes de uma determinada agenda, minimamente diferenciando:
15.102.8 Pacientes que agendaram consulta mas, ainda não compareceram à unidade para atendimento.
15.102.9 Pacientes que agendaram consulta para hoje e estão aguardando atendimento.
15.102.10 Pacientes que já foram atendidos.
15.102.11 Pacientes cancelados.
15.102.12 Na tela de atendimento de triagem, deve-se ter os indicadores do paciente com: dados dos sinais vitais, RCQ, IMC, Glasgow, protocolo de classificação de risco, dispor de recurso para realizar a reavaliação de triagem. Possibilitar registro de procedimentos conforme especialidade do profissional. Possibilitar realizar encaminhamentos quando não for necessário o atendimento médico. Dispor de impressões em relação ao atendimento realizado, declaração de comparecimento e guias de encaminhamento.
15.102.13 Os pacientes devem ser exibidos na fila de atendimentos sendo organizados de acordo com a Classificação de Risco atribuída pelo acolhimento. A Classificação de Risco e seus níveis deve ser parametrizável por setor de atendimento.
15.102.14 A aplicação deve possuir funcionalidade para acompanhamento através de gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia/pressão arterial, evolução do IMC, evolução da frequência respiratória/pulsação e para evolução cintura/quadril. Deve permitir funcionalidade para acompanhamento através de gráficos a evolução do perímetro cefálico e peso corporal de crianças.
15.102.15 Permitir registrar o nível de prioridade clínica, podendo configurar escalas, como exemplo: normal ou baixo, médio, prioritário, alto ou urgência, crítico ou emergência) podendo configurar a descrição, tempo e a cor de cada uma das escalas definidas. Permitir parametrizar conforme necessidade do local de atendimento. Classificar os pacientes e criar a lista de atendimento conforme as configurações.
15.102.16 Calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corpórea, ICQ – Índice de Cintura Quadril, estado nutricional para criança, adolescente, adulto e idoso conforme idade do usuário.
15.102.17 Permitir através da triagem/acolhimento pré consulta, definir a intensidade da dor do paciente através da régua da dor, classificando em três tipos de dor: a leve, moderada e intensa fazendo as classificações de 1 a 10 padrão de avaliação internacional de Manchester para dor.

15.102.18 Habilitar a definição da necessidade de preenchimento obrigatório do TFG e a identificação de Vulnerabilidades em Idosos.
15.102.19 Definir critérios/campos de preenchimento obrigatório para cada local de atendimento, em relação a dados do paciente, conforme seu ciclo de vida.
15.102.20 Possibilitar a configuração de obrigatoriedade de preenchimento de peso, altura e pressão arterial conforme ciclo de vida dos pacientes (criança, adolescente, adulto e idoso) conforme definido em cada local de atendimento.
15.102.21 Permitir coletar dados referente as características dor do paciente, registrando dados detalhados de dor torácica.
15.102.22 Permitir o encaminhamento do cidadão para um próximo atendimento via prontuário eletrônico, sem a necessidade de o mesmo ter que passar novamente pela recepção.
15.102.23 Histórico de todas as prescrições do cidadão, com a possibilidade de realizar uma nova prescrição com base no histórico;
15.102.24 Dispor de recurso para registro do atendimento médico de forma contínua, como sendo uma ficha única com todas as informações.
15.102.25 Definir no local de atendimento o uso de escalas de avaliação de fisioterapia. Possibilitar ao profissional durante o atendimento o registro das escalas.
15.102.26 Possibilitar o registro de Plano de Cuidados permitindo restrição por especialidade. Deve possuir campo de texto livre para informar o plano terapêutico.
15.102.27 As solicitações ao serem impressas devem respeitar os vínculos de exames para que as mesmas saem separadas de forma que cada solicitação impressa possua apenas exames correspondentes. Permitir ainda separação manual de solicitações e carregamento automático de exames complementares.
15.102.28 Deve permitir o registro de encaminhamentos, com os tipos: Encaminhamento Interno no Dia, Encaminhamento p/ Serviço Especializado, Encaminhamento p/ CAPS (preenchendo e imprimindo a solicitação de atendimentos RAAS – Atendimento Psicossocial), Encaminhamento p/ Internação Hospitalar, Encaminhamento p/ Urgência, Encaminhamento p/ Serviço de Atenção Domiciliar, Encaminhamento p/ intersetorial.
15.102.29 Permitir o cadastro de Retornos dos Atendimentos.
15.102.30 Deve permitir o registro de encaminhamentos, com os tipos: Encaminhamento Interno no Dia, Encaminhamento p/ Serviço Especializado, Encaminhamento p/ CAPS (preenchendo e imprimindo a solicitação de atendimentos RAAS – Atendimento Psicossocial), Encaminhamento p/ Internação Hospitalar, Encaminhamento p/ Urgência, Encaminhamento p/ Serviço de Atenção Domiciliar, Encaminhamento p/ intersetorial.
15.102.31 Disponibilizar o preenchimento de problemas e condições avaliadas, Práticas Integrativas e Complementares, aleitamento materno, modalidade atenção domiciliar e CIAP. Deve conter as informações de desfecho de NASF/Polo, Avaliação / Diagnóstico, Procedimentos Clínicos Terapêuticos e Prescrição Terapêutica. Em conformidade com a ficha de atendimento individual do e-SUS do Ministério da Saúde.
15.102.32 O sistema deverá permitir adicionar o questionário de marcadores de consumo alimentar, conforme layout de perguntas e respostas fornecidos pelo DAB
15.102.33 Permitir acessar histórico de prontuário eletrônico do paciente através da tela de atendimento, permitir visualizar as informações em ordem cronológica. Deverá possuir respeitando nível de acesso, a impressão do prontuário eletrônico do paciente, com todas as suas informações e nome do usuário que a disponibilizou.
15.102.34 Permitir emissão de comprovante de prescrição de medicamentos no formato 12X19.

15.102.35 No momento da prescrição o sistema deverá alertar para as interações medicamentosas pré-cadastrados. Informando sobre restrições na prescrição, bem como relevâncias clínicas cadastradas sobre o paciente.
15.102.36 Deverá gerar automaticamente aviso de agravos ao setor de epidemiologia em casos de doenças notificáveis;
15.102.37 Possuir integração de todas as fichas do e-SUS (na data de publicação deste edital, sendo): Ficha complementar - Síndrome neurológica por Zika /
15.102.38 Microcefalia.
15.102.39 Possuir funcionalidade para impressão da ficha clínica do paciente e de seu prontuário do atendimento atual ou completo. Contendo o histórico da relação de medicamentos prescritos, encaminhamentos, procedimentos realizados, dentre outros dados pertencentes ao atendimento do paciente.
15.102.40 Propiciar a visualização das restrições alérgicas. Respeitando nível de acesso;
15.102.41 Na prescrição de medicamentos os profissionais deve visualizarem as últimas prescrições, emitidas pelo prescritor e por demais prescritores e permitir de maneira fácil repetir as últimas prescrições possibilitando informar posologias e quantidades distintas.
15.102.42 Deve haver forma de anexar arquivos ao atendimento (ex.: imagens, documentos digitalizados). Deve haver a visualização dos digitalizados para cada usuário.
15.102.43 Deve permitir a visualização do resumo clínico do usuário contendo minimamente estrutura modular e em ordem cronológica, contendo informações cadastrais e foto do usuário e possíveis alergias. Referente aos atendimentos deve trazer as informações de: unidade de atendimento, data, sinais vitais, profissional e possível classificação de risco. Destacando os possíveis absenteísmos em verificação no prontuário.
15.102.44 Apresentar em histórico, informações quanto ao lançamento de dados referentes a Estratificação de Risco lançadas ao paciente.
15.102.45 Possibilitar o registro e impressão de estratificação de risco, permitindo o cadastro das fichas conforme necessidade do município.
15.102.46 Apresentar receituário de prescrição para oftalmologia, preferencialmente emitido de forma gráfica a fim de facilitar o entendimento.
15.102.47 Prescrever medicamentos Antimicrobianos em consulta médica onde possibilite gerar documento de solicitação.
15.102.48 Deverá possibilitar o registro de informações sigilosas em campo livre, podendo escolher o grupo que terá acesso a partir do cadastro de informações sigilosas.
15.102.49 Permite emitir atestado médico, declaração de comparecimento e atestado de síndrome gripal, sendo que todos os documentos devem ser assinados eletronicamente sempre que o profissional tiver efetuado o login utilizando certificado digital.
15.102.50 Deve ser possível configurar quais especialidades podem registrar atendimentos sigilosos.
15.102.51 Permite na conclusão da prescrição de medicamentos, se impressas as receitas, executando a separação entre tipos de receitas – medicamentos de receituário simples devem se impressos separados de medicamentos de receituário carbonado e ou receituário carbonados devem ser emitidos dentro do padrão exigido.
15.102.52 Deverá permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional.
15.102.53 Preencher estratificação de Risco do paciente com informações sugeridas do último lançamento, possibilitando configuração do período.
15.102.54 Possibilitar o registro durante todo o atendimento e impressão de estratificação de risco, permitindo o cadastro das fichas conforme necessidade do município.

15.102.55 Disponibilizar no atendimento de consultas, a impressão do sistema adicional de classificação “CIPE” a ser utilizado nas consultas de enfermagem.
15.102.56 Permitir registro dos procedimentos realizados em conformidade com a ficha de procedimentos do e-SUS do Ministério da Saúde.
15.102.57 Dispor de tela de digitação dos atendimentos e procedimentos realizados pelos profissionais de nível superior nas unidades de saúde que não possuem fluxo informatizado.
15.102.58 Disponibilizar no histórico de consultas, a inclusão do sistema adicional de classificação “CIPE” a ser utilizado nas consultas de enfermagem.
15.102.59 Permitir o registro das informações completas de atendimentos de consultas realizadas em atendimentos não informatizados. Restringir os operadores concedendo acesso para registro dos atendimentos conforme profissional e período.
15.102.60 Deverá conter tela para inclusão de procedimentos simplificados (curativos, inalação, aferição de temperatura) liberados para setores especializados.
15.102.61 Deverá conter o sistema adicional de classificação “CIPE” a ser utilizado nas consultas de enfermagem (a obrigatoriedade ou não, obedecerá a definições nacionais e locais), contendo diagnóstico de enfermagem desta classificação e as prescrições de enfermagem atreladas a estes.
15.102.62 Deverá permitir o registro de processos de investigação de agravos de notificação possibilitando o registro de acompanhamentos das ocorrências sobre estes processos. notificação gerada a partir da identificação da ocorrência durante a triagem ou preparo de consultas, atendimento de consultas ou atendimentos de enfermagem.
15.102.63 Planejar a quantidade mensal de procedimentos a serem realizados em cada unidade de saúde. Emitir relatório comparando o planejado com o realizado em cada procedimento.
15.102.64 Possibilitar consultar as informações registradas nos indicadores dos profissionais.
15.102.65 Realizar cadastro de indicadores dos profissionais e permitir o vínculo de procedimentos aos indicadores de produtividade.
15.102.66 Alertar pendências de vacinas ao realizar atendimento do paciente, apresentando informações de vacinas, dosagens, data prevista ou quantidade de dias em atraso.
15.102.67 Possibilitar controlar a validade (em dias) de consultas e reconsultas que o usuário pode realizar, o sistema deve alertar / bloquear de acordo com o operador de acesso.
15.102.68 Possibilitar a digitação de indicadores dos profissionais, permitir informar os dados manualmente conforme configuração dos indicadores.
15.102.69 Possibilitar definir no cadastro de especialidades qual deve possuir consistência de idade para atendimento.
15.102.70 Configurar no sistema período de carência para consultas e reconsultas. Gerar alertas e bloqueios a partir das parametrizações.
15.102.71 Possibilitar registro de ocorrências diárias referente aos eventos ocorridos nas unidades.
15.102.72 Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar.
15.102.73 Possibilitar o registro de atividades coletivas informando data, horário de início, horário de encerramento, duração, participantes, população, profissionais, procedimentos realizados, usuários atendidos e estabelecimento. Possibilitar informar Temas para Reuniões e Práticas e Temas para Saúde em conformidade com e-SUS APS. Permitir informar grupo de pacientes.
15.102.74 Consultar e registrar as informações e ações do paciente quanto a Atenção Domiiliar referente ao Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS).
15.102.75 Deverá permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) domiciliar e disponibilizar para conclusão do tratamento/acompanhamento do cidadão, informando o motivo do encerramento, conforme regras da Ficha de Avaliação de Elegibilidade e Admissão do e-SUS APS.
15.102.76 Deve possuir o cadastro da Ficha de Atendimento Domiciliar, informando os seguintes dados, Profissional, Unidade, Dados do Paciente, Dados do Atendimento Domiciliar do paciente. Permite

integrar a Ficha de Atendimento Domiciliar com o E-SUS. Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar listando os procedimentos realizados.

15.102.77 Possibilitar a consulta de histórico de RAAS-PSI Psicossocial por paciente. Disponibilizar relatório de cidadãos em acompanhamento no CAPS, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do cidadão, data de início do acompanhamento no CAPS, data do último atendimento (com identificação do profissional que realizou o atendimento), data da conclusão/encerramento do acompanhamento.

15.102.78 Possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS-PSI Psicossocial identificando paciente, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS.

15.102.79 Possibilitar o controle e acompanhamento de comorbidades de acordo com a preconização do SUS.

15.102.80 Na rotina Psicossocial deverá ser possível incluir um atendimento novo (pacientes de primeiro encaminhamento) ou continuidade, atendimentos para novas competências, preenchendo automaticamente os campos chave para o atendimento. As ações podem ser digitadas conforme estão sendo realizadas e gerar a impressão do documento da atenção Psicossocial listando os procedimentos realizados.

15.102.81 Emitir relatório dos atendimentos constando diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, encaminhamentos, requisição de procedimentos, prescrições oftalmológicas, possibilitando detalhamento das informações de cada ficha de atendimento. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, motivo da consulta, município do usuário, bairro, faixa etária.

15.102.82 Fornecer recursos para gerar relatório de gestão do tempo, com totalizações por unidade de saúde, setor de atendimento, profissional e especialidade. Apresentar o tempo gasto envolvido nas etapas de atendimentos, com tempo de espera entre cada etapa, média de tempo gasto no atendimento de cada etapa.

15.102.83 Emitir relatórios de solicitações de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município.

15.102.84 Gerar relatórios de atendimentos de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, paciente, sexo, faixa etária, município, profissional, procedimento, classificação de serviço.

15.102.85 Gerar relatórios de evolução e acompanhamento, considerando em anos e meses anteriores: os registros de atendimentos realizados, CIDs diagnosticadas e encaminhamentos realizados. Informar ainda o percentual de aumento ou diminuição em cada período, nos: atendimentos realizados, CIDs diagnosticadas e encaminhamentos realizados.

15.102.86 O sistema deve possibilitar a operacionalização da CIPESC – Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva, especificando o(s) diagnóstico(s) de enfermagem no prontuário do paciente.

15.103. PAINEL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

15.103.1. Permitir o cadastramento de metas para o agente comunitário, permitindo o acompanhamento da produção por meio de gráfico.

15.103.2. Definir metas dos Agentes Comunitários de Saúde, controlando:

- Quantidade de famílias a visitar;
- Quantidade de integrantes a visitar;
- Monitoração de gestantes;
- Monitoração de hipertensos;

- - Monitoração de diabéticos;
- - Monitoração de hanseníase;
- - Monitoração de tuberculose;
- - Monitoração de desnutrição;

15.103.3. Apresentar gráficos de informações gerais, constando: total de cidadãos por área, total de cidadãos por microárea e evolução das visitas realizadas.

15.103.4. Possibilitar visualizar em mapa de todos os pontos de visitas realizados em um determinado período baseado na geolocalização, possibilitando filtrar:

- - Área;
- - Microárea;
- - Período desejado;
- Ao clicar sobre o marcador deverá exibir maiores detalhes da informação;
- Exibir mapa do Município com as Áreas que foram delimitadas no cadastro de Áreas de ACS.
- Deverá emitir relatório gráfico para acompanhamento das metas definidas no mês em relação as realizadas.

15.103.5. Gerar mapa do trajeto do Agente Comunitário de Saúde (baseado nas visitas com geolocalização), com detalhamento de dados e busca por período, que permita identificar toda a rota percorrida.

15.103.6. Deverá emitir relatório gráfico para monitorar a evolução das visitas realizadas.

15.103.7. Exibir gráficos de evolução das visitas realizadas.

15.103.8. Definir metas dos Agentes Comunitários de Saúde, controlando:

- - Quantidade de famílias a visitar;
- - Quantidade de integrantes a visitar;
- - Monitoração de gestantes;
- - Monitoração de hipertensos;
- - Monitoração de diabéticos;
- - Monitoração de hanseníase;
- - Monitoração de tuberculose;
- - Monitoração de desnutrição;

15.104.ODONTOLOGIA

15.104.1 Deve permitir o registro de procedimentos gerando faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.

15.104.2 Definir procedimentos odontológicos por grupos conforme preferência dos profissionais.

15.104.3 Ao realizar triagem odontológica de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar triagem odontológica de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.

15.104.4 Permitir registrar questionário de anamnese em saúde bucal.

15.104.5 Possibilitar o cadastro de classificações de riscos definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada.

15.104.6 Permitir a inativação de procedimentos odontológicos, com isso exibir apenas os procedimentos ativos para os profissionais de odontologia.

15.104.7 Permitir o registro de diagnóstico individual dos dentes com campo para mais detalhes. Permitir programar procedimentos a serem realizados e dispor de visualização dos atendimentos realizados anteriormente para o usuário.

15.104.8 O sistema de acolhimento e classificação de risco deverá permitir o uso de Protocolos Internacionais como Manchester e também a criação de protocolos próprios de acordo com a definição da SMS, permitindo também que seja configurado e parametrizado qual protocolo de classificação de risco será utilizado pela instituição.
15.104.9 Permitir parametrizar os procedimentos odontológicos com cores. Na arcada dentária deve usar distinção por cores entre procedimentos realizados e procedimentos a serem realizados em cada face de cada um dos dentes.
15.104.10 Permitir informar ao realizar atendimentos odontológicos, o nível de classificação de risco, ordenando os pacientes para atendimento conforme a respectiva cor e apresentando tempo de espera (conforme classificação).
15.104.11 Possibilidade de recepção automática dos pacientes agendados e inclusão dos pacientes de procura espontânea. Permitir avisos em relação as pendências de vacinas do paciente atendido.
15.104.12 Permitir registro da triagem no atendimento odontológico.
15.104.13 Permitir lançamento de procedimentos que estão programados para realização ao paciente.
15.104.14 Permitir realizar diagnósticos diretamente nos dentes e arcada dentária, que devem ser registrados visualmente no odontograma, diferenciando por cores cada situação de forma a facilitar o trabalho dos profissionais.
15.104.15 Deverá permitir o armazenamento, vinculação e visualização das imagens digitalizadas dos prontuários odontológicos em papel existentes, antes da implantação da função eletrônica.
15.104.16 Permitir o registro e impressão de estratificação de risco, permitindo o cadastro das fichas conforme necessidade do município.
15.104.17 Permitir na consulta odontológica marcar com coloração diferenciada no odontograma, sendo cores relacionadas com os respectivos procedimentos a realizar.
15.104.18 Permitir ao odontólogo preenchimento das informações de:
- - Tipo de Consulta;
- - Vigilância em Saúde Bucal;
- - Fornecimento de produtos.
- Todas as informações devem estar em concordância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde, conforme ficha de atendimento odontológico do e-SUS.

15.104.19 Possibilitar a opção de assinar digitalmente os documentos impressos, conforme a Certificação Digital (Padrão ICP – Brasil).
15.104.20 O sistema deverá permitir registrar o atendimento multiprofissional para um mesmo paciente no atendimento odontológico.
15.104.21 Deverá possuir impressão de declaração de comparecimento para o paciente e acompanhante
15.104.22 Permitir digitação de anamnese com impressão de formulário.
15.104.23 Possibilitar digitação de atendimentos odontológicos realizados por unidades de saúde com atendimento não informatizado.
15.104.24 Emitir a ficha do atendimento odontológico com impressão do odontograma, prescrição de medicamentos, requisições de exames, guia de referência e contrarreferência. Ao realizar a digitação da ficha de atendimentos odontológico para pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
15.104.25 Possuir tela para consulta de todos os atendimentos odontológicos realizados ao paciente com apresentação de odontograma completo, triagem odontológica, diagnósticos, profissionais que realizaram os atendimentos, procedimentos realizados, procedimentos odontológicos, encaminhamentos, atividades coletivas, classificações de riscos, prescrição de medicamentos, procedimentos solicitados e documentos gerados.

15.104.26 Possibilitar o registro de triagem odontológica informando profissional e especialidade da triagem, pressão, temperatura, peso, altura e justificativa do atendimento. Possibilitar o registro de procedimentos gerando faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Ao realizar triagem odontológica de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar triagem odontológica de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
15.104.27 .Permitir a personalização das abas exibidas no Atendimento Odontológico durante o atendimento.
15.104.28 A solução deverá dispor de relatórios com base no prontuário contendo minimamente:
- Atendimentos
- Atendimentos por CID10/CIAP2
- Emitir a ficha do atendimento odontológico com impressão do odontograma, prescrição de medicamentos, requisições de exames, guia de referência e contrarreferência. Ao realizar a digitação da ficha de atendimentos odontológico para pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
- Permitir registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados em odontograma. Possibilitar o registro de diagnóstico individual dos dentes incluindo detalhamento. Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados anteriormente para o usuário. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
- Emitir relatório de usuários com procedimentos programados na odontologia com determinado tempo de atraso no comparecimento para realização.
- Emitir relatório de procedimentos odontológicos realizados com quantidades realizadas em cada face, por procedimento, dente, profissional, especialidade.
- Gerar comparação de dados da área odontológica por meio de relatórios, considerando: atendimentos realizados, procedimentos, encaminhamentos ou requisições. Apresentar dados comparativos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição conforme cada período.
- Viabilizar a customização dos procedimentos odontológicos que podem ser realizados na unidade de saúde, possibilitando a definição dos procedimentos disponíveis para cada profissional

15.105. Envio de Mensagens via WhatsApp
15.105.1 Possibilitar visualização das mensagens enviadas para cada paciente, diretamente em seu cadastro ou em tela de contatos.
15.105.2 Gerar relatórios apresentando quantas mensagens foram encaminhadas e para quais pacientes em uma data específica ou período.
15.105.3 O sistema deverá permitir a configuração para envio de mensagens por CBO, Unidades de agendamento, Profissionais e Exames.
15.105.4 Permitir realizar envio de mensagens ao paciente nas seguintes situações:
- - Ao efetuar o agendamento de consultas e/ou exames;
- - Ao cancelar o agendamento de consultas e/ou exames;

o - Efetuando alertas solicitando confirmação do agendamento, deve ser possível configurar quantos dias antes a mensagem será encaminhada;
o - Deve permitir configuração de respostas padrões, habilitando opções ao paciente, onde ao seleciona-las o sistema deve retornar a escolha do paciente de forma visível aos profissionais;
o - Permitir definição nas respostas para cancelamento, confirmação e cancelamento com retorno à lista de espera (caso o agendamento possua este controle selecionado ao paciente).

15.106.APLICATIVO SAÚDE DA FAMÍLIA

15.106.1 Permitir durante a visita da ACS, que seja realizada coleta da assinatura do cidadão diretamente no dispositivo móvel, conforme configuração obrigando ou não.
15.106.2 Possibilitar a carga de todos os cadastros já existentes de domicílio e integrantes da base de dados central.
15.106.3 O aplicativo deve possibilitar ao agente de saúde, gerenciar suas visitas domiciliares, no formato e-SUS. Permitindo o registro de múltiplas visitas domiciliares para domicílios, restringindo uma visita por integrante por turno.
15.106.4 Possibilitar coletar o posicionamento geográfico (latitude e longitude) do agente comunitário de saúde no momento das visitas domiciliares.
15.106.5 O aplicativo deve gerenciar a micro área de cada agente de saúde. O aplicativo deve relacionar todas os domicílios que a micro área possui cadastrados.
15.106.6 O aplicativo deve permitir registrar as visitas realizadas por usuário, registrando o tipo da visita; finalidade da visita (busca ativa); característica do paciente visitado (acompanhamento); outros motivos para a visita (outros); sendo que todos os campos solicitados devem seguir integralmente as regras estabelecidas pelo e-SUS versão 4.1.12 ou superior.
15.106.7 O aplicativo mobile deve funcionar em dispositivos com sistemas operacionais Android e IOS;
15.106.8 Cadastro de cidadão, seguindo o mesmo padrão de informações do cadastro de cidadão da plataforma web.
15.106.9 Fornecer os parâmetros de escore de risco padrão Savassi/Coelho do cadastro individual e domiciliar das fichas do e-SUS e classificar automaticamente.
15.106.10 Permitir realização de cadastros e atualizações dos domicílios e movimentação de integrantes, conforme regramento do Ministério da Saúde, por meio da Ficha de Cadastro Domiciliar do e-SUS.
15.106.11 Apresentar ao ACS no dispositivo móvel (tablet) o monitoramento sobre os usuários que foram incluídos ou removidos da específica área/microárea de cobertura territorial, relacionando a origem e destino dos dados.
15.106.12 Possibilitar o registro dos marcadores de consumo alimentar, obtendo as informações da Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar relativas a cada integrante do domicílio.
15.106.13 Permitir o envio para Banco de Dados, através de sincronização, para atualizar os dados referentes as visitas, onde também serão atualizados no aplicativo e servidor os dados referentes a atualização de imóveis, integrantes e novos cadastros.
15.106.14 Efetuar apresentação de novas versões do aplicativo, possibilitando a realização de download e atualização diretamente pelo mesmo.
15.106.15 Dispor aplicativo para tablet para ACS que funcione na tecnologia ANDROID e que possua interface responsiva.
15.106.16 Permitir ao operador do aplicativo, realizar em poucos passos o envio de uma base de dados (backup) ao servidor.
15.106.17 Para a utilização das funcionalidades do aplicativo, não deverá ser necessário que o dispositivo esteja conectado à internet.

15.106.18 Possibilitar verificação de cidadãos que deixaram a microárea ou que passaram a fazer parte dela e que não foram movimentados através do dispositivo.
15.106.19 Deve-se utilizar tecnologias e ferramentas apropriadas e específicas na criação do aplicativo, portanto, não deve ser utilizado emulações ou desenvolvimentos baseados em tecnologia web (exemplos: webview, HTML, CSS).
15.106.20 O sistema deverá permitir visualizações e relatórios de produtividade das tarefas de Visitas Domiciliares, por período e por ACS incluindo no relatório o total de visitas, indivíduos, famílias e domicílios visitados.
15.106.21 Deve exibir notificação dos registros que foram alterados, que foram inclusos ou removidos da microárea da ACS, e também a origem ou destino das mesmas.
15.106.22 Permitir acompanhamento dos usuários em relação a área/microárea ao qual pertencem, em relação aos que deixaram de fazer parte dela e aos que foram inclusos e que não tiveram movimentação através do dispositivo modelo (tablet).

15.107. PORTAL TRANSPARÊNCIA
15.107.1 O Portal deve possuir acesso direto sem necessidade de login.
15.107.2 Utilizando a lógica do BI - "Business Intelligence", o sistema deve gerar indicadores para o acompanhamento e monitoramento de processos, desempenho e estatísticas por unidade de saúde.
15.107.3 O Portal deve permitir filtros de período de datas.
15.107.4 Apresentar uma Fila de Atendimento para seja possível controlar os pacientes que estão sendo atendidos naquele momento.
15.107.5 Apresentar Pronto Atendimento e Retornos em uma mesma fila de Atendimento.
15.107.6 O Portal deve possibilitar uma visualização de informações fácil e intuitiva, podendo ser exibidas em texto, tabelas e gráficos nos formatos de colunas, linhas, pizza, barras, área e rosca.
15.107.7 As informações resultantes do portal devem ser acessíveis nos seguintes navegadores de Internet: Internet Explorer 8.0 ou superior, Opera, Firefox, Google Chrome.
15.107.8 O Portal deve permitir a impressão das informações.
15.107.9 Disponibilizar notificação de tele consulta a validade de solicitação de agendamento, não permitindo agendamento duplicado.
15.107.10 Disponibilizar link para realizar solicitação de tele consulta.
15.107.11 O Portal deve disponibilizar um link com informações atualizadas sobre o COVID-19, informando quais os sinais e sintomas que pessoas infectadas podem apresentar e as maneiras de prevenção, de acordo com as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS).
15.107.12 Permitir que o município realize o agendamento da vacinação contra COVID-19 a partir da lista de espera na qual o cidadão se incluiu. Além disso, deve permitir a atualização do cadastro do usuário e o cancelamento da requisição, se necessário.
15.107.13 Dispor de um link para acessar o painel de diagnósticos do COVID-19, exibindo os totais diários, semanais e mensais de CIDs relacionados à doença.
15.107.14 Dispor de um link para um questionário sobre suspeita de COVID-19, onde o paciente pode informar seus sinais e sintomas. Caso o resultado indique suspeita de infecção, o paciente poderá solicitar uma tele consulta, escolhendo entre os horários disponíveis e liberados para esse tipo de atendimento pelo município.
15.107.15 Disponibilizar opção do cidadão se incluir na lista de espera para a vacinação do COVID-19. Informando Grupos Populacionais, Setores Sensíveis e Condições Crônicas quando configurado pelo município. Permitir ainda a inclusão de anexos ao realizar a inclusão na lista de espera.
15.107.16 Deve possibilitar a visualização dos saldos de insumos em tempo real, permitindo filtros por insumos e Unidades de Saúde.
15.107.17 Dispor de notificação de teleconsulta para validar a solicitação de agendamento e impedir que o agendamento seja duplicado.

15.107.18 Disponibilizar link para responder questionário sobre suspeita de COVID-19, onde o paciente poderá informar seus sinais e sintomas, caso o resultado informe suspeita de infecção, o paciente já pode solicitar uma teleconsulta, apresentando horários disponíveis e liberados para esse tipo de atendimento pelo município.
15.107.19 Dispor de um link para acessar o painel de diagnósticos do COVID-19, exibindo os totais diários, semanais e mensais de CIDs relacionados à doença
15.107.20 O Portal deve disponibilizar um link para solicitação de teleconsulta.
15.107.21 O Portal deve possibilitar uma visualização de informações fácil e intuitiva, podendo ser exibidas em texto, tabelas e gráficos nos formatos de colunas, linhas, pizza, barras, área e rosca.

15.108.APLICATIVO PARA GESTOR

15.108.1 O aplicativo móvel deve ser desenvolvido em linguagem nativa para as plataformas Android e IOS, para garantir performance. Deve-se utilizar tecnologias e ferramentas apropriadas e específicas na criação do aplicativo, portanto, não deve ser utilizado emulações ou desenvolvimentos baseados em tecnologia web (exemplos: webview, HTML, CSS).
15.108.2 O aplicativo móvel deve mostrar informações atualizadas do dia quanto aos indicadores apresentados.
15.108.3 O Aplicativo deve ser disponibilizado para download nas lojas mais populares, Apple Store e Play Store. E possibilitar a detecção e atualização automática de novas versões pelo próprio aplicativo.
15.108.4 O aplicativo móvel deve permitir a instalação em dispositivos com sistema operacional Android e iOS.
15.108.5 Permitir configurar no aplicativo a opção de manter o usuário logado.
15.108.6 Permitir configurar o aplicativo para utilização em modo escuro ou claro, de acordo com o gosto do usuário e em prol de acuidade visual.
15.108.7 Possibilitar a configuração de usuários que terão acesso ao aplicativo.
15.108.8 Permitir configurar no aplicativo logar utilizando biometria ou reconhecimento facial.
15.108.9 Possibilitar a configuração das unidades de saúde que cada usuário terá acesso.
15.108.10 Possibilitar a configuração das funcionalidades que cada usuário terá acesso sendo possível personalizar a visualização para cada usuário.
15.108.11 Permitir configurar no aplicativo a fonte dinâmica, se ajustando ao tamanho de leitura preferido.
15.108.12 Exibir em tempo real o total de pacientes em observação ou internação, por setor e Unidade de Saúde.
15.108.13 Mostrar em tempo real os profissionais que estão em atendimento, detalhando sua especialidade, o total de atendimentos realizados no dia, a data e horário do primeiro e último atendimento agrupando por setor e Unidade de Saúde.
15.108.14 Apresentar em tempo real o total de pacientes aguardando atendimento por setor e Unidade de Saúde.
15.108.15 Apresentar em tempo real o total de pacientes por classificação de risco, setor e Unidade de Saúde.
15.108.16 Autorizar o acesso ao aplicativo exclusivamente pelo CPF do usuário.
15.108.17 Para cada indicador, possibilitar acompanhar o atendimento da meta por competência e apresentar ainda de forma individual o Numerador, Denominador, Parâmetro (quantidade), Parâmetro (percentual), meta (quantidade) e meta (percentual), bem como percentual atingido da unidade e a situação da meta na mesma.
15.108.18 Exibir indicador de proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal realizadas permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.

15.108.19 Possibilitar o envio de notificações aos usuários do aplicativo com apresentação da mesma via mensagem push.
15.108.20 Apresentar conforme filtro realizado pelo usuário os medicamentos prescritos e suas quantidades de forma decrescente por Unidade de Saúde.
15.108.21 Mostrar o indicador de Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.
15.108.22 Exibir conforme filtro realizado pelo usuário o totalizador de pacientes por motivos de consultas e por unidade de saúde.
15.108.23 Proporcionar acompanhamento do total de pacientes que estão em lista de espera de exames por exame e status.
15.108.24 Possibilitar acompanhamento do total de pacientes que estão em lista de espera de consultas por especialidade e status.
15.108.25 Apresentar o tempo médio de atendimento dos profissionais bem como sua especialidade e seu total de atendimento no período filtrado.
15.108.26 Exibir indicador de proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.
15.108.27 Dispor de filtro no aplicativo para visualização do período e apresentação dos dados com data inicial e final.
15.108.28 Permitir via filtro de pesquisa a busca de um procedimento específico.
15.108.29 Para cada indicador, possibilitar o acompanhamento do atendimento da meta por Equipe e Unidade de Saúde e apresentar ainda de forma individual o Numerador, Denominador, Parâmetro (quantidade), Parâmetro (percentual), meta (quantidade) e meta (percentual), bem como percentual atingido da unidade e a situação da meta na mesma.
15.108.30 Exibir indicador de proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.
15.108.31 Permitir o acompanhamento dos procedimentos realizados totalizando conforme período filtrado e agrupando a quantidade realizada por unidade de saúde.
15.108.32 Exibir conforme filtro realizado pelo usuário os exames solicitados e sua quantidade de forma decrescente por Unidade de Saúde.
15.108.33 Exibir por unidade de saúde o tempo médio de atendimento detalhando as etapas de atendimento (recepção, triagem e consulta) com seus devidos tempo separados.
15.108.34 Mostrar conforme filtro realizado pelo usuário o totalizador de pacientes por tipo de atendimento e por unidade de saúde.
15.108.35 Mostrar conforme filtro realizado as vacinas mais aplicadas no período em ordem decrescente agrupando por unidade de saúde que realizou a aplicação.
15.108.36 Exibir conforme filtro realizado pelo usuário o totalizador de pacientes por motivo de não atendimento por unidade de saúde.
15.108.37 Deixar filtrar no aplicativo uma unidade de saúde específica para visualização e apresentação dos dados.
15.108.38 Mostrar indicador de Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.
15.108.39 Possibilitar via filtro de pesquisa a busca de um insumo específico.
15.108.40 Exibir conforme filtro realizado pelo usuário o CID e sua quantidade de forma decrescente por Unidade de Saúde.
15.108.41 Para cada indicador, permitir o acompanhamento do atendimento da meta por unidade de saúde e apresentar ainda de forma individual o Numerador, Denominador, Parâmetro (quantidade),

Parâmetro (percentual), meta (quantidade) e meta (percentual), bem como percentual atingido da unidade e a situação da meta na mesma.
15.108.42 Apresentar indicador de Cobertura de exame citopatológico permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.
15.108.43 Permitir o acompanhamento dos indicadores do Previne Brasil podendo filtrar o quadrimestre desejado mesmo estando em andamento para acompanhamento diário do percentual atingido em cada meta no município.
15.108.44 Exibir indicador de percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.
15.108.45 Possibilitar via filtro de pesquisa a busca de uma vacina específica.
15.108.46 Mostrar totalizador da população de crianças por sexo.
15.108.47 Mostrar totalizador da população com tuberculose por sexo.
15.108.48 Exibir totalizador da população com hipertensão por sexo.
15.108.49 Apresentar totalizador de Gestantes.
15.108.50 Mostrar totalizador da população idosa por sexo.
15.108.51 Apresentar totalizador da população com diabetes por sexo.
15.108.52 Exibir totalizador da população com hanseníase por sexo.
15.108.53 Apresentar totalizador do saldo dos insumos em ordem decrescente, bem como sua unidade de medida por unidade de saúde.
15.108.54 Mostrar totalizador dos insumos entregues em ordem decrescente detalhando a unidade de saúde que realizou a dispensação e sua devida quantidade.
15.108.55 Apresentar painel de notificações com as notificações ativas e inativas.
15.108.56 Dispor de um alerta automático ao usuário quando em relação ao não acesso no aplicativo.
15.108.57 Alertar o usuário de forma automática quanto aos prazos de envio do e-SUS.
15.108.58 Permitir personalização de envio da notificação podendo selecionar um usuário específico ou um grupo de usuário para recebimento.
15.108.59 Mostrar totalizador da população com hipertensão por sexo.
15.108.60 Apresentar o totalizador da população com diabetes por sexo.
15.108.61 Exibir totalizador da população com tuberculose por sexo.
15.108.62 Exibir totalizador dos insumos entregues em ordem decrescente detalhando a unidade de saúde que realizou a dispensação e sua devida quantidade.
15.108.63 Mostrar totalizador da população com hanseníase por sexo.
15.108.64 Exibir totalizador de Gestantes.
15.108.65 Apresentar por unidade de saúde o tempo médio de atendimento detalhando as etapas de atendimento (recepção, triagem e consulta) com seus devidos tempos separados.
15.108.66 Apresentar o totalizador da população idosa por sexo.
15.108.67 Mostrar totalizador da população de crianças por sexo.

15.109.APLICATIVO E PORTAL PARA O CIDADÃO

15.109.1 A fim de garantir um desempenho adequado, é necessário desenvolver o aplicativo móvel em linguagem nativa para as plataformas Android e IOS, impedindo o uso de emulações ou desenvolvimentos baseados em tecnologia web (webview, HTML, CSS).
15.109.2 Permitir definir no Portal Web do Cidadão se os medicamentos serão listados apenas com o saldo disponível, sem apresentar suas respectivas quantidades, ou se serão apresentadas as quantidades disponíveis juntamente com os medicamentos.
15.109.3 Disponibilizar que no primeiro acesso ao Portal Web do Cidadão e Aplicativo Mobile para o Cidadão, que o Cidadão inclua a senha fornecida pela Secretaria de Saúde.

15.109.4 Permitir ativar ou desativar os serviços disponíveis tanto para o Portal Web do Cidadão quanto para o aplicativo mobile do cidadão.
15.109.5 Possibilitar personalizar os textos principais do layout do Portal web do Cidadão.
15.109.6 Disponibilizar personalização das imagens principais do layout do Portal Web do Cidadão.
15.109.7 Proporcionar que o cidadão troque sua senha após o primeiro acesso através do Portal Web do Cidadão.
15.109.8 Possibilitar configurar os textos padrões para "Início" da página de Consulta de medicamentos e também as regras de dispensação via Portal web do Cidadão.
15.109.9 Deverá possibilitar ao usuário a solicitação de acesso diretamente pelo aplicativo. A liberação do acesso, deverá ocorrer somente após devida liberação por operador responsável da unidade de saúde;
15.109.10 Permitir que operadores do sistema possa definir a agenda de consulta para agendamento via portal online ou aplicativo pelo próprio usuário.
15.109.11 Permitir configurar o local de armazenamento/farmácia como de alto custo e visualizar, através do Portal Web do Cidadão, a lista de medicamentos especializados disponíveis e sua disponibilidade.
15.109.12 Possibilitar definir o Brasão do município no Aplicativo mobile do Cidadão.
15.109.13 Possibilitar ao Cidadão acessar a Carteira de Vacinação através do Portal Web do Cidadão e do Aplicativo Mobile para o Cidadão.
15.109.14 Deverá permitir a marcação de consultas, nas especialidades e horários dos profissionais definidos e liberados pela secretaria de saúde;
15.109.15 Possibilitar que o cidadão consiga visualizar a lista de exames relacionados a ele através do Portal Web do Cidadão e do aplicativo mobile do cidadão.
15.109.16 Agendamento: Deverá permitir o usuário localizar a unidade, selecionar o profissional e/ou a especialidade e visualizar as datas e horários disponíveis. Essa função deve estar diponível mo Portal web do Cidadão e Aplicativo mobile para o Cidadão.
15.109.17 Deverá conter a informação das próximas vacinas indicadas ou de aprazamentos;
15.109.18 Emitir o certificado digital de vacinação.
15.109.19 Possibilitar que o cidadão possa visualizar a lista de vacinas relacionadas a ele tanto no Portal Web do Cidadão quanto no aplicativo mobile do cidadão.
15.109.20 Permitir ao Cidadão visualizar e reimprimir o Comprovante de Agendamentos de Consultas no Portal Web do Cidadão.
15.109.21 Possibilitar ao cidadão acessar o serviço de visualização de Laudos de Exames tanto no Portal Web quanto no Aplicativo Mobile para o Cidadão.
15.109.22 Não é permitido ao cidadão visualizar laudos de exames restritos através do Portal Web do Cidadão e do aplicativo mobile do cidadão.
15.109.23 Possibilitar que cidadão cancele os agendamentos feitos por ele tanto no Portal Web do Cidadão quanto no aplicativo mobile do cidadão.
15.109.24 Deverá permitir que o usuário possa imprimir o resultado dos exames;
15.109.25 Disponibilizar a auto inserção do cidadão na lista de espera de consultas e/ou exames através do Portal Web do Cidadão e do aplicativo mobile do cidadão. Deverá ser possível exigir ou não que o cidadão informe uma justificativa para a solicitação.
15.109.26 Possibilitar que o Cidadão tenha acesso ao serviço de Medicamentos por meio do Aplicativo Mobile.
15.109.27 Permitir consultar a disponibilidade de medicamentos através do Portal Web do Cidadão.
15.109.28 Permitir ao Cidadão filtrar os medicamentos contínuos no Aplicativo Mobile para o Cidadão.
15.109.29 O aplicativo deverá exibir os medicamentos de uso contínuo do paciente, com ao menos as seguintes informações: Nome do Medicamento e Posologia.
15.109.30 Disponibilizar acesso restrito ao Portal web do Cidadão para administração.

15.109.31 Permitir que o usuário avalie o atendimento por meio do Aplicativo Mobile, sem a possibilidade de alterar as respostas após o envio e com o histórico de avaliações já realizadas disponível para consulta.
15.109.32 Permitir que o cidadão consulte a Lista Pública de Espera de Consultas e Exames dos pacientes da rede de saúde municipal por meio do Portal web, sem a necessidade de autenticação (login/senha). Possibilitar a pesquisa por prioridades das listas, exames e especialidades específicas, bem como a localização da lista de espera por meio de protocolo, CNS e CPF. Para preservar o sigilo das informações, serão exibidas apenas as iniciais do nome dos pacientes na lista de espera, além de sua situação na lista. Será exibida a data e horário da pesquisa realizada e permitido ao cidadão visualizar e imprimir a lista de espera.
15.109.33 Permitir o envio de notificações do tipo push ao cidadão por meio do aplicativo móvel, informando sobre a disponibilidade de pesquisas de satisfação sobre atendimentos, possibilitando ao cidadão respondê-las.
15.109.34 Possibilitar o download de documentos assinados eletronicamente para o cidadão via portal.
15.109.35 Disponibilizar uma API (Interface de Programação de Aplicativos) de integração com o GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial) disponibilizada pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR), permitindo que o cidadão possa consultar seus resultados de exames de COVID.
15.109.36 Permitir ao cidadão verificar documentos assinados eletronicamente por meio do portal.
15.109.37 Permitir que o cidadão consulte a Lista Pública de Espera de Consultas e Exames dos pacientes da rede de saúde municipal por meio do Portal web, sem a necessidade de autenticação (login/senha). Possibilitar a pesquisa por prioridades das listas, exames e especialidades específicas, bem como a localização da lista de espera por meio de protocolo, CNS e CPF. Para preservar o sigilo das informações, serão exibidas apenas as iniciais do nome dos pacientes na lista de espera, além de sua situação na lista. Será exibida a data e horário da pesquisa realizada e permitido ao cidadão visualizar e imprimir a lista de espera.

- Deverá possuir uma lista de todos os exames agendados do usuário;
- Os operadores do sistema podem definir a agenda de consultas para agendamento pelo próprio usuário, tanto pelo portal online quanto pelo aplicativo.

15.110. SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOTE 03):

15.110.SEGURANÇA

15.110.1 Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acesso indevido às informações, através do uso de senha por nível de acesso, considerando o papel do usuário;
15.110.2 Possibilitar auditoria ações de inclusão, edição e exclusão de todos os profissionais. Por questão de segurança, estas informações deverão estar armazenadas em um banco de dados separado do sistema;
15.110.3 Possuir ferramenta que permita ao administrador realizar o backup, em qualquer momento, dos Bancos de Dados, de forma segura e clara, sendo que o backup deve ser realizado fora do sistema;
15.110.4 Assegurar a integridade referencial dos dados, não permitindo a exclusão, inclusive no banco de dados, caso estes tenham movimentação. Permitir exclusões apenas em modo cascata (um bairro não pode ser excluído caso tenha domicílio vinculado a ele);
15.110.5 Permitir a exclusão de qualquer cadastro somente se não possuir nenhuma movimentação;

15.110.6 Possuir teste de consistência de entrada de dados, validando campos de datas, números e CPF;
15.110.7 Utilizar a língua portuguesa para todas as comunicações do sistema;
15.110.8 Disponibilizar manual do usuário impresso ou em mídia dos principais módulos e rotinas do sistema;
15.110.9 Respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nos botões, ícones, textos e menus em todos os módulos do sistema;
15.110.10 Apresentar ícones, botões e opções de menu de modo diferenciado, caso eles estejam habilitados ou desabilitados;
15.110.11 Apresentar o conteúdo das telas organizado em áreas funcionais bem delimitadas;
15.110.12 Apresentar módulos que garantam a integração e unificação das informações, não sendo necessário. Por exemplo, cadastrar unidades e cidadãos mais que uma vez no sistema para sua utilização nos diversos recursos e processos;
15.110.13 Exibir mensagens de advertência ou avisos, informando ao profissional um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação para dar prosseguimento a tarefa;
15.110.14 Permitir ao profissional acompanhar o andamento de operações mais demoradas em execução, de forma visual e clara, mostrando que o sistema está em operação;
15.110.15 Possuir parâmetro para definir quantas vezes o profissional poderá errar a senha no login de acesso, ao exceder a quantidade este será bloqueado;
15.110.16 Possuir parâmetro para definir o tempo para o sistema desconecte o profissional, caso o sistema não esteja sendo usado;
15.110.17 Possuir parâmetro para definir a cada quantos dias o profissional será obrigado a substituir sua senha;
15.110.18 Possuir parâmetro para definir a quantidade mínima de caracteres exigida para a confecção da senha de acesso do profissional;
15.110.19 Possuir parâmetro para definir a obrigatoriedade da inserção da senha com caractere alfabético;
15.110.20 Armazenar a senha do profissional de forma criptografada no banco de dados;
15.110.21 Possuir parâmetro para definir a quantidade de dias para inativação automática do profissional, caso este não acesse o sistema neste período;
15.110.22 Possuir parâmetro para configurar se as unidades sociais podem fornecer benefícios;
15.110.23 Possuir parâmetro para configurar se o sistema alerta o profissional ao logar no sistema caso este tenha atendimentos, encaminhamentos e agendamento pendentes;
15.110.24 Possuir parâmetro para definir a quantidade de dias para vencimento de uma autorização de entrega de benefício. Por exemplo, o cidadão tem X dias para retirar o benefício após o atendimento que autorizou;
15.110.25 Não permitir a alteração de qualquer informação lançada nos atendimentos, visitas, reuniões e atividades em grupo já finalizados;
15.110.26 Não deve permitir o cadastro de dois (2) ou mais responsáveis familiar dentro da mesma família;
15.110.27 Possuir atualizador de versão automático através de ferramenta web, com a possibilidade de realizar atualizações acumulativas (varias versões de uma vez só) e sem a necessidade de acesso manual ao servidor de banco de dados e aplicação ou intervenção de suporte técnico. Disponibilizar para o município usuário e senha para acesso a central de atualização com permissão para atualizar e visualizar o relatório com novas implementações;

15.111.TECNOLOGIA

15.111.1 Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes em rede;
15.111.2 Utilizar em todo Sistema o ano com quatro algarismos;
15.111.3 Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após a gravação;
15.111.4 Permitir a consulta através de campo Combo Box e List Box às tabelas do sistema. Nestes campos não será permitido à alteração, exclusão e modificação das informações;
15.111.5 Possuir campos com tecnologia de auto preenchimento para agilizar a digitação;
15.111.6 Permitir exportação de dados no formato XLS para todas as telas que contenham opção de consulta ou pesquisa de dados;
15.111.7 Exibir todas as telas/módulos com interface gráfica utilizando navegador WEB. Não serão admitidos aplicativos com interface no modo caractere ou emuladores;
15.111.8 Deverá acessar de navegador web, inclusive em dispositivos móveis;
15.111.9 Não será permitida a utilização de nenhum recurso tecnológico, tais como virtualização ou acesso remoto a área de trabalho para o uso do sistema;
15.111.10 Permitir que janelas modais possam ser abertas dentro do sistema para melhorar a acessibilidade do sistema de acordo com a necessidade das aplicações;
15.111.11 Possuir em cadastro de imagens a possibilidade de navegar entre elas, avançando e retrocedendo;
15.111.12 Possuir destaque de cor ou caractere nos campos que são de preenchimento obrigatório;
15.111.13 Possuir nas telas de busca aos cidadãos, possibilidade de localizar, por qualquer parte do nome, pelo nome social, CPF, data de nascimento e NIS;
15.111.14 Localizar a latitude e a longitude do domicílio através do endereço do domicílio;

15.112.MENSAGEM DE ACESSO
15.112.1. O sistema deve apresentar mensagens de alerta ao acessar. Estas mensagens devem apresentar no mínimo atendimentos, visitas, grupos, agenda e encaminhamentos que estejam pendentes ou em aberto;

15.113. ALTERAR SENHA
15.113.1.- Permitir que o profissional possa alterar a sua senha a qualquer momento. Na alteração de senha deve ser obrigatório a digitação da senha atual para criação da nova senha;

15.114. ATALHO
15.114.1.- Permitir que o profissional crie atalhos personalizados com os módulos que mais usa, para facilitar e agilizar o acesso;

15.115.MENSAGEM
15.115.1. Possuir ferramenta para envio de mensagem entre os profissionais e/ou grupo de profissionais com a possibilidade de enviar anexos e agendar data para envio;
15.115.2.- Possuir parâmetro para definir o tamanho máximo do arquivo anexo, tipo de arquivo que pode ser anexado e tempo para exclusão automática das mensagens;
15.115.3.- Permitir visualizar se o destinatário já recebeu a mensagem. Caso não tenha recebido, permitir a inativação da mensagem;
15.115.4.- Permitir consultar as mensagens enviadas e recebidas podendo consultar por assunto, conteúdo ou data;

15.116.ENVIO SMS

15.116.1.- Permitir enviar SMS para um único cidadão, para cidadãos de um grupo ou para cidadãos inscritos em programas/serviços;

15.116.2.- Possuir um gerenciador de status de mensagens enviadas, recebidas, aguardando envio e erro;

15.117.ALTERAR UNIDADE

15.117- Possuir opção para que o profissional possa alternar entre as unidades sem sair do sistema, só será permitido caso o profissional tenha vínculo com mais de uma unidade;

15.118.USUÁRIO

15.118.1.- Possuir cadastro de usuário (profissional) contendo no mínimo login de acesso, nome do usuário, e-mail, senha e status;

15.118.2.- Permitir personalizar por usuário (profissional) o parâmetro para nunca expirar a senha e nunca deixar o profissional inativo por tempo sem acesso ao sistema;

15.118.3.- Permitir vincular vários perfis para um único usuário (profissional) com possibilidade de lançar data da expiração. Por exemplo, o profissional tem o perfil de “profissional técnico”, mas por 30 dias vai atuar como “coordenador” e “profissional técnico”. Liberando assim acesso aos dois perfis;

15.119.PAPEL DE USUÁRIO

15.119.1. Possuir cadastro de perfil de usuário com a possibilidade de liberar ou restringir a inclusão, alteração, visualização e exclusão de dados de todos os módulos, telas e botões;

15.119.2. Possuir opção de liberar ou bloquear o perfil para acesso aos relatórios do sistema e relatórios personalizados;

15.120.GRUPO DE USUÁRIO

15.120.1.Permitir criar diferentes grupos de usuários (profissionais) para facilitar envio de mensagem e restrição de documentos selecionando o grupo;

15.121.CADASTRO DE RELATÓRIO PERSONALIZADO

15.121.1.- Possuir cadastro de relatórios personalizados que deve integrar diretamente com a ferramenta de desenvolvimento de relatórios;

15.121.2.- Permitir criar grupos de relatórios personalizados e definir permissões;

15.122.CADASTRO DE AJUDA

15.122.1.- Possuir ajuda especifica por tela/módulo;

15.122.2.- Possuir ajuda colaborativa onde os profissionais podem adicionar e editar textos de ajuda conforme sua permissão;

15.123.REGISTRO DE LOG

15.123.1.- Registrar todas as inclusões, modificações e exclusões efetuadas pelos profissionais em um LOG de Dados, sendo possível a consulta dos dados anteriores a alteração;

15.123.2.- Permitir consultar o LOG de Dados filtrando por tabela, por operação (inclusão, alteração e exclusão), por profissional e por período;

15.124.DOCUMENTO DE LIBERAÇÃO

15.124.1.- Possuir documento, liberado pelo fornecedor do sistema, contendo todas as implementações e correções efetuadas a cada versão do sistema com linguagem clara e acessível para todos os profissionais;
15.1124.2.- Possuir informação da versão atual do sistema e data da liberação;

15.125.PARAMETROS DO SISTEMA
15.125.1.- Possuir parâmetro para permitir cadastrar domicílio sem endereço;
15.125.2.- Possuir campo para definir o valor do salário mínimo nacional atual;
15.125.3.- Possuir campo para definir o valor máximo da renda per capta para considerar a família em situação de pobreza e extrema pobreza;
15.125.4. Possuir parâmetro para definir a quantidade máxima de dias para que seja obrigada a atualização cadastral e a quantidade de dias anteriores para que o profissional seja alertado sobre a atualização cadastral. Este alerta deve aparecer nas telas de cadastro e atendimento, inclusive, bloqueando o para registro de atendimento;
15.125.5. Possuir parâmetro para mostrar ou ocultar famílias que moram no mesmo endereço;
15.125.6Possuir parâmetro para alertar o profissional, caso o cidadão tenha sido atendido num período menor que definido em parâmetro;
15.125.7. Permitir configurar e emitir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista para que atendam a Lei nº 13.997 de 08 de Janeiro de 2020;
15.125.8.Possuir parâmetro para limitar o envio de SMS (Short Message Service) por mês;
15.125.9. Permitir usar um modelo de redação nas mensagens de SMS nos Agendamentos, Cancelamento de Agendamento e Reagendamento, fazendo com que o sistema preencha automaticamente no mínimo, nome do cidadão, unidade, data do agendamento, hora do agendamento e nome do profissional;

15.126.PARAMETRIZAÇÃO DE CAMPOS
15.126.1. Permitir tornar qualquer campo do cadastro de Domicílio e Cidadão em um campo de preenchimento obrigatório;
15.126.2.Permitir tornar qualquer campo do cadastro de Domicílio e Cidadão em um campo que gere um sinal ou alerta caso este não esteja preenchido;

15.127.CADASTRO
15.127.1.- Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipo de acampamento cigano;
15.127.2.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipo de comunidade quilombola;
15.127.3. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipo de comunidade ribeirinha;
15.127.4. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipo de estado de conservação do domicílio (imóvel);
15.127.5.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipo de meio de transporte (carro, ônibus, moto, bicicleta, ...);
15.127.6. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipo de povo indígena;
15.127.7. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipo de reserva ou terra indígena;
15.127.8. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipo de situação habitacional (próprio, alugado, arrendado, cedido, ...);

15.127.9. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipo de construção (barraco, material de aproveitamento, mista, ...);
15.127.10. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipo de tratamento de agua (filtração, fervura, cloração, ...);
15.127.11.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipo de atividade artesanal;
15.127.12.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de estado civil (casado, solteiro, viúvo, união estável, ...);
15.127.13.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de grau de instrução;
15.127.14.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipo de representação social do trabalho infantil (amadurecimento, ajuda na renda familiar, responsabilidade, aprendizagem, ...);
15.127.15. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipo de situação do trabalho infantil (prostituição, coletor de reciclagem, trabalho rural, situação de mendicância, ...);
15.127.16. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipo de vício/dependência (drogas, tabagismo, alcoolismo, jogos, ...);
15.127.17. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de país (Brasil, Peru, Haiti, Venezuela, ...). O sistema já deve possuir todos os principais países cadastrados;
15.127.18.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de unidade federativa, contendo no mínimo descrição e sigla (Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná, ...). O sistema já deve conter todos os estados cadastrados;
15.127.19.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de municípios, contendo no mínimo os campos descrição, UF, quantidade de habitantes, cadastro de distrito e cadastro de unidade territorial. O sistema já deve possuir todos os municípios brasileiros cadastrados;
15.127.20.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de localidade (bairros). O cadastro de localidade deve conter no mínimo os campos descrição e município;
15.127.21. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipo de logradouro (rua, alameda, travessa, avenida, ...);
15.127.22. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de título do logradouro (prefeito, governador, presidente, doutor, professor, ...);
15.127.23. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de logradouro. O cadastro de logradouro deve conter no mínimo os campos tipo de logradouro, titulo, nome, município e possibilitar vincular o logradouro a várias localidades (bairros);
15.127.24.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de Classificação Internacional de Doenças (CID). O sistema já deve possuir todas as doenças cadastradas conforme CID 10;
15.127.25. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de cargo e/ou função;
15.127.26.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de cadastro de cartório, contendo no mínimo os campos nome do cartório, telefone, nome do titular e substituto e endereço completo;
15.127.27. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipo de despesa (gastos da família);
15.127.28. Possibilitar a inclusão, edição e exclusão do cadastro de feriados;
15.127.28. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de medicamento;
15.127.30.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro do motivo de acolhimento e/ou desacolhimento;

15.127.31. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de motivo do cárcere para cidadãos apenados;
15.127.32.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de desligamentos de programas e serviços sociais;
15.127.33. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de motivo de transferência do cidadão do domicílio;
15.127.34. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de móveis e utensílios domésticos;
15.127.35. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de órgão emissor ou conselhos (SSP, CRESS, CRP, CREFI, ...), contendo no mínimo descrição e sigla;
15.127.36.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de potencialidades da família ou cidadão;
15.127.37.Possibilitar a inclusão e inativação do cadastro de problemas de saúde;
15.127.38. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de religião;
15.127.39.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de outras fontes de renda;
15.127.40. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipo de deficiência;
15.127.41. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipo de documento (RG, CPF, Carteira de Motorista, Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento, ...);
15.127.42.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipo de pena (fechado, semiaberto, domiciliar) para cidadãos apenados;
15.127.43.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de vulnerabilidade, contendo no mínimo opção para classificar entre os níveis baixa, média ou alta;
15.127.44.Garantir que todos os cadastros acima possam ser incluídos, editados e excluídos de acordo com o nível de permissão do profissional (papel de usuário);

15.128.CADASTRO- UNIDADE
15.128.1. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de unidades contendo no mínimo nome da unidade, CNPJ, brasão, nome do coordenador ou responsável, endereço, município, telefone, setores e tipo (CRAS, CREAS, Secretaria, Centro POP, Centro DIA, Acolhimento, Saúde, Judiciário, entre outros);
15.128.2. Possuir no cadastro de unidade opção de parâmetros para definir se os profissionais receberão alerta de atendimentos não finalizado, agendamentos e encaminhamentos aguardando recebimento;
15.128.3.Possuir parâmetro para definir se a unidade realiza serviço de medida socioeducativa e abordagem social;
15.128.4. Possuir opção de definir quais os motivos de atendimentos a unidade atenderá;
15.128.5.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de setor contendo no mínimo nome, telefone e responsável;
15.128.6.Possuir cadastro de unidade para referências em encaminhamentos e benefícios;
15.128.7.Possuir no cadastro de unidade opção de listar as localidades (bairros) referenciadas, desta forma o sistema deve alertar o profissional no momento do atendimento caso a família/cidadão, esteja fora do território da unidade;
15.128.8.Possuir no cadastro da unidade opção para lançar dados da infraestrutura contendo no mínimo, quantidade de salas, se possui rede de informática, tipo de rede de informática e equipamentos;
15.128.9. Possuir no cadastro de unidade opção para descrição detalhada dos serviços prestados pela unidade/equipamento;

15.128.10.Possuir no cadastro de unidade opção para criação de equipe do serviço, contento no mínimo, nome da equipe, serviço, profissionais e setor;

15.119. CADASTRO – FORNECEDOR

15.119.1.- Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de pessoa jurídica (fornecedor) contendo no mínimo razão social, nome fantasia, CNPJ, inscrição estadual, telefone e endereço;

15.120.UNIFICAÇÃO

15.120.1. Possuir rotina de unificação de cidadãos duplicados. Onde seja possível escolher o cidadão correto e o(s) cidadão(s) a ser unificado. Essa unificação deve manter todo o histórico do cadastro unificado;
15.120.2.Possuir rotina de unificação de Logradouro, sendo possível selecionar mais que um logradouro incorreto;
15.120.4. Possuir rotina de unificação de Localidade (bairro), sendo possível selecionar mais que uma localidade incorreta;
15.120.5.Possuir tecnologia que gera automaticamente sugestões de unificação de localidades (bairros) através da semelhança da descrição das localidades;

15.121.FAMÍLIA/CIDADÃO - DOMICÍLIO

15.121.1.Possuir no cadastro de domicílio todos os dados comuns do Cadastro Único, como, endereço, tipo de localidade (urbana ou rural), espécie do domicílio (particular permanente, particular improvisado e coletivo), quantidade de cômodos, material predominante no piso, material predominante nas paredes, forma de iluminação, forma de abastecimento de água, forma de destino do lixo e se existe banheiro ou sanitário;
15.121.2.Possuir no cadastro de domicílio dados adicionais ao Cadastro Único, como, situação habitacional (próprio, alugado, cedido e arrendado), estado de conservação do prédio, tipo de construção (mista, aproveitamento, ...), se existe banheiro e este é dentro de casa, domicílio com acessibilidade, com acesso geográfico difícil, e área de risco;
15.121.3.Possuir no cadastro de domicílio data da última atualização dos dados e qual foi o profissional que realizou a mesma;
15.121.4.Exibir ícone ou advertência alertando que o endereço do domicílio não teve a latitude e longitude localizadas no georreferenciamento;
15.121.5.Possuir cadastro de migrantes onde neste seja obrigatório o lançamento do município de origem. Esta tela deve manter também o histórico de outros municípios que a família/cidadão tenha morado;
15.121.6.Permitir cadastrar famílias de outros municípios e consequentemente atende-las;
15.121.7.Possuir cadastro de morador de rua, desabilitando automaticamente, os campos de características do domicílio;
15.121.8.Possuir no cadastro de morador de rua formulário idêntico ao Formulário Suplementar 2, item 2, do Cadastro Único;

15.122.FAMÍLIA/CIDADÃO – DADOS DA FAMÍLIA

15.122.1.Permitir referenciar a família a apenas uma unidade CRAS e uma unidade CREAS conforme item 3.12 do Cadastro Único;
15.122.2.Permitir registar a forma de acesso a unidade referência conforme prontuário SUAS;

15.122.3 Permitir registar se a família é indígena, a que povo indígena pertence a família, a família reside em terra ou reserva indígena e qual é o nome da terra ou reserva indígena, conforme itens 3.01, 3.02, 3.03 e 3.04 do Cadastro Único;
15.122.4Permitir registar se a família é quilombola e a que comunidade pertence, conforme itens 3.05 e 3.06 do Cadastro Único;
15.122.5.Permitir registar se a família é ribeirinha e qual a comunidade esta pertence;
15.122.6.Permitir registar se a família é cigana e qual o nome do acampamento esta pertence;
15.122.7.Possuir campo para inserir o código do prontuário familiar específico de cada unidade. Deve permitir inserir prontuário de várias unidades;
15.122.8. Possuir cadastro das despesas mensais de uma família, devendo conter, no mínimo, energia elétrica, água e esgoto, gás, alimentação, transporte, aluguel e medicamentos conforme item 3.10 do Cadastro Único;
15.122.9.Possuir opção para cadastrar outras despesas além das que já possuem no formulário do Cadastro Único;
15.122.10.Possuir tela que apresente renda total da família, despesa total da família, renda per capita, despesa per capita e dependentes da renda;
15.122.11.Permitir registar histórico de doença familiar contendo no mínimo nome da doença;

15.123. FAMÍLIA/CIDADÃO – PROGRAMAS E SERVIÇOS
15.123.1.Permitir vincular programas sociais ou serviços a família ou cidadão, lançando no mínimo, nome do programa ou serviço, data de inclusão, observação e possibilidade de lançar valor;
15.123.2. Permitir cadastrar o mesmo programa duas ou mais vezes, em períodos diferentes, para a mesma família/cidadão, mantendo desta forma um histórico;
15.123.3. Possuir opção de lançar atos infracionais para jovens em Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC). Permitir, também, anexar documentos referente as MSE;
15.123.4.Possuir opção de ao desligar a família ou cidadão de um programa social, lançar o motivo de desligamento;
15.123.5.Nos serviços PAIF e PAEFI permitir selecionar acompanhamento ou atendimento;

15.124.FAMÍLIA/CIDADÃO – HISTÓRICO DE TRANSFERÊNCIAS
15.124.1.Possuir histórico de movimentações de transferência dos cidadãos que já moraram e que moram no domicílio. Neste deve possibilitar a visualização de dados do domicílio origem, domicílio destino, data, motivo da transferência e observação da transferência;

15.125.FAMÍLIA/CIDADÃO – DIVERGENCIAS
15.125.1.Possuir tela que apresente campos definidos em parâmetros, que não foram preenchidos no cadastro do cidadão;

15.126. FAMÍLIA/CIDADÃO - SIBEC E SICON
15.126.1. Possuir opção de consultar dados importados do SIBEC, com possibilidade de selecionar qual informação deve ser exibida na consulta;
15.126.2.Possuir tela de consulta de cidadãos em descumprimento das condicionalidades do programa Bolsa Família/Auxílio Brasil importados do SICON (Sistema de Condicionalidades – MDS);
15.126.3.Visualizar no cadastro da família/cidadão as condicionalidades e acompanhamento importadas do arquivo do SICON (Sistema de Condicionalidades – MDS) e suas competências;

15.127. FAMÍLIA/CIDADÃO – PIA/PAF E VULNERABILIDADES/POTENCIALIDADES

15.127.1.Possuir na tela de cadastro da família, incluir potencialidades e vulnerabilidades do cidadão ou da família;

15.127..2. Permitir vincular o cidadão, unidade responsável, tipo de vulnerabilidade ou potencialidade, data início e observação;

15.127.3.Ao desligar o cidadão ou família de uma vulnerabilidade ou potencialidade é obrigatórios uma data e o motivo;

15.127.4.Possuir rotina de acompanhamento PIA ou PAF podendo vincular no mínimo os campos unidade, profissional, previsão de acompanhamento, data início, data fim, metas, observação;

15.127.5.No acompanhamento PIA/PAF poder vincular um questionário personalizado.

15.128.FAMÍLIA/CIDADÃO – CADASTRO

15.128.1.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de cidadão, contendo no mínimo:

- Nome;
- Sexo;
- Data de nascimento;
- Nome da mãe;
- Nome do pai;
- Relação de parentesco com o responsável familiar (Conforme item 4.07 do Cadastro Único);
- Raça/cor (Conforme item 4.08 do Cadastro Único);
- Estado civil;
- Município onde nasceu (Conforme item 4.13 do Cadastro Único);
- Nome do cartório de registro civil do nascimento (Conforme item 4.15 do Cadastro Único);
- Dois ou mais telefone para contato;
- Dados da certidão de nascimento ou casamento: Número do Livro, Número da Folha, Número do Termo, Data de Registro e Cartório (Conforme item 5.01 do Cadastro Único);
- CPF (Conforme item 5.02 do Cadastro Único);
- Número de Identificação Social (NIS) (Conforme item 4.03 do Cadastro Único);
- RG: número, complemento, data de emissão e sigla do órgão emissor (Conforme item 5.03 do Cadastro Único);
- Carteira de Trabalho: número, série, data de emissão e estado emissor (Conforme item 5.04 do Cadastro Único);
- Título de Eleitor: número, zona e seção, (Conforme item 5.05 do Cadastro Único);
- Tempo de moradia no município;
- Município de procedência;
- Tempo de moradia no domicílio;

15.128.2.Possuir informações de saúde do cidadão contendo no mínimo:

- Número Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- Se é cadeirante ou não;
- Se tem alguma deficiência sim ou não (Conforme item 6.01 do Cadastro Único);
- Caso tenha deficiência poder selecionar as deficiências e se recebe cuidado permanente de terceiros (Conforme itens 6.02 e 6.03 do Cadastro Único);
- Permitir listar os vícios/dependência;

- Permitir listar as doenças do cidadão, podendo consultar pelo Código Internacional de Doenças (CID10);
- Ao cadastrar a doença, habilitar se recebe cuidados de terceiros em função desta doença, selecionar quem é o cuidador (alguém da família, especializado, vizinho, instituição, ...), nível de cuidado;
- Ao cadastrar a doença, habilitar se está ou já esteve em tratamento, contendo no mínimo: data início do tratamento, data final do tratamento, se faz uso de medicação continuada e a lista dos medicamentos;
- Se cidadão for do sexo feminino, permitir lançar dados das gestações contendo no mínimo, data da última menstruação (DUM), data do possível parto (DPP) calculado automaticamente e se já iniciou o pré-natal;

15.128.3. Possuir informações de escolaridade do cidadão contendo no mínimo:

- Sabe ler e escrever (Conforme item 7.01 do Cadastro Único);
- Frequenta escola ou creche (Conforme item 7.02 do Cadastro Único);
- No caso de frequentar escola ou creche, deve habilitar os campos: qual é o nome dessa escola ou creche que frequenta, código do INEP/MEC, essa escola ou creche está localizada neste município, qual é o curso que (nome) frequenta e qual é o ano/série que (nome) frequenta, (Conforme itens 7.03, 7.04, 7.05, 7.07 e 7.08 do Cadastro Único);
- No caso de não frequentar escola ou creche, deve habilitar os campos: qual foi o curso mais elevado que frequentou, no qual concluiu pelo menos uma série, qual foi o último ano/série que concluiu com aprovação nesse curso que frequentou e concluiu esse curso que frequentou (Conforme itens 7.09, 7.10 e 7.11 do Cadastro Único);
- Possuir informação do turno que frequente escola ou creche;

15.128.4.Possuir informações de trabalho e remuneração do cidadão contendo no mínimo:

- Na semana passada trabalhou (Conforme item 8.01 do Cadastro Único);
- Na semana passada estava afastado de um trabalho, por motivo de doença, falta voluntária, licença, férias ou por outro motivo (Conforme item 8.08 do Cadastro Único);
- Caso trabalhou semana passada, informar qual era o trabalho principal: 1 - Trabalhador por conta própria (bico, autônomo), 2 - Trabalhador temporário em área rural, 3 - Empregado sem carteira de trabalho assinada, 4 - Empregado com carteira de trabalho assinada, 5 - Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada, 6 - Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada, 7 - Trabalhador não-remunerado, 8 - Militar ou servidor público, 9 – Empregador, 10 – Estagiário e 11 – Aprendiz, (Conforme item 8.04 do Cadastro Único);
- No mês passado recebeu remuneração de trabalho (Conforme item 8.05 do Cadastro Único);
- Teve trabalho remunerado nos últimos 12 meses (Conforme item 8.06 do Cadastro Único);
- Quantos meses trabalhou nesse período (Conforme item 8.07 do Cadastro Único);
- Qual foi a remuneração bruta de todos os trabalhos recebidos nesse período (Conforme item 8.08 do Cadastro Único);
- Possibilitar lançar outras receitas como: ajuda/doação regular de não morador, aposentadoria, aposentadoria rural, pensão ou BPC/LOAS, seguro-desemprego, pensão alimentícia e outras fontes de remuneração exceto Bolsa Família/Auxílio Brasil ou outras transferências similares (Conforme item 8.09 do Cadastro Único);
- Permitir lançar outras fontes de renda que devem compor a renda pessoal e renda familiar;
- Permitir lançar atividades artesanal;
- Permitir lançar o histórico de trabalho e emprego contendo no mínimo: nome da empresa, CNPJ, data de admissão, data de demissão, salário, profissão e endereço da empresa;

15.128.5.Permitir cadastrar um cidadão sem ter a data de nascimento, usando obrigatoriamente a (criança, adolescente, adulto ou idoso);

15.128.6. Possuir opção para não informar a renda do cidadão. Neste caso o cidadão não entra no calculo da renda per capta;
15.128.7.Possuir informações de data do cadastro, data da última atualização cadastral e o profissional que realizou essa atualização;
15.128.8.Permitir anexar foto no formato 3x4 no cadastro do cidadão;
15.128.9.Possuir no cadastro do cidadão um campo descrição do nome social para atender o Decreto Presidencial Nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais. Ao usar essa opção todo o sistema deve trazer o nome social como padrão;
15.128.10.Possuir no cadastro do cidadão campo para informar se este está em serviço de acolhimento contendo no mínimo nome da unidade de acolhimento, data de entrada, previsão de saída, data de saída, motivo do acolhimento e observação. Ao sair do acolhimento deverá ser obrigatório motivo de desligamento;
15.128.11.Possuir no cadastro do cidadão campo para informar se este é vitima de exploração de trabalho infantil com possibilidade de informar a representação social do trabalho infantil e qual o tipo de situação do trabalho infantil;
15.128.12.Possuir no cadastro do cidadão campo para informar se este é apenado contendo no mínimo, data de entrada, motivo do cárcere, tipo da pena, previsão de saída, data de saída e observação. Permitir também adicionar mais que um período;
15.128.13 No momento do cadastro, o sistema deve alertar caso já possua cidadão com mesmo nome, data de nascimento e sexo, evitando assim cadastro duplicado;
15.128.14.No momento do cadastro, o sistema deve alertar caso já possua cidadão com mesmo NIS ou CPF, evitando assim cadastro duplicado;
15.128.15.Permitir anexar documentos e imagens no cadastro, no mínimo no formato JPG, DOC e PDF, vinculando a um tipo de documento e observação. Estes anexos devem ser apresentados nas telas de atendimento e visita;
15.128.16.Possuir controle de permissão de acesso aos documentos anexos, sendo possível restringir por unidade, profissional ou grupo de profissionais;
15.128.17.Possuir campo de observação geral no cadastro do cidadão em formato de texto;
15.128.18.Possuir opção para emissão e impressão da carteira do cidadão, contendo no mínimo, código do cidadão, nome completo, RG, CPF e NIS;
15.128.19.Possuir atalho para gerar atendimento e visita a partir do cadastro da família/cidadão;
15.128.20. Possibilitar a impressão do formulário preenchido idêntico ao Cadastro Único;

15.129.FAMÍLIA/CIDADÃO – TRANSFERIR CIDADÃO

15.129.1. Permitir alterar a composição familiar transferindo um ou mais cidadão ao mesmo tempo, para outros municípios, outros domicílios, novos domicílios ou para situação de rua, lançando obrigatoriamente o motivo;
15.129.2. Permitir importar um cidadão de outro domicílio para o atual, lançando obrigatoriamente o motivo da transferência;

15.130.FAMÍLIA/CIDADÃO – PAINEL FAMILIAR

15.130.1.Apresentar de forma resumida, em uma única tela, dados de uma família contendo informações de todos os integrantes (nome, idade, sexo, CPF e NIS), endereço do domicílio, renda familiar, despesas, programas e serviços sociais, histórico de atendimentos, histórico de visitas, histórico de presenças nos SCFV, histórico de benefícios, histórico de encaminhamentos e agendamentos;

15.131.FAMÍLIA/CIDADÃO - HISTÓRICO

15.131.1.Possuir histórico do cidadão mostrando nesta tela todos os atendimentos, visitas, agendamentos, grupos e SCFV que este tenha participado e se estes já estão finalizados ou não;

15.131.2. Possuir histórico da família mostrando nesta tela todos os atendimentos, visitas, agendamentos, grupos e SCFV que os integrantes da família tenham participado. Deve apresentar também histórico de atendimentos de cidadãos transferidos;

15.131.3.Manter o histórico na família dos atendimentos realizados a cidadãos transferidos;

15.132.FAMÍLIA/CIDADÃO – ALERTA PROGRAMA

15.132.1.O sistema deve alertar caso a família ou cidadão se encaixe em critério definido no cadastro de programas e serviços. Os critérios devem filtrar no mínimo por: renda per capta, renda familiar, idade, se o cidadão possui documento CPF, se o cidadão possui documento RG, se cidadão possuir documento NIS, se está em situação de trabalho infantil, deficiente, em medida sócio educativa, acolhimento, situação de rua, mulher responsável familiar e gestante;

15.133.FAMÍLIA/CIDADÃO – QUESTIONÁRIO

15.133.1. Possuir atalho no cadastro do cidadão para acessar questionário respondido pelo cidadão;

15.134.FAMÍLIA/CIDADÃO – FOTOS DA HABITAÇÃO

15.134.1Possuir cadastro de fotos do domicilio contendo campos para descrição e data;

15.135.FAMÍLIA/CIDADÃO – MÓVEIS E UTENSÍLIO

15.135.1.Permitir incluir utensílios domésticos e móveis no cadastro domiciliar contendo no mínimo campo para descrição e quantidade;

15.136.PROFISSIONAL

15.136.1. Permitir cadastrar profissionais incluindo nome do profissional, sigla do conselho e número do profissional no conselho, unidade/equipamento, setor e cargo;

15.136.2. Permitir incluir o profissionais a mais de uma unidade/equipamento, podendo selecionar cargo/função diferentes.

15.136.3 Ao logar no sistema, permitir selecionar qual unidade/equipamento o profissional vai acessar;

15.136.4.Permitir definir unidade/equipamento e setor padrão, para quando logar, já trazer a unidade padrão selecionada.

15.136.5.Permitir a inativação do profissional especificando unidade/equipamento e setor;

15.137.PROGRAMAS E SERVIÇOS

15.138.1. Possuir cadastro de programas sociais, contendo descrição, esfera administrativa (Federal, Estadual ou Municipal) e classificação;

15.138.2. Possuir no cadastro de programas e serviços a opção de adicionar parâmetros para alertar quais famílias/cidadãos se encaixam nos mesmos;

15.138.3.Permitir a inativação de Programas e Serviços, neste momento o sistema deve alertar caso possua alguma família ou cidadão que esteja ativo a este programa;

15.138.4. Possuir cadastro de famílias em demanda reprimida em programas e serviços, com a possibilidade de localizar todas as famílias/cidadãos em demanda;

15.138. CONSULTA DE PROGRAMAS E SERVIÇOS

15.138.1.Possuir tela de consulta de Programas e/ou Serviços contendo no mínimo a opção de filtrar Programa/Serviços, unidade referenciada, busca por família ou cidadão, data início, data fim e ativo ou inativo;
15.138.2. Possuir na tela de consulta de programas e serviços atalho para acessar família e realizar manutenção/edição;

15.139.RECEPÇÃO
15.139.1. Possuir módulo específico para recepção que permita o profissional consultar e editar dados do cidadão. Além de poder iniciar atendimento ou visita que deverá ser concluído pelo profissional técnico;

15.140.ENTREGA DE BENEFÍCIO
15.140.1.Possuir tela de controle de entrega de benefício, podendo este ser autorizado/entregue ou negado, mediante justificativa;
15.140.2. Permitir que um benefício negado seja reativado justificando o motivo;
15.140.3.Possuir bloqueio para não entregar benefícios com período maior que a definida em parâmetro. Exemplo, o cidadão tem x dias para retirar o benefício apor sua autorização (atendimento);

15.141.DEMANDA REPRIMIDA
15.141.1 Possuir tela que liste os benefícios em demanda reprimida (benefícios autorizados mas não entregues por falta em estoque) contendo informações, no mínimo, nome do cidadão, benefício e quantidade;

15.142.CONSULTA ENCAMINHAMENTO
15.142.1. Possuir módulo que de consulta de encaminhamentos realizados com a possibilidade de filtrar os recebidos e os não recebidos pela unidade destino. Para os encaminhamento ainda não recebidos, mostrar a quantidade de dias em espera;
15.142.2.Possuir funcionalidade de envio de mensagem para todos os profissionais da unidade destino com dados do encaminhamento;

15.143.RECEBIMENTO DE ENCAMINHAMENTO
15.143.1. Possuir módulo para receber os encaminhamentos originados de outras unidades/equipamentos. Esta tela deve permitir filtrar por data do encaminhamento, situação (recebido ou aguardando recebimento), cidadão encaminhado e unidade origem do encaminhamento;
15.143.2. Ao receber o encaminhamento, o profissional que gerou o encaminhamento deve ser alertado de que o mesmo foi recebido;
15.143.3Possuir atalho para recebimento de encaminhamento a partir do cadastro do cidadão;
15.143.4.Possuir atalho para atendimento ou visita domiciliar após recebimento do encaminhamento;

15.144.CONSULTA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
15.144.1. Possuir tela de consulta de relatos confidenciais realizados pela Proteção Social Especial ao cidadão onde seja possível selecionar, no mínimo, o cidadão e o período para consulta;

15.145 ATENDIMENTO - CADASTROS
15.145.1. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipo de visita ou atendimento fora do território de atuação da unidade/equipamento;

15.145.2. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de motivo de cancelamento de atendimento ou visita;
15.145.3.Possibilitar a inclusão, edição e exclusão do cadastro de motivo de negação de entrega de benefício;
15.145.4.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de motivo de proteção social especial onde seja possível vincular mais de um motivo as violências e violações do Relatório Mensal de Atendimento do CREAS (abandono, abuso sexual, discriminação por orientação sexual, exploração sexual, negligencia, violência física, violência psicológica e violência sexual);
15.145.5.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de motivo de reativação de atendimento e/ou visita, contendo no mínimo descrição do motivo e se eles pode ser aplicado em atendimento e/ou visita;
15.145.6.Possibilitar a inclusão, edição e exclusão do cadastro de motivo de troca de profissional do atendimento e/ou visita;
15.145.7.Possibilitar a inclusão, edição e exclusão do cadastro de objetivo de encaminhamento. O sistema já deve possuir a lista conforme tabela de códigos de encaminhamento do prontuário SUAS;

15.146. ATENDIMENTO – VISITA – CADASTROS
15.146.1. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de objetivo de visita;
15.146.2. Possibilitar a inclusão, edição e exclusão do cadastro do motivo da não realização da visita;
15.146.3.Possibilitar a inclusão, edição e exclusão do cadastro da situação do cidadão na abordagem social. O sistema já deve possuir os motivos conforme RMA CREAS (crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos), crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual, crianças ou adolescentes usuárias de crack e/ ou outras drogas, pessoas adultas usuárias de crack e/ ou outras drogas ilícitas e migrantes);

15.147. VISITA
15.147.1. Possuir registro da visita podendo separar em a pedido, abordagem social, acompanhamento, atendimento ou busca ativa;
15.147.2. Possuir no registro da visita, caso esta for a pedido, campo para inclusão do solicitante, seja ele pessoa física, pessoa jurídica, unidade da rede social ou anônimo;
15.147.3. Possuir no registro da visita, caso esta for abordagem social, campo para inclusão do endereço e cidadãos abordados;
15.147.4.Possuir no registro da visita, caso esta for busca ativa, campo para inclusão de pessoas atendidas;
15.147.5.Possuir no registro da visita opção para visitas em instituições e/ou unidades;
15.147.6.Possuir no registro da visita a opção de visita a um local (endereço);
15.147.7.Possibilitar o registro da visita mesmo não havendo ninguém no local;
15.1478.8.Possuir no registro da visita a opção de lançar autorização de benefício;
15.147.9. Possuir no registro da visita a opção de informar se a visita realmente ocorreu, bem como o objetivo dessa visita e caso não tenha ocorrido por qual motivo;
15.147.10. Possuir no registro da visita opção para listar os integrantes da família que estiveram presentes na visita domiciliar;
15.147.11.Possuir no registro da visita espaço para listar os profissionais que estiveram presentes na visita;
15.147.12.Possuir no registro da visita espaço para realização de encaminhamento para outras unidades, permitindo que possa ser feito mais que um encaminhamento na mesma visita;

15.147.13.Alertar o profissional coordenador da unidade quando realizado encaminhamentos a partir da visita;
15.147.14.Possuir na tela de visita espaço confidencial para uso dos profissionais da Proteção Social Básica;
15.147.15.Possuir na tela de visita espaço confidencial para uso dos profissionais da Proteção Social Especial, esta tela deve possuir motivos específicos;
15.147.15. Possuir na tela de visita espaço para referenciar outros cidadãos citados ou participantes da visita. Essa referencia deve ser visualizada no histórico de todos os referenciados na visita;
15.147.15. Possuir na tela de visita espaço para listar as vulnerabilidades da família/cidadão;
15.147.16.Bloquear a alteração da visita assim que ela for finalizada pelo profissional;
15.147.17Permitir apenas a profissionais que possuem nível de acesso a possibilidade de reativação. Essa reativação, deve estar vinculada a um motivo;
15.147.18. Permitir inserir imagem na visita;
15.147.19. Não permitir que o relato do profissional na visita seja alterado por outros profissionais;

15.148.DENUNCIA
15.148.1. Possibilitar a inclusão, edição e exclusão do cadastro do motivo de denuncia;
15.148.2 Permitir registrar denúncias informando no mínimo, se é identificada ou anônima, data, hora, motivo da denúncia, descrição da denúncia e encaminhamento. Se for identificada, informar nome do denunciante e endereço;
15.148.3.Possuir no módulo denuncia rotina para encaminhar para unidade responsável;

15.149.ATENDIMENTO
15.149.1. Alertar o profissional mostrando o histórico dos atendimentos ao cidadão conforme tempo definido em parâmetro;
15.149.2.Em unidades CRAS e CREAS, permitir lançar atendimento sem contabilizar no RMA (Registro Mensal de Atendimentos). Estes atendimentos seriam registros simplificados sem a possibilidade de encaminhamento ou relatos confidenciais;
15.149.3.Permitir que profissionais da recepção/acolhida possam abrir atendimentos e direcionar para profissional técnico responsável;
15.149.4.Permitir na tela de atendimento realizar a troca do profissional, registrando o novo profissional que vai assumir o atendimento, motivo da troca e observação;
15.149.5.Permitir lançar em um atendimento vários motivos de atendimento;
15.149.6.Apresentar mensagem caso a família/cidadão atendida esteja fora do território de cobertura de unidade CRAS ou CREAS. O sistema não deve impedir o atendimento, mas deve possuir um campo para relatar o motivo do atendimento fora do território de atuação da unidade/equipamento;
15.149.7.Possuir na tela de atendimento informação alertando qual o Centro de Referência de Assistência Social CRAS e/ou CREAS que a família pertence;
15.149.8.Possuir na tela de atendimento espaço para realização de encaminhamento para outras unidades/equipamentos, permitindo que possa ser feito mais que um encaminhamento no mesmo atendimento;
15.149.9.Alertar o profissional coordenador da unidade quando realizado encaminhamentos a partir do atendimento;
15.149.10.Possuir na tela de atendimento espaço confidencial para uso dos profissionais técnicos da Proteção Social Básica;
15.149.11. Permitir anexar documentos, fotos e áudios do WhatsApp nas telas de confidencias;

15.149.12. Possuir na tela de atendimento espaço confidencial para uso dos profissionais técnicos da Proteção Social Especial. Possuir ainda espaço confidencial para relatar o motivo da violência ou violação e se esta é associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas;
15.149.13.Possuir opção para marcar se a violência/violação é reincidente;
15.149.14.Permitir lançar no atendimento, caso este seja uma Violência Física se é domiciliar ou intrafamiliar e qual a relação de parentesco com o agressor;
15.149.15.Possuir na tela de atendimento opção de vincular questionário com permissões conforme o cargo ou função;
15.149.16.Bloquear a alteração do atendimento assim que ele for finalizado pelo profissional;
15.149.17.Permitir apenas a profissionais que possuem nível de acesso a possibilidade de reativação. Essa reativação, deve estar vinculada a um motivo;
15.149.18.Permitir na tela de atendimento adicionar os profissionais participantes do atendimento. O sistema deve buscar todos os profissionais ativos, independente da unidade/equipamento;
15.149.19.Permitir na tela de atendimento adicionar outros cidadãos participantes do atendimento, estes podem estar presentes ou terem sido citados durante o atendimento. O sistema deve adicionar no histórico do cidadão participante;
15.149.20. Possuir na tela de atendimento espaço para listar as vulnerabilidades da família/cidadão;
15.149.21. Possuir atendimento do tipo auxílio funeral, com a possibilidade de referenciar o falecido, o benefício, valor e funerária conveniada;
15.149.22. Permitir registrar atendimento do tipo auxílio natalidade podendo ser antes do nascimento, neste caso, não será obrigatório o lançamento do nome do recém-nascido. O atendimento deve conter também nome do benefício e valor;
15.149.23. Possuir atendimento do tipo auxílio reclusão, com a possibilidade de referenciar o cidadão sentenciado, o benefício, e o valor;
15.149.24.Permitir no módulo atendimento registrar os benefícios, informando no mínimo, o benefício requerido, quantidade, valor e unidade ou empresa fornecedora;
15.149.25.Possibilitar a gestão por valor ou quantidade dos benefícios, mostrando a quantidade fornecida e saldo restante;
15.149.26.Possuir bloqueio para não autorizar entrega de benefício caso este tenha estourado a cota, ou liberar este para lista de demanda reprimida;
15.149.27.Possuir opção para replicar autorização de benefício com a possiblidade de adicionar a quantidade de vezes;
15.149.28.Permitir registrar atendimento do tipo passagem, contendo no mínimo dados do município origem, município destino, se possui acompanhante, nome do acompanhante, quantidade, valor e empresa fornecedora;
15.149.29.Possuir na tela de atendimento opção para solicitação de segunda via de Certidão de Nascimento a um determinado cartório. A certidão pode ser para o cidadão do atendimento ou para outro cidadão;
15.149.30.Possuir na tela de atendimento opção para solicitação de segunda via de Certidão de Casamento a um determinado cartório. A certidão pode ser para o cidadão do atendimento mais seu cônjuge ou para outro casal;
15.149..31.Possuir na tela de atendimento opção para solicitação de segunda via de Certidão de Óbito a um determinado cartório. A certidão deve ser para um cidadão em situação de óbito;
15.149.32.Possuir na tela de atendimento opção para registar atendimento do tipo carteira do idoso. Alertar caso o cidadão não seja idoso;
15.149.33.Permitir que o profissional que possua acesso a Proteção Social Especial possa restringir o seu relato a profissionais ou unidades;

15.149.34.Possuir na tela de atendimento opção para consultar histórico de atendimentos realizados a família;
15.149.35.Gerar automaticamente formulários preenchidos, para impressão, com os dados do atendimento e do cadastro do cidadão/família para solicitação de pedido de segunda via de documentos, declarações, encaminhamentos e outros formulários padrões do município;
15.149.36.Não permitir que o relato do profissional do atendimento seja alterado por outros profissionais;

15.150.GRUPO
15.150.1.Permitir cadastrar grupo, contendo no mínimo nome, endereço, observação, unidade, responsável, classificação e se este é continuado. Neste mesmo cadastro permitir inserir os participantes desse grupo. Alertar caso participante já esteja em outro grupo;
15.150.2. Permitir inativar o grupo caso este não esteja mais em atividade;
15.150.3. Permitir registrar atendimento a um grupo informando data, hora, profissionais e relatos da atividade desenvolvida;
15.150.4 Possuir na tela de atendimento ao grupo opção para lançar presença dos participantes e campo para observação para presentes e ausentes;
15.150.5. Possuir na tela de atendimento ao grupo opção para lançar benefícios ao grupo;
15.150.6. Possuir na tela de atendimento espaço confidencial para uso dos profissionais técnicos da Proteção Social Básica;
15.150.7.Possuir na tela de atendimento espaço confidencial para uso dos profissionais técnicos da Proteção Social Especial. Possuir ainda espaço confidencial para relatar o motivo da violência ou violação ao cidadão e se esta é associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas;
15.150.8.Possuir na tela de atendimento ao grupo opção para documentos e imagens como anexo;
15.150.9.Possibilitar registar atividades coletivas de caráter não continuado no formato de mutirão onde os integrantes são adicionados somente no dia da atividade sem a necessidade de inscrição. Esta atividade deve contabilizar no RMA, Bloco III, item D6 do RMA do CRAS;
15.150.10. Permitir encaminhar cidadãos que estejam presentes na atividade em grupo;

15.151.AGENDA
15.151.1. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de motivo de agendamento;
15.151.2.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de motivo de cancelamento de agendamento;
15.151.3.Possibilitar a criação de agenda contendo no mínimo descrição, unidade, profissional e se outras unidades/equipamentos podem agendar nesta agenda;
15.151.4.Permitir criar agenda para o profissional, para um grupo de profissionais com mesmo CBO, compartilhada e para unidade;
15.151.5.Permitir adicionar mais que um profissional na agenda;
15.151.6. Permitir limitar a quantidade de agendamento por faixa de horário;
15.151.7.Permitir agendar por dia da semana inclusive incluindo a quantidade de vagas;
15.151.8.Permitir inativar um horário de agendamento ou editar a quantidade de vagas;
15.151.9.A rotina de agendamento deve conter no mínimo data, hora, cidadão ou grupo, motivo do agendamento e observação. Além de apresentar de forma clara a quantidade de vagas restantes;
15.151.10. Possuir opção de emissão de comprovante de agendamento, contendo no mínimo nome do cidadão, unidade de atendimento, endereço da unidade, profissional, data e hora do agendamento;
15.151.11. Possuir opção para comprovante de agendamento personalizado, conforme modelo do município;

15.151.11. Possuir rotina que permita cancelar um agendamento, contendo no mínimo a opção de lançar o motivo do cancelamento e observação. O registro de cancelamento de agendamento deve constar no histórico da família/cidadão;
15.151.12.Possuir rotina que permita reagendar contendo no mínimo data e hora do próximo agendamento; O registro de reagendamento deve constar no histórico da família/cidadão;
15.151.13.Possuir consulta de agenda contendo no mínimo unidade, data inicial, data final, horário inicial, horário final, profissional, situação (agendado, concluído, cancelado e reagendado) e por tipo (atendimento, visita ou grupo);
15.151.14.Bloquear o agendamento no dia em que for cadastrado feriado;

15.152.MATERIAIS
15.152.1 Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de produto/benefícios contendo no mínimo campos para descrição, descrição detalhada, unidade de medida e se é considerado benefício eventual;
15.152.2.Os benefícios selecionados como benefício eventual, exceto auxílio natalidade e auxilio funeral, que forem concedidos e/ou entregues pelo CRAS, devem contabilizar no item “C.9-Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência” do Relatório Mensal de Atendimentos do CRAS (RMA);

15.153.INTEGRAÇÃO
15.153.1 Possuir rotina automática de exportação do Registro Mensal de Atendimento do CRAS, no formato XML;
15.153.2. Possuir rotina automática de exportação do Registro Mensal de Atendimento do CREAS, no formato XML;
15.153.3. Possuir rotina automática de exportação do Registro Mensal de Atendimento do Centro POP, no formato XML;

15.154.55NTEGRAÇÃO - CADASTRO ÚNICO
15.154.1. Possibilitar parametrizar a forma de importação dos dados do Cadastro Único, para que seja possível importar apenas os novos cadastros ou todos os cadastros, importar mas não alterar composição familiar, importar mas não alterar o endereço e não alterar unidade de referência;
15.154.2. Permitir que o profissional possa importar a base do Cadastro Único diretamente pelo sistema quando necessário. Sem interferência técnica ou comandos externos;
15.154.3.Bloquear a importação do Cadastro Único caso a versão do *layout* do arquivo não esteja compatível com o sistema;
15.154.4Trazer ao final da importação do Cadastro Único a quantidade de cidadãos inseridos e atualizado, domicílios inseridos e atualizados e observações diversas;

15.155.INTEGRAÇÃO - SICON
15.155.1.Possibilitar a parametrização do layout do arquivo de importação dos dados do SICON;
15.155.2.Permitir importar arquivo de Acompanhamento gerados pelo Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil (SICON);
15.155.3 Permitir importar arquivo de Descumprimentos gerados pelo Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil (SICON);

15.156.INTEGRAÇÃO – EXPORTAÇÃO – CARTÃO SOCIAL

15.156.1 Possuir rotina para exportação de dados para geração de Cartão Social, sendo gerado no TXT contendo mínimo código do cidadão, nome do cidadão, data de nascimento, CPF, RG, unidade referência e foto;

15.157.INTEGRAÇÃO - SIBEC

15.157.1. Possibilitar a parametrização do layout do arquivo de importação dos dados do SIBEC;

15.157.2. Permitir que o profissional possa importar arquivo do SIBEC (Sistema de Benefícios do Cidadão) diretamente pelo sistema quando necessário. Sem interferência técnica ou comandos externos;

15.157.3.Ao final da importação o sistema deve apresentar um relatório com os dados importados e os cidadãos não importados/localizados;

15.158.INTEGRAÇÃO - BPC

15.158.1. Possibilitar a parametrização do layout do arquivo de importação dos dados do BPC;

15.158.2. Permitir que o profissional possa importar arquivo do BPC (Benefício de Prestação Continuada) diretamente pelo sistema quando necessário. Sem interferência técnica ou comandos externos;

15.159.CONTROLE DE COTAS

15.159.1. Possuir controle de fornecimento de benefício. Este controle deve ser por quantidade ou valor, podendo selecionar a unidade solicitante e a unidade fornecedora;

15.159.2.Permitir que seja possível replicar as quantidades informadas em de um mês para outros meses;

15.159.3. Permitir que o profissional, possa alterar a quantidade e o valor caso este possua nível de acesso considerando sua função e grupo que o operador do sistema pertença;

15.160.CASAMENTO COMUNITÁRIO

15.160.1.Permitir adicionar evento de casamentos comunitários informando local, data e hora prevista e cônjuges;

15.160.2.Permitir em casamento comunitário realizar a manutenção dos cônjuges lançando se estão agendados, confirmados, realizados ou cancelados. Deve permitir também a realização de casamento de cidadãos do mesmo sexo;

15.160.3.Permitir controlar os casais registrados no casamento comunitário, possibilitando ao final do evento assinalar os casais que compareceram;

15.161.CONSELHOS MUNICIPAIS

15.161.1.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de motivo de falta do conselheiro na reunião do conselho;

15.161.2.Possuir módulo para controle de conselhos municipais. Este deve permitir o cadastro do conselho contento no mínimo, descrição do conselho, classificação (assistência social, direitos da mulher, idoso, direitos da criança e adolescentes, ...) data inicial e data final do mandado, telefone, e-mail, lista dos conselheiros, com cargo, se é eletivo e órgão que representa;

15.161.3.Possibilitar listar em formato de relatório os conselheiros contendo no mínimo nome do conselheiro, cargo, se é eletivo, telefone, CPF e e-mail;

15.161.4. Possibilitar registrar reunião dos conselhos contendo no mínimo, data, hora, se foi realizada ou cancelada, caso cancelada deve apresentar o motivo do cancelamento, lista de presença dos conselheiros, pautas da reunião, campo de texto para descrição das deliberações e possibilidade de anexar documentos no mínimo no formado PDF, DOC, DOCX, JPG e BMP;

15.162. SCFV

15.162.1.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de conteúdo programático das turmas do SCFV contendo no mínimo, descrição do conteúdo, habilidades necessárias, total de horas e frequência mínima;

15.162.2. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação da descrição dos cursos do SCFV;

15.162.3. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de objetivos das turmas do SCFV;

15.162.4. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação da situação prioritária. O sistema já deve apresentar a lista das situações prioritárias conforme Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC);

15.162.5. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tema das turmas do SCFV;

15.162.6.Permitir cadastrar grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, contendo no mínimo nome, programa social, curso, conteúdo programático e unidade;

15.162.7.Permitir no cadastro de grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, informar qual é o CRAS de Referencia e se o local é próprio, alugado ou cedido;

15.162.8.Permitir no cadastro de grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, informar se o serviço é feito de forma direta ou se é terceirizado. Caso for terceirizado, informar qual é o prestador que executa o serviço, sendo que o mesmo já deve estar cadastrado junto ao cadastro de fornecedores;

15.162.9.Permitir no cadastro de grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos opção de informar a carga horaria, sendo que a mesma pode ser classificada em diária, semanal, quinzenal e mensal;

15.162.10. Possuir no cadastro de grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos opção para incluir o orientador social e o técnico de referência;

15.162.11.Possuir no cadastro de grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos opção para limitar a idade e renda familiar dos integrantes, não permitindo inserir caso esteja fora desta faixa;

15.162.12. Possuir no cadastro de grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos opção para incluir os cidadãos contendo data da inclusão e situação prioritária conforme nomenclatura do Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC);

15.162.13.Possuir no cadastro de grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos opção para inativar os cidadãos do grupo sendo obrigatório o lançamento do motivo;

15.162.14.Possuir no cadastro de grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos opção para lançar os dias da semana e o horário das atividades;

15.162.15.Permitir registrar atividades dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos bloqueando caso a atividade não seja no dia e horário cadastrado;

15.162.16. Permitir registrar frequência dos cidadãos nas atividades dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

15.162.17. Possuir adicionar imagens das atividades desenvolvidas nos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

15.162.18.Permitir atividades com temas destinos dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

15.162.19.Possuir tela de consulta de frequência os cidadãos dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

15.162.20.Possuir tela de manutenção de alunos dos SCFV podendo lançar o motivo da saída ou desistência do mesmo;

15.162.21. Possuir rotina para importação de alunos na criação de uma nova turma. Por exemplo, importara alunos da turma “X 2021” para turma “X 2022”;

15.162.22.Possuir lista de espera para o SCFV onde nesta deve conter o cidadão e data de inclusão na lista;

15.163.QUESTIONÁRIO

15.163.1.- Possuir módulo que permita a criação de PIA (Plano Individual de Atendimento), PAF (Plano de Acompanhamento Familiar) e PDU (Pano de Desenvolvimento do Usuário). Estes cadastros devem conter questionários com no mínimo nome, data, perguntas do tipo alternativas, descritivas, data ou numérica, ordem das perguntas e pontuação;
15.163.2.Possuir nas perguntas alternativas do questionário a opção de marcar uma ou mais alternativa;
15.163.3. Possuir nas perguntas descritivas do questionário, espaço suficiente para grandes textos na resposta;
15.163.4.Permitir vincular o questionário ao cargo do profissional fazendo com que apenas profissionais deste cargo possa visualiza-lo;
15.163.5. Possuir parâmetro que obriga o profissional a responder o questionário no atendimento ou visita;
15.163.6. Possuir rotina para criar cópia de questionário, desta forma mantendo um histórico das respostas anteriores;
15.163.7. Permitir que o questionário seja respondido pelo cidadão ou pela família;

15.164.REUNIÃO E ARTICULAÇÃO

15.164.1. Possuir módulo que permita o registro de atividades de reunião da equipe técnica. Este módulo deve conter no mínimo data, hora inicial, hora final, título, motivo, espaço para relatório ou resumo e profissionais participantes da reunião;
15.164.2. Possuir módulo que permita o registro de atividade como treinamentos, capacitações e eventos. Este módulo deve conter no mínimo data, hora, descrição, motivo, observações, profissionais participantes e possibilidade de anexar documentos. Além de permitir a vinculação de cidadãos participantes ou que tenham sido citados. Neste caso este registro deve ir para o histórico do cidadão/família;

15.165.SERVIÇOS COMUNITÁRIOS

15.165.1. Possuir cadastro de Prestadores de Serviços a Comunidade (PSC) contendo no mínimo a opção, se é remunerado ou não, locais onde vai prestar o serviço, cargo ou função que vai atuar, data de início, data final, horário inicial e horário final;
15.165.2. Permitir lançar os serviços prestados, em qual local, data e horário foi prestado o serviço, contendo ainda uma opção para observação;

15.166.CONTROLE DE MORTALIDADE

15.166.1. Possuir registro de óbito do cidadão, contendo no mínimo o tipo, local e a data;
15.166.2.O sistema não deve permitir registrar o óbito do cidadão caso este tenha qualquer movimentação com data posterior a data do óbito;
15.166.3. Exibir status diferenciado para cidadãos que estão em óbito;
15.166.4.Permitir exibir ou ocultar o cidadão em óbito da composição familiar;
15.166.5 O sistema deve inativar automaticamente o cidadão de grupos, turmas SCFV ou outros registros coletivos;

15.167.GEORREFERENCIAMENTO

15.167.1. Apresentar em formato de mapa (georreferenciamento) todos os locais que ocorreram abordagem social;
15.167.2. Apresentar em formato de mapa (georreferenciamento) todas as famílias acompanhadas por bairro;
15.167.3.Apresentar em formato de mapa (georreferenciamento) todas as famílias acompanhadas por unidade;
15.167.4.Apresentar em formato de mapa (georreferenciamento) todas as famílias atendidas por unidade e mês;
15.167.5.Apresentar em formato de mapa (georreferenciamento) todas as famílias que receberam benefícios por mês;
15.167.6.Apresentar em formato de mapa (georreferenciamento) todas as famílias com Bolsa Família/Auxílio Brasil ativas;
15.167.7. Apresentar em formato de mapa (georreferenciamento) todas as famílias com integrantes em acolhimento;
15.167.8 Apresentar em formato de mapa (georreferenciamento) todas as famílias com integrantes em exploração do trabalho infantil;
15.167.9Apresentar em formato de mapa (georreferenciamento) todas as famílias por vulnerabilidade;
15.167.10.Apresentar em formato de mapa (georreferenciamento) todas as famílias em situação de extrema pobreza;
15.167.11.Apresentar em formato de mapa (georreferenciamento) todas as famílias visitadas por mês e unidade;
15.167.12.Apresentar em formato de mapa (georreferenciamento) todas as famílias por programa/serviço (PAIF, PAEFI, LA, PSC, BPC, ...);
15.167.13.Apresentar em formato de mapa (georreferenciamento) todas as famílias por renda per capta;
15.167.14. Permitir selecionar mais que um filtro na pesquisa, por exemplo: Famílias PAIF no mês anterior, em Situação de Extrema Pobreza e com Bolsa Família/Auxílio Brasil. O sistema deve pintar no mapa apenas famílias que satisfaçam essas condições;
15.167.15.Permitir salvar os filtros e incluir uma descrição para futuras consultas.

15.168 VIGILÂNCIA
15.168.1.O módulo vigilância socioassistencial deve possuir relatório de acompanhamento das famílias PAIF, permitindo selecionar o período e se seja exibido dados quantitativos das famílias PAIF;
15.168.2. O módulo vigilância socioassistencial deve possuir relatório de famílias beneficiadas no BPC, permitindo selecionar o período e se seja exibido dados quantitativos das famílias beneficiadas do BPC;
15.168.3.O módulo vigilância socioassistencial deve possuir relatório Acompanhamento Familiar PAIF com Bolsa Família/Auxílio Brasil e Insuficiência de Renda, permitindo selecionar o período e se seja exibido dados quantitativos das famílias beneficiadas do BPC;

15.169.GRÁFICOS GERENCIAIS
15.169.1. Conter gráfico gerencial que apresente a quantidade de famílias em pobreza e extrema pobreza, podendo filtrar por ano;
15.169.2. Conter gráfico gerencial que apresente a quantidade de famílias acompanhadas em PAIF e PAEFI, podendo filtrar por ano;
15.169.3.Conter gráfico gerencial que apresente a quantidade de famílias com programa Bolsa Família/Auxílio Brasil, podendo filtrar por ano;
15.169.4.Conter gráfico gerencial que apresente a quantidade de benefícios fornecidos, podendo filtrar por ano;

15.169.5.Conter gráfico gerencial que apresente a quantidade de atendimentos por unidade, podendo filtrar por ano e unidade;
15.169.6. Conter gráfico gerencial que apresente a quantidade de visitas por unidade, podendo filtrar por ano e unidade;
15.169.7. Conter gráfico gerencial que apresente a quantidade cidadãos acompanhados no SCFV, podendo filtrar por ano e unidade;
15.169.8.Conter gráfico gerencial que apresente a quantidade de atendimentos por bairro, podendo filtrar por ano, unidade e bairro;

15.170.GESTÃO FINANCEIRA
15.170.1. Possuir módulo de gestão de recursos financeiro, onde possa ser lançada a entrada e a saída de recursos financeiros;
15.170.2. Na entrada, permitir lançar no mínimo data, esfera administrativa da origem do recurso, tipo do recurso, item da entrada e valor;
15.170.3. Na saída, permitir lançar no mínimo data, item da saída, fornecedor e valor. A saída deve obrigatoriamente vincular a origem do recurso;
15.170.4.Possuir relatório que liste as entradas, podendo filtra por esfera, tipo de recurso, data inicial e data final;
15.170.5. Possuir relatório que liste as saídas, podendo filtrar por esfera , item da saída, data inicial e data final;
15.170.6.Possuir relatório de movimentações, podendo filtrar por esfera, tipo de recurso, data inicial e data final.

15.171.GESTÃO DE DOCUMENTOS
15.171.1. Possuir módulo de gestão e controle de documentos do tipo Ofício, contendo no mínimo opção para incluir descrição, data inicial da vigência, data final da vigência, observação, possibilidade para restringir o documento e a possibilidade de anexar o arquivo;
15.171.2.Possuir módulo de gestão e controle de documentos do tipo Contrato, contendo no mínimo opção para incluir descrição, data inicial da vigência, data final da vigência, observação, possibilidade para restringir o documento e a possibilidade de anexar o arquivo;

15.172.RELATÓRIOS
15.172.1. Permitir a busca de relatórios por descrição do mesmo;
15.172.2. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, em formato PDF. Deve permitir também a seleção da impressora para impressão do documento;
15.172.3. Os relatórios devem ter totalização a cada quebra de item ou geral, para todos os valores monetários ou quantitativos;
15.172.4. Conter um relatório de cidadãos por idade, com a possibilidade de separar por bairro, unidade referenciada e sexo. O relatório deve listar nome, sexo, idade, data de nascimento, nome da mãe, endereço, telefones para contato e totalizadores;
15.172.5. Conter um relatório que liste as famílias que não possui responsável familiar dentro do grupo familiar. Contendo no mínimo o código da família, endereço e telefone;
15.172.6. Conter um relatório que liste a quantidade ou valor disponível de saldo de um determinado benefício por uma unidade e por período;
15.172.7. Possuir relatório de descumprimentos de condicionalidades do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil (SICON) sendo que as informações do relatório dependerão da importação do

arquivo do SICON, o sistema irá verificar se foi ou não importado, caso tente gerar o relatório para um mês que o arquivo não tenha sido importado deverá aparecer mensagem que arquivo não foi importado;
15.172.8. Conter um relatório de estrangeiros cadastrados com a possibilidade de filtrar por pais de origem;
15.172.9. Conter um relatório de famílias por bairro, que apresente o código da família, o nome do responsável familiar, o total de famílias por bairro e ao final o total geral de famílias cadastradas, agrupando as famílias por bairro;
15.172.10. Conter um relatório de famílias por renda per capta, com a possibilidade de separar por unidade referenciada, bairro, e renda per capta. O relatório deve listar nome do responsável familiar, renda familiar, número de integrantes da família e renda per capta;
15.172.11. Conter um relatório de que liste as famílias referenciadas as unidades, que apresente o nome da unidade, o código da família, o nome do responsável familiar, total de famílias por unidade e ao final o total geral de famílias, agrupando as famílias por unidade;
15.172.12. Conter um relatório que liste as famílias sem unidade de referência, contendo no mínimo código do domicílio e endereço;
15.172.13.Possuir relatório de histórico da família/cidadão onde neste seja possível selecionar o período, individual ou familiar, unidade do atendimento e os tipos de atendimento. Este histórico deve apresentar no mínimo endereço do domicílio, composição familiar e detalhamento dos atendimentos por cidadão;
15.172.14. Possuir ficha de identificação do domicílio onde neste deve conter todos os campos importantes do domicílio, características do domicílio, renda da família, despesas da família, renda per capta, membros da família com identificação, documentos e qualificações;
15.172.15. Conter um relatório de famílias com os respectivos Programas Sociais que traga dados da família, responsável e no final o totalizador de famílias por programa;
15.172.16. Conter um relatório tipo resumo de benefícios fornecidos por mês e unidade com totalizadores mensais e anual;
15.172.17. Conter um relatório do tipo resumo dos atendimentos mensais por motivo, unidade e profissionais participantes com totalizadores mensais e anual;
15.172.18 Conter um relatório do tipo resumo de produção dos profissionais mensal por unidade e motivo, que apresente no mínimo o código e o nome da unidade, o ano, os meses, os profissionais, a quantidade de atendimentos de cada profissional por mês, o total de atendimento por mês e o total de atendimentos por profissional, agrupando por unidade e quebrando a página a cada troca de unidade;
15.172.19. Conter um relatório tipo atendimentos e visitas fora realizadas pelas unidades CRAS e CREAS fora do território. Este relatório deve apresentar no mínimo unidade, data, cidadão atendido e o motivo;
15.172.20. Conter um relatório de benefício por domicílio, que apresente no mínimo o nome da unidade, o código do domicílio, responsável familiar, descrição do benefício, a quantidade recebida do benefício, o valor recebido do benefício, total de benefício por unidade e a quantidade total geral de benefícios;
15.172.21. Conter um relatório de Encaminhamento que apresente no mínimo a unidade do atendimento, o profissional, data do encaminhamento, cidadão encaminhado, unidade para onde foi encaminhado, objetivo do encaminhamento e total de encaminhamento por profissional e por unidade;
15.172.22. Conter um relatório de passagem que apresente no mínimo o nome da unidade, cidadão beneficiado, beneficio, quantidade, valor e totais;
15.172.23. Conter um relatório de atendimentos por famílias e localidade, contendo no mínimo nome da unidade, localidade, quantidade de família e quantidade de atendimentos;
15.172.24. Possuir Relatório Mensal de Atendimentos do CRAS conforme resolução Nº04/2011, alterado pela resolução Nº20/2013, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT na versão a partir de

agosto/2022. Comprovar a funcionalidade do relatório alterando automaticamente pelo menos um item em cada bloco (bloco 1, bloco 2 e bloco 3);
15.172.25. Possuir opção para detalhar o Relatório Mensal de Atendimentos do CRAS mostrando dados por item;
15.172.26.Possuir Relatório Mensal de Atendimentos do CREAS conforme resolução Nº04/2011, alterado pela resolução Nº20/2013, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT na versão a partir de agosto/2022. Comprovar a funcionalidade do relatório alterando automaticamente pelo menos um item em cada bloco (bloco 1, bloco 2, bloco 3 e bloco 4);
15.172.27.Possuir opção para detalhar o Relatório Mensal de Atendimentos do CREAS mostrando dados por item;
15.172.28. Possuir Relatório Mensal de Atendimentos do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) conforme resolução Nº04/2011, alterado pela resolução Nº20/2013 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT na versão a partir de agosto/2022. Comprovar a funcionalidade do relatório alterando automaticamente pelo menos um item em cada bloco (bloco 1 e bloco 2);
15.172.29. Conter um relatório de visita por unidade que apresente no mínimo a unidade da visita, o profissional que realizou a visita, código da visita, data da visita, cidadão da visita, objetivo da visita, total de visita por profissional e unidade;
15.172.30. Conter relatório de atendimentos realizados ao grupo que apresente código do atendimento, unidade do atendimento, data, hora, profissional e profissionais participantes, lista dos cidadãos participantes, observação do atendimento, foto do atendimento e total de atendimentos no período;
15.172.31.Conter relatório de Aniversariantes e Participantes dos Grupos;
15.172.32.Conter relatório em formato de lista para assinatura com os integrantes do Grupo;
15.172.33.Conter relatório em formato de lista com os integrantes do grupo contendo no mínimo dados do grupo, nome dos integrantes, CPF, RG e telefones para contato;
15.172.34. Conter um relatório de cidadãos participantes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), contendo nome da turma, nome do cidadão, data de nascimento, situação prioritária, NIS e data de inclusão no serviço;
15.172.35.Possuir relatório que mostre a quantidade de presentes nas atividades dos SCFV.
15.172.36.Possuir relatório de Prestação de Serviços a Comunidade contendo no mínimo período, local, data e horas trabalhadas;

15.173. RELATÓRIOS - PERSONALIZADOS
15.173.1. Possuir gerador de relatório que use consulta SQL e que seja totalmente integrado com o banco de dados e aplicação;
15.173.2. Permitir gerar relatórios personalizados, em módulos distintos, sendo que estes devem ser gerados automaticamente sem a inserção de parâmetros;
15.173.3.Permitir na geração de relatórios personalizados a opção de exportar no mínimo nos formatos XLS, PDF, TXT, HTML e RTF;
15.173.4. Possuir no cadastro do cidadão a opção de imprimir a carteira do cidadão e ou carteira do cidadão contendo no mínimo código, foto, naturalidade, CPF e Unidade Referenciada;
15.173.5. Possuir Relatório de Monitoramento dos programas sociais, destacando se a família esta sendo acompanhada em atendimento, visita e no SCFV. Caso não esteja em acompanhamento deve ser assinalado. Mostrar também percentual de famílias em acompanhamento;

15.174 .O SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL DEVE:

15.174.1.SEGURANÇA

15.174.1.Exigir o tráfego com uso de criptografia entre os servidores de aplicação e as estações (https). Comprovar criptografia mostrando mensagem “A conexão é segura” e validade do certificado;
15.174.2.Oferecer recursos de criação de grupos de permissão. Nestes grupos poderão ser habilitadas permissões para inclusão, edição, visualização e exclusão. Além de acesso a determinados módulo. Cada usuário do sistema deverá pertencer a apenas um grupo;
15.174.3.Efetuar bloqueio de segurança por muitas tentativas de acesso com senha incorreta, configurável no sistema através de parâmetro.
15.174.4.Desconectar o profissional do sistema após tempo sem uso, este tempo deve ser definido em parâmetro;
15.174.5.Possuir forma de alertar o profissional que será desconectado, caso não esteja usando o sistema, conforme definido em parâmetro;
15.174.6.Possuir parâmetro para definir a quantidade de dias para inativação automática do usuário, caso este não acesse o sistema neste período;
15.174.7.Permitir definir a quantidade mínima de caracteres para senha do profissional;
15.174.8.Oferecer mecanismos de recuperação automática de senha via e-mail, este deve estar pré-cadastrado, além de confirmação do CPF;
15.174.9.Garantir integridade do banco de dados e segurança das informações, não permitindo, por exemplo, a exclusão de registros que estejam relacionados com outros cadastros ou processos;
15.174.10.Possuir teste de consistência de entrada de dados, validando campos de datas, números, telefones, e-mails, CPF, CNPJ e CEP;
15.174.11.Possuir alerta para evitar cadastro com mesma descrição (duplicado), este alerta deve ser apresentado no mínimo nas telas de cadastro de bairro, critérios, deficiência, escolaridade, grau parentesco, logradouro, profissão, situação da área habitacional, situação trabalhista, tipo bairro, tipo benefício, tipo certidão e principalmente cadastro do cidadão;
15.174.12Possuir registro de log de dados dos principais eventos do profissional dentro do sistema, contendo no mínimo data, hora, tipo da ação (entrada no sistema, saída do sistema, apagar dados, inserir dados e alteração de dados) IP da maquina e mensagem do que foi realizado.

15.175. TECNOLOGIA

15.175.1.O sistema deve garantir integração total entre seus módulos e funções, onde o cidadão seja cadastrado uma única vez;
15.175.2.Deve funcionar totalmente on-line (web), dispensando a instalação de quaisquer softwares adicionais nos equipamentos que farão os acessos, sendo necessário apenas um dispositivo com um navegador (browser) e conexão à internet, independentemente de seu sistema operacional, inclusive em dispositivo móvel (celular ou tablet);
15.175.3.A solução não deve ser limitada quanto a periodicidade de uso, limite de usuários ativados e/ou conectados simultaneamente, quantidade de dados a serem armazenados, unidades de atendimento ou volume de utilização e consumo do aplicativo/programa em ambiente web;
15.175.4.Oferecer mecanismo de pesquisa por qualquer parte da descrição em todas as telas e módulos.
15.175.5.Possuir campos com tecnologia de seleção com auto preenchimento para agilizar a digitação;
15.175.6.Utilizar a língua portuguesa para todas as comunicações do sistema;
15.175.7.Respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nos botões, ícones, textos e menus em todos os módulos do sistema;

15.175.8.Exibir todas as telas/módulos com interface gráfica utilizando navegador WEB. Não serão admitidos aplicativos com interface no modo caractere, emuladores, virtualização ou acesso remoto a área de trabalho para o uso da aplicação;
15.175.9.Possuir destaque de cor e/ou caractere nos campos que são de preenchimento obrigatório;
15.175.10.Possuir campo de pesquisa de módulos no menu principal de informações. Ao digitar neste campo, o sistema deve mostrar no menu, os módulos correspondentes à pesquisa e atalhos para executar tarefas dentro do módulo;
15.175.11.Possuir parâmetro de tempo para inativar automaticamente o cadastro habitacional caso este não seja atualizado. Por exemplo, caso o cadastro não seja atualizado em 24 meses, este será inativado automaticamente;
15.175.12.Alertar o profissional, caso este esteja sem conexão com internet.
15.175.13.Alertar o profissional sobre atendimentos e visitas não finalizadas;
15.175.14.Permitir a digitação por voz em campos de texto longo, principalmente nas telas de atendimento e parecer.

15.176. INTEGRAÇÃO
15.176.1.Importar a base do Cadastro Único do Governo Federal/MDS para que estes dados sejam automaticamente aproveitados no cadastro do cidadão. Esta importação não deve afetar ou comprometer o cadastro atual ou os dados já importados;
15.176.2.Possuir integração com o sistema de Gestão da Assistência Social contratado pelo município, possibilitando importar dados do cadastro do cidadão, no mínimo nome, CPF, data de nascimento, sexo, RG, NIS e Renda;
15.176.3.Possuir integração com dados do sistema de Gestão da Assistência Social contratado pelo município alertando caso tenha divergências de valores de renda;
15.176.4.Possuir integração com dados do sistema de Gestão da Assistência Social contratado pelo município mostrando um resumo de dados quantitativos da família na Assistência Social, como por exemplo, benefícios recebidos, atendimentos e visitas realizadas, se família é acompanhada pelo PAIF e/ou PAEFI, datas das ultimas atividades e composição familiar;
15.176.5Possuir rotina de importação de arquivo TXT, importando no mínimo nome, NIS, sexo, data de nascimento, certidão de nascimento/casamento, CPF, RG, renda, nome do pai e nome da mãe;
15.176.6.Possuir alerta de encaminhamentos realizados pelo Sistema de Gestão da Assistência Social contratado do município. Neste alerta deve mostrar dados do encaminhamento como data, cidadão, profissional que encaminhou e objetivo do encaminhamento;

15.177.CADASTROS GERAIS
15.177.1.Possuir controle de permissões conforme grupo de permissões em todas as telas de cadastro;
15.177.2.Possuir cadastro de bairro, contendo no mínimo descrição e se o tipo é rural ou urbano;
15.177.3.Possuir cadastro de deficiências, contendo no mínimo descrição;
15.177.4.Possuir cadastro de equipe de profissionais, contendo no mínimo descrição da equipe e lista dos profissionais que fazem parte desta equipe;
15.177.5.Possuir cadastro de escolaridade, contendo no mínimo descrição;
15.177.6.Possuir cadastro de unidade federativa (estados), contendo no mínimo descrição e sigla. O sistema deve possuir todas as unidades federativas cadastradas;
15.177.7.Possuir cadastro de grau de parentesco, contendo no mínimo descrição;
15.177.8.Possuir cadastro de Motivo de Atendimento, contendo no mínimo campo de descrição;
15.177.9.Permitir incluir texto padrão para os campos de observações e parecer vinculado ao motivo de atendimento;

15.177.10.Possuir cadastro de Motivo de Transferência, contendo no mínimo campo de descrição;
15.177.11.Possuir cadastro de logradouros, contendo no mínimo descrição;
15.177.12.Possuir cadastro de município, contendo no mínimo descrição e unidade federativa. O sistema deve possuir todos os municípios do Brasil cadastrados;
15.177.13.Possuir cadastro de profissões, contendo no mínimo descrição;
15.177.14.Possuir cadastro de situação de área habitacional (área de risco, área irregular, desabrigado, insalubre,...) contendo no mínimo descrição;
15.177.15.Possuir cadastro de situação habitacional (alugado, próprio, cedido, ocupado,...) contendo no mínimo descrição;
15.177.16.Possuir cadastro de situação trabalhista (trabalhador por conta, empregador, estagiário, aposentado,...) contendo no mínimo descrição;
15.177.17.Possuir cadastro de tipo de bairro (rural, urbana, ...) contendo no mínimo descrição;
15.177.18.Possuir cadastro de benefício habitacional (aluguel social, material de construção, unidade habitacional, ...) contendo no mínimo descrição;
15.177.19.Possuir cadastro de tipo de certidão (nascimento, casamento, ...) contendo no mínimo descrição;
15.177.20.Possuir cadastro de vendedor do imóvel, contendo no mínimo nome, CPF, RG, estado civil, telefone, profissão, sexo e naturalidade;
15.177.21.Possuir cadastro de Salário Mínimo, contendo mínimo a data de início da vigência e valor. O sistema deve atualizar automaticamente todos os cidadãos que possuem renda baseada no salário mínimo;

15.178.CADASTRO HABITACIONAL
15.178.1.Possuir consulta rápida de dados quantitativos contendo no mínimo, total de cidadãos cadastrados, total de famílias cadastradas, total de homens, total de mulheres e total de cadastros ativos (conforme parâmetro de meses de inativação);
15.178.2.Possuir no cadastro habitacional opção para dados do domicílio contendo no mínimo, CEP, bairro, logradouro, número do imóvel, complemento, ponte de referencia, telefone, situação habitacional, se o imóvel está em área de risco, se o imóvel está em área irregular, se o imóvel está em área de degradação ambiental, se a família está desabrigada, se o imóvel está em área de desastre climático, se o imóvel está em área de insalubridade, se está família está em situação prioritária e campo para observação do imóvel/família;
15.178.3.Possuir no cadastro habitacional opção para dados do cidadão contendo no mínimo, nome completo, CPF, data de nascimento, sexo, NIS, RG, município da naturalidade, estado civil, deficiência, título de eleitor, nome da mãe, nome do pai, dados (data do registro, nome do cartório, número do livro, número da folha e número do termo) da certidão de casamento ou nascimento, município de procedência, data da chegada ao município, data da chegada ao domicílio, número do telefone do cidadão, escolaridade, profissão, situação trabalhista, data da admissão, local de trabalho, endereço do trabalho, número do telefone do trabalho, renda bruta, outras fontes de renda, se o cidadão está inscrito no programa Bolsa Família, se o cidadão é beneficiário do BPC, se é doente crônico, se está inscrito no Cadastro Único, grau de parentesco e caso seja sexo feminino, informar se é gestante e quantas semanas de gestação;
15.178.4.Alertar o profissional no momento do cadastro de um novo cidadão, a partir do nome, a possibilidade de importar os dados do Cadastro Único e do Sistema de Gestão da Assistência Social contratado pelo município;
15.178.5.Permitir cadastrar cidadão estrangeiro com possibilidade de informar o pais de origem;

15.178.6.Possuir no cadastro habitacional atalho para geração protocolos e formulários conforme modelos disponíveis pelo município;
15.178.7.Permitir anexar documentos no mínimo no formato PDF, JPG, DOC, DOCX, XLS, XLSX, BMP, JPEG, CSV e ZIP no cadastro da família, possibilitar ainda inserir uma descrição;
15.178.8.Permitir criar patas para organizar os anexos da família e do cidadão;
15.178.9.Apresentar resumo dos dados da família contendo no mínimo data do cadastro, data da ultima atualização, responsável familiar, quantidade de integrantes, quantidade de idosos, renda familiar, renda per capta e quantidade de cidadãos em PCD;
15.178.10.Apresentar índice de qualidade do cadastro que mede a quantidade de campos preenchidos;
15.178.11.Possuir rotina para inativar um cidadão, a inativação não deve excluir o histórico de atendimentos e benefícios recebidos;
15.178.12.Possuir rotina para transferir cidadão para outra família, nesta rotina deve permitir selecionar o destino e visualizar dados básicos da família destino além de inserir o grau de parentesco;
15.178.13.Possuir rotina para transferir um cidadão para um novo domicílio, nesta rotina deve ser preenchido os dados básicos do endereço do novo domicílio;
15.178.14.Possuir rotina para troca de responsável familiar com a possibilidade de inserir o novo grau de parentesco;
15.178.15.Possuir cadastro de dados adicionais do cadastro de domicílio contendo no mínimo, medidas do lote (terreno), frente, fundos, lado direito, lado esquerdo, área total do lote (terreno), nome dos logradouros confrontantes (direito, esquerdo e fundos), forma de aquisição, data da aquisição e nome do vendedor;
15.178.16.Possuir cadastro de características do domicílio contendo no mínimo data da ocupação do imóvel, estado de conservação, se possui rede de energia elétrica instalada, se possui rede de água instalada, se possui escoamento sanitário, se possui internet e se possui acessibilidade no imóvel;
15.178.17.Possuir alerta ao acessar a família caso esta esteja com o cadastro desatualizado conforme dias definidos em parâmetro;
15.178.18.Alertar o profissional caso a família já tenha sido contemplada por benefícios. Por exemplo Unidade Habitacional;
15.178.19.Permitir registar óbito para um cidadão, contendo no mínimo data do óbito e observação;
15.178.20.Possuir atalho a partir da família para incluir um novo atendimento;
15.178.21.Possibilidade de usar o salário mínimo atual como base ao informar a renda, sendo possível que quando o salário mude, a renda da pessoa é alterada automaticamente;
15.178.22.Possibilitar o georreferenciamento da família, com a possibilidade de selecionar no mapa o local exato da residência;
15.178.23.Possuir campo para definir se o domicílio está em área de risco e qual a área de risco;
15.178.24.Possibilidade de informar as inadequações do domicilio, sendo possível cadastrar conforme a demanda;
15.178.25.Possibilidade de informar o Tipo de Construção do imóvel;
15.178.26.Possibilidade de ver o histórico de transferências dos cidadãos atuais da família e dos já transferidos;

15.179.ATENDIMENTO
15.179.1Possui módulo de atendimento contendo no mínimo, data, nome do profissional conectado, possibilidade de selecionar mais que um cidadão da mesma família como participante do atendimento, motivo do atendimento, observação e parecer do profissional;
15.179.2.Permitir selecionar a equipe que vai realizar o atendimento, ao selecionar a equipe, o sistema deve buscar automaticamente os profissionais que fazem partes desta equipe;

15.179.3.Permitir anexar documentos no atendimento;
15.179.4.Possuir rotina para concessão de benefício, contendo no mínimo, descrição do benefício, valor, quantidade, parecer (campo para descrição do profissional), opção para deferir ou indeferir o benefício e motivo do deferimento;
15.179.5.Permitir conceder mais que um benefício por atendimento;
15.179.6.Possuir atalho para visualização e/ou impressão de formulários e relatórios a partir do atendimento;
15.179.7.Permitir a busca de atendimentos já realizados, podendo buscar no mínimo pelo nome do cidadão, data, motivo, profissional e finalizado;

15.180.PROGRAMAS/DEMANDAS HABITACIONAIS
15.180.1.Permitir cadastrar programas habitacionais contendo no mínimo nome do programa, data inicio, data fim, quantidade limite de famílias que poderão ser beneficiadas, se o programa está ativo ou inativo, descrição detalhada do programa e critérios;
15.180.2.Ao vincular critérios ao programa habitacional, permitir lançar a pontuação e se este critério é obrigatório. Obrigatório significa que a família deve obrigatoriamente atender o critério. Exemplo: o programa habitacional é para moradores de área rural, o critério não vai permitir incluir famílias urbanas neste programa;
15.180.3.Possuir atalho para inscrever a família a partir da tela de programas habitacionais, esta tela deve listar todas as família atenderem aos critérios;
15.180.4.Possuir cadastro de critérios dos programas habitacionais contendo no mínimo descrição e forma de filtrar famílias e/ou cidadãos podendo ser por comandos de programação. Caso seja por comando, possuir teste de validação do comando;
15.180.5.Permitir utilizar cálculo de pontuação nos programas ou demandas habitacionais, permitindo definir qualquer pontuação a qualquer critério. Esta pontuação deve ser vinculada a família inscrita no programa ou demanda habitacional e o sistema deve alertar toda vez que tiver algum cálculo pendente;
15.180.6.Possuir rotina de cálculo de pontuação para recalcular todas as famílias de um programa;

15.180.REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
15.180.1.Possuir módulo de regularização fundiária permitindo criar um processo de regularização contendo no mínimo nome, data de cadastro, status da regularização e observação;
15.180.2.Permitir vincular o cidadão/família ao processo de regularização fundiária contendo no mínimo os campos data de cadastro, tipo de regularização (REURB-E ou REURB-S), data de conclusão do processo de legalização, número da matrícula e observação;
15.180.3.Permitir anexar documentos e imagens ao processo de regularização fundiária;
15.180.4.Possuir no cadastro da família participante do processo de regularização fundiária opção para metragem detalhada do terreno (frente, fundos, esquerda, direita e área total), forma de aquisição do imóvel (contrato ou ocupado/invadido), data da aquisição, informações do vendedor, cadastro de logradouros confrontantes;
15.180.5.Gerar automaticamente o contrato de serviço de regularização fundiária, conforme modelo disponibilizado pelo município ou empresa credenciada;
15.180.6.Gerar automaticamente procuração conforme modelo repassado pelo município ou empresa credenciada;
15.180.7Gerar automaticamente declaração de hipossuficiência conforme modelo repassado pelo município ou empresa credenciada;

15.181.RELATÓRIOS

15.181.1.Possuir relatório de dados quantitativos de cadastros, contendo no mínimo, quantidade de famílias, pessoas, mulheres, homens, pessoas com deficiência, mulheres chefe de família, homens chefe de família, idosos, pessoas com Bolsa Família, pessoas com BPC e doentes crônicos;
15.181.2.Possuir relatório de dados quantitativos de benefícios fornecidos contendo no mínimo data inicial, data final, benefício e quantidade;
15.181.3.Possuir relatório de famílias por bairro, contendo no mínimo nome do bairro, total de famílias no bairro, responsável familiar e endereço da família;
15.181.4.Possuir relatório famílias por renda familiar, podendo filtrar renda inicial e renda final, contendo no mínimo lista das famílias, renda familiar, nome do responsável, endereço e total de famílias listadas no relatório;
15.181.5.Possuir relatório que liste pessoas com deficiência contendo no mínimo, deficiência, nome do cidadão e quantidade por deficiência;
15.181.6.Possuir relatório que liste pessoas que possuem doença crônica contendo no mínimo nome do cidadão e total de pessoas listadas;
15.181.7.Possuir relatório de famílias por situação de área habitacional contendo no mínimo nome do responsável, endereço e quantidade de famílias por situação de área habitacional;
15.181.8.Possuir relatório famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada
15.181.9Possuir relatório famílias beneficiadas por benefício habitacional contendo no mínimo benefício, nome do beneficiário, quantidade e valor;
15.181.10.Possuir relatório famílias habilitadas por programa habitacional em ordem de pontuação contendo no mínimo nome do programa, responsável familiar e pontuação;
15.181.11.Possuir relatório famílias inscritas na regularização fundiária contendo no mínimo nome do responsável, endereço e total de famílias inscritas;

15.182.GRÁFICOS
15.182.1.Possuir gráfico quantitativo que mostre no mínimo a quantidade de atendimentos realizados por mês;
15.182.2.Possuir gráfico quantitativo que mostre a quantidade de famílias em demanda habitacional;
15.182.3.Possuir gráfico quantitativo que mostre a quantidade de famílias cadastradas por bairro;

15.183. SUPORTE TÉCNICO.

15.183.1.O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado na sede do Orgão, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:
15.183.2.Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
15.183.3 Treinamento dos usuários na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.,
15.183.4. Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação.
15.183.5.Será aceito suporte aos sistemas licitados via acesso remoto mediante autorização previa, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte técnico no horário das 8h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira.
15.183.6.O recebimento dos serviços de suporte técnico in loco se dará mediante liquidação, pelo setor competente, dos serviços indicados em documento próprio da proponente, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para tanto.

15.183.7.Possuir ferramenta de chat online fora da aplicação disponível em horário comercial;
15.183.8.Possuir ferramenta de controle de chamados (solicitações feita para empresa fornecedora) onde o município possa acessa-lo através de usuário e senha e visualizar todos os chamados podendo filtrar por data, profissional solicitante, tipo e prioridade;
15.183.9.Disponibilizar ferramenta de desenvolvimento de relatórios conectada diretamente no banco de dados. Esta ferramenta deve conter recursos básicos de formatação de texto, alinhamento de campos, tabelas, separadores de cabeçalho e rodapé e totalizadores;

16. DA CONFORMIDADE DO OBJETO

16.1. Definido o vencedor da disputa de lances e este sendo habilitado após análise de sua documentação, é facultado a Administração, caso seja de seu interesse, submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade visando dar segurança a contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações.

16.2. Caso seja de interesse da Administração a avaliação de CONFORMIDADE, a data, horário e local para realização será divulgada pelo Pregoeiro. Por questões de ordem técnica, econômica ou sanitária, a avaliação poderá ser feita de forma remota, por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico adequado, visando a segurança e saúde dos participantes e acompanhamento/validação em tempo real em equipamento da licitadora por parte da equipe de apoio e avaliação.

16.3.A avaliação será realizada por Comissão Especial a ser designada, formada por servidores com conhecimento técnico pertinente.
16.4.Ao final da avaliação, a Comissão Especial avaliadora, especialmente nomeada e designada, registrará em Ata o resultado e encaminhará ao Pregoeiro e à sua Equipe de Apoio. A critério da comissão, poderão ser emitidas atas diárias ao término dos trabalhos, com intuito de registro das atividades realizadas, porém sem julgamento de resultado.

16.5.A PROPONENTE que convocada para avaliação não comparecendo (ou acessando remotamente) em dia e hora previamente agendados para a realização da Sessão Pública, será automaticamente reprovada pela Comissão avaliadora.

16.6. Caso a primeira colocada não atenda aos requisitos do Termo de Referência conforme regras aqui estabelecidas, será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta adequada ou ser considerada fracassada a licitação.

16.7. Para a Avaliação presencial, a licitadora fornecerá local apropriado que contenha:

a) Mesa ou bancada e cadeiras para uso na apresentação;
b) Ponto de energia elétrica (220v ou 110v);
c) Um ponto de acesso à internet por rede cabeado, sem bloqueios ou restrições com link de no máximo 8MB;
d) Para a Avaliação presencial, a licitante ficará responsável por providenciar:
i. Computador (Dekstop ou Laptop) com SO Windows 10 ou superior;

16.8.A proponente será responsável pelo banco de dados de teste para a demonstração efetiva de todas as funcionalidades exigidas neste termo e disponíveis no sistema, sendo que cada função requerida deverá ser executada e seus resultados demonstrados. Bem como deverá trazer os equipamentos

previamente configurados para a realização dos testes, não sendo aceitas intervenções de pessoas externas à avaliação (não presentes na demonstração).

16.9. Por se tratar de solução em nuvem e o objetivo da avaliação é atestar-se o seu funcionamento satisfatório em uma situação real, o sistema apresentado deverá estar previamente instalado em datacenter, como descrito neste termo de referência.

16.10. Para o bom andamento dos trabalhos de avaliação, bem como resguardo de direitos do particular quanto à propriedade intelectual protegidos por Lei, só será permitida a participação de no máximo um representante das demais licitantes por sala de apresentação, sendo-lhe vedado a manifestação, resguardado o direito de tomar apontamentos por escrito.

16.11.Os apontamentos realizados por escrito poderão ser solicitados pela comissão de avaliação e também pela empresa que está sendo avaliada, ao término de cada apresentação.

16.12.Durante a apresentação é proibido o uso de telefone, smartphone, tablete, notebook, gravadores e outros equipamentos do gênero, para todos os presentes, ficando somente liberados os equipamentos necessários para a demonstração da empresa a ser avaliada;

16.13.O representante de licitante que estiver assistindo à apresentação e se comportar de maneira a prejudicar os trabalhos, poderá ser conduzida para fora do recinto, bem como incidir nas cominações civis e criminais aplicáveis.

16.14.Os equipamentos da licitante poderão ser auditados pela Equipe da Licitadora, bem como poderão ser recolhidos para eventuais diligências ou perícias.

16.15 É vedado as demais licitantes acesso aos equipamentos da empresa que estiver realizando a apresentação, antes, durante ou após esta, sob pena de desclassificação da infratora, sem prejuízo as cominações civis e criminais aplicáveis.

16.16.Será considerada aprovada a solução que atender a todas as exigências contidas neste Edital e efetuar a demonstração técnica, apresentando as condições mínimas previstas neste Termo de Referência.

16.17 A Avaliação da Amostra do Objeto consistirá consiste na validação dos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência quanto aos aspectos fundamentais da solução ofertada:

a) Requisitos Específicos por Módulo de Programas.

116.88.A apresentação dever se dar na ordem em que os itens estão relacionados, devendo a EMPRESA VENCEDORA apresentá-los de forma objetiva, sem ajustes e sem contato externo. Não será permitido desenvolver, editar, corrigir ou ajustar o sistema durante a apresentação;

16.19.A apresentação dos sistemas poderá ser realizada de forma simultânea ou não, conforme acordado entre as partes. As empresas que estão participando do certame serão comunicadas por e-mail, do (s) dia (s), horário (s) e local (is) em que acontecerão.

17.AVALIAÇÃO DE REQUISITOS ESPECÍFICOS POR MÓDULO

17.1. Para aferir se a solução ofertada atende aos requisitos referentes as funcionalidades de cada módulo, deverá a proponente demonstrar cada funcionalidade exigida pelo presente Termo de Referência.

17.2.A proponente deverá atender no mínimo 90% (noventa por cento) dos requisitos por módulo.

17.3. Para evitar subjetividade na avaliação, a metodologia utilizada será de afirmação/negação (sim/não). Ou seja, será observado se o item avaliado da solução possui/executa a funcionalidade descrita no item apreciado, tendo-se como resposta as questões apenas duas alternativas: sim (atende) e não (não atende). Um item “parcialmente” atendido, será computado como não atendido para fins de computo geral.

18.ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

18.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Ouro Verde SC 04 de dezembro de 2025

_____
Elaine Maria Scheis
Resp. Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU
PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO LGPD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Por este instrumento, de um lado, **Município de XXX**, neste ato representado pelo conforme estabelecido em seu contrato social ("**Parte Reveladora**") e, de outro lado, **XXX**, com CNPJ/CPF nº 000, com endereço em XXX, neste ato representada pelo seu representante legal (se for CNPJ) **XXX** ("**Parte Receptora**"), resolvem, em comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada à **(descrever, por ex.: dados pessoais e dados pessoais sensíveis)**, inscrita no **(descrever, por ex.: Cláusula Primeira do Contrato Administrativo)** que a PARTE RECEPTORA vier a ter acesso em decorrência da execução do objeto **(descrição do objeto executado para a PARTE REVELADORA).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

1. Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas à **(descrever)** a que a PARTE RECEPTORA vier a ter acesso em decorrência dos serviços prestados à PARTE REVELADORA ("Informações Confidenciais").

1.1. Serão, ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pelo **Município de XXX**, PARTE REVELADORA, pelas legislações aplicáveis (inclusive a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados "LGPD") ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da PARTE REVELADORA.

2. A revelação das Informações Confidenciais não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou de qualquer outra natureza, nem de direitos de qualquer espécie para a PARTE RECEPTORA.

3. A PARTE RECEPTORA se compromete a:

a) Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à PARTE REVELADORA;

b) Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;

c) Zelar para que referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;

d) A não revelar as Informações Confidenciais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da PARTE REVELADORA. Ainda, em caso de revelação das informações, a PARTE RECEPTORA se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e,

e) Informar imediatamente à PARTE REVELADORA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

4. As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:

a) Anteriormente ao seu recebimento pela PARTE RECEPTORA tenham tornado-se públicas ou chegado ao poder da PARTE RECEPTORA por uma fonte que não a PARTE REVELADORA; ou

b) Após o recebimento pela PARTE RECEPTORA, tenham sido públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

1. Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

2. A PARTE RECEPTORA declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela PARTE REVELADORA e seus clientes (“dados protegidos”), exclusivamente para a prestação dos serviços.

3. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei nº 13.709/2018 – LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida lei.

4. A PARTE RECEPTORA somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da PARTE REVELADORA, a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

5. A PARTE RECEPTORA tratará os dados pessoais em nome da PARTE REVELADORA e de acordo com as instruções escritas fornecidas pela PARTE REVELADORA. Caso a PARTE RECEPTORA considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a PARTE RECEPTORA prontamente notificará a PARTE REVELADORA e aguardará novas instruções.

6. Se aplicável, a PARTE RECEPTORA se certificará que qualquer terceiro sob sua responsabilidade agirá de acordo com este instrumento, as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e as instruções transmitidas pela PARTE REVELADORA. A PARTE RECEPTORA se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

7. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da PARTE RECEPTORA relativas ao tratamento de dados pessoais, a PARTE RECEPTORA submeterá esse pedido à apreciação da PARTE REVELADORA. A PARTE RECEPTORA não poderá, sem instruções prévias da PARTE REVELADORA, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração de Termo Aditivo.

2. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.

3. O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstas neste instrumento ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.

4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título e tempo.

5. A PARTE RECEPTORA declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, inclusive a Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

6. Os efeitos deste instrumento retroagem à data que a PARTE RECEPTORA teve acesso à primeira informação confidencial relacionada à XXXXXXX (descrever o objeto) sendo que todas as obrigações aqui estabelecidas permanecerão válidas até que a PARTE REVELADORA autorize (por escrito) a revelação da informação

confidencial, observado, ainda, o disposto nas legislações vigentes (inclusive a Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

7. As partes declaram e reconhecem que são entidades totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste instrumento poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as partes, bem como entre os empregados de uma parte e a outra parte.

8. Através deste instrumento, a PARTE RECEPTORA cede à PARTE REVELADORA todos os direitos patrimoniais de autor a ela pertencente, decorrentes dos serviços prestados.

9. A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a PARTE RECEPTORA ao pagamento ou ressarcimento, de todas as perdas e danos, materiais e morais, lucros cessantes, nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos.

(LOCAL), (DATA).

Responsável pelo Município de XXXX	**Razão Social do Contratado**
Testemunha 1: **Nome:** **CPF:**	Testemunha 2: Nome: CPF:

ANEXO V – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

ANEXO VI – PROPOSTA

PROPOSTA

LOTE 01

Lote	Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL					
1	1	ADMINISTRAÇÃO:LOCAÇÃO SISTEMA Planejamento PPA/LDO/LOA	Mês	12		
1	2	ADMINISTRAÇÃO: LOCAÇÃO SISTEMA Contabilidade, tesouraria, monitor NFe e Lei Fiscal	Mês	12		
1	3	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Compras, Licitações e Contratos	Mês	12		
1	4	ADMINISTRAÇÃO: locação Sistema Patrimônio	Mês	12		
1	5	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistema Frotas	Mês	12		
1	6	ADMINISTRAÇÃO: locação de Sistemas Estoques	Mês	12		
1	7	ADMINISTRAÇÃO: locação de Sistemas Obras Públicas	Mês	12		
1	8	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistemas Portal da Transparência	Mês	12		
1	9	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistemas Recursos Humanos, folha Pagamento e Portal Servidor	Mês	12		
1	10	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistemas eSocial	Mês	12		
1	11	ADMINISTRAÇÃO: locação de Sistemas Segurança e Medicina Trabalho	Mês	12		
1	12	ADMINISTRAÇÃO: Gestão Tributação	Mês	12		
1	13	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	Mês	12		
1	14	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Protocolo e Documentos Eletrônicos	Mês	12		
1	15	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Controle Interno	Mês	12		
1	16	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Gestão de Conselhos e Comissões	Mês	12		
1	17	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Gestão de Transferência Voluntárias	Mês	12		
1	18	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Indicadores de Gestão	Mês	12		

1	19	ADMINISTRAÇÃO: LOCAÇÃO SISTEMA Gestão de Cemitérios	Mês	12		
1	20	ADMINISTRAÇÃO: LOCAÇÃO SISTEMA Aplicativo Mobile	Mês	12		
1	**Item**	**Serviços Técnicos Prefeitura, Fundo Saúde e Fundo de Assistência Social**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	21	Migração base de dados, implantação e treinamento	Serv	01		
1	22	Hora Técnica remota para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Hora	300		
1	23	Hora Técnica presencial para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Hora	300		
1						
1	**UNIDADE GESTORA: FUNDO DE SAÚDE**					
1	30	Saúde: Locação sistema Contabilidade, tesouraria, monitor Nfe e Lei Fiscal	Mês	12		
1	31	Saúde: Locação sistema Compras, licitações e contratos	Mês	12		
1	32	Saúde: locação sistema Patrimônio	Mês	12		

1

1	**UNIDADE GESTORA: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
1	36	Assistência Social: Contabilidade, tesouraria, monitor Nfe e Lei Fiscal	Mês	12		
1	37	Assistência Social: Compras, licitações e contratos	Mês	12		
1	38	Assistência Social: locação sistema Patrimônio	Mês	12		

	UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
1			**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	45	Câmera sistema Contabilidade, tesouraria, monitor NFe e Lei Fiscal	Mês	12		
1	46	Câmera sistema Compras, Licitações e Contratos	Mês	12		
1	47	Câmera Sistema Patrimônio	Mês	12		
1	48	Câmera Sistema Recursos Humanos, Folha Pagamento e Portal Servidor	Mês	12		
1	49	Câmera Sistema eSocial	Mês	12		
1	50	Câmera Sistema Portal da Transparência	Mês	12		
	Item	**SERVIÇOS TÉCNICOS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	51	Migração base de dados, implantação e treinamento	Serv	01		

1	52	Hora Técnica remota para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Hora	50		
1	53	Hora Técnica presencial para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Hora	50		
1	Valor Total do Lote					

LOTE 02

SISTEMA DE GESTÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Lote	Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
2	24	Serviço de migração dos dados já existentes para os sistemas contratados, implantação, e ativação dos sistemas	serviço	1		
2	25	Treinamento online para novos e atuais técnicos da Secretaria de Educação.	hora	8		
2	26	Serviço de manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo, suporte técnico especializado aos usuários do software livre i-Educar, i-Diário e Pré-matrícula Digital.	mês	12		
2	27	Licença de uso MENSAL para utilização e integração do Software Portal Pais e Alunos ao i-Educar	mês	12		
2	28	Licença de uso MENSAL para utilização e integração dos Módulos de Autenticador de Documentos ao i-Educar *Incluso 700 requisições mês*	mês	12		
2	29	Licença de uso MENSAL para utilização e integração dos Módulos de Merenda Escolar ao i-Educar	mês	12		

LOTE 03

SISTEMA DE GESTÃO PARA ASSISTENCIA SOCIAL

Lote	Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
3	39	Assistência Social: MPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SISTEMA DE GESTÃO	serv	1		

		DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: neste item agrega-se os serviços de instalação do sistema em servidor virtual "datacenter", configurações de segurança, conversão de dados de sistemas legados, parametrização de toda a documentação pertinente que será emitida via sistema, treinamento inicial coletivo, treinamento setorizado.				
3	40	Assistencia Social: LICENÇA DE USO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SERVIDOR VIRTUAL "datacenter": este item contempla a licença de uso atualizações, hospedagem do sistema, e suporte técnico por telefone, WhatsApp, chat on-line, conexão remota e e-mail, durante a vigência do contrato.	MÊS	12		
3	41	Assistência Social: IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: neste item agrega-se os serviços de instalação do sistema em servidor virtual "datacenter" ,configurações de segurança, conversão de dados de sistemas legados, parametrização de toda a documentação pertinente que será emitida via sistema, treinamento inicial coletivo, treinamento setorizado.	serv	1		
3	42	Assistencia social:LICENÇA DE USO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM SERVIDOR VIRTUAL "datacenter": este item contempla a licença de uso, atualizações oriundas de demanda legal, hospedagem do sistema, e suporte técnico por telefone, WhatsApp, chat on-line, conexão remota e e-mail, durante a vigência do contrato.	MÊS	12		
3	43	Assistencia Social:HORA TÉCNICA PARA SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL : este item se refere a atendimentos técnicos quando solicitados pela secretaria e realizados in-loco após o período de implantação.	hora	30		

3	44	Assistencia Social:HORA TÉCNICA PARA SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: este item se refere a atendimentos técnicos quando solicitados pela secretaria e realizados in-loco após o período de implantação.	hora	20		
		Valor Total do Lote				

LOTE 04

SISTEMA DE GESTÃO PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote	Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
4	33	Saude: Locação de software, com a utilização do sistema via internet e acesso através de navegador de internet em computadores com sistema operacional Linux ou Windows a telas de entrada e saída de dados, além da administração do banco de dados e assessoramento aos operadores na utilização de telas de entrada e saída de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho e ou acessos.	MÊS	12		
4	34	Saúde: Serviços técnicos de migração, implantação e treinamento para os usuários	serviç	1		
4	35	Saúde: Serviço de técnico profissional, após implantação de aplicativos, quando solicitado	hora	200		
		Valor total do lote				

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO VII – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO IX – CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/202X

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031./0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. MOACIR MOTTIN, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 0000/202X, (MODALIDADE) nº 000/202X, homologado em 00/00/202X, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto deste processo licitatório é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, locação de software e suporte para implementação de sistema de Gestão Pública Município Ouro Verde/SC, a ser executado de forma contínua, conforme e EPT 046/2025 e TR edital e anexos.

LOTE 01

Lote	Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL					
1	1	ADMINISTRAÇÃO:LOCAÇÃO SISTEMA Planejamento PPA/LDO/LOA	Mês	12		
1	2	ADMINISTRAÇÃO: LOCAÇÃO SISTEMA Contabilidade, tesouraria, monitor NFe e Lei Fiscal	Mês	12		
1	3	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Compras, Licitações e Contratos	Mês	12		
1	4	ADMINISTRAÇÃO: locação Sistema Patrimônio	Mês	12		
1	5	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistema Frotas	Mês	12		
1	6	ADMINISTRAÇÃO: locação de Sistemas Estoques	Mês	12		
1	7	ADMINISTRAÇÃO: locação de Sistemas Obras Públicas	Mês	12		
1	8	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistemas Portal da Transparência	Mês	12		
1	9	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistemas Recursos Humanos, folha Pagamento e Portal Servidor	Mês	12		
1	10	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistemas eSocial	Mês	12		
1	11	ADMINISTRAÇÃO: locação de Sistemas Segurança e Medicina Trabalho	Mês	12		

1	12	ADMINISTRAÇÃO: Gestão Tributação	Mês	12		
1	13	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	Mês	12		
1	14	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Protocolo e Documentos Eletrônicos	Mês	12		
1	15	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Controle Interno	Mês	12		
1	16	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Gestão de Conselhos e Comissões	Mês	12		
1	17	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Gestão de Transferência Voluntárias	Mês	12		
1	18	ADMINISTRAÇÃO: Locação Sistema Indicadores de Gestão	Mês	12		
1	19	ADMINISTRAÇÃO: LOCAÇÃO SISTEMA Gestão de Cemitérios	Mês	12		
1	20	ADMINISTRAÇÃO: LOCAÇÃO SISTEMA Aplicativo Mobile	Mês	12		
1	**Item**	**Serviços Técnicos Prefeitura, Fundo Saúde e Fundo de Assistência Social**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	21	Migração base de dados, implantação e treinamento	Serv	01		
1	22	Hora Técnica remota para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Hora	300		
1	23	Hora Técnica presencial para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Hora	300		
1						
1	**UNIDADE GESTORA: FUNDO DE SAÚDE**					
1	30	Saúde: Locação sistema Contabilidade, tesouraria, monitor Nfe e Lei Fiscal	Mês	12		
1	31	Saúde: Locação sistema Compras, licitações e contratos	Mês	12		
1	32	Saúde: locação sistema Patrimônio	Mês	12		

1

1	**UNIDADE GESTORA: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
1	36	Assistência Social: Contabilidade, tesouraria, monitor Nfe e Lei Fiscal	Mês	12		
1	37	Assistência Social: Compras, licitações e contratos	Mês	12		
1	38	Assistência Social: locação sistema Patrimônio	Mês	12		

	UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
1			**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

1	45	Câmera sistema Contabilidade, tesouraria, monitor NFe e Lei Fiscal	Mês	12		
1	46	Câmera sistema Compras, Licitações e Contratos	Mês	12		
1	47	Câmera Sistema Patrimônio	Mês	12		
1	48	Câmera Sistema Recursos Humanos, Folha Pagamento e Portal Servidor	Mês	12		
1	49	Câmera Sistema eSocial	Mês	12		
1	50	Câmera Sistema Portal da Transparência	Mês	12		
	Item	**SERVIÇOS TÉCNICOS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	51	Migração base de dados, implantação e treinamento	Serv	01		
1	52	Hora Técnica remota para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Hora	50		
1	53	Hora Técnica presencial para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Hora	50		
1	Valor Total do Lote					

LOTE 02

SISTEMA DE GESTÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Lote	Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
2	24	Serviço de migração dos dados já existentes para os sistemas contratados, implantação, e ativação dos sistemas	serviço	1		
2	25	Treinamento online para novos e atuais técnicos da Secretaria de Educação.	hora	8		
2	26	Serviço de manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo, suporte técnico especializado aos usuários do software livre i-Educar, i-Diário e Pré-matrícula Digital.	mês	12		
2	27	Licença de uso MENSAL para utilização e integração do Software Portal Pais e Alunos ao i-Educar	mês	12		
2	28	Licença de uso MENSAL para utilização e integração dos Módulos	mês	12		

		de Autenticador de Documentos ao i-Educar *Incluso 700 requisições mês*				
2	29	Licença de uso MENSAL para utilização e integração dos Módulos de Merenda Escolar ao i-Educar	mês	12		

LOTE 03

SISTEMA DE GESTÃO PARA ASSISTENCIA SOCIAL

Lote	Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
3	39	Assistência Social: MPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: neste item agrega-se os serviços de instalação do sistema em servidor virtual "datacenter", configurações de segurança, conversão de dados de sistemas legados, parametrização de toda a documentação pertinente que será emitida via sistema, treinamento inicial coletivo, treinamento setorizado.	serv	1		
3	40	Assistencia Social: LICENÇA DE USO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SERVIDOR VIRTUAL "datacenter": este item contempla a licença de uso atualizações, hospedagem do sistema, e suporte técnico por telefone, WhatsApp, chat on-line, conexão remota e e-mail, durante a vigência do contrato.	MÊS	12		
3	41	Assistência Social: IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: neste item agrega-se os serviços de instalação do sistema em servidor virtual "datacenter" ,configurações de segurança, conversão de dados de sistemas legados, parametrização de toda a documentação pertinente que será emitida via sistema, treinamento inicial coletivo, treinamento setorizado.	serv	1		
3	42	Assistencia social:LICENÇA DE USO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM SERVIDOR VIRTUAL "datacenter":	MÊS	12		

		este item contempla a licença de uso, atualizações oriundas de demanda legal, hospedagem do sistema, e suporte técnico por telefone, WhatsApp, chat on-line, conexão remota e e-mail, durante a vigência do contrato.				
3	43	Assistencia Social:HORA TÉCNICA PARA SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL : este item se refere a atendimentos técnicos quando solicitados pela secretaria e realizados in-loco após o período de implantação.	hora	30		
3	44	Assistencia Social:HORA TÉCNICA PARA SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: este item se refere a atendimentos técnicos quando solicitados pela secretaria e realizados in-loco após o período de implantação.	hora	20		
		Valor Total do Lote				

LOTE 04

SISTEMA DE GESTÃO PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote	Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
4	33	Saude: Locação de software, com a utilização do sistema via internet e acesso através de navegador de internet em computadores com sistema operacional Linux ou Windows a telas de entrada e saída de dados, além da administração do banco de dados e assessoramento aos operadores na utilização de telas de entrada e saída de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho e ou acessos.	MÊS	12		
4	34	Saúde: Serviços técnicos de migração, implantação e treinamento para os usuários	serviç	1		
4	35	Saúde: Serviço de técnico profissional, após implantação de aplicativos, quando solicitado	hora	200		

		Valor total do lote				

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃOA

4.1. *A Subcontratação total os parcial*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento de 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais/serviços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V) .

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (04/04/2025).

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, com base no menor índice entre o IGPM ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local para a entrega;

8.3. Ficará a cargo do fiscal do contrato, conferir a qualidade dos serviços prestados e se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado;

8.4. Efetuar o pagamento conforme definido no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades, comunicar com um prazo **de 5 dias mediante justificativa**;

9.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação;

9.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

9.4. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

9.5. Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

9.6. Fornecer os serviços de acordo com os padrões de qualidade e de acordo com a forma de execução indicadas neste Termo de Referência, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

9.7. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, observando sempre os requisitos citados no Estudo Técnico Preliminar n°46 /2025 e neste Termo de Referência 046/2025.

9.8. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

9.9. A empresa, independentemente da atuação do **FISCAL DO CONTRATO**, não se eximirá de suas responsabilidades quanto a prestação de serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no contrato;

9.10. A empresa preservará O MUNICÍPIO, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação;

9.11. A não prestação dos serviços dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sansões e penalidades previstas na lei 14.133/2021.

9.12. A empresa contratada deverá obrigatoriamente implementar no sistema todas as regras de consistência (CONs), sejam elas impeditivas ou de alerta, estabelecidas pelo TCE/SC, assegurando integral conformidade técnica, segurança, qualidade e regularidade na prestação dos serviços contratados.

9.13. O descumprimento desta obrigação sujeitará a contratada às sanções previstas no instrumento contratual e à responsabilização pelos eventuais danos causados à Administração Pública.

9.14. A contratada será responsável por garantir, quando cabível, que a solução fornecida esteja, desde o início da execução contratual, plenamente compatível com os layouts, prazos, formatos, regras de consistência e demais requisitos técnicos exigidos pelos órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no que se refere ao envio de dados por meio do sistema e-Sfinge, ou outro sistema que venha a substituí-lo, havendo obrigatoriedade de implementar nos sistemas as regras de consistência (CONs) impeditivas e de alerta divulgados pelo TCE/SC, além de disponibilizar funcionalidade, com atualização diária, que demonstre o estado das remessas. Em conformidade com a Instrução Normativa n. TC- 28/2021, a fim de garantir a tempestividade das remessas e a qualidade dos dados, informações e prestação de contas, a contratada deverá cumprir Acordo de Nível de Serviço – SLA, visando a resolução célere de problemas relacionados à disponibilidade dos sistemas responsáveis por remessa de dados ao TCE/SC. O envio dos dados deverá cumprir tabela de prazos do próprio TCE-SC.

9.15. Dessa forma, a contratada terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, para realizar todas as adequações iniciais necessárias ao correto funcionamento do sistema para o envio de dados aos órgãos de controle, permitindo a transmissão integral, tempestiva, consistente e conforme os layouts vigentes, sem restrições técnicas ou operacionais. O descumprimento deste prazo acarretará a aplicação de multa compensatória no valor de 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, além de multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de atraso, até a completa regularização da situação, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

9.16. Durante toda a vigência contratual, a contratada também será responsável por manter o sistema continuamente atualizado, de forma a garantir o atendimento integral a todas as alterações legais, normativas, técnicas ou de layout exigidas pelos órgãos de controle ou por legislação vigente, com prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação oficial da norma ou comunicação formal da Administração, para implementar as devidas atualizações no sistema. O descumprimento deste prazo de atualização normativa acarretará igualmente a aplicação de multa compensatória no valor de 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, além de multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de atraso, até a completa equação da solução. Em caso de falhas operacionais, técnicas ou de qualquer execução defeituosa que comprometa a transmissão de dados órgãos de controle, especialmente ao TCE/SC, através do e-Sfinge, a contratada está obrigada à imediata correção, de modo a não haver prejuízo ao cumprimento dos prazos legais de envio de informações. A não correção tempestiva implicará aplicação das sanções previstas neste item, cumulativamente com outras previstas contratualmente.

9.17. A medida está plenamente de acordo com a Instrução Normativa N. TC-28/2021 e a atualização dada pela Instrução Normativa N. TC-35/2024, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que estabelecem as diretrizes, prazos, layouts e regras de consistência para o envio de informações aos órgãos de controle externo, bem como a obrigatoriedade de adequação permanente dos sistemas de gestão pública às atualizações legais, normativas e técnicas.
9.18. A contratada deverá disponibilizar tempestivamente, de forma completa, íntegra e atualizada, todos os dados, arquivos, documentos, cadastros e registros gerados, armazenados ou processados durante a execução contratual, em formato estruturado e aberto, compatível com sistemas informatizados usualmente adotados na administração pública, para fins de migração ou continuidade dos serviços por outro fornecedor eventualmente contratado.
9.19. O descumprimento dessa obrigação será considerado infração grave, sujeitando a contratada às sanções legais e contratuais cabíveis, inclusive à declaração de inidoneidade, nos termos do art. 28, inciso V, da Instrução Normativa n. TC-28/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
9.20. Todos os dados, informações, registros, documentos, cadastros, arquivos e metadados inseridos, processados, gerados ou armazenados no(s) sistema(s) contratado(s) pertencem exclusivamente ao Município e à Câmara Municipal de Vereadores, na condição de unidades jurisdicionadas contratantes. A contratada não poderá, sob nenhuma hipótese, utilizar, reproduzir, transferir, modificar, disponibilizar a terceiros ou reter tais dados após o encerramento contratual, salvo mediante autorização formal da Administração Pública.
9.21. O reconhecimento da propriedade dos dados pela contratante deve ser garantido contratualmente, em conformidade com o art. 29, inciso IV, da Instrução Normativa n. TC-28/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resguardando-se o interesse público, a soberania dos dados institucionais e o pleno exercício da gestão administrativa.
9.22. É vedada a existência, no(s) sistema(s) contratado(s), de qualquer funcionalidade que permita inserir, apagar ou modificar informações contábeis e/ou de auditoria em desacordo com os princípios e normas técnicas contábeis vigentes.
9.23. Em regra, todos os módulos licitados serão implantados e utilizados desde o início da vigência contratual. No entanto, resguarda-se à Administração Municipal o direito de postergar, por conveniência e oportunidade, a implantação de um ou mais módulos, sem que isso gere qualquer obrigação de pagamento antecipado, sendo os valores correspondentes devidos apenas após o início efetivo da utilização, mediante solicitação formal.
9.24. Em conformidade com o disposto no Art. 29 da Instrução Normativa nº 28/2021 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com redação dada pela Instrução Normativa TC-35/2024, a vencedora da licitação se submeterá às regras previstas na referida instrução e se obriga a:
9.25. I - Firmar e cumprir Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement – SLA), contendo prazos definidos e mecanismos que assegurem o atendimento e a resolução célere de problemas relacionados à disponibilidade dos sistemas de gestão e à remessa tempestiva dos dados e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC;
9.26. II - Assumir a responsabilidade pelo descumprimento das disposições do SLA, estando sujeita às penalidades previstas neste contrato, de forma graduada e proporcional à gravidade da infração;
9.27. III - Responder integralmente pela inexecução total ou parcial de quaisquer obrigações assumidas em decorrência do presente contrato;
9.28. IV - Reconhecer que todos os dados, informações e documentos inseridos ou gerados por meio dos sistemas contratados são de propriedade exclusiva da Contratante, sendo vedada qualquer utilização para fins diversos dos pactuados;

9.29. V - Disponibilizar de forma tempestiva à Contratante todos os dados, informações e documentos necessários à migração para outro prestador de serviço eventualmente contratado, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
9.30. VI - Implementar nos sistemas contratados todas as regras de consistência (CONs) impeditivas e de alerta divulgadas pelo TCE/SC, de modo a impossibilitar a realização de procedimentos em desacordo com as exigências legais e técnicas;
9.31. VII - Assegurar que os sistemas não contenham funcionalidades que permitam inserir, apagar ou modificar informações contábeis ou de auditoria em desacordo com os princípios contábeis e demais normas aplicáveis;
9.32. VIII - Garantir que os dados e informações transmitidos ao TCE/SC reflitam, com exatidão, aqueles constantes nos sistemas de origem.
9.33. DO ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA 28/2021 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA – TCE:
9.34. Em atenção aos Art. 29 e Art.29-A da instrução normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina nº 28/2021 e alterações, a empresa vencedora, deve-se atentar as seguintes situações:
9.35. Acordo de Nível de Serviço, que estabeleça prazos e garanta o atendimento e resolução célere de problemas relacionados à disponibilidade dos sistemas de gestão e à remessa dos dados ao TCE/SC, que fará parte integrante como anexo do instrumento contratual;
9.36. O Service Level Agreement – SLA (Acordo de Nível de Serviço), baseia-se na disponibilidade dos sistemas de gestão e a remessa de dados ao TCE/SC. Quanto a envios ao TCE/SC, devido a necessidade de informações atualizadas diariamente, a empresa deve-se atentar a demanda com mais celeridade. Contudo, a questão de inoperância dos sistemas/módulos, deve-se considerar um tempo de 98,5% de uptime (baseando em 30 dias/mês e 365 dias/ano), sendo que a conversão, fixa-se da seguinte forma:
9.37. Diariamente: 21 minutos 36 segundos;
9.38. Semanalmente: 2 horas 31 minutos 12 segundos;
9.39. Mensalmente: 10 horas 48 minutos;
9.40. Anualmente: 6 dias 11 horas 24 minutos.
9.41. Previsão de responsabilização da contratada por descumprimento ao acordo previsto no inciso I, com especificação e gradação das penalidades. A apuração será feita pela Administração Municipal, de acordo com os seguintes parâmetros:
9.42. c.1) Descumprimento Diário (21 Minutos 36 Segundos):
9.43. Até 5% de descumprimento (21 min 36 seg a 22 min 45 seg): Alerta formal com solicitação de plano de ação.
9.44. Entre 5% e 10% de descumprimento (22 min 45 seg a 23 min 51 seg): Multa de 0,5% do valor mensal do contrato.
9.45. Entre 10% e 20% de descumprimento (23 min 51 seg a 25 min 55 seg): Multa de 1% do valor mensal do contrato.
9.46. Acima de 20% de descumprimento (>25 min 55 seg): Multa de 2% do valor mensal do contrato e análise para revisão contratual.
9.47. c.2) Descumprimento Semanal (2 Horas 31 Minutos 12 Segundos):
9.48. Até 5% de descumprimento (2h 31min 12seg a 2h 38min 48seg): Alerta formal com solicitação de plano de ação.
9.49. Entre 5% e 10% de descumprimento (2h 38min 48seg a 2h 46min 23seg): Multa de 1% do valor mensal do contrato.
9.50. Entre 10% e 20% de descumprimento (2h 46min 23seg a 3h 1min 28seg): Multa de 2% do valor mensal do contrato.
9.51. Acima de 20% de descumprimento (>3h 1min 28seg): Multa de 5% do valor mensal do contrato.

9.52. c.3) Descumprimento Mensal (10 Horas 48 Minutos):
9.53. Até 5% de descumprimento (10h 48min a 11h 21min): Alerta formal e revisão da causa do descumprimento.
9.54. Entre 5% e 10% de descumprimento (11h 21min a 11h 54min): Multa de 2% do valor mensal do contrato.
9.55. Entre 10% e 20% de descumprimento (11h 54min a 12h 57min): Multa de 5% do valor mensal do contrato.
9.56. Acima de 20% de descumprimento (>12h 57min): Multa de 10% do valor mensal do contrato e reavaliação do contrato.
9.57. c.4) Descumprimento Anual (5 Dias 11 Horas 24 Minutos):
9.58. Até 5% de descumprimento (5 dias 11h 24min a 5 dias 18h 30min): Multa de 5% do valor anual do contrato.
9.59. Entre 5% e 10% de descumprimento (5 dias 18h 30min a 6 dias 1h 36min): Multa de 10% do valor anual do contrato.
9.60. Entre 10% e 20% de descumprimento (6 dias 1h 36min a 6 dias 13h 48min): Multa de 15% do valor anual do contrato.
9.61. Acima de 20% de descumprimento (>6 dias 13h 48min):
9.62. Multa de 20% do valor anual do contrato e possibilidade de rescisão contratual.
9.63. Responsabilidade pela inexecução total ou parcial de qualquer obrigação assumida em decorrência da contratação;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 120 (cento e vinte dias);
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5.% a .10% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 10% a 30..% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 10% a 30..% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 10% a 30..% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 dias*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na

Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

11.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

11.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.

15.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

15.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

15.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

15.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.

15.2.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

15.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

15.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 4098/2023, que regulamenta a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.6. A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

15.7. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda

acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

15.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

15.9. A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

15.10. A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

15.10.1. Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.

15.11. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

15.12. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

15.13. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

15.14. A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.15. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro

qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

15.16. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.16.1. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato será divulgado:

16.2.1. Página do Município de Ouro Verde-SC (https://ouroverde.sc.gov.br/)

16.2.2. Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro de Abelardo Luz-SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

(LOCAL), (DATA).

_____ Prefeito(a) do Município de XXX CONTRATANTE	_____ XXX CONTRATADO
1ª Testemunha Nome:	2ª Testemunha Nome: